SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 08 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2078

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/CIMCERO/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro (Portaria nº 185/2017, de 31/08/17)**,** "Torna Público", que fará realizar, conforme disposto na Lei Federal no 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Estadual no 12.205/2006 e a Lei Federal nº 8.666/93 de forma subsidiária, **LICITAÇÃO** pelo Sistema de Registro de Preços (**SRP**) na modalidade "**PREGÃO**", na forma "**ELETRÔNICA**", sob o nº. 016/CIMCERO/2017, autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-262/CIMCERO/2017. **DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Mobiliário Corporativo e Escolar,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios Consorciados ao CIMCERO**,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexo I (Termo de Referência) do Edital**. **DATA DE ABERTURA**: **27 DE NOVEMBRO 2017**, impreterivelmente às **10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF). DOS RECURSOS:** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias especificas de cada Município Participante. **DO VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado é de R$ 115.955.390,53 (Cento e quinze milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e três centavos). O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo E-mail: licitaçãoconsorcio@gmail.com.

.

Ji-paraná-RO, 06 de novembro de 2017.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro
CIMCERO
Portaria nº 0185/2017

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E6699D6E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/CIMCERO/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro (Portaria nº 185/2017, de 31/08/17)**,** "Torna Público", que fará realizar, conforme disposto na Lei Federal no 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Estadual no 12.205/2006 e a Lei Federal nº 8.666/93 de forma subsidiária, **LICITAÇÃO** pelo Sistema de Registro de Preços (**SRP**), sob o regime de execução indireta, na modalidade "**PREGÃO**", sob o nº. 015/CIMCERO/2017, na forma "**ELETRÔNICA**", do Tipo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM",** visando a formalização de Ata de Registro de Preços **(ARP). DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº.1-05/2017/CIMCERO/2017. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, para, sob demanda, prestar serviços gerais de manutenção adequação e reparos em próprios públicos, compreendendo prédios próprios, locados e ou conveniados, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra, bem como serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva de logradouros e vias públicas, abrangendo a manutenção de toda a infraestrutura das vias urbana e rural, na forma estabelecida nas PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, DESCRITO NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, cujos serviços e bens se enquadrem na categoria de serviços comuns de que trata a Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 5450/2005, a fim de atender de forma compartilhada as necessidades dos municípios consorciados ao CIMCERO. **SESSÃO DE ABERTURA: 24 de novembro de 2017**, iniciando-se, impreterivelmente às **10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**. **DOS RECURSOS:** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias especificas de cada Município Participante. **DO VALOR ESTIMADO:** R$ 261.014.615,65 (duzentos e sessenta e um milhões, quatorze mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos). **DO LOCAL:** Sede do CIMCERO, sala da Superintendência de Licitações (CPL), situada na avenida dois de abril, 1021, Bairro: Urupá, 76900-181, Ji-paraná/RO. O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo E-mail:

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

licitaçãoconsorcio@gmail.com. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min.

Ji-paraná-RO, 06 de novembro de 2017.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro do CIMCERO
Portaria nº 0185/2017

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DF24911E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/CIMCERO/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 185/2017, de 31/08/17), "Torna Público", que fará realizar **LICITAÇÃO** compartilhada, nos termos da Lei 11.107/2005, pelo Sistema de Registro de Preços **(SRP)**, sob o regime de execução indireta, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, do Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando a formalização de Ata de Registro de Preços **(ARP),** e, será regida pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Estadual nº 18.340/2013, LC nº 123/2006, e, demais, normas e regulamentos atinentes à matéria. **DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº.1-193/2017/CIMCERO. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de especializada, para, sob demanda, prestar serviços de apoio a limpeza urbana; apoio operacional de transporte; apoio operacional, conservação, limpeza e manutenção predial; conservação e limpeza hospitalar; apoio operacional às atividades escolares e vigilância desarmada. **SESSÃO DE ABERTURA: 11 de dezembro de 2017**, iniciando-se, impreterivelmente às **09h00min (horário local**). **DOS RECURSOS:** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias especificas de cada Município Participante. **DO VALOR ESTIMADO:** R$ 75.587.079,45 (setenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). **DO LOCAL:** Sede do CIMCERO, sala da Superintendência de Licitações (CPL), situada na avenida dois de abril, 1021, Bairro: Urupá, 76900-181, Ji-paraná/RO. O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo E-mail:
licitaçãoconsorcio@gmail.com. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min.

Ji-paraná-RO, 06 de novembro de 2017.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Presidente da CPL/CIMCERO
Portaria nº 0185/2017

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8C50A2F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 086/ 2017/ PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº914/2017

ATO Pregão Eletrônico nº. **086/2017** PARA REGISTRO DE PREÇO
TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.661 de 18 de Agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de OXIGENIO MEDICINAL, visando atender a demanda do Hospital Municipal e os paciente que dependem deste produto para a manutenção de suas respectivas saúde. Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital,
Valor total estimado da presente licitação de R$97.080,00(Noventa e sete mil e oitenta reais).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 21/11/2017
Horário: 11h (horário de Brasília)

FICA REVOGADA A PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 30/10/2017, PERMANECENTO O TEXTO ORIGINAL DA PUBLICAÇÃO, FICANDO ALTERADO SOMENTO A DATA DE ABERTURA.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL:
www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 06 de Novembro de 2017.

CELIA FERRARI BUENO
##Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:8AE1172B

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.089/2017.

PROCESSO Nº908/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. 089/2017
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.661 de 18 de Agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.
Objeto*:* Aquisição de pilares de concreto, para construção de cerca alambrado em torno da nova Unidade de Extensão da EMEIFF Floresta Encantada. *C*onforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor estimadoR$11.266,00 (Onze mil, duzentos e sessenta e seis reais).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 22/11/2017
Horário: 13h (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL:
www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 07 de Novembro de 2017.

CELIA FERRARI BUENO
##Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:AF105BE4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 648/17

V**Portaria n.º 648/2017/GAB De 07 de novembro de 2017**

*"*Exonera e posteriormente nomeia o Sr. Luiz Carlos Silva de Lana, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Luiz Carlos Silva de Lana,** inscrito no CPF/MF n.º 326.900.372-20, ocupante do cargo em comissão de **Analista Nível I da Secretaria Municipal de Educação,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - **NOMEAR** o referido servidor para exercer o cargo de Agente Político de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de novembro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:2649BBB4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 649/17

Portaria n.º 649/2017/GAB De 07 de novembro de 2017

*"*Exonera e posteriormente nomeia o Sr. Rude José Scherer, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Rude José Scherer,** inscrito no CPF/MF n.º 240.651.459-53, ocupante do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Manutenção Rural, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - **NOMEAR** o referido servidor para exercer o cargo de Agente Político de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de novembro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:D5017C74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 CONTRATO Nº. 019/ASJUR/17, DE 06 DE JULHO DE 2017

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 019/ASJUR/17; **Data do Termo Aditivo**: 17/08/2017; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: **PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA**; **Objeto**: Suspensão/Paralisação do Contrato Nº. 019/ASJUR/17; **Fundamento Legal:** Art. 65, inc. II, da Lei 8.666/1993 e Parecer Técnico nº 281/2017/NEAS/GTVISA; **Processo**: 451/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.3020025.2079, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 155; **Valor Global**: 8.900,00 (oito mil e novecentos reais); **Nota de Empenho:** nº 155 de 05/07/2017 **e** Projeto Atividade 04.1230014.2036, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 264; **Valor Global**: 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) e **Nota de Empenho:** nº 264 de 05/07/2017; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Suely Alves Trindade.

Alto Alegre dos Parecis, 07 de novembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:429B49D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº034/2017
REGISTRO DE PREÇOS 018/201

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio do Prefeito o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, torna público o Realinhamento de Preço do Item 01(um) tendo como objeto carga de Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) pertencente à Ata de Registro de Preços nº **034/2017,** tendo como detentora a empresa Jaqueline Cruz Campos - ME, **e** conforme pesquisa de preços e Parecer Jurídico, e como segue:

Especificação	Valor Total
Carga de Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)	R$: 74,95

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de Novembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:01FC2981

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 384 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

"EXONERAR COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **DHIONES DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 960.942.062-15, do cargo Coordenador de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/11/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Novembro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:5DE5D51C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua Marechal Candido Rondon, N.º 3031, Centro. Inscrita no CNPJ n°63.762.025/0001-42, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA PREVIA referente à execução de obra de CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DA PRAÇA MUNICIPAL 13 DE FEVEREIRO.

Alto Paraíso, 07 de novembro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildo Ferreira de Oliveira
Código Identificador:7BDCE641

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua Marechal Candido Rondon, N.º 3031, Centro. Inscrita no CNPJ n°63.762.025/0001-42, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA PREVIA referente à execução de obra de "AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – LABORATÓRIO E GARAGEM", integrante do Contrato de Repasse n.º 851417/2017 - Ministério da Saúde - CAIXA – FMS, localizado na Rua Emiliano Lopes.

Alto Paraíso, 06 de novembro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildo Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B9AEBEEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº104/IMPRES/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias para servidores do Impres."

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*
RESOLVE:
***Art. 1° Conceder 03(três)** diárias no valor de R$ 547,74(quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) e ainda para despesas com passagens e locomoção no valor R$ 400,00(quatrocentos reais) para o servidor **ISRAEL FERREEIRA DE MIRANDA,** CPF: 631.563.182-72, cargo de diretor Administrativo e Previdenciário, para os dias 08 á 10 de Novembro de 2017.*

***Art. 2º Concede 03 (três)** diárias no valor de R$ 547,74(quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)e ainda para despesas com passagens e locomoção no valor R$ 400,00(quatrocentos reais) para o servidor **WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 279.774.202-87**, Contador - IMPRES, para os dias 08 á 10 de Novembro de 2017.*

***Art.3º Concede 03 (três)** diárias no valor R$ 657,30(seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) e ainda para despesas com passagens e locomoção no valor R$ 400,00(quatrocentos reais) para o servidor **ISAEL FRANCELINO CPF: 351.124.252-53,** cargo de Superintendente-IMPRES, para os dias 08 á 10 de Novembro de 2017.*

***Art.4º Concede* para participar do curso Análise e Interpretação de Balanços Públicos em Porto Velho – RO, nos dias 08, 09 e 10 de Novembro de 2017**

***Art.5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Alvorada do Oeste – RO, 07 de Novembro de 2017

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017

Publicado por:
Edilson Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:49B0036C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 277/PGM/2.017 01 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar interinamente sem remuneração o senhor **RICARDO SOUSA RODRIGUES** para responder como Secretário Municipal da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES** e **Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos no dia 01/11/2. 017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:8C59946C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 278/PGM/2.017 01 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar interinamente sem remuneração o senhor **MARCELO GRAEFF**, para responder como Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo – **FUNCET**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos no dia 01/11/2. 017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6BCD1ABE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 280/PGM/2.017 01 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar interinamente sem remuneração a senhora **SILANE GUEDES SILVA**, para responder como Secretária Municipal da **Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos no dia 01/11/2. 017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:8431CBA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 279/PGM/2.017 01 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar interinamente sem remuneração a senhora **SILANE GUEDES SILVA** para responder como Secretária Municipal da **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos no dia 01/11/2. 017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:AF20FF85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.618, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a Nomeação de MAILON DOS SANTOS CUNHA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº 263/NUCEX/SEMPOG/2017 de 1 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO a determinação da Secretária Municipal de Governo SILANE GUEDES SILVA, despacho datado do dia 7 de novembro de 2017, no memorando nº263/NUCEX/SEMPOG/2017 de 1 de novembro de 2017.
.
DECRETO:
Art. 1º Fica nomeado MAILON DOS SANTOS CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial – CDS 5A, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2.017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40º de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:3BEE4BA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº13.578, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte retificação:
CONSIDERANDO o teor do memorando nº660/SEMSAU/RH de 31 de outubro de 2017.
CONSIDERANDO a determinação da Secretária Municipal de Governo SILANE GUEDES SILVA, despacho datado do dia 7 de novembro de 2017, nº660/SEMSAU/RH de 31 de outubro de 2017.

No corpo do Decreto nº13.578, Onde-se lê:

Art. 1º Fica nomeado NAPOLEÃO ROLIM DE OLIVEIRA NETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial V – CDS 02, para desenvolver suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
LEIA-SE:
"

Art. 1º Fica nomeado NAPOLEÃO ROLIM DE OLIVEIRA NETO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planejamento – CDS 04, para desenvolver suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 7 de novembro de 2017, 40º da emancipação político-administrativa.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:A9345CC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.607 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

"EXONERA GERENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada no cargo de GERENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS, CDS 04, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **GISLAINE DA ROCHA SOUZA, Mat. 11108.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:B3003636

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº13.580, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte retificação:
Considerando o teor do memorando nº352/SEMPOG/DGRH de 6 de novembro de 2017.

No corpo do Decreto nº13.580, Onde-se lê:

Art. 1º Fica Demitido o servidor JHONATAN WILK BOMFIM CARVALHO, admitido em 12 de dezembro de 2003, do cargo de Agente de Serviço Escolar, matrícula nº73407.
LEIA-SE:
"
Art. 1º Fica Demitido o servidor JHONATAN WILK BOMFIM CARVALHO, admitido em 5 de fevereiro de 2009, do cargo de Agente de Serviço Escolar, matrícula nº73407.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 7 de novembro de 2017, 40º da emancipação político-administrativa.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:2CF72E23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.596 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

"EXONERA ASSESSOR TECNICO NIVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada no cargo de ASSESSOR TECNICO NIVEL II, CDS 04, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, **ROSILENE DA COSTA RAMOS, Mat. 6601-0.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:489A7399

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº13.581, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte retificação:
Considerando o teor do memorando nº352/SEMPOG/DGRH de 6 de novembro de 2017.

No corpo do Decreto nº13.581, Onde-se lê:

Art. 1º Fica Demitida a servidora FERNANDA DE MELO, admitido em 18 de outubro de 2007, do cargo de Agente de Serviço/Merendeira, matrícula 65927.

LEIA-SE:
"
Art. 1º Fica Demitida a servidora FERNANDA DE MELO, admitido em 11 de abril de 2008, do cargo de Agente de Serviço/Merendeira, matrícula 65927..

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 7 de novembro de 2017, 40º da emancipação político-administrativa.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:F10BB1D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº13.578, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte retificação:
CONSIDERANDO o teor do memorando nº660/SEMSAU/RH de 31 de outubro de 2017.
CONSIDERANDO a determinação da Secretária Municipal de Governo SILANE GUEDES SILVA, despacho datado do dia 7 de novembro de 2017, nº660/SEMSAU/RH de 31 de outubro de 2017.

No corpo do Decreto nº13.578, Onde-se lê:

Art. 1º Fica nomeado NAPOLEÃO ROLIM DE OLIVEIRA NETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial V – CDS 02, para desenvolver suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
LEIA-SE:
"
Art. 1º Fica nomeado NAPOLEÃO ROLIM DE OLIVEIRA NETO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planejamento – CDS 04, para desenvolver suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 7 de novembro de 2017, 40º da emancipação político-administrativa.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C4970B82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.617, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a Exoneração de JOÃO VITOR DA SILVA COSTA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº 262/NUCEX/SEMPOG/2017 de 1 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO a determinação da Secretária Municipal de Governo SILANE GUEDES SILVA, despacho datado do dia 7 de novembro de 2017, no memorando nº262/NUCEX/SEMPOG/2017 de 1 de novembro de 2017.
DECRETO:
Art. 1º Fica exonerado o servidor JOÃO VITOR DA SILVA COSTA, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial – CDS 5A, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2.017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40º de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:BC8638CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.603 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL VI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada no cargo de ASSESSOR ESPECIAL VI, CDS 01, da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, **ADNA CHRYTIE ARAUJO PEREIRA, Mat. 11307.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:402B0341

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.583, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a Exoneração de ADRIANA TABOSA VALÉRIO e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº175/SEMFAZ/2017 de 31 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO a determinação da Secretária Municipal de Governo SILANE GUEDES SILVA, despacho datado do dia 1 de novembro de 2017, no memorando nº175/SEMFAZ/2017 de 31 de outubro de 2017.
DECRETO:
Art. 1º Fica exonerada, ADRIANA TABOSA VALÉRIO, do cargo em comissão de Diretora da Diretoria de Receita Municipal – CDS 06, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2.017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40º de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:00D326F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.586, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a Nomeação de SILVIA BISSOLI LOPES e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº175/SEMFAZ/2017 de 31 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO a determinação da Secretária Municipal de Governo SILANE GUEDES SILVA, despacho datado do dia 1 de novembro de 2017, no memorando nº175/SEMFAZ/2017 de 31 de outubro de 2017.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica nomeado, SILVIA BISSOLI LOPES, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Gerencia de Cobrança e Fiscalização de Tributos – CDS 04, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2.017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40º de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:90A5D11F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.585, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a Nomeação de ANDERSON WILLIAN DIAS e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº175/SEMFAZ/2017 de 31 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO a determinação da Secretária Municipal de Governo SILANE GUEDES SILVA, despacho datado do dia 1 de novembro de 2017, no memorando nº175/SEMFAZ/2017 de 31 de outubro de 2017.
DECRETO:
Art. 1º Fica nomeado ANDERSON WILLIAN DIAS, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Receita Municipal – CDS 06, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2.017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40º de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:7DEB846A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.584, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a Exoneração de ANDERSON WILLIAN DIAS e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº175/SEMFAZ/2017 de 31 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO a determinação da Secretária Municipal de Governo SILANE GUEDES SILVA, despacho datado do dia 1 de novembro de 2017, no memorando nº175/SEMFAZ/2017 de 31 de outubro de 2017.
DECRETO:
Art. 1º Fica exonerado o servidor ANDERSON WILLIAN DIAS, do Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Cobrança e Fiscalização de Tributos – CDS 04, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2.017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40º de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:87866931

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº276, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.017.

"Designa o Servidor Renan Pereira da Silva para responder pelo DPMAC/SEMSAU."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº515/SEMSAU/2017 de, 30 de outubro de 2017.
CONSIDERANDO a determinação da Secretária Municipal de Governo SILANE GUEDES SILVA, despacho datado do dia 1 de novembro de 2017, no memorando nº515/SEMSAU/2017 de, 30 de outubro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designa o servidor **RENAN PEREIRA DA SILVA**, para responder como Diretor do Departamento de Média e Alta Complexidade – MAC, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revoga a portaria nº **065, de 08 de fevereiro de 2017.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 2 de outubro de 2017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40º de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:771D7B0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.614, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 13614 REFERENTE AO PROCESSO: ORÇAMENTO: CRÉDITOS ADICIONAIS DE Nº 999.400.000012/2017-56

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de dezembro de 2016 (LOA) em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº**999.400.000012/2017-56.**
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 6.000,00(seis mil reais),** resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2ºO crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º -Publique-se na forma da Lei.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª. de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 13.614/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.			
Projeto/Atividade: 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
5-Supl.	054	02.009.08.122.0002.2057-449051000000	6.000,00
6-Red	247	02.009.08.122.0002.2057-339030000000	-6.000,00
Fonte: 01.00.00 Sem detalhamento da Destinação de Recurso.			
TOTAL SUPLEMENTADO ALTERAÇÃO POR DECRETO			**6.000,00**
TOTAL REDUÇÃO ALTERAÇÃO POR DECRETO			**-6.000,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:039E0DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 003/CPL/PMA/17 PROCESSO Nº. 4968//2017/SEMOSP

Objeto: Serviços de construção de edificação para abrigar uma praça de 3000m2, da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2). **Modalidade:** CONCORRÊNCIA PUBLICA, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL. **Fonte de Recursos**: Convenio União - Ministério da Cultura/PAC e Recurso Próprio. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 1.915.463,47 (Um milhão novecentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos). **DATA DE ABERTURA: 13 de dezembro de 2017, às 09h00min** (horário local). LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor

Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto à CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, junto a esta CPL (através de CD/DVD, *Pen Drive* ou outro, fornecido pelo requerente) ou no site
www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"Licitações"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2021.

Ariquemes – RO, 07 de novembro de 2017.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:73673991

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº079/2017/PREGÃO/SEMPOG/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 9.427/07/SEMSAU/2017 - LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Materiais e Reagentes de Laboratório tipo: Bobinas de etiqueta, cálice de plástico, cronômetro digital, escova para lavar tubo, pipeta automática, pipeta sorológica, swab estéril, tubo cônico, tubo de vácuo, giemsa, panotico rápido, soro anti-A,B,D, VDRL, etc... para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 215.467,27.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 12.725 de 11 de Janeiro de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 079/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 13/11/2017 até às 10h00min do dia 27/11/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 27/11/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site
www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site
www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail
pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 07 de Novembro de 2017.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:C449347B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2017 PROC. N.º 9643/SEMED/2017

O Pregoeiro do município de Ariquemes, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 12.725 de 11/01/2017, torna público que esta retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2017, referente ao Proc. Adm. N.º 9643/SEMED/2017, cujo objeto é o Licitação com ampla participação; reserva de cotas e itens exclusivos para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendor Individual – MEI ou equiparados, tendo por finalidade REGISTRO DE PREÇO para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em MANUTENÇÃO PREVENTIVA de condicionadores de ar modelo split e de janela, para atender as necessidades das escolas e departamentos da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES por um período de 12 (doze) meses, com abertura programada para o dia 20/11/2017, às 09h05min (Horário de Brasília), a retirada do edital estará disponível no site
www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site
www.comprasgovernamentais.gov.br. AONDE SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2017, PROCESSO N° 10218/SEMSAU/2017, REGISTRO DE PREÇO 2017/2018. LEI-A-SE: AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2017, PROCESSO N° 9643/SEMED/2017, REGISTRO DE PREÇO 2017/2018, conforme descrito em edital. Maiores Informações na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). e/ou através do telefone (69) 3516-2020. Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Ariquemes (RO), 07 de novembro de 2017.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro
PMA
Dec. nº12.725

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:4DDCC5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2017

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ Secretaria Municipal de Saúde
2) LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de **16 (dezesseis) Unidades de:** Notebook tipo 2 Os equipamentos deverão ser entregues com a licença do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits OEM, ou superior. Todos os sistemas operacionais devem ser no idioma Português do Brasil, conforme Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO:12 (doze) meses
VALOR: R$ **60.517,28** (sessenta mil e quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)**.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11189/2017

Ariquemes, 25 de outubro de 2017.

LEONOR SCHRAMMEL
Procurador Municipal
OAB/RO 1292

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:E33D8C8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-1655/2017

PROCESSO: 1-1655/2017.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apurar fatos relacionados ao Processo nº 1112/2017.

Ato de Instalação de Sindicância

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete às 8h, na sala da Corregedoria localizada na Prefeitura Municipal de Buritis, onde se encontra a Comissão, aí presentes a Sra. Silvana Cristina Marques Campana, a Sra. Ângela Margarete da Costa Mello e a Sra. Renilda Carlos de Moraes, respectivamente presidente, membro e secretária da Comissão de Sindicância designada Decretos de nº pelos 5290/GAB/PMB/2014 7202/GAB/PMB/2017 e Decreto nº 7422/GAB/PMB/2017, juntamente com o Corregedor Geral do Município Dr. Flávio Farina, procedeu-se à instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos de apuração de fatos relacionados ao Processo nº 1-1112/2017- Contratação de Empresa para prestação de Seguro Total anual do Veículo Marca Toyota/Hilux ano 2017, placa NCY 9912, no que tange a fatos ocorridos na licitação e eventual descumprimento por parte da empresa vencedora ao certame licitatório relacionado ao artigo 81 da lei 8666/93.
Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providencias:

Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente , no local acima mencionado, no horário das 07h30min às 13h30min.

Buritis, 07 de novembro de 2017.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO
Membro da Comissão

RENILDA CARLOS MORAIS
Secretária Substituta da Comissão

FLÁVIO FARINA
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:18024A88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016

Ata de Registro de Preços nº 043/2016
Referente ao Pregão Eletrônico nº 128/2016
Processo Administrativo nº 1279/2016
Validade: 29/11/2016 a 28/11/2017 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Eventual contratação de empresa especializada nos serviços de emissão de passagens aéreas,** tendo em vista a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administrativo **- SEMA.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

Empresa: **Voar Bem Viagens e Turismo Eireli - EPP**
CNPJ nº 07.656.394/0001-80

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Percentual de Desconto
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, com informações sobre opções de vôo, reservas, marcação e/ou remarcação, emissão e entrega dos respectivos e-tickets, com código localizador, bem como, disponibilização de acesso gratuito 24 (vinte e quatro) horas por dia para solução de ocorrências, com base nas tabelas de preços das companhias aéreas, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. (COM VALOR ESTIMATIVO DE 103.000,00 cento e três mil reais)	Serviço	Empenho estimativo de 103.000,00 (cento e três mil reais)	3,55 %

Obs: A íntegra da Ata nº 043/2016, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 07 de Novembro de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:8AD105E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017/CPLMS-SRP PROCESSO Nº1497/2017/SEMA

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 7462/GP/PMB/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 024/2017/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo**: Registro de Preços para aquisição de material de consumo (Gás de Cozinha e Gelo),** para atender as necessidades das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Buritis/RO. Com valor médio estimativo: **R$ 102.149,95** (cento e dois mil cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme edital e anexos; A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09h00min (horário local) do dia 21/11/2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.com.br.

Buritis/RO, 07 de novembro de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:C547D703

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls.248/249), através do **Pregão Eletrônico nº 136/CPLMS/2017,** Processo Administrativo de nº. **1-1206/SEMAST/2017**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor das empresas:

W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME , CNPJ 10.497.302/0001-70 a proposta no valor de **R$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais).

QUALITY ATACADO EIRELI EPP CNPJ 15.724.019/0001-58 a proposta no valor de R$ 63,99 (sessenta e três reais e noventa e nove centavos).

TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME CNPJ 27.274.178/0001-87 a proposta no valor de R$ 1.872,84 (mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Buritis – RO, 06 de novembro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E3EC0BD7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls.176/177), através do **Pregão Eletrônico nº 127/CPLMS/2017,** Processo Administrativo de nº. **1-1524/SEMUSA/2017**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor das empresas:

COUTIN ESCRITÓRIO DISTRIBUIÇAO E COMERCIO LTDA ME , CNPJ 05.891.642/0001-41 a proposta no valor de **R$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais).

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Buritis – RO, 06 de novembro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:735F1F3B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N° 003/2017

Na Resolução de n° 008/2017 – Conselho Municipal de Saúde de Buritis/RO, 19 de outubro de 2017 onde foi publicada, deliberada e **Aprovada** a Proposta de Emenda Parlamentar.

Onde se lê:
Art. 1° Deliberar e aprovar a proposta de Emenda Parlamentar sob o **Nº 11079.071000/1170-05** para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, no valor de R$ 69.500,00 (Sessenta e Nove Mil e Quinhetos Reais)

Leia – se:

Art. 1° Deliberar e aprovar a proposta de Emenda Parlamentar sob o **Nº 11079.071000/1170-17** para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, no valor de R$ 69.500,00 (Sessenta e Nove Mil e Quinhetos Reais)

PUBLIQUE-SE.

Buritis, 20 de outubro de 2017.

ELIZABETE RODRIGUES DE CARVALHO
Presidente do C.M.S.B.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:53E78DB4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência de Buritis (INPREB), Eduardo Luciano Sartori, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços e Parecer Jurídico (fls 304 e 305), **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da Pessoa Jurídica **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ n°. 07.114.391/0001-14 a proposta no valor total de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) referente à 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e o valor de R$ 0,001 para conversão dos dados, no entanto esse valor é imensurável, sendo assim fica **HOMOLOGADO E ADJUDICADO,** o valor de **R$ 31.200,00** (trinta e um mil e duzentos reais) sendo pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), **atrás da Pregão Eletrônico Nº. 00112/2017** – Processo Administrativo de n°. 043/IMPREB/2017, de acordo com o artigo 38, inciso VI, com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem com a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput. Do citado nomeado, sob penalidade da Lei.

Autorizo a Despesa na forma da Lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade/Tesouraria para autorização de empenho.

Buritis/RO, 07 de Novembro de 2017.

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor/Executivo
INPREB

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:D8CA5C0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato do Pregão Eletrônico nº 69/2017, quem tem o objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Publicações dos Atos Oficiais (jornal de grande circulação),** que teve como contratado a seguinte empresa:

Fornecedor: **JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA – 14.515.552/0001-47**
VALOR TOTAL R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. O contrato encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 07 de novembro de 2017.

EDIR ALQUIERI

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:AFA0D048

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2017

Objeto aquisição de medicamentos, visando atender o convênio 031/PGE/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total estimado em **R$ 42.073,25 (quarenta e dois mil setenta e três reais e vinte e cinco centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 75/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. Envio das propostas poderá ser

feito até as 09h55min do dia 21/11/2017. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 21/11/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaulândia, 07 de novembro de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A1B8BC16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.903/PMC/2017

NORMATIZA A FORMAÇÃO E AS ATIVIDADES EXERCIDAS POR BOMBEIROS CIVIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se Bombeiro Civil aquele que esteja habilitado nos termos da Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, e exerça em caráter habitual função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, autarquias, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros.

Parágrafo único. No atendimento aos sinistros em que atuem em conjunto os Bombeiros Civis e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, a coordenação e a direção das ações caberão com exclusividade em qualquer hipótese, à corporação militar.

Art. 2º Ficam normatizadas atividades exercidas por Bombeiros Civis, conforme descrição da Classificação Brasileira de Ocupação - CBO (versão 2002) em:
II - 5171-10 – Bombeiro Civil, Agente de Investigação de Incêndio, Bombeiro de Segurança do Trabalho, Bombeiro de Empresas Particulares, Bombeiro de Estabelecimentos Comerciais, Bombeiro de Estabelecimentos Industriais;

Art. 3º. As atividades básicas de Bombeiro Civil durante suas rotinas de trabalho no âmbito do estabelecimento contratante são constituídas pelos seguintes procedimentos:

I - ações de prevenção:

a) avaliar riscos existentes contra incêndio;

b) elaborar relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos;

c) inspecionar periodicamente os equipamentos de proteção contra incêndio e rotas de fuga, e quando detectada qualquer anormalidade comunicar a quem possa saná-la na maior brevidade possível, registrando em livro próprio a anormalidade verificada;

d) informar ao CBMRO, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, citando o dia e hora de exercícios simulados;

e) planejar ações pré-incêndio;

f) supervisionar as válvulas de controle do sistema de chuveiros automáticos;

g) conhecer o plano de emergência contra incêndio do projeto onde presta serviço;

h) implementar o plano de combate e abandono;

i) manter o responsável direto da empresa contratante informado da necessidade e atualização dos mapas de riscos;

j) da população dos locais de reunião de público.

II – ações de emergência:

a) identificar a situação;

b) atuar no controle do pânico;

c) auxiliar no abandono da edificação;

d) acionar imediatamente o CBMRO, independentemente de análise de situação;

e) verificar a transmissão do alarme aos ocupantes;

f) combater os incêndios em sua fase inicial, de forma que possam ser controlados por meio de extintores ou mangueiras de incêndio da própria edificação e onde não haja necessidade do uso de equipamentos de proteção individual específicos;

g) realizar a retirada de materiais para reduzir as perdas patrimoniais devido a sinistros;

h) interromper o fornecimento de energia elétrica e gás liquefeito de petróleo quando da ocorrência de sinistro; e

i) executar o plano de combate a incêndio e abandono;

j) estar sempre em condições de auxiliar o CBMRO, por ocasião de sua chegada, no sentido de fornecer dados gerais sobre o evento bem como, promover o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança;

k) atendimento de primeiros socorros;

l) auxiliar e atuar junto a Defesa Civil do município em situações de anormalidades.

Parágrafo único. Os Bombeiros Civis só deverão atuar quando estiverem plenamente capacitados, e com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e os recursos necessários disponíveis.

Art. 4º. No atendimento a sinistros, que atuem em conjunto, os Bombeiros Civis e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, a coordenação e a direção das ações caberão com exclusividade e em qualquer hipótese, à corporação militar

Art. 5º. É assegurado ao Bombeiro Civil:

I - uniforme especial a expensas do empregador;

II - seguro de vida em grupo, estipulado pelo empregador, por Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho;

III - adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) do salário mensal sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa;

IV - direito a participar de curso de reciclagem com periodicidade anual mínima sob responsabilidade do empregador; e

V - a jornada do Bombeiro Civil é de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, num total de 36 (trinta e seis) horas semanais.

Art. 6º As empresas que atuam na formação de Bombeiros Civis, instaladas no Município de Cacoal – RO, deverão obedecer ao disposto na Norma Brasileira nº 14.608/2007 (Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT), devendo obrigatoriamente se cadastrar junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia apresentando a relação nominal e qualificação de seus instrutores e monitores.

Parágrafo único. As empresas poderão firmar convênio com o CBMRO para qualificação e capacitação de seus profissionais.

Art. 7º Os Bombeiros Civis, durante as jornadas de trabalho, deverão permanecer identificados e trajados de uniformes específicos, os quais não poderão ser em qualquer hipótese similar aos utilizados pelo CBMRO.

§ 1º O uniforme utilizado pelos Bombeiros Civis nas empresas deve obedecer às normas ou resoluções do Comando do CBMRO.

§ 2º O desenvolvimento das atividades do Bombeiro Civil, bem como o uso do uniforme, deverá ficar restrito ao seu horário e local de trabalho, ficando o mesmo impedido de transitar em locais públicos trajando o respectivo uniforme, sendo passível de punição nos termos do artigo 46 da Lei nº 6.916, de 2 de outubro de 1944, podendo sofrer penalização da Lei de Contravenção Penal.

§ 3º Deverão ser fornecidos pelos contratantes todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários ao desenvolvimento das atividades do Bombeiro Civil (luvas, uniformes, botas, capacetes e aparelhos de respiração autônoma), bem como aparelhos de comunicação por rádio – HT, de acordo com a NBR 14.276/2006.

§ 4º Deverão ser distribuídos, em locais visíveis e de grande circulação, sinalização indicativa do posto de Bombeiro Civil ou forma de contato.

Art. 8º As empresas que se credenciarem como prestadoras de serviço deverão realizar cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, apresentando no mínimo 03 (três) Bombeiros Civis certificados, e todos os documentos de regularização das mesmas, incluindo o Certificado de Aprovação Anual do CBMRO referente à empresa.
Parágrafo único. Os certificados referentes à formação e qualificação do Bombeiro Civil deverão ser emitidos por empresas cadastradas junto ao CBMRO.
Art. 9º As empresas especializadas na formação de Bombeiros Civis e as que se enquadrarem no descrito na NBR 14608/2007 que infringirem as disposições desta Lei ficarão sujeitas às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão temporária de funcionamento;

III – cancelamento da autorização e registro para funcionar.

Art. 10 Aplica-se a esta Lei, subsidiariamente, a Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009.
Art. 11 Incumbe exclusivamente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia a realização de inspeções, vistorias técnicas, emissão de laudos, certificados e pareceres em todas as edificações e estabelecimentos comerciais e industriais dentro do município de Cacoal.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de outubro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:A94228C9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.906/PMC/2017

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de no valor de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0015.2.070. REPASSE FINC. RED. CRED. SUS - BLMAC
74 - 3.3.90.39.00.00 10740 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 66.000,00
119 - 3.3.90.39.00.00 30740 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 140.000,00
Total Suplementação: 206.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0015.2.068. CENTRO REF. REG. SAÚDE TRABAL. - CEREST - BLMAC
68 - 3.3.90.36.00.00 10740 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
69 - 3.3.90.39.00.00 10740 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
13.001.10.302.0015.2.069. PAGTO PESSOAL ENC. SOC - CEREST - BLMAC
71 - 3.1.90.11.00.00 10740 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
72 - 3.1.90.13.00.00 10740 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
13.001.10.302.0015.2.181. ATEND. SERV. ATENÇÃO HOSPIT. MUNIC.-BLMAC
82 - 3.3.90.30.00.00 10740 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
121 - 3.3.90.39.00.00 30740 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 140.000,00
Total Redução: 206.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de novembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:093DE6AA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.907/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0013.2.062. PAGTO PESSOAL E ENC. SOC - PACS/PSF
166 - 3.1.90.11.00.00 10710 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 44.000,00
Total Suplementação: 44.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0013.2.060. ATEND. REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
30 - 3.3.90.30.00.00 10710 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
142 - 3.3.90.39.00.00 10710 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00
Total Redução: 44.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de novembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:66C996D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.908/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 155.230,20 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta reais e vinte centavos).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0015.2.070. REPASSE FINC. RED. CRED. SUS - BLMAC
73 - 3.3.90.39.00.00 10739 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 155.230,20
Total Suplementação: 155.230,20

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),** conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita:1.7.2.1.33.50.00.00 Fonte: 10000 155.230,20
Total da Receita: 155.230,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de novembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:A66F47FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.569/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 3.906/PMC/2017, e;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de adequação ao orçamento vigente para atender parcialmente as despesas com serviços de Terapia Renal Substitutiva - NEFROLOGIA, parte coberta pelo repasse do TETO Financeiro MAC.

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde com base em levantamento e desenvolvimento dos demais programas em execução no fundo e tendo em vista a necessidade emergencial de adequação para a continuidade dos serviços de nefrologia aos pacientes, optou por fazer estes ajustes orçamentários.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0015.2.070. REPASSE FINC. RED. CRED. SUS - BLMAC
74 - 3.3.90.39.00.00 10740 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 66.000,00
119 - 3.3.90.39.00.00 30740 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 140.000,00
Total Suplementação: 206.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0015.2.068. CENTRO REF. REG. SAÚDE TRABAL. - CEREST - BLMAC
68 - 3.3.90.36.00.00 10740 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
69 - 3.3.90.39.00.00 10740 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
13.001.10.302.0015.2.069. PAGTO PESSOAL ENC. SOC - CEREST - BLMAC
71 - 3.1.90.11.00.00 10740 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
72 - 3.1.90.13.00.00 10740 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
13.001.10.302.0015.2.181. ATEND. SERV. ATENÇÃO HOSPIT. MUNIC.-BLMAC
82 - 3.3.90.30.00.00 10740 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
121 - 3.3.90.39.00.00 30740 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 140.000,00
Total Redução: 206.000,00

Cacoal/RO, 03 de novembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:6344ABDB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.570/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 3.907/PMC/2017, e;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento vigente para suprir parcialmente as despesas com folha de pagamento dos servidores que prestam serviços no Programa de Saúde Bucal - BLATB.
CONSIDERANDO a insuficiência orçamentária em determinadas fichas, faz-se necessário realizar alteração orçamentária via TRANSPOSIÇÃO. O saldo orçamentário será reduzido das fichas especificadas, priorizando as ações para pagamento dos servidores, visando assegurar os direitos dos servidores.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0013.2.062. PAGTO PESSOAL E ENC. SOC - PACS/PSF
166 - 3.1.90.11.00.00 10710 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 44.000,00
Total Suplementação: 44.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0013.2.060. ATEND. REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
30 - 3.3.90.30.00.00 10710 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
142 - 3.3.90.39.00.00 10710 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00
Total Redução: 44.000,00

Cacoal/RO, 03 de novembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:30471EB6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.571/PMC/17

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7°, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64, art. 7º da Lei n. 3.725/PMC/2016 e Lei n. 3.908/PMC/2017, e;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde - FMS na elaboração do orçamento para 2017, baseando-se nos valores repassados pelo Ministério da Saúde na época para o componente FAEC NEFROLOGIA .

CONSIDERANDO a Portaria nº. 35 de 06 de janeiro de 2017, na qual o Ministério da Saúde acrescenta para o referido componente um montante anual de R$ 255.844,33 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) o que representa um acréscimo mensal de R$ 21.320,36 (vinte e um mil e trezentos e vinte reais e trinta e seis centavos) ao valor mensal repassado na época da elaboração da proposta orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 155.230,20 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta reais e vinte centavos).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0015.2.070. REPASSE FINC. RED. CRED. SUS – BLMAC
73 - 3.3.90.39.00.00 10739 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 155.230,20
Total Suplementação: 155.230,20

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),** conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita:1.7.2.1.33.50.00.00 Fonte: 10000 155.230,20
Total da Receita: 155.230,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de novembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:D3EE8F39

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.573/PMC/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009;

Considerando o teor do memorando n. 723/GABINETE/SEMUSA/2017, de 01 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA, brasileira, portadora do CPF 948.937.722-87, para exercer o cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, a partir de 01/11/2017.

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados de acordo com a Lei 2.543/PMC/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2017.

Cacoal/RO, 03 de novembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:2CF3D9D8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.6.574/PMC/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª. FABIANA FELIX DA SILVA DO CARGO DE SECRETÁRIACHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;
Considerando o Memorando nº 173/2017- PMC/GAB, de 06 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Srª. FABIANA FELIX DA SILVA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n. 36535143-X SSP/SP e devidamente inscrita no CPF/MF n. 797.986.162-00, do cargo de SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE, a partir de 07/11/2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6.409/PMC/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07/11/2017.

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:4AA3635B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.6.575/PMC/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZESPARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

Considerando o Memorando nº 173/2017 – PMC/GAB, de 06 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n. 109.114 SSP/RO, e devidamente inscrita no CPF/MF n. 162.628.752-04, para exercer o cargo de SECRETÁRIA–CHEFE DE GABINETE, a partir de 07/11/2017.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao subsídio de Secretário Municipal, previsto na Lei n. 3.682/PMC/16.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/11/2017.

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:2A328864

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 312/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JOELMA SESANA		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
017.373.627-08	1.059.842/SGPDI/RS			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/		07/11/2017	09/11/2017	

Finalidade: DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA JOELMA SESANA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE/RO, AFIM DE PARTICIPAR DA 7ª REUNIÃO ORDINARIA TECNICA E CIB. VALOR R$:1.012,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 9 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2941/2017 E PROCESSO Nº 2813/2017

DATA DA SAIDA:07/11/2017 AS 12:00HS

DATA DO RETORNO:09/11/2017 AS 14:00HS

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE

JUSTIFICATIVA: MEMO: Nº 697/GABINETE/SEMUSA/2017

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	337,50	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/11/2017

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:8E356059

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 307/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES		PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICI		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
645.664.712-68	1145276/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
BRASILIA/DF		17/10/2017	2/10/2017	

Finalidade: TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DA SERVIDORA FRANCISCA JANETE DE ANDRADE PRATES, POIS A MESMA TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE BRASILIA/DF, POIS A MESMA PARTICIPOU DO VIII ENCONTRO NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE DO TRABALHADOR (RENAST) E VIII ENCONTRO NACIONAL DAS COMISSÕES INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (CISTT), CONVOCADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE(MS) E OUTROS. VALOR R$:1.050,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 19 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2953 E PROCESSO Nº 2081/2017.

DATA TA DA SAIDA:17/10/2017 AS 13:25 HS

DATA DO RETORNO:22/10/2017 AS 12:55HS

MEIO DE TRANSPORTE:AÉREO

JUSTIFICATIVA:OFICIO Nº 052/CMS/2017

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	262,50	1.050,00	0,00	1.050,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/11/2017

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:7AEF0630

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 317/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
LEANDRA HELOISA TURRINI		SETOR DE CONTROLE INTERNO EM A		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
526.222.312-53	782.166/SSP/RO.	1	1179-7	37786-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
SÃO FRANCISCO DO GUAPORE/		07/11/2017	09/11/2017	

Finalidade: DESIGNAR A SERVIDORA LEANDRA HELOISA TURRINI,POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, AFIM DE PARTICIPAR DA 7ª REUNIÃO ORDINARIA CÂMARA TÉCNICA E CIB,VALOR R$:675,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 09 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2948 E PROCESSO Nº 3884/2017.

DATA DA SAÍDA:07/11/2017 ÁS 12:00HS

DATA DO RETORNO:09/11/2017 ÁS 14:00HS

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE

JUSTIFICATIVA: MEMO: Nº 719/GABINETE/SEMUSA/2017

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/11/2017

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:709CC615

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 316/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ROBSON LUIZ LUCIANO ROSA		SEC.MUN.SAÚDE-SERV.EFETIVOS-HOSPI		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
588.430.002-68	210.3999633/SSP/RS			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
SÃO FRANCISCO DO GUAPORE/		07/11/2017	09/11/2017	

Finalidade: DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR ROBSON LUIZ LUCIANO ROSA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, POIS O MESMO PARTICIPARA DA VII REUNIÃO ORDINARIA CÂMARA TÈCNICA E CIB.VALOR R$:731,25 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 81 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2947 E PROCESSO Nº 792/2017.

DATA TA DA SAIDA:07/11/2017 AS 12:00 HS

DATA DO RETORNO:09/11/2017 AS 14:00HS

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE

JUSTIFICATIVA: MEMO: Nº 720/GABINETE/SEMUSA/2017

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	243,75	731,25	0,00	731,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/11/2017

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:7D737C37

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 315/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
SELMA CORREIA LIMA E SILVA		GERENTE UBS –		
		Matr.: 30006767		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
177.552.802-25	318.499/SSP/RO	1	1179-7	5335-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO/RO			05/09/2017	07/09/2017

Finalidade: TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DA SERVIDORA SELMA CORREIA LIMA E SILVA, POIS S MESMS TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A ONDE PARTICIPOU DE REUNIÃO COM MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO E CEREST ESTADUAL PARA ARTICULAR CÃMARA TÉCNICA DO TRABALHO EM ALTURA E AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ACIDENTES RODOVIÁRIAS.VALOR R$:450,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 65 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2952 E PROCESSO Nº 793/2017.

DATA DA SAIDA:05/09/2017 - AS 12:15HS

DATA DO RETORNO:07/09/2017 AS 00:15HS

MEIO DE TRANSPORTE: FORD KA-OHS-6425

JUSTIFICATIVA: MEMO: Nº 165/CEREST/2017

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/11/2017

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:62B369BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2017. PROCESSO N° 087/GLOBAL/2017 EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LABORATÓRIO (MEDIDOR DE CONDUTIVIDADE, TURBIDÍMETRO, TERMÔMETRO, INTERCAP E MEDIDOR AUTOMÁTICO DE DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO), visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R$ 114.321,37. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 22/11/2017 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e

http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 07 de novembro de 2017.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:36CFD977

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 228/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 144/2017
PROCESSO ADM. N. 3135/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CAFÉ E CHÁ).**PARA ATENDER AS NECESSIDADES **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-PGM E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: empresa empresa **H.S.R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP** CNPJ sob n. ***26.898.405/0001-82***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$ 5,38; 2- R$ 13,98; 3- R$ 11,75; 4- R$ 5,98;
5- R$ 3,65.
Valor Total: R$ 105.014,40.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 228/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 07 de novembro de 2017.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Superintendente da SUPEL
Decreto nº6267/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:87D1678A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CHAMADA ESCOLAR 2018

Novembro de 2017

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal (SEMED), nos termos dos Art.208e §3° da Constituição Federal e Art. 5º, § 1° e incisos da Lei no 9.394/96 (redação dada pela Lei no 12.796, de 2013), torna pública a realização da **CHAMADA ESCOLAR** para recenseamento da população escolar com o objetivo de identificar a demanda escolarizável para o Ano Letivo de 2018.
A Chamada Escolar será realizada em todas as unidades da Rede Municipal de Ensino de Cacoal no período de 20 a 24 de novembro, nos horários de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

OBJETIVO GERAL
a) Recensear a população escolar da zona urbana na faixa etária de 1 ano a completar até 31/12/2017 a 5 anos que pleiteiem ingressar na Rede Pública Municipal de Ensino no ano de 2018.
b) Recensear a população escolar da zona rural na faixa etária de 4 a 5 anos que pleiteiem ingressar na Rede Pública Municipal de Ensino no ano de 2018.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
a) Identificar a demanda de crianças na faixa etária de 1 ano a completar até 31/12/2017 a 5 anos da zona urbana e 4 e 5 anos da zona rural que encontram-se fora da escola no âmbito do Município de Cacoal.
b) Levantar dados para planejamentos administrativos de atendimento a demanda.
c) Planejar as ações de adequação dos alunos na faixa etária acima citada para que os mesmos estudem, na medida do possível, o mais próximo de suas residências.

JUSTIFICATIVA
A Chamada escolar é uma medida estabelecida em norma fundamental e necessária para realização da matrícula escolar e tem como propósito identificar a demanda de estudantes que pleiteiam vaga na Rede Pública Municipal de Ensino e ser parte de um conjunto de etapas/ações essenciais ao planejamento educacional, servirá para dimensionar as necessidades de vaga na rede municipal, estimar a demanda reprimida e consequentemente planejar ações que garantam o acesso e permanência das crianças na escola.

DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO
O lançamento da Chamada Escolar será realizada no dia 17 de novembro de 2017 às 08h na E.M.E.I.E.F. Agustinho Goes.

A Chamada Escolar será realizada no período de 20 a 24 de novembro, nos horários de 07h3min às 11h30min e 13h30min às 17h30min cabendo à Semed, juntamente com as Unidades Escolares, divulgar amplamente nos meios de comunicação.
c) A Secretaria Municipal de Educação contará com o apoio das Unidades Básicas de Saúde e SEMAST para divulgar a Chamada Escolar.

DAS FORMAS DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA ESCOLAR
a) Por meio de preenchimento de formulário impresso que estará disponível em todas as escolas urbanas e rurais do município;
b) As escolas usarão de meios para ajudar na divulgação da Chamada Escolar;
c) As escolas auxiliarão a comunidade no preenchimento do formulário para viabilizar a realização da Chamada Escolar;
d) A realização da Chamada Escolar será divulgada na imprensa escrita, falada e televisionada;
e) Nos bairros Alfa Park e Paineiras, onde não há escola municipal, haverá plantão de atendimento.

CRONOGRAMA
a) Estabelecer Parcerias de 06 a 10 /11/17;
b) Divulgação da Chamada Escolar a partir 07/11/2017;
c) Lançamento da Chamada Escolar 17/11/2017;
d) Realização da Chamada 20 a 24/11/2017;
e) Tabulação dos resultados de 24 a 30/11/17;
f) Divulgação dos resultados de 01/12/17;

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
a) Certidão de Nascimento do aluno (Cópia);
b) Comprovante de Residência (Cópia).

ROSELY MARIA DIAS VIEIRA
Secretária Municipal De Educação
Decreto 6444/PMC/2017

Ficha Cadastral da Chamada Escolar/Zona Urbana
Nome do Aluno(a):_____ Data Nasc.____/____/_____
Endereço (comprovado):
Rua:_____N°:_____Bairro:_____
Telefone para contato_____
Unidade Escolar mas próxima de sua residência _____
Vaga desejada:
( ) JARDIM I - Nascido até 31/12/2016
( ) JARDIM II - Nascido até 31/12/2015
( ) Pré I - Nascido até 31/12/2014
( ) Pré II - Nascido até 31/12/2013
Escola (responsável pelo censo) _____

Eu _____CPF_____OU RG_____
Declaro estar ciente que o preenchimento desta ficha não garante vaga na escola pretendida, nem a efetivação da matrícula. Os dados servirão para estudos e planejamento das ações da SEMED no que se refere à adequação e ampliação das escolas da rede municipal, para atender a demanda reprimida até 2017.

_____
Assinatura do pai/responsável

Ficha Cadastral da Chamada Escolar/Zona Rural
Nome do Aluno(a):_____ Data Nasc.____/____/_____
Endereço (comprovado):
Rua:_____N°:_____Bairro:_____
Telefone para contato_____
Unidade Escolar mas próxima de sua residência _____
Vaga desejada:

( ) Pré I - Nascido até 31/12/2014
( ) Pré II - Nascido até 31/12/2013

Escola (Responsável pela Chamada Escolar) _____

Eu _____CPF_____OU RG_____
Declaro estar ciente que o preenchimento desta ficha não garante vaga na escola pretendida, nem a efetivação da matrícula. Os dados servirão para estudos e planejamento das ações da SEMED no que se refere à adequação e ampliação das escolas da rede municipal, para atender a demanda reprimida até 2017.

_____
Assinatura do Pai/Responsável

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B23FD75F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DISPENSA N. 54/2017

A Secretária Municipal de Saúde, JOELMA SESANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 14, parágrafo 1º da Lei 11.947/2009 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	2294/2017
b) Modalidade :	Dispensa n. 54/2017
c) Data Homologação :	03/11/2017
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHO COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: PENAZZO & MALANCHEN LTDA
CNPJ/CPF: 04.574.079/0001-15
Valor Homologado - R$ 8.224,00

CACOAL, 03/11/2017

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:5BBF28E9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°227/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 151/2017
PROCESSO ADM. N. 4394/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **CID CENTRO INTEGRADO DIAGNOSTICO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***03.406.841/0001-91***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE: 1
1 R$ 17.785,83. No valor total de R$ 213.429,96.
LOTE: 2
1 R$ 5.928,80. No valor total de R$ 71.145,60.
LOTE: 3
1 R$ 14.698,00. No valor total de R$ 176.376,00.
LOTE: 4
1 R$ 4.899,30. No valor total de R$ 58.791,60

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**227/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 03 de novembro de 2017.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:E0411BF6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°225/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 125/2017
PROCESSO ADM. N. 3255/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **J.G. PEREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***14.263.090/0001-18***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1R$ 0,25. 2R$ 0,26. 3R$ 0,30. 4R$ 1,50. 5R$ 1,10. 6R$ 0,50.7R$ 1,50. 8R$ 0,90. 9R$ 1,00. 10 R$ 4,70. 11 R$ 4,00. 12R$ 10,00. 13 R$ 8,00. 14R$ 6,00. 15 R$ 0,40. 16 R$ 2,10. 17 R$ 1,56. 18 R$ 1,26. 19R$ 1,80. 20 R$ 3,00. 21 R$ 2,00. 22R$ 2,00. 43 R$ 8,30. 44 R$ 55,00. 45 R$ 2,40. 46 R$ 1,05. 47 R$ 6,77. 54 R$ 24,00. 55 R$ 31,00. 58 R$ 551,90. 59 R$ 1.414,00. 60 R$ 1.127,00. 63 R$ 13,00. 64 R$ 1,20. 71 R$ 10,66. 73 R$ 6,30. 74 R$ 11,20. 75 R$ 1,00. 76 R$ 1,40. 77 R$ 1,50. 78 R$ 0,35. 79 R$ 5,00. 80 R$ 3,85. 81 R$ 5,18. 82 R$ 2,50. 83 R$ 0,45. 84 R$ 1,20. 93 R$ 1,30. 94 R$ 2,70. 95 R$ 1,00. 96 R$ 1,40. 97 R$ 1,50. 98 R$ 4,20. 99 R$ 6,00. 100 R$ 0,40. 101 R$ 1,80. 102 R$ 3,00. 103 R$ 0,20. 104 R$ 1,70. 105 R$ 0,75. 106 R$ 1,50. 107 R$ 0,60. 108 R$ 1,20. 109 R$ 2,50. 110 R$ 0,22. 111 R$ 0,30. 112 R$ 0,80. 113 R$ 1,70. 114 R$ 1,80. 115 R$ 0,60. 116 R$ 0,60. 117 R$ 2,40. 118 R$ 3,50. 119 R$ 9,00. 120 R$ 5,00. 121 R$ 10,00. 122 R$ 1,65. 123 R$ 3,90. 124 R$ 3,50. 125 R$ 3,60. 126 R$ 5,00. 127 R$ 0,40. 128 R$ 1,65. 129 R$ 3,25. 130 R$ 3,30. 131 R$ 1,40. 132 R$ 1,30. 133 R$ 2,10. 134 R$ 10,00. 135 R$ 7,50. 136 R$ 4,00. 137 R$ 11,21. 138 R$ 2,80. 139 R$ 2,00. 140 R$ 0,33. 141 R$ 0,50. 142 R$ 0,40. 143 R$ 0,50. 144 R$ 0,23. 145 R$ 0,30. 146 R$ 0,28. 147 R$ 0,35 171. R$ 11,82. 172 R$ 5,50. 183 R$ 1,50. 184 R$ 26,00. 185 R$ 37,00. 186 R$ 37,00. 207 R$ 270,00.
Totalizando o valor de R$ 103.690,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**225/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 03 de novembro de 2017.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:135AC1F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°224/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 125/2017
PROCESSO ADM. N. 3255/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **GLEISSON SAMPAIO SILVA 14064579739** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***18.498.728/0001-50***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
36 R$ 1,99. 37 R$ 1,50. 38 R$ 3,00. 39 R$ 8,00. 40 R$ 5,90. 41 R$ 3,00. 49 R$ 3,35. 68 R$ 8,43. 69 R$ 1,34. 70 R$ 8,99. 91 R$ 2,00. 92 R$ 3,00. 170 R$ 25,15. 191 R$ 35,00. 192 R$ 3,70. 193 R$ 183,50. 196 R$ 2,41. 205 R$ 33,53. 206 R$ 1,26.
Totalizando o valor de R$ 16.199,80.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **224/2017** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 03 de novembro de 2017.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:DAADC030

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°223/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 125/2017
PROCESSO ADM. N. 3255/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***27.125.873/0001-87***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
23 R$ 1,30. 24 R$ 2,00. 25 R$ 43,00. 26 R$ 0,75. 27 R$ 2,00. 28 R$ 2,00. 29 R$ 5,00. 30 R$ 0,80. 31 R$ 2,00. 32 R$ 5,00. 33 R$ 15,26. 34 R$ 18,77. 35 R$ 17,63. 48 R$ 9,50. 51 R$ 2,00. 52 R$ 6,06. 56 R$ 27,00. 57 R$ 47,00. 86 R$ 5,00. 87 R$ 3,90. 88 R$ 0,50. 89 R$ 1,00. 90 R$ 10,45. 148 R$ 1,50. 149 R$ 0,90. 150 R$ 1,75. 151 R$ 2,05. 152 R$ 1,00. 153 R$ 2,18. 154 R$ 2,55. 155 R$ 0,35. 156 R$ 0,68. 157 R$ 9,82. 158 R$ 1,05. 159 R$ 2,22. 160 R$ 5,00. 161 R$ 5,65. 162 R$ 2,28. 163 R$ 2,95. 164 R$ 3,60. 165 R$ 3,00. 166 R$ 8,10. 167 R$ 16,00.
168 R$ 46,50. 187 R$ 8,50. 188 R$ 1,40. 189 R$ 1,60.
190 R$ 2,05. 212 R$ 4,60. 213 R$ 7,70. 214 R$ 5,00.
Totalizando o valor de R$ 45.688,40.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **223/2017** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 03 de novembro de 2017.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:EDB83687

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 050/PMC/2014.

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMMA
CONTRATADA: COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA - EPP
OBJETO: Aditivo de valor.
DO VALOR: R$ 3.501.559,20.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 050/PMC/14 e seus respectivos Termos Aditivos.
DATA: 19/10/2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:6B2D8310

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/PMC/17

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: PRINCESA TUR LTDA EPP
PROCESSO: 569/GLOBAL/2017 – Vol. I ao IV
OBJETO: Aditivar o valor do Contrato n. 013/PMC/17.
DO VALOR: R$ 48.341,28 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 013/PMC/17.

DATA: 24/10/2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:E2576134

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/PMC/17

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: PLENA TRANSPORTES LTDA ME
PROCESSO: 569/GLOBAL/2017 – Vol. I ao IV
OBJETO: Aditivo de supressão do valor do Contrato n. 011/PMC/17, em razão da alteração de trechos.
DO VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 32.984,61
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 011/PMC/17.
DATA: 24/10/2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:AA29600A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/PMC/17

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: WR TRANSPORTES EIRELI ME
PROCESSO: 569/GLOBAL/2017 – Vol. I ao IV
OBJETO: alteração de trajetos do Contrato n. 012/PMC/17.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 012/PMC/17.
DATA: 24/10/2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:EBEFF135

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1718/2017
b) Licitação Nrº :	148/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/11/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: H.S.R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 26.898.405/0001-82
ITEM: 07.
Valor Homologado - R$ 3.690,00

Fornecedor: GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP
CNPJ/CPF: 63.615.058/0001-60
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11.
Valor Homologado - R$ 63.743,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 67.433,80 (sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

CACOAL, 03 de novembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B5F70324

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 182/2017

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que o **Pregão Eletrônico N°182/2017**, processo N°5402/ORDINÁRIO/2017, publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia 07/11/2017, p.12, ano XXIII nº 2905; Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano IX, Nº 2077, de 07/11/2017, p. 18, no Mural, Portal da Transparência. Que encontra-se **PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** para o dia **23/11/2017 às 12h00 (Horário de Brasília-DF)**. Em virtude da perca do tempo hábil para a publicação no site Comprasnet. Maiores informações: gratuitamente através dos sites:
www.cacoal.ro.gov.br ou
www. comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 07 de novembro de 2017.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:E3931715

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 833/PMC/2017.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO do servidor Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;
CONSIDERANDO Seção II da readaptação o que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o ASO emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Dispõe sobre a readaptação do servidor Municipal abaixo relacionado:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
3047	ROGERIO ROBSON DE OLIVEIRA	BRAÇAL	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS	13/10/17 a 13/10/18	SEMAD

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 13 de outubro de 2017**.**

Cacoal - RO, 06 de novembro de 2017.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:18477999

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 059/COGEM/2017

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO SINDICANTE, PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.
Considerando a necessidade de substituição dos membros da atual Comissão Sindicante em razão da edição dos Decretos n. 6.556/PMC/2017, que instituiu nova Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a substituição do servidor **MÁRCIO AQUINO CRUZ MENDES**, membro da comissão sindicante, pela servidora **MARIA DO CARMO MOURA DA SILVA**, que desempenhará a função de membro da comissão, a fim de dar prosseguimento ao Processo de Sindicância n. 4.387/2016, instaurado pela Portaria n. 024/COGEM/2016, datada de 02/08/2016, que tem por finalidade apurar responsabilidades de servidores quanto ao acidente de trânsito que causou avarias na AMBULÂNCIA I/MB 15SPRINNT RONTAN, placa NCM 5427, objeto do Termo de Comodato n. 048/2013/SESAU/GAB/RO e eventual omissão dos gestores e diretor de transportes na comunicação do acidente e providências para o conserto do veículo.
Art. 2º - MANTER na Comissão Sindicante as servidoras **GRAZIELLE MORESCHI DA SILVA** e **MÁRCIA REGINA ARAÚJO PIRES**, que, respectivamente, permanecerão exercendo as funções de presidente e de membro.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições a comissão sindicante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos.
Art. 4º -ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/10/2017, nos termos do Decreto n. 6.556/PMC/2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 07 de novembro de 2017.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A59EA52A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 019/SEMED/2017

Cacoal – RO, 07 de novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO E RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CACOAL/RO.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Sra. Rosely Maria Dias Vieira, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n. 6.444/PMC/2017:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de Recebimento e Conferência de Equipamentos e Materiais Permanentes adquiridos com recursos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacoal/RO.

Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

MEMBROS:
Márcia Regina Araújo Pires
Simone Patrícia R. D. Motta Negreiros
Cleudo Pinheiro da Silva
Juliana Silva Rodrigues Arruda

Art. 3º - Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ROSELY MARIA DIAS VIEIRA
Secretária Municipal de Educação Interina
Decreto n. 6.444/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:4C39408C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 060/COGEM/2017

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO SINDICANTE, PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.
Considerando a necessidade de substituição dos membros da atual Comissão Sindicante em razão da edição do Decreto n. 6.556/PMC/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a substituição dos servidores **MARCELO MACHADO DOS SANTOS**, **IVONE ALVES DA MOTA** e **LAÍS DE FATIMA PARTELI**, respectivamente, presidente e membros da comissão sindicante, pelas servidoras **GRAZIELLE MORESCHI DA SILVA**, que ocupará a função de presidente da comissão sindicante, **MÁRCIA REGINA ARAÚJO PIRES** e **MÁRCIO AQUINO CRUZ MENDES**, estes últimos como membros, a fim de dar prosseguimento ao Processo de Sindicância n. 3.143/2016, instaurado pela Portaria n. 017/COGEM/2017, datada de 11/04/2017, que tem por finalidade apurar as responsabilidades de servidores quanto ao atraso na comunicação de desligamentos de médicas do Programa Mais Médicos, respectivos danos ao erário municipal e obrigação de ressarcimento.
Art. 2º -PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância n. 3.143/2016.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições a comissão sindicante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos.
Art. 4º -ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal-RO, 16 de agosto de 2017.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:FA1A25E2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO11ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 036/PMC/12

Proc. 1158/Global./2012 – Volume I ao LIV.
CONTRATANTE: Município Cacoal/ SEMMA
CONTRATADA: CONSTRUTORA MOSAICO LTDA
OBJETO: Aditivo de prazo.
PRAZO: 82 (oitenta e dois) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 036/PMC/12.
DATA: 10 de outubro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:B6012BF7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 061/COGEM/2017

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE, PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.
Considerando a necessidade de substituição dos membros da atual Comissão Processante em razão da edição do Decreto n. 6.556/PMC/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a substituição do servidor **MÁRCIO AQUINO CRUZ MENDES**, membro da comissão processante, pela servidora **MARIA DO CARMO MOURA DA SILVA**, que desempenhará a função de membro da comissão, a fim de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar n. 5.043/2016, instaurado pela Portaria n. 030/COGEM/2016, datada de 05/09/2016, que tem por finalidade apurar as responsabilidades da servidora Cibelle Matos de Carvalho, matrícula 6535, em razão de

faltas ao trabalho por mais de trinta dias consecutivos sem justificativa.
Art. 2º - MANTER na Comissão Processante as servidoras **GRAZIELLE MORESCHI DA SILVA** e **MÁRCIA REGINA ARAÚJO PIRES**, que, respectivamente, permanecerão exercendo as funções de presidente e de membro.
Art. 3º - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 5.043/2016.
Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições a comissão processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos.
Art. 5º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/10/2017, nos termos do Decreto n. 6.556/PMC/2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 07 de novembro de 2017.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F533F677

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RESOLUÇÃO Nº 01/CMC/17

CRIA A MEDALHA DE HONRA MÉRITO LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL – RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica criada no âmbito do Município de Cacoal a Medalha de Honra MÉRITO LEGISLATIVO.
§ 1º. A honraria a que se refere o *caput* será conferida a pessoas físicas ou jurídicas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar na vida em particular.
§ 2º. É de competência exclusiva da Câmara de Vereadores de Cacoal a concessão da Medalha de Honra, referida no *caput* deste artigo.
Art. 2º. A Medalha de Honra MÉRITO LEGISLATIVO será conferida a pessoas físicas ou jurídicas que estejam estabelecidas em nosso município ou que tenham produzido para nossa terra relevantes serviços de reconhecimento público.
Art. 3º. A Medalha de Honra MÉRITO LEGISLATIVO será forjada em dourado, em formato circular e conterá em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e no reverso, os dizeres "Ao mérito - Município de Cacoal".
Art. 4º. A Medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda azul.
Art. 5º. Juntamente com a Medalha de Honra ao Mérito será entregue um certificado, que conterá a identificação, com brasão do poder concessor da honraria, bem como os dizeres de a quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura do Presidente e do vereador proponente do mérito legislativo.
Art. 6º. A forma para concessão da honraria prevista nesta Projeto de Resolução será por iniciativa de qualquer de seus vereadores com assento na Casa Legislativa, desde que aprovada em plenário pelo quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos vereadores em exercício.
Parágrafo Único. As propostas deverão ser apresentadas através de projeto de decreto legislativo e apreciadas até o último dia do mês de outubro de cada ano, para serem homenageados em novembro, do mesmo ano, que deverá ter além do projeto, curriculum e autorização do homenageado, afim de que fiquem gravadas nos anais da Casa Legislativa.
Art. 7º. A medalha de Honra Mérito Legislativo não poderá ser concedida para o mesmo cidadão duas vezes.
Art. 8º. A concessão da Medalha de Honra Mérito Legislativo será efetuada através de Projeto de Decreto Legislativo.
Art. 9º. As pessoas homenageadas serão notificadas pelo presidente e o vereador proponente da Câmara Municipal de Cacoal, com data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a honraria.
Art. 10. As honrarias instituídas por esta Resolução serão entregues em Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal na semana de comemoração do aniversário de Emancipação Político - Administrativa do Município de Cacoal a realizar-se na segunda quinzena do mês de novembro.
Art. 11. A Diretoria das Comissões da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de concessão de Medalha de Honra ao Mérito Legislativo" cuja abertura e encerramento serão efetuados pelo Presidente da Câmara Municipal.
Art. 12. A presente Resolução só terá eficácia mediante determinação da Mesa Diretiva por Ato da Mesa, de acordo com a disponibilidade financeira-orçamentaria.
Art. 13. Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 07 de novembro de 2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA	***CLAUDINEI CARLOS RIBEIRO***	***CLAUDEMAR LITTIG***
Presidente	1º Secretário	2º Secretário
C.M.C.	C.M.C.	C.M.C.

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:1CB3A8B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2017

Pregão Eletrônico nº 058/2017.
Processo n.º 184/2017.

Assunto: Resposta à Impugnação apresentada pela A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ. 061.198.164/0001-60.

I – RESUMO
A empresa A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ. 061.198.164/0001-60, ofereceu IMPUGNAÇÃO ao presente Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2017. Alega a empresa:

"O contrato pretendido por esse respeitável Órgão, embora de natureza administrativa, não descaracteriza o conteúdo contratual securitário que lhe orienta, tampouco afasta a legislação que regula o setor de seguros. Com efeito, o vínculo contratual desejado pela Administração, consistente na contratação de seguro de automóvel, é um contrato de seguro, do qual somente podem ser partes o Poder Público e uma sociedade seguradora. É o que legislação brasileira prescreve claramente por meio do parágrafo único do art. 757 do Código Civil:

E microempresas e empresas de pequeno porte não podem ser sociedades seguradoras, nem podem também, apesar das inovações introduzidas pela Lei Complementar n.º 123/06, participarem de processo de licitação que visa contratar seguro, qualquer seja sua modalidade ou ramo.

O Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte previu expressamente que o tratamento diferenciado não alcança empresas de seguros; sendo assim, não há de se aplicar a lei complementar n.º 123/06 para legitimar a contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequena porte;

Ainda que o próprio Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte não tivesse excluído as empresas de seguros do tratamento diferenciado, por certo que o ordenamento jurídico pátrio (art. 24 do Decreto-lei n.º 73/66 e parágrafo único do art. 757 do Código Civil) não permitiria que se Página 7 de 8 contratasse seguros com empresas de pequeno porte ou microempresas, visto que não se admite no Brasil a contratação de seguros com outro tipo de entidade senão sociedade seguradora, constituída na forma de sociedade anônima e devidamente autorizada pelo órgão estatal competente (Susep – Superintendência de Seguros Privados);

A manutenção da restrição da participação impedirá a utilidade desta licitação, pois não haverá como se selecionar entidade apta a adjudicar o seu objeto, na medida em que microempresas e empresas de pequeno porte não são entidades legalmente autorizadas a firmarem contratos de seguros de nenhuma espécie, na qualidade de seguradoras.

Diante do que se expôs, evidenciando que a licitação pretendida não poderá ser realizada para contratar microempresas ou empresas de pequeno porte, sobretudo porque a contratação de seguros só pode ser realizada com sociedade seguradora constituída e autorizada nos termos exigidos pela legislação vigente, requer-se que a presente Impugnação seja inteiramente acolhida, a fim de assegurar que somente sociedades Página 8 de 8 seguradoras possam participar do certame licitatório em questão.

Isto posto, requer-se:
Requer-se que a presente Impugnação seja inteiramente acolhida, a fim de assegurar que somente sociedades seguradoras possam participar do certame licitatório em questão.

Pois bem.
Em análise aos argumentos, foi constatado o equivoco na elaboração do edital do pregão em epígrafe.

II – CONCLUSÃO
Considerando o exposto, conheço do pedido pela tempestividade, julgo-o procedente **DEFERINDO o pedido**, alterando os termos do Edital do Pregão nº 058/2017, excluindo a exclusividade de participação apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas.

Por fim, comunico que o edital será retificado, e que a Sessão de Abertura do Pregão nº 058/2017 está remarcada para o dia 21/11/2017, às 10h00min. (horário de Brasília), no portal de compras www.licitanet.com.br.

Campo Novo de Rondônia, 07 de Novembro de 2017.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:47B8CC24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

Processo nº 72/CMCJ/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Informação do Memorando nº 049/CMCJ/2017 da Secretaria Geral e Finanças fl. 002 e o Parecer da Procuradoria Geral da Câmara Municipal – PGCM fls. 20 a 22 da Controladoria Geral fls. 28, dos presentes autos, e, com fulcro no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como da legalidade do processo, bem como ser defeso o enriquecimento sem causa da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, eis que o serviço fora realizado na forma proposta, conforme se verifica dos autos em apreço, entende por bem e por direito **RECONHECER A DÍVIDA,** referente à serviço prestados na locação de software de Gestão Pública, referente ao meses de junho, julho, agosto e setembro de 2017, em favor da empresa **T.R. DE OLIVEIRA DOS SANTOS – ME.**

Publique-se.

Candeias do Jamari – RO, 19 de outubro de 2017.

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:47CEFE4B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 029/CMCJ/2017

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

O VEREADOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, na forma legal de acordo Art.23, Inciso I alínea "C", do Regimento interno;
RESOLVE
Artigo 1º -Conceder Suprimento de fundos, em regime de adiantamento, ao servidor **DOUGLAS ROCHA REIS**, SECRETÁRIO GERAL E FINANÇAS, inscrito CPF 008.844.222-59 importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Artigo 2º -Os Valores serão contabilizados nos elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Artigo 3º -O período de aplicação do suprimento de fundos que trata o artigo 1º será de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do adiantamento.
Artigo 4º -O prazo da apresentação da prestação de contas será de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Artigo 5º -Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com legislação em vigor.

Artigo 6º -Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:5E3B5BE1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 030/CMCJ/2017

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 07 DE NOVEMBRO 2017.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais
Considerando a Resolução nº 91/2016, de 19 de fevereiro de 2016, de autoria da Mesa Diretora e o processo administrativo 77/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias para os Vereadores que iram se deslocar até a Cidade de Humaitá AM, em busca de soluções para resolver demandas relacionadas a iluminação e segurança pública do Municipio de Candeias do Jamari, com saida no dia 08 e retorno dia 10 de novembro de 2017.
OZEIAS FERREIRA DE FREITAS - CAD. 314 – Cargo – Vereador

Diárias: valor de R$ 750,00, x 2 total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO - CAD. 308 – Cargo - Vereador
Diárias: valor de R$ 750,00, x 2 total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:9010BBF8

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 1.887/2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 21/06/2017.
ONDE LÊ-SE:
Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir desta data, **WESLEY HENRIQUE AMARAL DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos, CCD-14, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
LEIA-SE:
Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir desta data, **WESLEY HENRIQUE AMARAL DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe da Divisão de Vigilância Noturna**, CCD-14, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material quanto ao cargo na redação no Artigo 1º do Decreto acima.
I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 07 de novembro de 2017.

MAIARA MENDONÇA M.DE QUEIROZ
Agente Administrativo
Cad. 5207

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9D7BAAD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº 22/2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de material para a pintura das paredes interna e externas, do prédio da Câmara de Vereadores de Chupinguaia/RO, localizada na Av. Osvaldo Bertozzi, nº 2780 centro Chupinguaia/RO.Processo Administrativo nº 57/2017. Data de inicio da sessão pública: 22 de Setembro de 2017 às 09:00 horário (Local). O Edital encontra-se a disposição na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. Osvaldo Bertozzi, S/N°, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

Publique-se!

Chupinguaia/RO 06 de Novembro de 2017.

EDMUNDO FILUS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:98873546

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 50/2017

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1517/2014, 1218/11 e suas alterações, contratado através processo seletivo público 3/2017. A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, neste ato representado pela Excelentíssima senhora **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, Prefeita, denominada **CONTRATANTE** e de outro; A senhora **Luzmaura Aparecida de Oliveira,** brasileira**,** portador da Cédula de Identidade sob n.º 411389 SESP/RO e inscrito no CPF 630.817.761-04, nascida em Jauru - MT em 29 de janeiro de 1968, divorciada, residente na Rua Vicente H Sobrinho nº 210 na Cidade de Urucumacua – RO, doravante denominado (o) CONTRATADO, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitido no emprego temporário de **Técnico em Enfermagem ESF,** Grupo Ocupacional **ATA-412,** Classe **J,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais, segundo o critério do chefe imediato.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 1.456,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais)** na forma presencial, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição das Unidades de Saúde do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **06/11/2017** e seu termino em **06/05/2018,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
CLAUSULA 11º - O processo seletivo será regido pelo regime jurídico estatutário, e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 06 de Novembro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZATTO
Procuradora Geral

LUZMAURA APARECIDA DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:6D7AA0F9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 51/2017

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1517/2014, 1218/11 e suas alterações, contratado através processo seletivo público 3/2017. A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, neste ato representado pela Excelentíssima senhora **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, Prefeita, denominada **CONTRATANTE** e de outro; O senhor **VALDECIR APARECIDO MIGUEL,** portador da Cédula de Identidade n.º 610304 SSP/RO e inscrito no CPF 598.776.422-04 brasileiro, nascido em Iporan- PR em 08 de agosto de 1975, casado, residente na Rua Erichim nº 5525 Bairro 5º Bec Municipio de Vilhena – RO, doravante denominado (o) CONTRATADO, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitido no emprego temporário de **Técnico em Enfermagem ESF,** Grupo Ocupacional **ATA-412,** Classe **J,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais, segundo o critério do chefe imediato.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 1.456,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais)** na forma presencial, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição das Unidades de Saúde do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **07/11/2017** e seu termino em **07/05/2018,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
CLAUSULA 11º - O processo seletivo será regido pelo regime jurídico estatutário, e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 07 de Novembro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZATTO
Procuradora Geral

VALDECIR APARECIDO MIGUEL
Contratado

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:3A1D65A1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 52/2017

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1517/2014, 1218/11 e suas alterações, contratado através processo seletivo público 3/2017. A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, neste ato representado pela Excelentíssima senhora **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, Prefeita, denominada **CONTRATANTE** e de outro; O senhor **Emerson Casagrande Corbari,** portador da Cédula de Identidade sob n.º 432596 SSP/RO e inscrito no CPF 562.606.132-04, brasileiro, nascido em Xanxerê– SC em 24 de setembro de 1975, casado, Rua 2502 Maria Luiza Gregio Berça nº 3925, Bairro Jardim Universitário na Cidade de Vilhena – RO Municipio de Vilhena – RO, doravante denominado (o) CONTRATADO, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitido no emprego temporário de **Médico Clinico Geral,** Grupo Ocupacional **ANS-112,** Classe **O,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de **Regime de Plantão de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas**, segundo o critério do chefe imediato.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantão de doze horas e R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) por plantão de vinte e quatro horas trabalhadas** na forma **presencial por período integral do plantão** nas unidades de saúde do município, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição das Unidades de Saúde do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **07/11/2017** e seu termino em **07/05/2018,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
CLAUSULA 11º - O processo seletivo será regido pelo regime jurídico estatutário, e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 07 de Novembro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZATTO
Procuradora Geral

EMERSON CASAGRANDE CORBARI
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:10E36C20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDOS DE LICENÇA PRÉVIA DAS AGROINDÚSTRIAS DE COLORADO DO OESTE

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)

LOURENÇO VILAMOSKI (AGROINDUSTRIA PARANAENSE), CPF: 349.503.112-04, residente e domiciliado na LINHA 2ª EIXO, KM 02, SENTIDO CEREJEIRAS, ZONA RURAL, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 31/10/2017, a **Licença Prévia (LP)** para atividade de AGROINDUSTRIA FAMILIAR PRODUÇÃO DE QUEIJO em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste – RO.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)
MARCOS ANTONIO CAMASO (AGROINDUSTRIA SÃO PAULO), CPF: 842.512.631-20, residente e domiciliado na LINHA 05, ESQUINA DA PRIMEIRA EIXO, KM 16, SENTIDO CABIXI, ZONA RURAL, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 31/10/2017, a **Licença Prévia (LP)** para atividade de AGROINDUSTRIA FAMILIAR PRODUÇÃO DE QUEIJO em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste – RO.

Colorado do Oeste - RO 01/11/2017.

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:7E8580DC

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS DE COLORADO DO OESTE - RO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

LOURENÇO VILAMOSKI (AGROINDUSTRIA PARANAENSE), CPF: 349.503.112-04, residente e domiciliado na LINHA 2ª EIXO, KM 02, SENTIDO CEREJEIRAS, ZONA RURAL, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 31/10/2017, a **Licença de Instalação (LI)** para atividade de AGROINDUSTRIA FAMILIAR PRODUÇÃO DE QUEIJO em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste – RO.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

MARCOS ANTONIO CAMASO (AGROINDUSTRIA SÃO PAULO), CPF: 842.512.631-20, residente e domiciliado na LINHA 05, ESQUINA DA PRIMEIRA EIXO, KM 16, SENTIDO CABIXI, ZONA RURAL, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 31/10/2017, a **Licença de Instalação (LI)** para atividade de AGROINDUSTRIA FAMILIAR PRODUÇÃO DE QUEIJO em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste – RO.

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:62FF9AD7

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) DAS AGROINDÚSTRIAS DE COLORADO DO OESTE - RO

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

LOURENÇO VILAMOSKI (AGROINDUSTRIA PARANAENSE), CPF: 349.503.112-04, residente e domiciliado na LINHA 2ª EIXO, KM 02, SENTIDO CEREJEIRAS, ZONA RURAL, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 31/10/2017, a **Licença de Operação (LO)** para atividade de AGROINDUSTRIA FAMILIAR PRODUÇÃO DE QUEIJO em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste – RO.
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

MARCOS ANTONIO CAMASO (AGROINDUSTRIA SÃO PAULO), CPF: 842.512.631-20, residente e domiciliado na LINHA 05, ESQUINA DA PRIMEIRA EIXO, KM 16, SENTIDO CABIXI, ZONA RURAL, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 31/10/2017, a **Licença de Operação (LO)** para atividade de AGROINDUSTRIA FAMILIAR PRODUÇÃO DE QUEIJO em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste – RO.

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:3D429161

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 023/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 852/2017/SEMAS.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 025 de 16 de Janeiro de 2017 e 064 de 01 de Março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se instaurada a licitação**,** sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE,** tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE METALURGICA E VIDRAÇARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS. Data para cadastro de propostas a partir do dia **09/11/2017**, data para abertura de propostas a partir do dia **21/11/2017** e início da sessão pública: dia **22/11/2017** às **10:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites
www.corumbiara.ro.gov.br e
www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail
contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 012/2017 de 01 de Março de 2007 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor da Reserva Orçamentaria R$16.481,96 (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

Corumbiara-RO em 07 de Novembro de 2017.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria N°. 025/2017.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9F6623B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2017

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 108 de 02 de Junho de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que está **SUSPENSA** a licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, PARA ADEQUAÇÕES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA EMEF ALOÍSIO BECKER, LOCALIZADA NA AV, GALO DA SERRA, SETOR 01, QUADRA 02 MUNICÍPIO DE CUJUBIM, COM ÁREA TOTAL DE 1.461,43 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BASICO E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, valor estimado R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 614/2017. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 08 de Novembro de 2017.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site:
www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. para maiores informações através do telefone (69) 98413 9156.

Cujubim/RO, 07 de Novembro de 2017.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4E7BDAA2

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2017 3ª CHAMADA

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 108 de 02 de Junho de 2017, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA FACHADA DA SEDE ADMINISTRATIVA, COM ÁREA TOTAL DA FACHADA DE 80,67 M²; ÁREA EXTRENA 984,03 M², COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS PRINCIPAIS: AS FIUNDAÇÕES SERÃO EM, ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO; PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO, PISO CERÂMICO EM TODA EDIFICAÇÃO; PINTURA ACRÍLICA NAS PAREDES EXTERNAS; COBERTURA COM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHA FIBROCIMENTO, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, valor estimado de R$: 122.789,51 (Cento e Vinte e Dois Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais Cinquenta e Um Centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 590/2017. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 23 de Novembro de 2017.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site:
www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. para maiores informações através do telefone (69) 98413 9156.

Cujubim/RO, 07 de Novembro de 2017.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3FDB1932

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 42/2017

CELEBRAÇÃO: 16/10/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADO: **A. L. FERNANDES SERVIÇOS ELÉTRICOS**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE CUJUBIM.**
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do presente instrumento**.
DO VALOR: O valor justo e irreajustável do presente contrato é de **R$ 7.626,50 (sete mil seiscentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos)**.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-484/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:C0DC6C21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 43/2017

CELEBRAÇÃO: 16/10/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADO: **OPENBASE SISTEMAS LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO (UPGRADE) COM FORNECIMENTO DE UMA LICENÇA E CONTRATO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E SUPORTE BÁSICO DO HOSPUB, SOFTWARE DE PROPRIEDADE DA OPENBASE SISTEMAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE CUJUBIM/RO.**
DO PRAZO: O presente contrato terá **vigência de 12 meses**, **contados da assinatura do presente instrumento**.
DO VALOR: O valor justo e irreajustável do presente contrato é de **R$ 12.560,00 (doze mil quinhentos e sessenta reais)**.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-617/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BF420BA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 44/2017

CELEBRAÇÃO: 17/10/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADO: **RONILSON FELIX DE CASTRO**
OBJETO: **Aquisição de Mobiliário Escolar confeccionado em madeira maciça, compreendendo MESA E CADEIRA nos tamanhos: ADULTO (faixa de estatura dos usuários: 1,59 cm a 1,88 cm) e INFANTIL (faixa de estatura dos usuários: 1,33 cm a 1,59 cm, que serão utilizadas nas escolas da rede municipal de educação do município de Cujubim**.
DO PRAZO: O presente contrato terá **vigência de 12 meses**, **contados da assinatura do presente instrumento**.
DO VALOR: **R$ 65.997,20 (sessenta e cinco mil reais novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).**
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-442/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BE0A4F31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO: 01.11.2017

CONTRATANTE: Município De Cujubim/RO

CONTRATADA: **DALTO E DALTO LTDA EPP**

OBJETO: ACRÉSCIMO DE HORAS MÁQUINAS, estabelecido no contrato nº 032/2017**,** visando concluir o objeto do Convênio nº 024/17/FITHA.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-592/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:DABF79A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação- REPETIÇÃO
Pregão ELETRONICO Nº 0100/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3079/2016
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELET RONICA do tipo "menor preço" por "ITEM", **cujo objeto** é **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, TIPO PICK-UP, GABINE DUPLA-4x4(disel), DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA FUNFO A FUNDO nº 04695.284000/3140-05 Ministério da Saúde, valor estimado** de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais**), valor de suplementação do Município de R$ 56.042,50, (cinquenta e seis mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos), total geral de R$ 142.042,50- cento e quarenta e dois mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. **Cadastro da Proposta** dia **10/11/2017 as 08h30 às 09h30minn do dia 24/11/2017. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão publica, dia 24/11/2017, às 10h00, horário de Brasília. Local;**
www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site
www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste 06 de novembro de 2017

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:23500B0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 089/GP/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 288-2/SEMSAU/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 11.502.951/0001-85
CONTRATADO: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME
CNPJ: 27.274.178/0001-87
OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, sendo os seguintes equipamentos:
Dois (02) Computadores (Desktop-Básico) Processador no mínimo INTEL CORE I3 ou AMD A10/ memória RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz/ Disco rígido mínimo de 500 GB/ Tipo de monitor 18,5" (1366 X 768) / Mause USB, 800 DPI, 2 botões, SCROOL (com fio)/ fonte compatível com o item / Sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 BITS) /Garantia mínima de 12 meses / Teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio)/ Interfaces de rede 10/100/1000/ e WIFI / Interfaces de vídeo Integrada / Unidade de Disco Ótico CD/DVD ROM. Marca VINIK i3.
DO VALOR: O valor TOTAL do presente **CONTRATO** é de R$ 3.919,92 (três mil novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), Valor fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.
EMPENHO ORDINÁRIO n°: 732.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52, PROJETO ATIVIDADE:
1063, FICHA: 218, EMPENHO ORDINÁRIO N°. 732.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.028/2017.
DA VIGÊNCIA DO PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA:
A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data de assinatura do mesmo. Os materiais deverão ser entregues em uma única vez, após o recebimento do empenho e contrato. O prazo para a entrega do produto pela contratada será de 10 (DEZ) dias após o recebimento do Empenho e Contrato, conforme termo de referência em anexo ao edital Pregão Eletrônico 028/2017. Os produtos serão entregues na Secretaria de Saúde de Governador Jorge Teixeira, situado Travessa Copaíba nº 2558 Centro, durante horário comercial sendo de segunda a sexta das 07h30min as 13h30minhs, ou em qualquer horário se declarar situação de emergência.

Governador Jorge Teixeira/RO, 05 de Outubro de 2017.

Fundo Municipal De Saúde De Governador Jorge Teixeira-RO

JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
APARECIDO TRISTÃO DA SILVA
Secretario de Saúde
Contratante

TJ Comércio de Produtos EIRELI-ME
TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO OLIVEIRA BERNARDINELI
Sócia Administradora
Contratada

TESTEMUNHAS:

1°)_____
RG:

2°)_____
RG:

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:0C230256

GABINETE
1º TERMO ADITIVO DE VALOR-CONTRATO N°.005/GP/2017

PROCESSO N°.39/SEMEC/2017

"1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N°.005/GP/2017 DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (OLEO DIESEL S-10) ATRAVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2015, PREGÃO 104/2015-AUTO POSTO RESPLENDOR".

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, com sede na Avenida Pedras Branca, n°.2673, centro, CNPJ n°. 63.761.944/0001-00, daqui em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 940.318.357-87, portador da Cédula de Identidade Rg. N.º 796.885 - SSP/ES, residente e domiciliado na linha 642, zona rural, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO e de outro lado a empresa **AUTO POSTO RESPELENDOR LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n°.10.174.642/0001-60, já qualificado no CONTRATO N°.007/GP/2017, nos autos do PROCESSO N°.39-1/SEMEC/2017, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal senhor **EVERALDO CILISTRINO MENDES**, RG 479.771 SSP/RO e CPF 422.730.642-68, igualmente qualificado nos autos, resolvem celebrar o presente instrumento de aditamento de valor ao contrato n.º 005/GP/2017, processo n. 39/SEMEC/2017, referente a aquisição DE COMBUSTIVEL (Óleo Diesel S-10), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

Aquisição de 6.250 litros de combustível (óleo diesel S10) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no abastecimento de veículos da frota municipal utilizados no transporte escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica aditivado ao contrato 005/GP/2017 o valor de R$ 22.563,87 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), para aquisição de 6.250 litros de combustível (óleo diesel S10) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no abastecimento de veículos da frota municipal utilizados no transporte escolar.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 005/GP/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de valor.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/GP/2017.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 07 (sete) dias do mês de Novembro de 2017.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Auto Posto Resplendor- LTDA
EVERALDO CILISTRINO MENDES
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:47DBD23C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PE 19/2017 SRP 14/2017

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017 SRP 14/2017-CPLMO
PROCESSO Nº 1981/2017 – CHEFIA DE GABINETE

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, torna público aos interessados, e em especial as empresas que adquiriram o Edital em epígrafe, que tem por objeto aquisição de uma motoniveladora, será **SUSPENSO por tempo indeterminado, para regulamentação do objeto.** Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858.

Guajará-Mirim em 07 de novembro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:E656717A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

DECRETO Nº 11.099/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 24 de outubro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE TOMADAS DE CONTA ESPECIAL".

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** PROC.010/2014 – Aquisição de prod.

Nome	Função
Sharleston Cavalcante de Oliveira	Presidente
Maxsuelen Silva leite	Secretaria
Vanessa Cristina Moraes	Membro
Alessandra Pereira Lima	Membro
Edilson R.Moraes Filho	Membro

Art. – 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, a contar em dias uteis** revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de outubro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carmens Frans Cuentro Lucas
Código Identificador:8F2CEB27

GABINETE DO PREFEITO
COMISSAO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL CLINIMED

DECRETO Nº 11.101/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 24 de outubro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE TOMADAS DE CONTA ESPECIAL".

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL/PRODUÇÕES CLINI MED.**

Nome	Função
Dara Pinto de Mesquita	Presidente
Denise da Silva Noé	Secretaria
Charleson Sanches Matos	Membro
Angelita Lopes Ribeiro	Membro
Marianne Frazão de Almeida	Membro

Art. – 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, a contar em dias uteis** revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de outubro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carmens Frans Cuentro Lucas
Código Identificador:69647547

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO O DECRETO DE Nº 11.061

DECRETO Nº 11.122/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 31 de outubro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 11.061/GAB-PREF/17 de 10 de Outubro de 2017 que dispõe sobre a Cedência da Servidora Amazonina de Paula Mendes da Secretária Municipal de Educação-SEMED para o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE-IBAMA.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeito retroativo a 02 de outubro de 2017, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de outubro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmens Frans Cuentro Lucas
Código Identificador:680CC998

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/CMAS/2017 EDITAL DE CHAMAMENTO 02/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°_011/CMAS DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Chamamento n°02/2017 de convocação de chamada pública que estabelece a realização do Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para escolha dos Representantes da Sociedade Civil Organizada, que integrarão o Direitos da Pessoa Idosa para a Gestão 2017/2019.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 1621/2012.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2017, na sala do CMAS, sito a Avenida Marechal Deodoro, 854, Industrial, Guajará-Mirim/RO, que teve como pauta aprovar o Edital de convocação de chamada pública que estabelece a abertura do Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a Gestão 2017/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Edital n° 02/2017 de Convocação de Chamada Pública que estabelece a realização do Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a Gestão 2017/2019.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3° - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de novembro de 2017.

ÍRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do CMAS

EDITAL N° 02/2017
Edital de convocação de chamada publica que estabelece a abertura do Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para escolha dos Representantes da Sociedade Civil Organizada que integração o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa Para a Gestão 2017/2019**.**
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**,** no uso de sua competência legal, pelo presente edital, convida todas as instituições não-Governamentais, sem fins lucrativos, de âmbito Municipal, com atuação no campo da promoção, garantia e defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, legalmente constituídas e em funcionamento com pelo menos 2 (dois) anos de atividade, tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ou quaisquer outras Organizações Não Governamentais (ONGs) ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), para O **FORUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, que elegerá os representantes da Sociedade Civil Organizada, a ser realizado no dia **10 de dezembro do ano de 2017, às 8h na sala do centro da Juventude, sito a avenida XV de novembro bairro Tamandaré no ginásio de esportes Afonso Rodrigues.**
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL Direitos da Pessoa Idosa, instituída pelo Decreto **n° 10.959 de 1 de julho de 2017**, procedera à eleição, segundo as regras contidas no Regulamento constante neste edital, devendo, ao final, encaminhar os nomes dos representantes escolhidos e respectivos suplentes, por ordem de votação, ao chefe do Executivo deste Município.
O Processo Eleitoral dar-se-á obedecendo o seguinte Regulamento:
Da Assembleia
Art. 1° A Assembleia estará aberta à participação de todos os interessados, entretanto, terão direito a voz e voto no Fórum, apenas as Instituições da Sociedade Civil Organizada previamente habilitadas, conforme Art. 3° deste Edital.
Art. 2° A Assembleia será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora do Conselho Municipal DE DEFESA Direitos da Pessoa Idosa, instituída pelo **Decreto n° 10.959 de 1 de Julho de 2017**, que procedera à abertura do evento explicativo os procedimentos que serão adotados e, depois do encerramento dos trabalhos da eleição o resultado da apuração dos votos e o proclamara, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
Das Habilitações
Art. 3° As habilitações das Instituições da Sociedade Civil Organizada que participarão do processo de escolha dos representantes no Fórum para a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**,** deverão ser realizadas no período de trinta dias, a partir da data de publicação deste Edital, perante a Comissão Organizadora, em formulário próprio, na **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Guajará-Mirim/RO, sito à avenida Marechal Deodoro, 854, Bairro Industrial no horário das 8h (oito horas) às 12:00 (doze horas).**
Art. 4° No ato da inscrição, as Instituições que compõem a Sociedade Civil Organizada, deverão comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, indicando que pretende participar do Fórum na qualidade de candidato e votante, oficializando seu registro de candidatura, dirigido a (o) presidente da Comissão Organizadora, de acordo com os documentos abaixo relacionados e devidamente autenticados:
I – Estatuto da Instituição ou outro documento que comprove a existência de personalidade jurídica, há mais de dois anos;
II – Ata ou outro documento, que comprove a eleição ou a titularidade de atual Diretoria;
III – Atestado de funcionamento e cadastro expedido pelo Órgão Gestor da Assistência Social no município onde a Instituição atua;
IV – Cópia atualizada da Certidão do C.N.P.J;
V – Procuração Publica, outorgando poderes específicos ao mandatário para responder pela Instituição, no ato da inscrição, quando não o fizer o respectivo representante legal;
VI – Oficio expedido pelo Representante Legal da indicando o representante titular para votar no Fórum e seu, respectivo suplente (em caso de ausência do titular), devendo apresentar documentos de identificação (RG e CPF), comprovante de residência, telefone e e-mail;
Da Mesa Diretora
Art. 5°. A Mesa Diretora será composta por membros da Comissão Organizadora e constara de: Presidente, Secretario (a) e mediador (a).
Parágrafo único. É vedada a participação na Mesa Diretora, de representantes ou componentes das Instituições da Sociedade Civil Organizada, candidatas a eleição.
Art. 6° Compete à Mesa Diretora:
I – Proceder à abertura do Fórum;
II – Prestar os esclarecimentos necessários sobre a normalização do Processo de votação a apuração, bem como observar e fazer cumprir os horários de votação e apuração;
III – Apresentar, no local de votação, a relação das Instituições da Sociedade Civil Organizada, que estarão concorrendo ao assento no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**;**
IV – Coordenar e cronometrar as apresentações dos (as) candidatos (as), que terão até 3 min (três minutos) para exposição de seus objetivos;
V – Dar início ao processo de votação;
VI – Abrir uma a uma na presença dos representantes habilitados, para comprovação de que está se encontra sem cédulas, lacrando-a em seguida;
VII – Proceder à conferência do protocolo de inscrição e documento de identificação **com fotos dos inscritos**, assim como colher as assinaturas na lista de presença;
VIII – Proceder a entrega da Cédula de Votação;
IX – Manter a ordem, evitando a exposição de material de propaganda dos candidatos no local de votação;

X – Proceder a abertura da urna, na presença dos participantes, para a contagem dos votos;
XI – Apresentar a relação das Instituições eleitas, que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (gestão 2017/2019);
XII – Lavrar a ata do Fórum e encaminhar a Presidência da Comissão Organizadora;
XIII – Acondicionar as cédulas de votação utilizadas, devidamente lacradas e rubricadas pelos membros da Comissão Organizadora, assim como toda a documentação utilizada o Fórum;
XIV – O termino do Fórum deverá ocorrer as 12h.
Da votação
Art. 7° As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.
Art. 8° Poderão votar no Fórum, os representantes habilitados, ocasião em que deverão apresentar o protocolo de inscrição e o documento de identidade.
§1° Poderão votar os Conselheiros Titulares e, na sua ausência, os Suplentes das Instituições Governamentais que tem assento no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, bem como os membros da Comissão Organizadora.
§2° Votara 01 (um) Representante Titular de cada Instituição da Sociedade Civil Organizada e, na sua ausência, votara seu Suplente, os quais foram, previamente indicados, por meio de oficio, expedido pelo Representante Legal da Instituição a qual representam.
Art. 9° O voto do representante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vetada a participação por meio de procuração
Art. 10° A votação será secreta e os votos serão depositados na urna.
Art. 11° Cada representante habilitado poderá votar em até 6 (seis) das vagas oferecidas.
Da apuração
Art. 12. A apuração dos votos será realizada pela Mesa Diretora do Fórum, permitindo aos participantes acompanha-la em seus devidos lugares.
Art. 13. Serão nulas as cédulas que:
I – Contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações e não estiverem corretamente assinadas;
II – Não corresponderem ao modelo da cédula “Oficial”;
III – não estiverem rubricadas pelo (a) Presidente e o (a) Secretario da comissão organizadora.
Art. 14. Havendo empate na votação, será considerado como critério de desempate, a Instituição com maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto e, ainda, que possua atuação efetiva no campo da promoção, garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa, nos últimos 2 (dois) anos.
Art. 15. Serão considerados eleitos;
I – como titular, as Instituições que obtiverem o maior número de votos validos;
II – como suplente, as Instituições que obtiverem o maior número de votos validos, imediatamente inferior ao número de voto dos titulares.
Art. 16. Ao termino da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.
Da homologação
Art. 17. A homologação do resultado geral do Fórum será feita na assembleia por intermédio da Comissão Organizadora.
Art. 18. No caso de não preenchimento das vagas oferecidas, a Comissão Organizadora manterá o resultado obtido.
Art. 19. O resultado final será publicado no Diário Oficial do **Estado de Rondônia.**
Das vagas
Art. 20. As vagas para os representantes da Instituições da Sociedade Civil Organizada no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**,** serão em número de 8 (oito).
Parágrafo único. No Fórum também serão eleitas as Instituições Suplentes, nos termos do artigo 15, Inciso II, do presente Edital.
Da posse
Art. 21. Após o termino do Fórum, os (as) Representantes Legais das Instituições da Sociedade Civil Organizada que foram eleitas no Processo de Escolha, terão 30 (trinta dias) para, indicarem, via oficio, os (as) Conselheiros (as) que irão representa-las no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, sendo 1 (um/a) titular e 1 (um/a) Suplente de cada Instituição.
Art. 22. Os (as) representantes/Conselheiros (as) das Instituições da Sociedade Civil Organizada serão nomeadas por meio de Decreto Municipal e empossados pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal, em solenidade própria.
Das disposições finais
Art. 23. A Inscrição no Processo de Escolha dos Representantes de Instituições da Sociedade Civil Organizada implicara na aceitação, do pleno conhecimento das normas contidas neste Edital.
Art. 24. A competência da Comissão Organizadora CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA para organização do Fórum cessara com a nomeação e a posse dos eleitos.
Art. 25. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora.
Art. 26. Este Edital entrara em vigor na data de sua publicação.

Guajará - Mirim, 06 de novembro de 2017.

ÍRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do CMAS

Presidente do CMAS
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Eleição dos Representantes da Sociedade Civil em Fórum Próprio para composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA na gestão 2017/2019.
CRITERIOS PARA ANALISE DE CANDIDATURA DAS INSTITUIÇOES:

DOCUMENTOS NECESSARIOS
I – Estatuto da Instituição ou outro documento que comprove a existência de personalidade jurídica, há mais de dois anos; ( ) SIM ( ) NÃO
II – Ata ou outro documento, que comprove a eleição ou a titularidade da atual Diretoria; ( ) SIM ( ) NÃO
III – Atestado de funcionamento e cadastro expedido pelo Órgão Gestor da Assistência Social no município onde a Instituição atua; ( ) SIM ( ) NÃO
IV – Cópia atualizada da Certidão do C.N.P.J; ( ) SIM ( ) NÃO
V – Procuração Publica, outorgando poderes específicos ao mandatário para responder pela Instituição, no ato da inscrição, quando não o fizer o respectivo representante legal; ( ) SIM ( ) NÃO
VI – Oficio expedido pelo Representante Legal da Instituição, indicando o representante titular para votar no Fórum e seu, respectivo suplente (em caso de ausência do titular), devendo apresentarem documentos de identificação (RG e CPF), comprovante de residência, telefone e e-mail; ( ) SIM ( ) NÃO

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Eleição dos Representantes da Sociedade Civil em Fórum Próprio para composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA na gestão 2017/2019.

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO
Protocolo de Inscrição n° _____ Data ____/_____/_____

1 REQUERIMENTO:
Senhor (a) Presidente da Comissão Organizadora do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
A Instituição abaixo qualificada requer a sua inscrição, com vistas a participar do processo eleitoral, objeto do Edital de n° 01/2017, na qualidade de: ( ) Candidata e
( ) votante, apresentando a documentação necessária para tal fim.

Guajará - Mirim, RO, ___ de de 2017.

_____
Assinatura do Presidente/Representante Legal da Instituição

2 – QUALIFICAÇÃO

INSTITUIÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____
CEP: _____
CIDADE: __ ESTADO: RO
TEL.FIXO: _____CEL/WHATSAPP: _____
E-MAIL: _____
CNPJ: _____
DATA DE FUNDAÇÃO: _____

PRESIDENTE E/OU REPRESENTANTE: _____
_____
NOME DOS VOTANTES NO FORUM:

TITULAR: _____

SUPLENTE:_____

CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM NA INSTITUIÇÃO:

TITULAR: _____
SUPLENTE: _____
FINALIDADE ESPECIFICA DA INSTITUIÇÃO: _____
_____
Assinatura do membro da Comissão Organizadora que recebeu o pedido de inscrição e os documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos legais

Obs.: É indispensável a apresentação deste formulário de inscrição e do documento de identidade para participação da eleição.

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:EFBC3EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/CMAS/2017 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N°_011/CMAS DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Chamamento n°01/2017 de convocação de chamada pública que estabelece a realização do Fórum Municipal dos Direitos da Mulher, para escolha dos Representantes da Sociedade Civil Organizada, que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM para a Gestão 2017/2019.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 1621/2012.

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2017, na sala do CMAS, sito a Avenida Marechal Deodoro, 854, Industrial, Guajará-Mirim/RO, que teve como pauta aprovar o Edital de convocação de chamada pública que estabelece a abertura do Fórum Municipal dos Direitos da Mulher, para escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM para a Gestão 2017/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Edital n° 01/2017 de Convocação de Chamada Pública que estabelece a realização do Fórum Municipal dos Direitos da Mulher, para escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM para a Gestão 2017/2019.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3° - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de agosto de 2017.

ÍRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do CMAS

EDITAL N° 01/2017

Edital de convocação de chamada publica que estabelece a abertura do Fórum Municipal dos Direitos da Mulher, para escolha dos Representantes da Sociedade Civil Organizada que integração o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDM Para a Gestão 2017/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, no uso de sua competência legal, pelo presente edital, convida todas as instituições não-Governamentais, sem fins lucrativos, de âmbito Municipal, com atuação no campo da promoção, garantia e defesa dos direitos da mulher, legalmente constituídas e em funcionamento com pelo menos 2 (dois) anos de atividade, tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ou quaisquer outras Organizações Não Governamentais (ONGs) ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), para O FORUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, que elegerá os representantes da Sociedade Civil Organizada, a ser realizado no dia 10 de novembro do ano de 2017, às 8h na sala do centro da Juventude, sito a avenida XV de novembro bairro Tamandaré no ginásio de esportes Afonso Rodrigues.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, instituída pelo Decreto n° 10.959 de 1 de julho de 2017, procedera à eleição, segundo as regras contidas no Regulamento constante neste edital, devendo, ao final, encaminhar os nomes dos representantes escolhidos e respectivos suplentes, por ordem de votação, ao chefe do Executivo deste Município.

O Processo Eleitoral dar-se-á obedecendo o seguinte Regulamento:

Da Assembleia

Art. 1° A Assembleia estará aberta à participação de todos os interessados, entretanto, terão direito a voz e voto no Fórum, apenas as Instituições da Sociedade Civil Organizada previamente habilitadas, conforme Art. 3° deste Edital.

Art. 2° A Assembleia será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora do Conselho Municipal DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, instituída pelo Decreto n° 10.959 de 1 de Julho de 2017, que procedera à abertura do evento explicativo os procedimentos que serão adotados e, depois do encerramento dos trabalhos da eleição o resultado da apuração dos votos e o proclamara, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Das Habilitações

Art. 3° As habilitações das Instituições da Sociedade Civil Organizada que participarão do processo de escolha dos representantes no Fórum para a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM, deverão ser realizadas no período de trinta dias, a partir da data de publicação deste Edital, perante a Comissão Organizadora, em formulário próprio, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Guajará-Mirim/RO, sito à avenida Marechal Deodoro, 854, Bairro Industrial no horário das 8h (oito horas) às 12:00 (doze horas).

Art. 4° No ato da inscrição, as Instituições que compõem a Sociedade Civil Organizada, deverão comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, indicando que pretende participar do Fórum na qualidade de candidato e votante, oficializando seu registro de candidatura, dirigido a (o) presidente da Comissão Organizadora, de acordo com os documentos abaixo relacionados e devidamente autenticados:

I – Estatuto da Instituição ou outro documento que comprove a existência de personalidade jurídica, há mais de dois anos;

II – Ata ou outro documento, que comprove a eleição ou a titularidade de atual Diretoria;

III – Atestado de funcionamento e cadastro expedido pelo Órgão Gestor da Assistência Social no município onde a Instituição atua;

IV – Cópia atualizada da Certidão do C.N.P.J;

V – Procuração Publica, outorgando poderes específicos ao mandatário para responder pela Instituição, no ato da inscrição, quando não o fizer o respectivo representante legal;

VI – Oficio expedido pelo Representante Legal da indicando o representante titular para votar no Fórum e seu, respectivo suplente (em caso de ausência do titular), devendo apresentar documentos de identificação (RG e CPF), comprovante de residência, telefone e e-mail;

Da Mesa Diretora

Art. 5°. A Mesa Diretora será composta por membros da Comissão Organizadora e constara de: Presidente, Secretario (a) e mediador (a).

Parágrafo único. É vedada a participação na Mesa Diretora, de representantes ou componentes das Instituições da Sociedade Civil Organizada, candidatas a eleição.

Art. 6° Compete à Mesa Diretora:

I – Proceder à abertura do Fórum;

II – Prestar os esclarecimentos necessários sobre a normalização do Processo de votação a apuração, bem como observar e fazer cumprir os horários de votação e apuração;

III – Apresentar, no local de votação, a relação das Instituições da Sociedade Civil Organizada, que estarão concorrendo ao assento no CMDM;

IV – Coordenar e cronometrar as apresentações dos (as) candidatos (as), que terão até 3 min (três minutos) para exposição de seus objetivos;

V – Dar início ao processo de votação;

VI – Abrir uma a uma na presença dos representantes habilitados, para comprovação de que está se encontra sem cédulas, lacrando-a em seguida;

VII – Proceder à conferência do protocolo de inscrição e documento de identificação com fotos dos inscritos, assim como colher as assinaturas na lista de presença;

VIII – Proceder a entrega da Cédula de Votação;

IX – Manter a ordem, evitando a exposição de material de propaganda dos candidatos no local de votação;

X – Proceder a abertura da urna, na presença dos participantes, para a contagem dos votos;

XI – Apresentar a relação das Instituições eleitas, que irão compor o CMDM (gestão 2017/2019);

XII – Lavrar a ata do Fórum e encaminhar a Presidência da Comissão Organizadora;

XIII – Acondicionar as cédulas de votação utilizadas, devidamente lacradas e rubricadas pelos membros da Comissão Organizadora, assim como toda a documentação utilizada o Fórum;

XIV – O termino do Fórum deverá ocorrer as 12h.

Da votação

Art. 7° As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

Art. 8° Poderão votar no Fórum, os representantes habilitados, ocasião em que deverão apresentar o protocolo de inscrição e o documento de identidade.

§1° Poderão votar os Conselheiros Titulares e, na sua ausência, os Suplentes das Instituições Governamentais que tem assento no CMDM, bem como os membros da Comissão Organizadora.

§2° Votara 01 (um) Representante Titular de cada Instituição da Sociedade Civil Organizada e, na sua ausência, votara seu Suplente, os quais foram, previamente indicados, por meio de oficio, expedido pelo Representante Legal da Instituição a qual representam.

Art. 9° O voto do representante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vetada a participação por meio de procuração

Art. 10° A votação será secreta e os votos serão depositados na urna.

Art. 11° Cada representante habilitado poderá votar em até 6 (seis) das vagas oferecidas.

Da apuração

Art. 12. A apuração dos votos será realizada pela Mesa Diretora do Fórum, permitindo aos participantes acompanha-la em seus devidos lugares.

Art. 13. Serão nulas as cédulas que:

I – Contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações e não estiverem corretamente assinadas;

II – Não corresponderem ao modelo da cédula “Oficial”;

III – não estiverem rubricadas pelo (a) Presidente e o (a) Secretario da comissão organizadora.

Art. 14. Havendo empate na votação, será considerado como critério de desempate, a Instituição com maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto e, ainda, que possua atuação efetiva no campo da promoção, garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa, nos últimos 2 (dois) anos.

Art. 15. Serão considerados eleitos;

I – como titular, as Instituições que obtiverem o maior número de votos validos;

II – como suplente, as Instituições que obtiverem o maior número de votos validos, imediatamente inferior ao número de voto dos titulares.

Art. 16. Ao termino da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.

Da homologação

Art. 17. A homologação do resultado geral do Fórum será feita na assembleia por intermédio da Comissão Organizadora.

Art. 18. No caso de não preenchimento das 6 (seis) vagas oferecidas, a Comissão Organizadora manterá o resultado obtido.

Art. 19. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Das vagas

Art. 20. As vagas para os representantes da Instituições da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM, serão em número de 6 (seis).

Parágrafo único. No Fórum também serão eleitas as Instituições Suplentes, nos termos do artigo 15, Inciso II, do presente Edital.

Da posse

Art. 21. Após o termino do Fórum, os (as) Representantes Legais das Instituições da Sociedade Civil Organizada que foram eleitas no Processo de Escolha, terão 30 (trinta dias) para, indicarem, via oficio, os (as) Conselheiros (as) que irão representa-las no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM, sendo 1 (um/a) titular e 1 (um/a) Suplente de cada Instituição.

Art. 22. Os (as) representantes/Conselheiros (as) das Instituições da Sociedade Civil Organizada serão nomeadas por meio de Decreto Municipal e empossados pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal, em solenidade própria.

Das disposições finais

Art. 23. A Inscrição no Processo de Escolha dos Representantes de Instituições da Sociedade Civil Organizada implicara na aceitação, do pleno conhecimento das normas contidas neste Edital.

Art. 24. A competência da Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDM para organização do Fórum cessara com a nomeação e a posse dos eleitos.

Art. 25. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora.

Art. 26. Este Edital entrara em vigor na data de sua publicação.

Guajará - Mirim, 10 de outubro de 2017.

ÍRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do CMAS

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Eleição dos Representantes da Sociedade Civil em Fórum Próprio para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM na gestão 2017/2019.

CRITERIOS PARA ANALISE DE CANDIDATURA DAS INSTITUIÇOES:

DOCUMENTOS NECESSARIOS

I – Estatuto da Instituição ou outro documento que comprove a existência de personalidade jurídica, há mais de dois anos; ( ) SIM ( ) NÃO

II – Ata ou outro documento, que comprove a eleição ou a titularidade da atual Diretoria; ( ) SIM ( ) NÃO

III – Atestado de funcionamento e cadastro expedido pelo Órgão Gestor da Assistência Social no município onde a Instituição atua; ( ) SIM ( ) NÃO

IV – Cópia atualizada da Certidão do C.N.P.J; ( ) SIM ( ) NÃO

V – Procuração Publica, outorgando poderes específicos ao mandatário para responder pela Instituição, no ato da inscrição, quando não o fizer o respectivo representante legal; ( ) SIM ( ) NÃO

VI – Oficio expedido pelo Representante Legal da Instituição, indicando o representante titular para votar no Fórum e seu, respectivo suplente (em caso de ausência do titular), devendo apresentarem documentos de identificação (RG e CPF), comprovante de residência, telefone e e-mail; ( ) SIM ( ) NÃO

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Eleição dos Representantes da Sociedade Civil em Fórum Próprio para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM na gestão 2017/2019.

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

Protocolo de Inscrição n° _____ Data ____/_____/_____

1 REQUERIMENTO:

Senhor (a) Presidente da Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDM

A Instituição abaixo qualificada requer a sua inscrição, com vistas a participar do processo eleitoral, objeto do Edital de n° 01/2017, na qualidade de: ( ) Candidata e

( ) votante, apresentando a documentação necessária para tal fim.

Guajará - Mirim, RO, ___ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Presidente/Representante Legal da Instituição

2 – QUALIFICAÇÃO

INSTITUIÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: RO

TEL.FIXO: _____CEL/WHATSAPP: _____

E-MAIL: _____

CNPJ: _____

DATA DE FUNDAÇÃO:

PRESIDENTE E/OU REPRESENTANTE: _____

_____
NOME DOS VOTANTES NO FORUM:

TITULAR: _____

SUPLENTE:_____

CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM NA INSTITUIÇÃO:

TITULAR: _____

SUPLENTE: _____

FINALIDADE ESPECIFICA DA INSTITUIÇÃO: _____
_____
Assinatura do membro da Comissão Organizadora que recebeu o pedido de inscrição e os documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos legais

Obs.: É indispensável a apresentação deste formulário de inscrição e do documento de identidade para participação da eleição.

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:7F0DF267

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 091/SEMTAS/2017

PORTARIA Nº 091/SEMTAS/17.
Guajará-Mirim, 19 de outubro de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

A) 02 (duas) diárias no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais) nos dias 16 e 17/10/2017 em favor da ***Srª Juvina de Lima Ferreira, Coordenadora do Conselho Tutelar/SEMTAS***, pois a mesma se deslocou a Ariquemes/RO, para acompanhar a adolescente C. S. S., para seus responsáveis legais, conforme solicitação do Memorando nº 74/CTDCA/GM/RO/17, e anexos Custódia da Adolescente e Boletim de ocorrência da Delegacia;
B) 02 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) nos dias 16 e 17/10/2017 em favor da *Sr.* ***Raimundo Henrique da Costa*** – ***Motorista/CTDCA/SEMTAS*** pois o mesmo irá conduzir a Srª Juvina de Lima Ferreira, Coordenadora do Conselho Tutelar/SEMTAS, ao município de Ariquemes/RO, para acompanhar a adolescente C. S. S., para seus responsáveis legais, conforme solicitação do Memorando nº 74/CTDCA/GM/RO/17, e anexos Custódia da Adolescente e Boletim de ocorrência da Delegacia.

I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de outubro de 2017.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:683272EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 018/2017 – Sistema de Registro de Preços n.º 018/2017, instaurado através do Processo Administrativo n.º 348-04/2017, ocorrido no dia 01 de Setembro de 2017, sessão realizada às 10h30min (horário de Brasília – DF), através do portal
www.licitanet.com.br, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Tubos de Concreto (Manilhas) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Após a fase de lances e a verificação da habilitação correspondente, sagraram-se vencedoras as empresas:

D R DA SILVA CONCRETAGEM EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.210.778/0001-00, com sede na Av. Candeias, 2099, Setor Áreas Especiais, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-281, totalizando a importância de **R$: 69.375,00** (sessenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais); (Item: 04).

O G SOLUÇÕES – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.602.481/0001-03, com sede na Rua Ribamar de Miranda, 2954, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, CEP: 76.803-840, totalizando a importância de R$: **117.375,00** (cento e dezessete mil trezentos e setenta e cinco reais); (Itens: 01, 03 e 05)

TCA – TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.785.480/0001-67, com sede na Rua Abunã, 779, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-293, totalizando a importância de R$: **56.062,50** (cinquenta e seis mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos); (Item: 02).

Totalizou o presente certame em **R$: 242.812,50** (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
Os relatórios referente a essa licitação podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 07 de Novembro de 2017.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:BF1BED9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10159/GP/2017 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Homologação da Resolução 010/COMAS/ 2017 do Conselho Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO recebimento do Ofício Nº 046/COMAS/2017, o qual encaminhou Cópia da resolução nº 010/CMS/2017 para conhecimento e Homologação nos termos do art.1º da Lei Municipal nº 2.144/GP/2017.

DECRETA

Art. 1o – Fica Homologada a Resolução nº 010/CMS/2017, que se apresenta no seguinte teor:

Aprovar: A prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social- IGD SUAS, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, exercício 2016, e aplicados na execução das suas finalidades.

Aprovar: A prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família- IGDBF, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, exercício 2016, e aplicados na execução das suas finalidades.

Aprovar: A prestação de contas dos recursos da Proteção Social Básica (PSB), transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, exercício 2016, e aplicados na execução das suas finalidades.

Aprovar: A prestação de contas dos recursos da Proteção Social Especial (PSE), transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, exercício 2016, e aplicados na execução das suas finalidades.

Art. 2o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:8D9BCBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 003-SEMUSA/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 1478/SEMUSA/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 002-SEMUSA/2017 – MÉDICO PSIQUIATRA. Conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO PSIQUIATRA 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
3	ANTÔNIO SÁVIO DANTAS BARROSO	003	12

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:2404E125

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 021-SEMUSA/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 765/SEMSAU/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2017 – MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA E AUXILIAR DE ODONTÓLOGO. Conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
28	BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA	269	18
29	ROZILENE DA SILVA SANTOS	169	18
30	TAIRINY RENATA GONÇALVES	164	18

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:A20BA131

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
PORTARIA Nº 096/IMPREV/DIRETORIA/2017

Machadinho D'Oeste – RO, aos 07 dias de novembro de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE- IMPREV/RO, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.105/2012 e posteriores alterações e;

Considerando o processo de aposentadoria 011/2017/IMPREV

Considerando portaria de aposentadoria 036/2017 I
Considerando Ofício nº 093/2017/GCSFJS/2017-TCE

Considerando processo 2735/2017-TCE-RO

R E S O LV E:

Artigo 1º - Atender o pleito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia- TCE, que glosou a documentação embasadora do processo de aposentadoria especial de professor da servidora LÚCIA HELENA MATIAS, convocar a ex-servidora para:

Artigo 2º- Apresentar-se no IMPREV, em sua sede Av. Diomero Morais Borba nº. 2830 para tomar ciência dos fatos.

Artigo 3º - Apresentar no prazo de 30(trinta) dias a correção e/ou documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para sanar as irregularidades apontadas, sob pena de suspenção dos benefícios.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO D'OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA, aos sete dias do mês de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Port. nº012/2017
CPA 10/20

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:0F84DC60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA SERGIO MASSARONI

ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome	**SERGIO MASSARONI**
Cargo Função ou Emprego:	**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO**

PROPOSTA:

Nome	**SERGIO MASSARONI**

Cargo, Função ou Emprego: **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO**
Matricula: 1802

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**149.973**	Expedida por:	**SSP/ RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocar-se a cidade de Porto Velho – RO, no dia 07 de novembro de 2017, onde irá participar de uma audiência de CONCILIAÇÃO entre a Prefeitura Municipal de Mirante de Serra e a Companhia de Agua e Esgoto de Rondônia – CAERD, que será realizada 3ª Câmara de Medição e Arbitragem da 5ª Região do TJAMME LTDA, situada a Rua Getulio Vargas nº3595 Bairro São João Bosco na cidade de Porto Velho – RO. Conforme documento em anexo.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**06/11/2017**	Chegada em	**07/11/2017**	Nº de Dias 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
TERRESTRE	**MIRANTE DA SERRA - RO**	**PORTO VELHO - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
PORTO VELHO- RO	01C/ Pernoite	276,90	276,90
TOTAL R$			**276,90**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 03/11/2017.

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9F899548

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA ZENILDO ALMEIDA DA SILVA

ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome	**SERGIO MASSARONI**
Cargo Função ou Emprego:	**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO**

PROPOSTA:

Nome	**ZENILDO ALMEIDA DA SLVA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	Matricula:	1769
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**1027245**	Expedida por:	**SSP/ RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocar-se a cidade de Ji – Paraná/RO, no dia 06 de novembro de 2017, onde irá participar do 3ª Encontro de Implantação do Programa – PROFAZ, tendo como público alvo, Técnicos e Fiscais Tributários, que será realizado pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. O local da execução será no Auditório de Ji – Paraná/RO. _____
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**06/11/2017**	Chegada em	**07/11/2017**	Nº de Dias	01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
TERRESTRE	**MIRANTE DA SERRA - RO**	**JI - PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
JI - PARANÁ	01 C/ Pernoite	221,52	221,52
TOTAL R$			**221,52**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 03/11/2017.

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:AA2B5256

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2132/2017

EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

"NOMEIA E EMPOSSA O PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, do Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através do Ofício de nº 114/SEMECE de 06 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Educação (CME) do Município de Mirante da Serra- RO., conforme solicitação da comissão.

ELIANE LUIZA CARDOSO – PRESIDENTE.
CLEBERSON LOPES DA SILVA JUSTINO – VCE-PRESIDENTE.
LINDALVA RODRIGUES SOARES – SECRETÁRIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:066EF659

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2133

07 de novembro de 2017

"Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente Convênio FITHA e dá Outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei municipal nº 815 de 07 de novembro de 2017, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação na Lei Orçamentária Anual, no valor de ***R$ 308.650,00 (trezentos e oito mil e seiscentos e cinquenta reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**	
26.782.0022.2.023	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO FITHA	
3.3.90.30 – 159	Material de Consumo	308.650,00
TOTAL DO CRÉDITO		**308.650,00**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo
anterior, serão utilizados recursos assegurados através do repasse do convênio 060/FITHA/2017, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, no valor de R$ 301.802,22 (trezentos e um mil, oitocentos e dois reais e vinte e dois centavos), acrescido de R$ 6.847,78 (seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇA E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.009	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAF	
3.3.90.91 – 57	Sentenças Judiciais	6.847,78
TOTAL DO CRÉDITO		**6.847,78**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2017.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9F72CD2A

SERRA PREVI
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Parte: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra
Contratada: J M S & CIA LTDA ME
Objeto: Locação de Sistemas de Informática automatizados, em Contabilidade Pública Previdenciária, Administração de Pessoal e Folha de Pagamento.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem por objetivo a alteração da CLAUSULA TERCEIRA e CLAUSULA SETIMA do Contrato 002/2015, permanecendo as demais clausulas do contrato inicial inalteradas, visando dar continuidade a locação do sistema.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
A Clausula Terceira do contrato 002/2015 passa a ter a seguinte redação: O Valor Global do presente contrato será na ordem de R$ 25.199,88 (Vinte e Cinco Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos). O valor equivalente ao período que ultrapassar o exercício atual, será utilizado o orçamento do exercício de 2018

CLAUSULA SETIMA – DO PRAZO:
A Clausula SETIMA do contrato 002/2015 passa ter a seguinte redação: O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) Meses, com inicio em 04/11/2017, podendo sofrer prorrogações, desde que haja interesse de ambas as partes de acordo com a Lei.

Processo Administrativo nº 059/2015

Mirante da Serra, 03 de Novembro de 2017

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
SERRA PREVI
Port. Nº 3678/2017

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente do conselho Admin. Fiscal
Portaria 4013/2017

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:394192D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1350

Decreto de nº 1350/GAB/PMMN/2017 De 30 de Outubro de 2017

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 799/GAB/PMMN/2017 de 30/10/2017 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante remanejamento, no valor de **R$ 496.00,00 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Reais**).

Artigo 2º - O valor mencionado no artigo 1º servirá para suplementar as fichas nº 236 de vencimentos e vantagens da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com **R$ 436.00,00 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Reais**) e ficha nº 69 de Recolhimento do Pasep da secretaria municipal de administração e finanças, com **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais**).

Artigo 3º - Para a suplementação da fichas de vencimentos e vantagens da secretaria citada no artigo 2º será anulado as dotações descritas nos anexo I e II deste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 30 de Outubro de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANEXO - I

SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	VALOR
Pagamento de Pessoal	236	3.1.90.11	436.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			**436.000,00**

ANULAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN

AÇÃO	FICHA	VALOR
Manutenção das Atividades da Segafin	47	20.000,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
Manutenção das Atividades da Segafin	52	60.000,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
Aquisição de Bens Móveis Distrito do Massangana	63	3.000,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
Manutenção das Atividades do Distrito do Massangana	64	1.500,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
Manutenção das Atividades do Distrito do Massangana	65	1.500,00
AÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
Parcelamento da Divida Junto ao Ipremon	67	350.000,00
VALOR TOTAL DE RECURSOS ANULADOS		**436.000,00**

ANEXO - II

SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN

AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	VALOR
Recolhimento do Pasep	69	3.3.90.47	60.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			**60.000,00**

ANULAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN

AÇÃO	FICHA	VALOR
Parcelamento da divida junto ao ipremon	67	60.000,00
VALOR TOTAL DE RECURSOS ANULADOS		**60.000,00**

Publicado por:
Delcimar Quirino do Nascimento
Código Identificador:98743DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1351

Decreto de nº 1351/GAB/PMMN/2017 De 30 de Outubro de 2017

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 798/GAB/PMMN/2017 de 25/10/2017 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, novas meta referente aos programas **008 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS – SEMOSP**, **003 – APOIO ADMINISTRATIVO SEGAFIN, 0058 – PATRULHA AGRICOLA e 0021 – APOIO ADMINISTRATIVO SEPAGRI**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2017 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2017, descrito no artigo 2º deste decreto.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais**), conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
25.7520008.1236 - CV. IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CANTEIRO CENTRAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN
04.1220003.1237 - CV. AQUISIÇÃO DE VEICULO - SALA DO EMPREENDEDOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEPAGRI
20.6010058.1238 - CV. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEPAGRI
20.1220021.1239 - CV. CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar nova ficha de despesa com elemento 4.4.90.51 – obras e instalações dentro da ação Manutenção das atividades da sepagri, torna-se necessário abertura de ficha para prefeitura empenhar CONTRAPARTIDA do convênio BARRACÃO DA AGRICULTURA, para suplementação da nova ficha, será anulado dotação conforme segue abaixo.

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEPAGRI
04.1220021.1036 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEPAGRI
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Artigo 4º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais**), será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado a convênios Estadual e Federal.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Delcimar Quirino do Nascimento
Código Identificador:68F64BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1353

Decreto de nº 1353/GAB/PMMN/2017 De 06 de Novembro de 2017

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 754/GAB/PMMN/2016 de 21/12/2016 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 17.123,00 (Dezessete Mil Cento e vinte Três Reais),** Para Secretaria Municipal De Gestão Em Educação - SEMED

CRÉDITOS				
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	128	12.3610011.2018	3.1.90.13	6.072,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	138	12.3610011.2019	3.1.91.13	11.051,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**17.123,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 17.123,00 (Dezessete Mil Cento e vinte Três Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS				
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	127	12.3610011.2018	3.1.90.11	6.072,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	139	12.3610011.2019	3.3.90.14	7.000,00
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	135	12.3610011.2019	3.1.90.11	4.051,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**17.123,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 06 de Novembro de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Delcimar Quirino do Nascimento
Código Identificador:4B6CEF99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1843/2017
b) Licitação Nrº :	51/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	06/11/2017
e) Objeto da Licitação :	O OBJETO CONSTITUI EM PAGAMENTO DE TAXAS BANCARIAS, JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DESPESA COM TAXAS BANCARIAS:CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

Valor Total Adjudicado - R$ 5.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,06 de novembro de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:1A9BE499

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1843/2017
b) Licitação Nrº :	52/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	06/11/2017
e) Objeto da Licitação :	O OBJETO CONSTITUI EM PAGAMENTO DE TAXAS BANCARIAS, JUNTO AO BANCO DO BRASIL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BANCO DO BRASIL
CNPJ/CPF: 00.000.000/4345-15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DESPESA COM TAXAS BANCARIAS:BANCO DO BRASIL	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

Valor Total Adjudicado - R$ 5.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,06 de novembro de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:0D674B43

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1843/2017
b) Licitação Nrº :	51/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	06/11/2017
e) Objeto Homologado :	O OBJETO CONSTITUI EM PAGAMENTO DE TAXAS BANCARIAS, JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DESPESA COM TAXAS BANCARIAS:CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

Valor Total Homologado - R$ 5.000,00

Nova Brasilândia DOeste, 06 de novembro de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:385C1BBF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1843/2017
b) Licitação Nrº :	52/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	06/11/2017
e) Objeto Homologado :	O OBJETO CONSTITUI EM PAGAMENTO DE TAXAS BANCARIAS, JUNTO AO BANCO DO BRASIL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BANCO DO BRASIL
CNPJ/CPF: 00.000.000/4345-15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DESPESA COM TAXAS BANCARIAS:BANCO DO BRASIL	1,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

Valor Total Homologado - R$ 5.000,00

Nova Brasilândia DOeste, 06 de novembro de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:02E64CBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 022/ARP/2017

EXTRATO DA ARP Nº: 022/CPL/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/SEMUTAS/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMNM/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	CNPJ	VALORES (R$)
POPULAR TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	13.267.908/0001-08	**R$ 35.700,00**
HELENA ALVES DE OLIVEIRA 75593270287	27.150.245/0001-51	**R$ 36.950,00**
FERREIRA & NASCIMENTO LTDA-ME	03.506.527/0001-80	**R$ 17.728,00**

VALOR: **R$ 90.378,00** (noventa mil, trezentos e setenta e oito reais).
OBJETO: **Registro de Preço para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Ministrar Cursos e Oficinas Profissionalizantes pelo prazo de 12 (doze) meses.**
VIGÊNCIA: 12 meses de 04/09/2017 a 04/09/2018.

Palácio 21 de Julho, 06 de novembro de 2017.

HILLANNA Mª. DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:008EDDA6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 099-IPRENOM/2017

"Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Assessor Previdenciário do IPRENOM."

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- **Nomear** a servidora, **ANADORA RIVERO MEIRA,** brasileira, maior, divorciada, portadora do RG nº 587.403 SSP/RO e CPF nº 647.393.502-97, servidora do quadro efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré, na Função de Almoxarife, matrícula nº 974 para exercer o cargo em Comissão de Assessor Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré-RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, 07 de Novembro de 2017.

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:6AFFD77A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/CPL/SRP/2017

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9550/GAB/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 126/CPL/SRP/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto **A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS TAIS COMO: ABACAXI, ABÓBORA, ACELGA, ALFACE, ALHO, BANANA, BOLO, CARNE, LEITE, MAÇÃ, PIMENTÃO E OUTROS.** Para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação – **SEMECE**, Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**, Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS** e Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Meio Ambiente e Turismo – **SEMINFRA.** Tendo o SRP validade de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata na imprensa oficial do município, sendo este período ***improrrogável***. Conforme o Processo Administrativo nº **3296/SRP/2017.** No valor estimado de **R$: 2.680.834,18 (Dois milhões seiscentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos)** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006, **exceto para os itens 05, 21, 23, 30, 31, 32, 35, 41, 46, 55 e 56 conforme o disposto no termo de referência.** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 13/11/2017 até às 9h00 do dia 26/11/2017. Início da Sessão Pública**

virtual será às 10h00 do dia 26/11/2017 (Horário de Brasília). O edital se encontra a disposição nos sites
www.licitanet.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de Novembro de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPLP
Dec. 10868/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:93B52517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/2017

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO por intermédio da CPL – Comissão Permanente de Licitações nomeada por meio do Decreto nº 10.866/GP/17. Localizada na Av. Daniel Comboni nº 1156, situada no prédio sede da Prefeitura do município de Ouro Preto do Oeste, COMUNICA ATRAVÉS DA **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/CPL/2017,** AOS INTERESSADOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE SERÁ REALIZADA A SESSÃO PÚBLICA NO DIA **20 DE NOVEMBRO DE 2017**, **ÀS 8h00,** Chamamento Público nº 001/CPL/2017, para permissão de uso de espaço público para fins de instalação provisória de barracas de bebidas e alimentação durante as festividades de Reveillon 2017/2018, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2017 e 01 de Janeiro de 2018, na Praça da Liberdade Assis Canuto, município de Ouro Preto do Oeste/RO, em atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura, meio Ambiente e Turismo – SEMINFRA. **CONFORME O ESTABELECIDO NO EDITAL QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3531/SEMINFRA/2017.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos ((Telefones: 69 (361-5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de Novembro de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente
CPL/GP/Dec. 10.866/GP/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:1CAA6485

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREGÃO PRESENCIAL RP N°. 007/2017

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial RP nº 007/2017, **PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 860/FMAS/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204/SEMED/2017 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205/FMS/2017,** que tem como objeto: **Eventual Contratação de Empresa para prestação de serviço de 750 (setecentas e cinquenta) horas de publicidade sonora veicular, para divulgação de atos administrativos institucionais, avisos, conferências, campanhas de eventos, audiências públicas, e outras divulgações em geral de interesse público deste Município de Parecis/RO.**
Pessoa Jurídica: JOÃO CARLOS CESTARI
CNPJ: 14.100.867/0001-23
Valor Total: R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).

Parecis - RO, 06 de Novembro de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:D0AC006C

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 050/2017

Comissão Permanente de Licitação – CPL

E RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 860/FMAS/2017, PROCESSO ADM Nº 1204/SEMED/2017 E PROCESSO ADM Nº 1205/FMS/2017.
A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 040/GP/2017 de 12 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial RP n.º 004/2017, do PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 860/FMAS/2017, PROCESSO ADM Nº 1204/SEMED/2017 E PROCESSO ADM Nº 1205/FMS/2017, que tem por objeto a Eventual **Eventual Contratação de Empresa para prestação de serviço de 750 (setecentas e cinquenta) horas de publicidade sonora veicular, para divulgação de atos administrativos institucionais, avisos, conferências, campanhas de eventos, audiências públicas, e outras divulgações em geral de interesse público deste Município de Parecis/RO,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: JOÃO CARLOS CESTARI**,** inscrito no CNPJ: 14.100.867/0001-23**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 20.250,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 06 de Novembro de 2017.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 003/GP/2017
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:73B2F01C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I - TRANSFERIR – o senhor **EMIR RODRIGUE FILHO**, portador do CPF N.º 643.558.612-87, ocupante do Cargo de **LAVADOR**, da Secretaria Municipal de **Obras e Serviços Públicos** para a Secretaria Municipal de Saude - FMS**.**
II – Fica designado o servidor a cumprir seus trabalhos como motorista na referida Secretaria, a disposição do Gestor do FMS.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Parecis/RO, 01 de novembro de 2017

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:FD654AD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 243/2017
Concorrência Pública nº 001/CPL/2017
Objeto: Aquisição de um veículo novo zero quilometro caminhonete cabine dupla 4x4 diesel 0 Km e dação em pagamento de veiculo oficial S10 LT OHW-6687

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições resolve **adjudicar** o objeto da Licitação em favor da empresa **MAZZUTTI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 07.595.449/0001-99, a qual realizou proposta nos seguintes termos: Dação em pagamento de veiculo oficial S10 LT OHW-6687 no valor de R$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais), e valor a ser despendido pela Câmara Municipal de Pimenta Bueno de R$ 106.850,00 (cento e seis mil oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total do objeto o montante de **R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).**

Pimenta Bueno-RO, 07 de novembro de 2017.

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BRUNO PSCHISKI LARA
Membro de Apoio

SÔNIA DE SOUZA CARVALHO
Membro de Apoio

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:5ACEE0BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1.101/2017 DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Art. 1.º NOMEAR o senhor WILLIAN PENAZZO VILELA, brasileiro, solteiro, Gestor Ambiental, portador da cédula de identidade RG. n.º 889.874 SESDEC-RO, inscrito no CPF n.º 832.094.842 - 87, residente e domiciliado na Rua Vila Lobos nº 268, nesta cidade, para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Cadastro de Fornecedores, Bens e Serviços, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Novembro de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:098F84DC

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 001/PGM/2017

A Procuradora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de se disciplinar a organização dos processos administrativos e judiciais e o funcionamento, da consultoria e do assessoramento, jurídicos, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Pimenta Bueno.
RESOLVE baixar a presente RESOLUÇÃO, instituindo Diretrizes Gerais para o exercício de suas atividades, com observância obrigatória para todos os Procuradores do Município.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

I – Processo Administrativo: o conjunto de medidas jurídicas e materiais, necessárias ao registro dos atos da Administração Pública, destinado à solução de controvérsias administrativas e a outorga de direitos, ao controle dos seus servidores e de atos de terceiros;
II – Processo Judicial: o conjunto de medidas jurídicas e materiais, praticadas, regulado pelo direito e caracterizado pela busca da tutela jurisdicional;
IIII – Parecer Jurídico: atividade intelectual quando formalmente solicitada pelo órgão competente.
IV – Assessoria Jurídica: atividade intelectual sem grande complexidade, compreendido despachos orientadores em processos administrativos, participação em reuniões e grupos de trabalho e similares;
Parágrafo único. As atividades previstas nesta Resolução não afastam a possibilidade de serem recomendadas de ofício, pela Procuradoria Geral, providências de natureza jurídica e administrativas a serem adotadas em atendimento ao interesse público e às normas vigentes, mediante elaboração de manifestação jurídica própria ou pelo exercício de atividades administrativas.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

Art. 2º. Os processos administrativos e judiciais, bem como as Consultorias e Assessorias Jurídicas sob a responsabilidade desta Procuradoria Geral serão distribuídos entre seu corpo jurídico, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser conferido pela Procuradora Geral do Município, adotando-se como referência o tipo do assunto, da seguinte maneira:

I – Ficarão sob a competência do Procurador(a) Geral:

a) Parecer jurídico/consultoria/assessoria jurídica, em todos os processos administrativos referente a licitações públicas, chamamento público e instrumentos congêneres, nos termos do art. 36 da lei 8666/93;
b) Analise Jurídica de minutas de contratos administrativos, convênios, instrumentos congêneres e de seus termos aditivos;
c) Parecer jurídico/consultoria/assessoria jurídica, sobre direito orçamentário, financeiro, e imobiliário;
d) Defender os interesses do Município de Pimenta Bueno perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, da União e demais órgãos de fiscalização financeira e orçamentária;

e) Analise Jurídica de minutas de termos de ajustamento de conduta, de termos de compromisso e instrumentos congêneres;
f) Analise Jurídica de minutas de atos normativos que estabeleçam direitos e obrigações de forma genérica e abstrata, que não se enquadrem nos assuntos de responsabilidade dos demais Procuradores;

II – Ficarão sob a competência da Procuradora do Município Dra. Emanuelle de Oliveira Urizzi Bernardi:

a) Parecer jurídico/consultoria/assessoria jurídica, quando solicitados pelas autoridades competentes, sobre direito trabalhista e direitos e deveres dos servidores públicos do Município de Pimenta Bueno;
b) Analise Jurídica em processos administrativos de contratações de servidores públicos efetivos, nos moldes do Decreto Regulamentar nº 165/2015;
c) Atuar nos Processos Judiciais em tramite na Justiça do Trabalho;
d) Receber intimações judiciais, endereçados ao Município de Pimenta Bueno/Fazenda Pública Municipal, salvo quando dirigidos expressamente e exclusivamente à pessoa do Procurador(a) Geral;

III – Ficarão sob a competência da Procuradora do Município Dra. Fernanda Aristides Ferreira de Souza:
a) Promover a cobrança amigável da Dívida Ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, por meio do Protesto Extrajudicial, conforme Decreto Municipal 4.071/2015;
b) Promover a cobrança judicial da Dívida Ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, por meio de Execução Fiscal no Processo Judicial Eletrônico – PJE;
c) Apresentar manifestação em ações de usucapião, divorcio, separação, inventário, partilha, etc;
d) Receber intimações judiciais, endereçados ao Município de Pimenta Bueno/Fazenda Pública Municipal, salvo quando dirigidos expressamente e exclusivamente à pessoa do Procurador(a) Geral;

IV – Ficarão sob a competência do Procurador do Município Dr. Marcos Antônio Pancier:

a) Atuar nas ações do contencioso judicial comum no âmbito da Justiça Estadual ou Federal, tais como: Ações de fornecimento de medicamento, Ações de indenizações, Ações de obrigação de fazer e de não fazer, impugnação a embargos à execução fiscal, etc.;
b) Parecer jurídico/consultoria/assessoria jurídica, quando solicitadas pelas autoridades competentes, sobre direito tributário, meio ambiente, trânsito obras e posturas;
c) Emitir Decisão de Primeira Instância em processos Contenciosos Fiscais, conforme art. 234 da lei Complementar nº 002/2010;
d) Receber intimações judiciais, endereçados ao Município de Pimenta Bueno/Fazenda Pública Municipal, salvo quando dirigidos expressamente e exclusivamente à pessoa do Procurador(a) Geral;

V – Ficarão sob a competência da Procuradora do Município Dra. Maria Jandira Zanoli:

a) Processos de Execução Fiscal na forma física no âmbito da Justiça Estadual e Federal;
b) Encaminhar a Divisão de Divida Ativa cópia das decisões e sentenças judiciais de processos de execução fiscal, recomendando as medidas cabíveis em cada caso;
c) Promover o levantamento de Alvarás Judiciais junto às agências da Caixa Econômica e Banco do Brasil, no tocante a créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal por meio de pagamento de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, expedidas pela Divisão de Dívida Ativa;
d) Receber intimações judiciais, endereçados ao Município de Pimenta Bueno/Fazenda Pública Municipal, salvo quando dirigidos expressamente e exclusivamente à pessoa do Procurador(a) Geral;

§ 1º O Procurador do Município efetivo nomeado para ocupar o cargo de Procurador Geral do Município acumulará as atribuições previstas no inciso I deste artigo com as de sua competência originária.

§ 2º O Procurador que, por ventura, receber intimação inerente a processo judicial de matéria cuja competência recaia sobre outro Procurador, conforme atribuições fixadas nesta resolução, deverá tão logo tenha oportunidade protocolar ao Procurador competente, sob pena de responder por eventual perca de prazo.

CAPÍTULO III
DO PARECER JURÍDICO

Art. 3º O Parecer Jurídico em processos administrativos deverá ser exarado de forma concisa, objetiva e em linguagem compreensível ao leigo, abordando exclusivamente o tema analisado.

Art. 4º O Procurador responsável pelo parecer jurídico deverá indicar uma única posição a ser seguida pelo órgão consulente, evitando a apresentação de duas ou mais posições contrárias.

Art. 5º. Fica autorizado aos Procuradores Municipais negarem pedidos de parecer jurídico que não cumpram com o disposto nos artigos 10, 11 e 12 do Decreto Regulamentar nº 147/2011.

Parágrafo único. A recusa na elaboração de parecer jurídico deverá ser fundamentada pelo Procurador com indicação de forma pormenorizada e em uma única oportunidade a relação da documentação necessária para tanto.

CAPÍTULO IV
DA MANIFESTAÇÃO JUDICIAL

Art. 6º. Cada Procurador é responsável pelo recebimento de citações, intimações, comparecimento em audiências, controle de prazos e manifestações judiciais referentes a processos de sua competência, incluído os atos incidentes deles decorrentes, tais como: emissão de guias para deposito judicial referente à Requisição de Pequenos Valores, que por ventura sejam solicitados, bem como pela expedição de memorandos/ofícios encaminhando cópia das decisões e sentenças aos setores da Prefeitura Municipal, envolvidos na matéria em discussão, dentre outros atos que se fizerem necessários.

§1º Ficam todos os Procuradores, com exceção da Dra. Maria Jandira Zanoli, obrigados a acessarem o PJE do TJ-RO, 1ª e 2ª instância, e TRF 1ª Região 1ª e 2ª Instância, diariamente para consultarem se há Mandados de Citações de novos processos que se encontrarem na aba "Expediente" no painel do representante processual, inclusive de Comarcas de outras cidades.

§2º Ao consultar os processos com mandados de citação, cada Procurador deverá verificar a matéria tratada na inicial, e constatando que o assunto é de sua competência deverá encaminhar o processo para a caixa com o seu nome, adotando todas as providencias cabíveis.

§3º A perda de prazos judiciais de processos em tramite n PJE, será atribuída automaticamente ao Procurador cuja processo seja de matéria de sua competência, nos termos desta Resolução, mesmo que o prazo seja expirado por omissão em confirmar o recebimento da citação/intimação no campo do "Expediente" do PJE.

§4º Quaisquer divergências e conflitos de competências será decidido pela Procuradora Geral.

Art. 7º O Sistema do PJE no âmbito da Justiça do Trabalho 1ª e 2ª grau será de responsabilidade da Dra. Emanuelle de Oliveira Urizzi Bernardi, salvo nas ausências e impedimentos, os quais serão repassados a outro Procurador.

Art. 8º. Fica permitido a cada Procurador do Município, dentro da esfera de autonomia profissional e da sua avaliação pessoal dos fatos da lide, decidir sobre a propositura e desistência de ações judiciais, bem como de interposição ou não de recursos e ainda pela celebração de transação judicial desde que tenha convicção de que a medida atende o interesse público.

CAPÍTULO V
DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Art. 9º. Os Órgãos da Administração Municipal poderão solicitar assessoramento jurídico quando se tratar, dentre outros:

I – Sobre dúvidas jurídicas sem complexidade, que possam ser dirimidas sem necessidade de elaboração de manifestação jurídica própria;
II – Sobre fases iniciais de discussão interna sobre atos administrativos que venham a ser posteriormente encaminhados para apreciação na forma de consulta jurídica, quando necessária ou recomendável a participação prévia da PGM;
III – Acompanhamento de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais em reuniões internas ou externas;
IV – Acompanhamento de trabalhos desenvolvidos por grupos de servidores previamente constituídos.

§ 1º. O assessoramento jurídico nas hipóteses dos incisos I e II dar-se-á verbalmente ou por simples despacho orientador.

§ 2º. O assessoramento jurídico nas hipóteses dos incisos III e IV deverá ser solicitado por escrito e com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, ao Procurador Geral do Município, que comunicará o pedido ao (s) Procurador (s) cuja(s) competência(s) seja relacionada ao tema da reunião/trabalhos.

§ 3º. Não será concedido assessoramento jurídico por telefone, nem por correio eletrônico (e-mail), salvo por solicitação da Prefeita e Secretários Municipais.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. As matérias de competência de Procurador licenciado em razão de licença maternidade e auxilio doença serão redistribuídas pela Procuradora Geral.

Art. 11. Esta Resolução terá validade por prazo indeterminado.

Pimenta Bueno, 07 de Outubro de 2017.

EMANUELLE URIZZI BERNARDI
Procuradoria Geral do Município
Portaria Municipal nº 016/2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:9983D47A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2017

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico - nº. 103/2017**,TIPO MENOR PREÇO,** cujo objeto é aquisição de plaina frontal e roçadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEMAGRI, do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: AGROPATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, no valor de R$ 30.510,00 (trinta mil, quinhentos e dez reais).

Pimenta Bueno - RO, 06 de Setembro de 2017.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3A640F23

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/ SRP Nº. 99/2017

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico - SRP nº. 99/2017**,TIPO MENOR PREÇO,** visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (odontológico) , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: GDC DA SILVA ARAPONGAS no valor de R$ 29.080,00 (vinte e nove mil e oitenta reais); MBR FERNANDES EPP no valor de R$ 2.933,00 (dois mil, novecentos e trinta e três reais); POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA no valor de R$ 5.351,10 (cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos), totalizando o valor global de R$ 37.364,10 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Pimenta Bueno - RO, 06 de Novembro de 2017.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D50464B2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 086 2017

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico - SRP nº. 086/2017**,TIPO MENOR PREÇO,** visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Unidades Administrativas deste município, sendo vencedora a empresa: COMERCIAL TORRES LTDA-EPP no valor de R$ 13.483,20 (treze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos); PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP no valor de R$ 49.005,69 (quarenta e nove mil, cinco reais e sessenta e nove centavos); FOTO E LOJA 3 IRMÃS LTDA-ME no valor de R$ 30.779,20 (trinta mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), COMERCIAL TS LTDA-ME no valor de R$ 6.579,68 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e TIAGO ALVES DE BRITO REPRESENTAÇÃO LTDA no valor de R$ 18.440,84 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor global de R$ 118.288,61 (cento e dezoito mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Pimenta Bueno - RO, 06 de Novembro de 2017.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D43090D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRAT DE RATIFICAÇÃO Nº046/2017

ERRATA DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº046

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso XVII da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N°946/2017

Onde lê-se:
a) RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS RONDÔNIA LTDA
CNPJ/MF Nº.11.567.074/0005-54
b) MATERIAL DE CONSUMO: VALOR: R$: 5.100,00
c) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$: 802,91

Lê-se:

a) RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS RONDÔNIA LTDA
CNPJ/MF Nº.11.567.074/0005-54
b) MATERIAL DE CONSUMO: VALOR: R$: 2.000,00
c) RONDÔNIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº.11.567.074/0005-54
d) MATERIAL DE CONSUMO: VALOR: R$: 3.100,00
e) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$: 802,91

TOTAL GERAL R$:5.902,91

Pimenteiras do Oeste, 07 de Novembro de 2017.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:59051855

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS 002/CPLM/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1080/SEMGO/2017

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo **Nº. 1080/SEMGO/2017 DO OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em serviços técnicos na área de Publicidade e Propaganda para a divulgação dos atos oficiais e campanhas institucionais, educativas, informativas e de orientação social. **DOS RECURSOS:** Os recursos são próprios, e correrão por conta da seguinte funcional programática: Projeto Atividade 04.122.0003.2008 – Manutenção Atividades Ad. Sec. Mun. Governo; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica e ficha 27. **VALOR ESTIMADO** R$ **120.000,00 (**cento e vinte mil reais). **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 11 de dezembro de 2017**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:4628E252

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2830/2017-GAB-PREF. DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de recebimentos de Materiais, Obras e Serviços.

GLEUCI PEREIRA DOS SANTOS Presidente
GILTAMAR SILVA PEREIRA Secretário
CALEB PEREIRA BELATO 1º Membro
ANA PEREIRA BRAGA PORTUGAL 2º Membro

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrante da Comissão incumbida de fiscalização e recebimento de Materiais, Obras e Serviços, na ausência do Presidente, assumira o Secretário, na falta deste o 1º Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 2705 de 02 de Maio de 2017.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de novembro de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:7FB9630D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2832/2017-GAB-PREF. DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR,** para o cargo de **Diretora de Cultura**, a Srª **Gabrielle Rodrigues Leite,** lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:75DE81D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 645/2017

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **OZENIR TOMAS DO AMARAL SCHELBAUER,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 810738 SESDC/RO e do CPF nº 704.047.982-68, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA,** da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com fulcro no artigo 19 item II da Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

Rolim de Moura, 31 de outubro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:FCF98520

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 647/2017

"Dispõe sobre retorno das atividades normais de servidor estável".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando contido no processo administrativo nº 6964/2015, fls 09.

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZO** o **"**Retorno das atividades normais**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **EDMILSON DE SOUZA FREIRE** (VIGIA) – Matricula nº **183**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 309657 SSP/RO e do CPF nº 271.176.692-68, com lotação para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

Rolim de Moura, 31 de outubro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:8709C3CE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 649/2017

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação do Ante Projeto de Lei Complementar nº04/2017''.

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a comissão *de* avaliação do ante projeto de lei complementar nº04/2017.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: MARCELO VIEIRA

Vice Presidente: ESTER CELOI DA ROSA CALIANI

Membros: JEFERSON FABIANO DELFINO ROLIM
CLEILTON DA ROCHA MARIANO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrarias em especial a Portaria 597/2017.

Rolim de Moura - RO, 06 de Novembro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:890533A5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 646/2017.

"Dispõe sobre a Concessão de Permuta, de acordo com lei Complementar 230/2016 ".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no processo administrativo nº 5990/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** A Permuta do Servidor **DEMI RICARTE DIAS**.

Art. 2º A Permuta será entre o servidor **DEMI RICARTE DIAS,** do quadro de servidores efetivos do Município de Rolim de Moura - RO, ocupante do cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** e a Servidora Estadual **ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA**, Servidora do Estado de Rondônia - RO, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, ficando o ônus para o ente cedente Municipal.
Parágrafo único. É requisito essencial para que se aperfeiçoe a permuta, que os servidores destinatários do ato ocupem cargo ou função pública da mesma natureza.

Art. 3º **-** Esta portaria entra em vigor na data, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura - RO, 31 de outubro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:4B2A84DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 87/2017 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BANHEIROS QUÍMICOS).** A sessão de abertura está marcada para o dia **23 de novembro de 2017 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:
www.observatoriorm.org.br, e
www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail:

semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3608/2017.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 07 de novembro de 2017.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:C4CEDC23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 100/2017 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GRAMA (TIPO ESMERALDA)**, valor estimado **R$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais).** A sessão de abertura está marcada para o dia **24 de novembro de 2017 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:
www.observatoriorm.org.br, e
www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail:
semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5376/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 07 de Novembro de 2017.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F0B6AA21

PODER LEGISLATIVO
INSERE INCISO XXII AO ARTIGO 32 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

A mesa dirETora do poder legislativo DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, faz saber que o PLENÁRIO aprovou e nos termos do Artigo 40, § 2º, da LOM, PROMULGA a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica inserido o inciso XXII ao artigo 32 da Lei Orgânica Municipal:
XXII – Além do subsídio mensal, o Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, farão jus às parcelas remuneratórias correspondentes a gratificação natalina e adicional de férias na proporção de 1/3 sobre o subsídio.

Rolim de Moura, Rondônia, **07 de Novembro** de 2017.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:4CBEA9CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 157/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 157/2017
PROCESSO Nº 3462/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2017
REGISTRO DE PREÇO N° 37/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: CJN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **03/10/2018**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 37/2017**.

Rolim de Moura/RO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:B1B5CA32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 159/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 159/2017
PROCESSO Nº 3462/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2017
REGISTRO DE PREÇO N° 37/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: **J. L. P. BENTO - ME**
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **03/10/2018**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 37/2017**.

Rolim de Moura/RO, 02 de outubro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:8AB99037

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 149/2017

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 149/2017
PROCESSO Nº 1237/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2017
REGISTRO DE PREÇO N° 40/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP
OBJETO: aquisição de toner e cartucho, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificação contida na solicitação e projeto básico.

PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **21/09/2018**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 40/2017**.

Rolim de Moura/RO, 21 de setembro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:4BA078E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologo a licitação **82/2017**, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório **nº 2119/2017, Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e contratação de mão de obra para manutenção dos veículos pertencentes à frota da secretaria.**
Empresa vencedora: JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS
CNPJ: 05.554.354/0001-00
Valor: R$ 120.864,03 (Cento e vinte mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e três centavos).

Empresa vencedora: LUKAUTO COM. DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 13.545.473/0001-16
Valor: R$ 18.873,05 (dezoito mil, oitocentos e setenta e três reais e cinco centavos).

Empresa vencedora: ALLAN GEOVANI DISSENHA EIRELI – ME
CNPJ: 19.527.705/0001-90
Valor: R$ 22.044,60 (vinte dois mil, quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

Empresa Vencedora: RMD DE SOUZA EIRELLI – ME
CNPJ: 27.347.187/0001-50
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Empresa Vencedora: LDC BORTOLOZZI COMERCIAL – ME
CNPJ: 22.302.667/0001-81
Valor: R$ 2.977,72 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)

Empresa Vencedora: COMERCIAL E & R DE AUTOPEÇAS.
CNPJ: 08.055.411/0001-96
Valor: R$ 42.486,93 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos).

Rolim de Moura, 06 de Novembro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:2BDC0139

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2017 - 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2017 Participação exclusiva de MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação do Pregão Eletrônico nº 55/2017, Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal, no valor estimado de R$ 10.626,67 (dez mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), advindo do processo 582/2017.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 22/11/2017 - Horário: 11hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos
www.santaluzia.ro.gov.br,
www.licitanet.com.br,
cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 07 de Novembro de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:59DAC732

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 213 2017 SEMECELT

DECRETO Nº 213/2017

Dispõe sobre a nomeação de Candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências.

‘
A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em razão de aprovação no Concurso Público regido pelo **Edital nº 01/2017**, homologado no dia 23 de junho de 2017, conforme ofício **nº 215/2017/SEMECELT**, constante nos autos do Processo Administrativo **nº 575/2017.**
DECRETA:
Art. 1º . Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da **Secretaria Municipal de Educação Cultura**, **Esporte, Lazer e Turismo** regido pelo Edital nº 001, de 20 de abril de 2017 constantes do **Anexo I** deste Decreto, executado pela Empresa Calegariox Serviços e Corretagem de Seguros-Epp, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de São Francisco do Guaporé, RO.
Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos o original e 02 fotocópias dos seguintes documentos:
I- Certidão de Nascimento ou Casamento;
II- Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
III- Cédula de Identidade;
IV- CPF/MF;
V- Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
VI- Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
VII- Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não
possui cadastro);
VIII- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
IX- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
X- Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
XI- Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (original) Sefin;
XII- Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (original);
XIII- Original do Exame de Capacidade Física e mental, expedido pela junta médica oficial do Município de São Francisco do Guaporé (Atestado Médico Ocupacional);

XIV- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
XV- Comprovante de residência atualizado;
XVI- 01 (uma) foto 3X4 recente;
XVII- Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuição cível e criminal do fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
XVIII- Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 5 (cinco) anos;
XIX- Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
XX- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico;
XXI- Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
XXII- Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
XXIII- Comprovante de conta corrente de pessoa física no banco do Brasil;
XXIV- C.N.H. - Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas;
XXV- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
XXVI- Declaração de bens; (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
XXVII - Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de São Francisco do Guaporé);
XXVII I- EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO, RH, LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I e II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna vertebral com Laudo Radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Capacidade Mental e Físico).
Parágrafo único. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, tornará nula a posse do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após a apresentação dos documentos referidos no art. 2º, deste Decreto, e dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste Decreto no portal da transparência:
www.saofrancisco.ro.gov.br.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes no art. 2º deste Decreto, ou do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação dos candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 01 de Novembro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

ANEXO I/2017 Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/SEMECELT

INSCRIÇÃO	CLASIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO
608278	19	ANDREIA ANTUNES DA CRUZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
612054	23	ELISANGELA ARANTES	PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL I

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:43B54270

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 653/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.076/2016
Contratado: **AM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.**

Objeto: aditivo de prazo contratual referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Pavimentação asfáltica de Ruas e Avenidas do município de São Miguel do Guaporé-RO (Convênio 0232/2016/DPCN), pelo prazo de 09 (nove) dias, para termino e encerramento do convenio, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

Prazo: O prazo será de 09 (nove) dias a contar a partir do dia 19 de junho de 2017.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de junho de 2017.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:B664C6FC

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 889/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2014.
CONTRATADO: MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO –ME.

Objeto: Termo Aditivo de prazo do contrato nº 086/2014/SMG, para dar continuidade na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Miguel do Guaporé/RO, conforme legislação vigente, e com conteúdo mínimo constante do Termo de referência (Anexo X), e do Edital, acostados aos autos do processo Administrativo n. 889/2013, para continuidade da elaboração do referido plano, para atender as necessidades da Unidade mista de Saúde Massão Okamoto- SEMSAU.

DO PRAZO: O período a ser aditado será de 17 de maio de 2017 à 27 de dezembro de 2017.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Maio de 2017.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:1D82E6DC

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1443/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 058/2017
Contratado: **ZÉ BRANCO AUTO POSTO LTDA-ME.**

Objeto: Despesas com aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, de acordo com as especificações abaixo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, especificamente, 8.000 (oito mil) litros de óleo diesel S10, no valor de R$ 3.22 o litro, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria solicitante, conforme consignado no Termo de Referencia acostado aos autos.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 25.760,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais), conforme Ata de Registro de Preço.
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n. 1698/2017 e, unidade orçamentária
11.001, projeto atividade
18.541.0010.2.066, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:97B71FBC

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1443/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 059/2017
Contratado: **AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA - ME.**
Objeto: Despesas com aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, de acordo com as especificações abaixo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, especificamente, 3.452 (três mil quatrocentos e cinquenta e dois) litros de gasolina comum, no valor de R$ 4,10 o litro, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria solicitante, conforme consignado no Termo de Referencia acostado aos autos.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 14.153,20 (quatorze mil cento e cinquenta e três reias e vinte centavos), conforme Ata de Registro de Preço.
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n°. 1700/2017 e, unidade orçamentária
11.001, projeto atividade
18.541.0010.2.066, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:0405E6E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°100/2017

O Secretario Municipal de Saúde – SEMSAU da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº002/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°1447/2017/SEMSAU tendo como DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEICULO RENAULT MASTER FURGÃO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**,** conforme o Artigo 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa 2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº20.721.022/0001-58, no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 07 de novembro de 2017.

MIGUEL LUIZ NUNES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:C3832039

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°101/2017

O Secretario Municipal de Saúde – SEMSAU da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº002/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°1506/2017/SEMSAU tendo como DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**,** conforme o Artigo 24, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa GAZIN IND E COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº77.941.490/0105-41, no valor de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 07 de novembro de 2017.

MIGUEL LUIZ NUNES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:D594B91C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	864/2017
b) Licitação Nrº :	52/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	31/07/2017
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Peças Mecânicas para manutenção da Retroescavadeira Case 580N, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recurso Próprio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LINCETRACTOR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.371.179/0001-00
Valor Total Homologado - R$ 4.960,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 31 de julho de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:768A12C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	727/2017
b) Licitação Nrº :	75/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	10/10/2017
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Materiais de Construção, Material Elétrico, Tintas, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 28.277.891/0001-47
Valor Total Homologado - R$ 9.003,05

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 10 de outubro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:5452E442

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	727/2017
b) Licitação Nrº :	75/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	10/10/2017
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Materiais de Construção, Material Elétrico, Tintas, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME
CNPJ/CPF: 19.916.756/0001-03
Valor Total Homologado - R$ 10.150,15

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 10 de outubro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:4B708DEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	727/2017
b) Licitação Nrº :	75/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	10/10/2017
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Materiais de Construção, Material Elétrico, Tintas, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21
Valor Total Homologado - R$ 6.689,98

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 10 de outubro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:0B998E8B

GABINETE DO PREFEITO
TERM DE HOMOLAGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:
01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1028/2017
b) Licitação Nrº :	65/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	23/08/2017
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Uma Motocicleta Tipo OFF Road, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MOTONAUTICA PICA PAU LTDA
CNPJ/CPF: 02.952.164/0001-44
Valor Total Homologado - R$ 12.650,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de agosto de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:2598BA02

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:
01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	653/2017
b) Licitação Nrº :	64/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	06/09/2017
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Uma Impressora, Um Computador, Um Ar Condicionado e Contratação de Empresa Para instalação de Ar Condicionado, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.274.178/0001-87
Valor Total Homologado - R$ 4.938,86

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 06 de setembro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:0502EDB9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:
01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1052/2017
b) Licitação Nrº :	7/2017
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação:	25/10/2017
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELETRICA EM BAIXA TENSÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO PROPRIA, PARA EDIFICAÇÃO DO HOSPITAL MASSAO OKAMOTO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MILENIUM EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 17.096.550/0001-59
Valor Total Homologado - R$ 66.233,40

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 25 de outubro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:BA0BB66F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:
01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1495/2017
b) Licitação Nrº :	39/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	06/11/2017
e) Objeto Homologado:	DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÕES DO SEMINARIO ENCARE OS SEUS DESAFIOS. SUPERE-SE. DOS SERVIDORES: LUAN GABRIEL B. DE PADUA, MARIA APARECIDA CORREA, MARIA ESTELIA TEIXEIRA, SILMARA BELESQUE MARTINS, JOSIANE ROSARIA DE SOUZA, EM FAVOR DA EMPRESA SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DE RONDONIA SEBR.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO MICRO E PEQUENOS EMPRESAS - SEBRAE- RO
CNPJ/CPF: 04.774.105/0001-59
Valor Total Homologado - R$ 4.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 06 de novembro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:F146385B

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 116/2017

PORTARIA **116**/2017/DRH/PMSMG/RO, Em **20** de Outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **17 de Outubro de 2017** da servidora**: MARILENE DE SOUZA DIAS,** matricula: **671,** ocupante do Cargo de: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**
RESOLVE:
Art. 1º- **CONCEDER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao **3º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **28/04/2010 á 28/04/2015,** em favor da Servidora: **MARILENE DE SOUZA DIAS,** matricula**: 671,** ocupante do cargo de: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM -40 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde **(SEMSAU)**, com admissão em **28/04/2000 UZUFRUIRA DA MESMA NOS MESES DE NOVEMBRO, DEZEMBRO DE 2017 A JANEIRO DE 2018.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:26DDF324

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 106/2017

PORTARIA 106/2017/DRH/PMSMG/RO, Em 06 de Outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 28 de setembro de 2017 do servidor: **RONI AGOSTINI,** matricula: 2137ocupante do Cargo de **CONDUTOR DE VIATURA LEVE 40 horas** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde **(SEMSAU)**, com admissão em **11/03/2008.**
Art. 1º- **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao: 1**º QUINQUÊNIO DO PERIODO AQUISITIVO DE 11/03/2008 á 11/03/2013 no período de 01/11/2017 á 30/01/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:A5FD7CF0

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE 118/2017

PORTARIA 118/2017/DRH/PMSMG/RO, Em 23 de Outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 04 de setembro de 2017 da servidora: **ADRIANA APOLINÁRIO,** matricula: **2060** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas** Lotado na Secretaria Municipal de Educação **(SEMED)**, com admissão em **03/10/2007.**
Art. 1º- **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao: **1º QUINQUÊNIO DO PERIODO AQUISITIVO DE 03/10/2007 á 03/10/2012 no período de 01/11/2017 A 30/01/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:3966AA10

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIA Nº. 083/2017

PORTARIA 083/2017/DRH/PMSMG/RO, Em 25 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 01 de Agosto de 2017 da servidora: **FRANCILEIDE ALVES CLEMENTE,** matricula: **1793,** ocupante do Cargo de **Psicóloga:**

Art. 1º- **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao **1º QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **25/05/2006 á 25/05/2011 APARTIR do** dia **01/11/2017 a 30/01/2018** em favor da Servidora: **FRANCILEIDE ALVES CLEMENTE,** matricula: **1793,** ocupante do cargo de **Psicóloga 40 HORAS,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde **(SEMSAU)**, com admissão em **25/05/2006.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:18999712

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 115/2017

PORTARIA **115**/2017/DRH/PMSMG/RO, Em 18 de Outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 17 de Outubro de 2017 da servidora**: HILDA NOGUEIRA TRIZOTI VIEIRA,** matricula: **2487,** ocupante do Cargo de: **TECNICO EM ENFERMAGEM -40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- **CONCEDER 02** (Dois) meses de Licença Prêmio referente ao **1º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **15/09/2011 á 15/09/2016,** em favor da Servidora: **HILDA NOGUEIRA TRIZOTI VIEIRA,** matricula**: 2487,** ocupante do cargo de: **TECNICO DE ENFERMAGEM-40 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**), com admissão em **15/09/2011. UZUFRUIR DA MESMA NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:85F08B08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.117/2017 DISPOE SOBRE ALTERAÇAO DA LEI 1.106/2017 QUE TRATA DAS DIRETRIZES DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2018

LEI N. 1.117/2017
Seringueiras-RO, 06 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N. 1.106/2017 QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º -Os anexos constantes no Art. 2º e seguintes da Lei Municipal n. 1.106/2017, passarão a vigorar nos termos dos Anexos da presente Lei.

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se a disposição em contrário, especialmente os anexos da Lei Municipal n. 1.106/2017.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:CE397B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS DA LEI 1.117/2017 DISPOE SOBRE ALTERAÇAO DA LEI 1.106/2017 QUE TRATA DAS DIRETRIZES DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

II a – DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2018

Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	24.400.604,31	
2016	26.130.765,11	107,09
2017	25.942.970,66	99,28
2018	28.694.578,84	110,61
2019	30.129.307,78	105,00
2020	31.635.773,15	105,00
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	14.741.121,23	
2016	16.798.000,60	113,95
2017	17.585.710,07	104,69
2018	19.666.673,46	111,83
2019	20.650.007,13	105,00
2020	21.682.507,47	105,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	9.659.483,08	
2016	9.332.764,51	96,62
2017	8.357.260,59	89,55
2018	9.027.905,38	108,02
2019	9.479.300,65	105,00
2020	9.953.265,68	105,00
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	3.746.341,96	
2016	5.225.461,50	139,48
2017	764.553,84	14,63
2018	907.721,16	118,73
2019	953.107,22	105,00
2020	1.000.762,58	105,00
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	3.205.266,05	
2016	4.377.744,71	136,58
2017	394.953,84	9,02
2018	407.721,16	103,23
2019	428.107,22	105,00
2020	449.512,58	105,00
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	541.075,91	
2016	847.716,79	156,67
2017	369.600,00	43,60
2018	500.000,00	135,28
2019	525.000,00	105,00
2020	551.250,00	105,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	249.324,00	0,00
2018	2.581.720,00	1.035,49
2019	2.710.826,19	105,00
2020	2.846.391,87	105,00
Nota:		

SERINGUEIRAS 29 de agosto de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:7FEBD0CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS DA LEI 1.117/2017 DISPOE SOBRE ALTERAÇAO DA LEI 1.106/2017 QUE TRATA DAS DIRETRIZES DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2016 a	2015 d	2014
RECEITA DE CAPITAL	0,00	181.954,00	0,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	181.954,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	181.954,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	181.954,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2016 b	2015 e	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5.225.461,50	3.746.341,96	4.063.453,30
DESPESAS DE CAPITAL	5.225.461,50	3.746.341,96	4.063.453,30
Investimentos	4.377.744,71	3.205.266,05	3.959.535,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	847.716,79	541.075,91	103.918,07
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	5.225.461,50	3.746.341,96	4.063.453,30
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
	-12.853.302,76	-7.627.841,26	-4.063.453,30
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/ago/2017 as 20h e 36m.			

SERINGUEIRAS 29 de agosto de 2017

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:17E0CCBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS DA LEI 1.117/2017 DISPOE SOBRE ALTERAÇAO DA LEI 1.106/2017 QUE TRATA DAS DIRETRIZES DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alinea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2017	921.521,23	1.137.632,08	-216.110,85	9.888.549,03
2018	920.633,67	1.240.146,24	-319.512,57	11.034.394,98
2019	916.963,79	1.366.059,24	-449.095,45	12.095.595,07
2020	909.887,60	1.519.910,14	-610.022,54	13.028.572,99
2021	910.532,75	1.604.703,97	-694.171,22	14.020.489,44

2022	885.799,08	1.904.835,89	-1.019.036,81	14.485.529,35
2023	875.907,10	2.073.216,49	-1.197.309,39	14.955.942,40
2024	844.291,55	2.419.846,14	-1.575.554,59	14.854.006,16
2025	819.561,99	2.701.368,14	-1.881.806,15	14.508.536,89
2026	792.130,01	2.996.802,62	-2.204.672,61	13.792.554,31
2027	772.895,00	3.218.067,15	-2.445.172,15	12.874.742,83
2028	743.236,40	3.516.703,93	-2.773.467,53	11.469.194,69
2029	695.200,28	3.952.684,49	-3.257.484,21	9.309.053,83
2030	657.970,42	4.290.376,92	-3.632.406,50	6.743.595,50
2031	623.544,15	4.541.264,13	-3.917.719,98	3.815.009,21
2032	579.384,77	4.963.252,56	-4.383.867,79	34.677,81
2033	548.609,06	5.215.585,19	-4.666.976,13	-4.076.748,09
2034	520.575,23	5.435.091,90	-4.914.516,67	-8.659.153,88
2035	483.389,02	5.710.890,18	-5.227.501,16	-13.694.278,28
2036	448.376,83	5.955.039,89	-5.506.663,06	-19.011.345,64
2037	420.810,34	6.130.015,47	-5.709.205,13	-24.483.154,76
2038	260.503,87	7.250.723,44	-6.990.219,57	-32.482.043,80
2039	224.606,47	7.437.951,95	-7.213.345,48	-39.683.699,34
2040	209.027,45	7.464.143,45	-7.255.116,00	-46.762.057,16
2041	182.717,75	7.553.039,25	-7.370.321,50	-54.056.561,06
2042	158.172,27	7.614.409,74	-7.456.237,47	-61.433.352,57
2043	144.878,40	7.582.653,07	-7.437.774,67	-68.701.200,66
2044	119.114,61	7.622.893,31	-7.503.778,70	-76.146.454,49
2045	106.294,89	7.559.598,83	-7.453.303,94	-83.438.157,19
2046	92.319,45	7.490.443,24	-7.398.123,79	-90.684.585,04
2047	66.508,92	7.486.330,05	-7.419.821,13	-98.056.571,45
2048	46.105,57	7.431.061,16	-7.384.955,59	-105.358.460,23
2049	33.322,54	7.311.631,15	-7.278.308,61	-112.495.284,66
2050	23.876,37	7.157.862,34	-7.133.985,97	-119.459.986,34
2051	14.762,53	6.988.637,34	-6.973.874,81	-126.258.316,44
2052	10.058,48	6.783.502,26	-6.773.443,78	-132.820.813,50
2053	0,00	6.591.853,28	-6.591.853,28	-139.231.076,28
2054	0,00	6.344.629,55	-6.344.629,55	-145.328.482,10
2055	0,00	6.083.898,84	-6.083.898,84	-151.151.650,24
2056	0,00	5.815.874,01	-5.815.874,01	-156.699.499,41
2057	0,00	5.542.827,98	-5.542.827,98	-161.969.281,36
2058	0,00	5.265.889,29	-5.265.889,29	-166.958.231,96
2059	0,00	4.986.345,94	-4.986.345,94	-171.665.034,55
2060	0,00	4.705.500,50	-4.705.500,50	-176.089.689,62
2061	0,00	4.424.619,85	-4.424.619,85	-180.233.428,82
2062	0,00	4.144.934,66	-4.144.934,66	-184.098.678,28
2063	0,00	3.867.675,98	-3.867.675,98	-187.689.095,59
2064	0,00	3.594.087,38	-3.594.087,38	183.821.419,61
2065	0,00	3.325.394,70	-3.325.394,70	-194.066.296,38
2066	0,00	3.062.788,71	-3.062.788,71	-196.866.479,10
2067	0,00	2.807.378,31	-2.807.378,31	-199.418.447,01
2068	0,00	2.560.205,73	-2.560.205,73	-201.731.480,16
2069	0,00	2.322.318,00	-2.322.318,00	-203.815.910,43
2070	0,00	2.094.733,23	-2.094.733,23	-205.683.058,89
2071	0,00	1.878.441,43	-1.878.441,43	-207.345.208,52
2072	0,00	1.674.362,43	-1.674.362,43	-208.815.491,95
2073	0,00	1.483.272,57	-1.483.272,57	-210.107.674,66
2074	0,00	1.305.772,47	-1.305.772,47	-211.235.947,04
2075	0,00	1.142.216,78	-1.142.216,78	-212.214.608,13
2076	0,00	992.656,16	-992.656,16	-213.057.703,67
2077	0,00	856.918,83	-856.918,83	-213.778.885,16
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2078	0,00	734.654,43	-734.654,43	-214.391.275,19
2079	0,00	625.307,92	-625.307,92	-214.907.236,60
2080	0,00	528.182,14	-528.182,14	-215.338.292,96
2081	0,00	442.482,09	-442.482,09	-215.695.075,00
2082	0,00	367.369,83	-367.369,83	-215.987.332,57
2083	0,00	301.980,86	-301.980,86	-216.223.924,46
2084	0,00	245.425,54	-245.425,54	-216.412.794,68
2085	0,00	196.816,78	-196.816,78	-216.561.002,69
2086	0,00	155.360,76	-155.360,76	-216.674.907,44
2087	0,00	120.373,54	-120.373,54	-216.760.293,75
2088	0,00	91.230,02	-91.230,02	-216.822.380,25
2089	0,00	67.356,38	-67.356,38	-216.865.862,99
2090	0,00	48.227,88	-48.227,88	-216.894.962,37
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:8D24567D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS DA LEI 1.117/2017 DISPOE SOBRE ALTERAÇAO DA LEI 1.106/2017 QUE TRATA DAS DIRETRIZES DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	2018
Aumento Permanente da Receita	60.787,00
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	60.787,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	60.787,00
Saldo Utilizado (IV)	48.629,60
Impacto de Novas DOCC	48.629,60
Impacto de Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (III-IV)	12.157,40
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/ago/2017 as 20h e 37m.	
Notas:	
1 - (a) O munícipio tem uma estimativa de aumento da receita tributária a cada ano, sendo necessário programar medidas para melhoria de arrecadação.	
2 - (b) As despesas consideradas como "Obrigatórias de Caráter Continuado" foram previsões de necessidades de ajustes salariais originados de Legislação Federal	
Como também progressões salariais, tendo uma Margem Líquida de Expansão inexpressiva de acordo com a realidade do município.	

SERINGUEIRAS 29 de agosto de 2017

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:8279F509

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS DA LEI 1.117/2017 DISPOE SOBRE ALTERAÇAO DA LEI 1.106/2017 QUE TRATA DAS DIRETRIZES DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da redução de dotação de despesas discriminatória	100.000,00
Processos Judiciais			
Demandas Judiciais	240.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da redução de dotação de despesas discriminatória	240.000,00
Precatórios			
SUB-TOTAL	340.000,00	SUB-TOTAL	340.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Despesas não previstas			
SUB-TOTAL	100.000,00	SUB-TOTAL	100.000,00
TOTAL	440.000,00	TOTAL	440.000,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/ago/2017 as 20h e 38m.			

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:E7EBB4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.122 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2017

LEI Nº 1.122/2017 Em, 06 de novembro de 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso I e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONOU** a seguinte,

LEI

Art. 1º. – Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 31.250,81 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos)** para reforço da seguinte Dotação Orçamentária abaixo:

SUPLEMENTA:
Órgão- 02- PODER EXECUTIVO
Unidade- 02.010- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER
02.010.27.812.0005.1.046. -CONSTRUÇÃO DA 1º ETAPA DO ESTADIO MUNICIPAL – CONVÊNIO Nº 735452/2010.
3.3.20.93.00.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 31.250,81
VALOR TOTAL SUPLEMENTAR ..... R$ 31.250,81

Art. 2º- Para cobertura dos aos créditos adicionais suplementar acima, será utilizado R$ 22.818,96 (vinte e dois mil e oitocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) por superávit financeiro do exercício anterior, e o restante, no valor de R$ 8.431,85 (oito mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) por Anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:
Órgão- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade- 02.002- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
02.002.99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.99.00.00..... R$ 8.431,81
VALOR DA REDUÇÃO..... R$ 8.431,81

Art. 3° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 06 de novembro de 2017.
'

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:3924DBFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.121/2017 DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIROS NO ORÇAMENTO 2017

LEI Nº. 1.121/2017 Em, 30 de outubro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica criado a Funcional Programática no orçamento vigente: 02.005.10.301.0009.1142 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Saúde Nova Vida.

Art. 2º- Abre Credito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais)como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro.

SUPLEMENTA:
02 – PODER EXECUTIVO
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.005.10.301.0009.1142 –**Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Saúde Nova Vida**
4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 100.000,00
Total Geral..... R$ 100.000,00

Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior de recursos repasse do Proposta de convênio nº. 63761.993000/1140-04- Ministério da Saúde.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 30 de outubro de 2017.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:9EFF69A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 233/GAB/PMS/2017 AFASTAMENTO SERVIDOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULAR

Portaria nº. 233/GAB/PMS/2017
Seringueiras-RO, 07 de Novembro de 2017.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO. no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - Fica concedido **AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR** pelo período de 02 (dois) anos ao servidor **VAGNER ESTEVAO NOBRE DE PAULA,** Motorista de Veículos Leves– 40 h, Mat. 1252, portador do CPF 915.778.452-34 e Cédula de Identidade RG 001032537 SESDEC/RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme autoriza o art. 99 da Lei Municipal 048/94.

Art. 2º - Fica ressalvado o direito de a administração convocar o referido servidor a interesse de seu serviço, em que se trata no Inciso 1º do mesmo artigo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:F3FBF2A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O presidente da câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art.

43 Incisos VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Incisos XXI da Lei Federal 10.520/02, o Processo nº 113/GP/2017 em favor da empresa **ARAÚJO SANTOS NETO & CIA LTDA-EPP,** no valor Total de R$ 1.965,00 (Hum mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

"Palácio Gênesis Moreira da Silva", em 07 de Novembro de 2017.

CLEBER BATISTA ROSA
Vereador/Presidente da CMT

Publicado por:
Luiza Cristina Moraes Lima
Código Identificador:748A7380

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.116 /GP/2017

OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviços Sendo, (Manutenção de Condicionador de AR).

CONTRATADA: Luzia Das Neves Dos Santos

CNPJ: 24.583.549/0001-14

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24, inciso II.

Valor: R$ 1.553.00 (Hum mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais).

Teixeirópolis/RO, 07 de Novembro de 2017.

JOB DE SOUZA TEIXEIRA
Pregoeiro Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Luiza Cristina Moraes Lima
Código Identificador:B7DC07EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-344/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 110/CPL/2017**. Referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA (CURSO DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA, DOCE, SALGADOS E OUTROS).** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: C.N. COMERCIAL LTDA - ME, vencedora do **LOTE 001,** perfazendo um valor de **R$ 16.070,00 (dezesseis mil e setenta reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 07 de Novembro de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:095B2651

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-463/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 113/CPL/2017**. Referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LANCHES E OUTROS).** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: JAIRO COELHO RESPLANDE – ME, vencedora dos **ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022 e 023,** perfazendo um valor de **R$ 3.946,60 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 07 de Novembro de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:CE54CAD2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-492/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 115/CPL/2017**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA PISCINA NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: F J C SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI – ME, vencedora do **ITEM 001,** perfazendo um valor de **R$ 16.420,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 07 de Novembro de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:5DFA63DB

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 179/GAB/2017, de 07 de Novembro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO IX CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em especial o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 002/2010.

Considerando os resultados do IX Concurso Público através do Processo Administrativo nº 733/2015, por força do Edital nº 002/2016 e do Decreto nº 015/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o seguinte candidato aprovado no IX Concurso Público Municipal:

Nº	Nome do Candidato	Cargo	Classificação
01	**Wanderlucia Aires de Souza Dantas**	Enfermeiro	002º

Parágrafo Único: Para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07:00 às 13:00 horas,

munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 002/2016 em seus **itens 27.2, 27.3, 27.3.1, 27.3.1.1**, e os constantes no anexo II, do Decreto nº 015/2017.

Art. 2°. Os casos omissos e os recursos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, e em grau de recurso o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 07 de Novembro de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:534C9540

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 518-2017

ERRATA Nº 001 DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 129 / CPL / 2017
EDITAL Nº 141/2017.

PROCESSO Nº. GI- 518/2017
TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

ONDE SE LÊ: – MENOR PREÇO POR ITEM .

LEIA-SE: MENOR PREÇO POR LOTE.
Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido AVISO.

Teixeirópolis - RO, 06 de novembro de 2017.

JEAN VIEIRA ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 079/GAB/2017 de 04/05/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:C570857E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 123/CPL/2017

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 123/CPL/2017
EDITAL Nº 135/CPL/2017
PROCESSO Nº. GI - 533/2017

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº **123/CPL/2017**. EDITAL **135/CPL/2017**. PROCESSO Nº. **GI-533/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO SRP**. Objetivando**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DISEL COMUM E ÓLEO DISEL S10).**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/10/2017 das 09h00minh até o dia 09/11/2017 às 09h00minh.
Horário de Brasília.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/11/2017, com início às 11h00minh.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Jean Vieira de Araujo
E-mail:
cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 07 de novembro de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:1FD345C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/SEMTAS/PMT/2017

A Prefeitura do Município de Theobroma, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, CEP 76.866-000, Centro, Theobroma - RO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 584/SEMTAS/2017, divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Theobroma, pelo presente Edital n° 003/SEMTAS/PMT/2017, convoca o candidato aprovado para a categoria que segue relacionada abaixo a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 05 (cinco) dias a contar a data da publicação deste, munidos da documentação.

Considerando o pedido de desligamento definitivo do quadro funcional desta Prefeitura de Theobroma às folhas 85 do Processo n° 584/2017, da candidata contratada pela convocação do Edital de Convocação n° 001/SEMTAS/PMT/2017, publicado no dia 29/08/2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/arom).

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:

a) 2 fotos 3X4 recente
b) Cadastro de Pessoa Física CPF
c) Carteira de Identidade
d) Título Eleitoral
e) Comprovação de estar quite com a justiça eleitoral
f) Certidão de nascimento ou casamento
g) Reservista, para os candidatos do sexo masculino
h) Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social
j) Declaração de bens e valores
k) Dados bancário (Caixa Econômica Federal);
l) Certidão de nascimento de dependentes menores de 14 anos, acompanhada de carteira de vacinação e comprovação de frequência escolar
m) Comprovante de inscrição PIS/PASEP
n) Comprovante de endereço
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
r) Atestado de Sanidade Física e Mental (SUS);
s) Hemograma completo;
t) VDRL
u) Beta HCG (mulheres)
v) HBSAG
w) Tipo sanguíneo
x) HIV 1 e 2
y) Glicose.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Cargo: PSICOLOGO

Classificação	Nome
2°	KAREN JULIANE GERALDO FARIAS

Theobroma, 07 de novembro de 2017.

ELIANE SALLES DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:D9F95FD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/ 2017

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Secretário Municipal de Saúde/Gestor Fundo Municipal de Saúde, torna públicos os autos do **Processo Administrativo nº 888/2017** Programa **10.301.0005** Sub/Programa **2.064** Elemento **33.90.39. 00** Recurso **PAB,** que objetiva Contratação de empresa especializada em serviço Radiométrico e avaliação de Radiação de fuga de cabeçote na sala de **RAIO-X.** Avaliação dos aspectos de Radioproteção em serviços de RAIO-X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urupá.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I –
****
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ – (RO) 07/11/2017

PROCESSO: 888 /2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviço Radiometrico e avaliação de Radiação de fuga de cabeçote na sala de Raio-X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Urupá.

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
001	SV	01	-Realização de levantamento radiométrico da sala de Raio –X e avaliação de radiação de fuga de cabeçote; -Realização dos testes de controle de qualidade em equipamento de Raio –X convencional; -Preenchimento do formulário 1.1- Agevisa de cadastramento do serviço de radiodiagnóstico; -Preenchimento do formulário 1.4- Agevisa de levantamento radiométrio e avaliação técnica da blindagem de radioproteção da sala de radiodiagnostico; -Preenchimento do formulário 1.5 – Agevisa de realização dos testes anuais de controle de qualidade no aparelho de radiodiagnóstico; -Avaliação dos aspectos de radioproteção e segurança em serviço de Raio-X.		

Documentação Exigida: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante; Prova de Regularidade com a Seguridade Social – INSS; Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	CEP:
Cidade:	Email:
Telefone:	Data da Proposta: _____/_____/2017.

JOSÉ ALVES DE LIMA	Carimbo do CNPJ
Gestor do Fundo Municipal de Saúde	_____
Dec. 002/2017/GP	Assinatura e Carimbo do Responsável

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:EFE242FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.615, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.017

DECRETO Nº 13.615 REFERENTE AO PROCESSO: ORÇAMENTO: CRÉDITOS ADICIONAIS DE Nº 999.300.000012/2017-84

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de dezembro de 2016 (LOA) em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº **999.300.000012/2017-84.**
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2ºO crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º -Publique-se na forma da Lei.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª. de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 13.615/2017

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 2019- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
5 - SUPLEM.	320	02.006.12.361.0063.2019-335043000000	400.000,00
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
Projeto/ Atividade: 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED			
6 - REDUÇÃO	232	02.006.12.122.0002.2015 - 3390140000000	-3.000,00
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
6 - REDUÇÃO	234	02.006.12.122.0002.2015 - 3390300000000	-10.000,00
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
6 - REDUÇÃO	245	02.006.12.122.0002.2015 - 3390390000000	-150.000,00
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
6 - REDUÇÃO	264	02.006.12.122.0002.2015 - 4490510000000	-580,00
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
Projeto/ Atividade: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO			
6 - REDUÇÃO	1003	02.006.12.122.0002.2026 - 3390140000000	-425,00
Fonte: 01.00.00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Projeto/ Atividade: 2408 - APOIO AS ATIVIDADES FOLCLORICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS			
6 - REDUÇÃO	268	02.006.12.122.0002.2408 - 3390310000000	-100,00
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
6 - REDUÇÃO	269	02.006.12.122.0002.2408 - 3390390000000	-100,00
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
6 - REDUÇÃO	270	02.006.12.122.0002.2408 - 4490510000000	-100,00
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2019-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
6 - REDUÇÃO	996	02.006.12.361.0063.2019 - 3390140000000	-100,00
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
6 - REDUÇÃO	327	02.006.12.361.0063.2019 - 3390310000000	-100,00
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
6 - REDUÇÃO	327	02.006.12.361.0063.2019 - 3390310000000	-100,00
Fonte: 01.00.00 - Outras Destinações de Recursos			
6 - REDUÇÃO	328	02.006.12.361.0063.2019 - 3390320000000	-100,00
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
6 - REDUÇÃO	330	02.006.12.361.0063.2019 - 3390320000000	-100,00
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
6 - REDUÇÃO	361	02.006.12.361.0064.2024 - 4490510000000	-100,00
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2026 - EAD EDUCAÇÃO A DISTANCIA MANUTENÇÃO DOS CURSOS DA UAB			
6 - REDUÇÃO	376	02.006.12.364.0012.2026 - 3390390000000	-100,00
Fonte: 01.00.00 - Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ			
6 - REDUÇÃO	993	02.006.12.365.0002.2027 - 4490510000000	-320,00
Fonte: 01.01.83 - Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2367 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE			
6 - REDUÇÃO	979	02.006.12.365.0002.2367 - 3390390000000	-10.000,00
Fonte: 01.01.80 - Outras Destinações de Recursos			
6 - REDUÇÃO	998	02.006.12.365.0002.2367 - 4490510000000	-100,00
Fonte: 01.01.80 - Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2029 - FOMENTO AS ENTIDADES FUNDAÇÕES AUTARQUIAS E OSCPIS - PRÉ			
6 - REDUÇÃO	982	02.006.12.365.0063.2029 - 3390390000000	-100,00
Fonte: 01.01.83 - Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2368 - FOMENTO AS ENTIDADES FUNDAÇÕES AUTARQUIAS E OSCPIS - CRECHE			
6 - REDUÇÃO	983	02.006.12.365.0063.2368 - 3350430000000	-1.000,00
Fonte: 01.01.80 - Creche - Despesas Custeadas com outros recursos de			
6 - REDUÇÃO	984	02.006.12.365.0063.2368 - 4450410000000	-100,00

DECRETO Nº 13.615 REFERENTE AO PROCESSO: ORÇAMENTO: CRÉDITOS ADICIONAIS DE Nº 999.300.000012/2017-84
Decreto nº 13.615, de 06 de novembro de 2.017.
"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de dezembro de 2016 (LOA) em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº**999.300.000012/2017-84.**
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2ºO crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º -Publique-se na forma da Lei.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª. de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 13.615/2017

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 2019- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
5 - SUPLEM.	320	02.006.12.361.0063.2019-335043000000	400.000,00
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
Projeto/ Atividade: 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED			
6 - REDUÇÃO	232	02.006.12.122.0002.2015 - 3390140000000	-3.000,00
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
6 - REDUÇÃO	234	02.006.12.122.0002.2015 - 3390300000000	-10.000,00
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
6 - REDUÇÃO	245	02.006.12.122.0002.2015 - 3390390000000	-150.000,00
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
6 - REDUÇÃO	264	02.006.12.122.0002.2015 - 4490510000000	-580
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
Projeto/ Atividade: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO			
6 - REDUÇÃO	1003	02.006.12.122.0002.2026 - 3390140000000	-425
Fonte: 01.00.00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Projeto/ Atividade: 2408 - APOIO AS ATIVIDADES FOLCLORICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS			
6 - REDUÇÃO	268	02.006.12.122.0002.2408 - 3390310000000	-100
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
6 - REDUÇÃO	269	02.006.12.122.0002.2408 - 3390390000000	-100
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
6 - REDUÇÃO	270	02.006.12.122.0002.2408 - 4490510000000	-100
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2019-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
6 - REDUÇÃO	996	02.006.12.361.0063.2019 - 3390140000000	-100
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
6 - REDUÇÃO	327	02.006.12.361.0063.2019 - 3390310000000	-100
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
6 - REDUÇÃO	327	02.006.12.361.0063.2019 - 3390310000000	-100
Fonte: 01.00.00 - Outras Destinações de Recursos			
6 - REDUÇÃO	328	02.006.12.361.0063.2019 - 3390320000000	-100
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
6 - REDUÇÃO	330	02.006.12.361.0063.2019 - 3390320000000	-100
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
6 - REDUÇÃO	361	02.006.12.361.0064.2024 - 4490510000000	-100
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2026 - EAD EDUCAÇÃO A DISTANCIA MANUTENÇÃO DOS CURSOS DA UAB			
6 - REDUÇÃO	376	02.006.12.364.0012.2026 - 3390390000000	-100
Fonte: 01.00.00 - Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ			
6 - REDUÇÃO	993	02.006.12.365.0002.2027 - 4490510000000	-320
Fonte: 01.01.83 - Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2367 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE			
6 - REDUÇÃO	979	02.006.12.365.0002.2367 - 3390390000000	-10.000,00
Fonte: 01.01.80 - Outras Destinações de Recursos			
6 - REDUÇÃO	998	02.006.12.365.0002.2367 - 4490510000000	-100
Fonte: 01.01.80 - Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2029 - FOMENTO AS ENTIDADES FUNDAÇÕES AUTARQUIAS E OSCPIS - PRÉ			
6 - REDUÇÃO	982	02.006.12.365.0063.2029 - 3390390000000	-100
Fonte: 01.01.83 - Outras Destinações de Recursos			
Projeto/Atividade: 2368 - FOMENTO AS ENTIDADES FUNDAÇÕES AUTARQUIAS E OSCPIS - CRECHE			
6 - REDUÇÃO	983	02.006.12.365.0063.2368 - 3350430000000	-1.000,00
Fonte: 01.01.80 – Creche – Despesas Custeadas com outros recursos de			
6 - REDUÇÃO	984	02.006.12.365.0063.2368 - 4450410000000	-100
Fonte: 01.01.80 – Creche – Despesas Custeadas com outros recursos de			
Projeto/Atividade: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL			
6 - REDUÇÃO	485	02.006.12.367.0063.2063 - 3350430000000	-10.100,00
Fonte: 01.00.00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
6 - REDUÇÃO	485	02.006.12.367.0063.2063 - 3350430000000	-570
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
6 - REDUÇÃO	488	02.006.12.367.0063.2063 - 3390300000000	-100
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
6 - REDUÇÃO	490	02.006.12.367.0063.2063 - 4490520000000	-100
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
Unidade: 004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Projeto/Atividade: 0001-AMORTIZAÇÃO JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA PUBL.			
6 - REDUÇÃO	139	02.004.28.846.0002.0001-469071000000	-212.505,00
Fonte: 01.00.00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO			**400.000,00**
TOTAL GERAL DE REDUÇÃO ALTERAÇÃO POR DECRETO			**-400.000,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Projeto/Atividade: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL			
6 - REDUÇÃO	485	02.006.12.367.0063.2063 - 3350430000000	-10.100,00
Fonte: 01.00.00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
6 - REDUÇÃO	485	02.006.12.367.0063.2063 - 3350430000000	-570,00
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
6 - REDUÇÃO	488	02.006.12.367.0063.2063 - 3390300000000	-100,00
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
6 - REDUÇÃO	490	02.006.12.367.0063.2063 - 4490520000000	-100,00
Fonte: 01.01.99 - Outras Destinações de Recursos			
Unidade: 004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Projeto/Atividade: 0001-AMORTIZAÇÃO JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA PUBL.			
6 - REDUÇÃO	139	02.004.28.846.0002.0001-469071000000	-212.505,00
Fonte: 01.00.00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO			**400.000,00**
TOTAL GERAL DE REDUÇÃO ALTERAÇÃO POR DECRETO			**-400.000,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:8CEE9B9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

Ata de Registro de Preços nº 038/2016
Referente ao Pregão Eletrônico nº 121/2016
Processo Administrativo nº 946/2016
Validade: 25/11/2016 a 24/11/2017 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (material de construção),** tendo em vista a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação **– SEMECE.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

Empresa: **COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA – ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 11.055.272/0001-05**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
025	Base clara acrílica fosca 16 .20 lt	Unid	100	Isabela	157,00	15.700,00
0197	Tinta Vinil Acrílica Semi brilho verde bandeira 18L	Unid	150	Alesi	329,00	49.350,00

Empresa: **IANES STAUFFER EIRELI-ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 24.362.754/0001-50**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
149	Porta de mad. Mista 2,10x80cm almofada	Unid	50	Madeira	105,00	5.250,00
0150	Porta de madeira angelim 2.10 mt x 60cm	Unid.	10	Madeira	153,30	1.533,00
0151	Portal de madeira 14 cm 1º	Unid	5	Madeira	64,30	321,50
0152	Portal de madeira 90cm 1º	Par	60	Madeira	64,30	3.858,00
227	Vistas para porta em madeira, 06 cm	Jogo	60	Madeira	28,30	1.698,00

Empresa: **JOEL VERISSIMO DA ROCHA – ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 19.916.756/0001-03.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
193	Tinta amarela para piso, gl 18 lt.	Lata	10	Hydronorth	184,69	1.846,90
196	Tinta Vinil Acrílica na cor branca 18L	Und	150	Hydronorth	124,50	18.675,00
198	Tinta para piso, GL 18 LT	Lata	10	Hydronorth	170,00	1.700,00

Empresa: **N.V VERDE CIA LTDA– ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 03.363.727/0001-21**

Item	Descriçao	Unid	Quant	Marca	Valor. unit	V. Total
02	Abraçadeira em U de 20mm	UND	20	INCA	0,24	4,80
03	Abraçadeira em U de 25mm	UND	20	INCA	0,34	6,80
04	Adapt 25mm sold puro com bolsa	UND	20	TIGRE	1,11	22,20
05	Adapt 50mm	UND	10	TIGRE	3,88	38,80
06	Adapt Sold. 40mm x 1. 1/4	UND	10	TIGRE	15,98	159,80
07	Adapt Sold. 50mm x 1.1/2	UND	10	TIGRE	16,53	165,30
08	Adaptador curto soldable 20x1/2	UND	10	TIGRE	0,88	8,80
28	Bocal de louça para lâmpada	UND	50	DECORLUX	3,00	150,00
29	Bocal para lâmpada	UND	50	DECORLUX	2,75	137,50
35	Bomba d'agua submersa 900	UND	15	VIBRAGUA	224,80	3.372,00
38	Broca para concreto 12x15	UND	10	IRWIN	8,99	89,90
39	Broca para madeira 4 mm.	UND	10	IRWIN	4,75	47,50
40	Broca para madeira 12x2	UND	10	IRWIN	21,00	210,00
45	Bucha de red 50 x 40 esgoto	UND	10	TIGRE	1,85	18,50
46	Bucha de red 50x25 longa sol	UND	10	TIGRE	2,99	29,90
50	Bucha red. Sold. Longa 50x32mm	UND	10	TIGRE	3,79	37,90
52	Cabo flexível 4.0	METROS	600	CORDEIRO	1,99	1.194,00

53	Cabo PP (para extensão)	METROS	400	CORDEIRO	2,99	1.196,00
54	Cabo triples 10mm	METROS	200	LAMESA	3,85	770,00
56	Caixa d agua 1000 lt plastica	CAIXA	05	FORTLEV	358,93	1.794,65
66	Canaleta elétrica 2, 0x0, 10x200	UND	100	STEKC	6,16	616,00
77	Disjuntor termo magnético (asm 1-b070a)	UND	20	STEKC	25,59	511,80
78	Disjuntor termo magnético (asm 2-b030a)	UND	20	STECK	48,50	970,00
79	Disjuntor termo magnético (asm 3-b070a)	UND	20	STECK	76,57	1.531,40
80	Disjuntor termo magnético (asm 3-b100a)	UND	20	STECK	119,00	2.380,00
87	Enxada	UND	03	PARABONI	18,99	56,97
91	Fio paralelo 2x2.5	METROS	600	CORDEIRO	2,49	1.494,00
92	Fio paralelo 2x4.0	METROS	500	CORDEIRO	2,99	1.495,00
93	Fio rígido 10,0 mm	METROS	1000	CORDEIRO	4,49	4.490,00
94	Fio rígido 6,0 mm azul	METROS	200	CORDEIRO	2,49	498,00
95	Fio rígido 6,0 mm vermelho	METROS	200	CORDEIRO	2,49	498,00
96	Fio sólido 10,0 mm	METROS	500	CORDEIRO	3,99	1.995,00
97	Fio sólido 6,0	METROS	500	CORDEIRO	2,99	1.495,00
99	Fita isolante grande	UND	50	STECK	3,49	174,50
104	Interruptor Externo para alvenaria	UND	50	PERLEX	5,45	272,50
111	Joelho sold. 90 20mm	UND	20	TIGRE	0,73	14,60
112	Joelho sold. 90 25 mm	UND	20	TIGRE	0,88	17,60
113	Joelho sold. 90 c/ rosca 25x3/4	UND	30	TIGRE	2,99	89,70
115	Joelho soldavel 25mm	UND	40	TIGRE	0,85	34,00
116	Joelho soldável 32 mm	UND	10	TIGRE	2,32	23,20
117	Joelho soldável 40 mm	UND	10	TIGRE	4,44	44,40
120	Lâmpada eletr. 40w 127/v	UND	300	OUROLUX	42,40	12.720,00
125	Luva de correr soldável 32mm	PEÇA	30	TIGRE	17,31	519,30
126	Luva soldável 20mm	PEÇA	20	TIGRE	0,61	12,20
127	Luva soldável 25mm	PEÇA	20	TIGRE	0,74	14,80
128	Mangueira de jardim 3/4	MT	100	TIGRE	3,06	306,00
131	Nipel rosável 1/2	UND	10	TIGRE	0,84	8,40
132	Pá	UND	03	TRAMONTINA	26,48	79,44
157	Pregos 13x18	KG	05	GERDAU	8,84	44,20
158	Pregos 15x15	KG	05	GERDAU	8,85	44,25
162	Pregos 18x27	KG	50	GERDAU	7,00	350,00
163	Pregos 19x36	KG	50	GERDAU	7,00	350,00
164	Pregos 22x48	KG	50	GERDAU	7,00	350,00
165	Refletor médio 160w	UND	10	SPOTLUX	42,64	426,40
169	Rolo de fio paralelo 04	ROLO	10	IBERICA	273,12	2.731,20
170	Rolo de fio sólido 06	ROLO	20	CORDEIRO	316,66	6.333,20
171	Rolo de fio sólido 10	ROLOR	20	CORDEIRO	390,00	7.800,00
204	Torneira em metal para jardim 1/4 de volta	UND	05	GENEBRE	15,55	77,75
208	Trena longa, em fibra de vidro flexível 13mm, 1/2 polegadas, 50M.	UND	02	ROBUST	76,46	152,92
209	Tubo 40mm esgoto	BARRA	30	TIGRE	20,86	625,80
210	Tubo de 100mm de esgoto	BARRA	20	TIGRE	52,63	1.052,60
212	Tubo eletroduto rosc. 3/4x3m	PEÇA	100	TIGRE	10,15	1.015,00
213	Tubo pvc esg. 100mm	UND	20	TIGRE	52,63	1.052,60
214	Tubo pvc esg. 40x6m	PEÇA	20	TIGRE	20,86	417,20
215	Tubo pvc sold 25x6m (3/4)	PEÇA	30	TIGRE	15,45	463,50
216	Tubo soldável 20mm	UND	10	TIGRE	11,91	119,10
217	Tubo soldavel 25 mm	UND	10	TIGRE	15,45	154,50
220	Tubo soldavel 50mm curto com bolsa.	UND	05	TIGRE	60,86	304,30
238	Lavadora de alta pressão Pressão: máxima 100-120, Pressão de trabalho 72-100, Mangueira alta pressão (m) 6, Potência (kW) 1.4-1.7, Tensão de rede (V) 127-220, Vazão máxima de água (l/h) 470-520.	UND	01	STIHL	822,00	822,00

Obs: A íntegra da Ata nº 038/2016, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura
www.buritis.ro.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 07 de Novembro de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:8105C7E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016

Ata de Registro de Preços nº 044/2016
Referente ao Pregão Eletrônico nº 129/2016
Processo Administrativo nº 802/2016
Validade: 29/12/2016 a 28/12/2017 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Eventual Aquisição de Material de Consumo (leite fórmula infantil especial),** tendo em vista a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administrativo **- SEMUSA.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

Empresa: **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 34.467.753/0001-23.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Leite fórmula infantil especial, segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja – Lata contendo 400 gr. Para crianças a partir de 01 ano e meio de idade, FASE 02.	Unid	400	Danone	R$ 19,97	R$ 7.988,00

Obs: A íntegra da Ata nº 044/2016, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura
www.buritis.ro.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 07 de Novembro de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:E4DB0DF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016.

Ata de Registro de Preços nº 045/2016
Referente ao Pregão Eletrônico nº 0130/2016
Processo Administrativo nº 1271/2016
Validade: 29/12/2016 a 28/12/2017 - 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para **Eventual Aquisição e recarga de extintores de incêndio..** Atendendo todos os setores da Administração.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

Empresa: **MARIA LUIZA SILVA ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 04.214.231/0001-59**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
8	Extintores pó químico ABC 2Kg	Unid.	**13**	97,00	1.261,00	Extintores nacional
10	Recarga água pressurizada (AP) 10L	Unid.	**66**	80,00	5.280,00	Extintores nacional
11	Recarga gás carbônico (CO2) 6kg	Unid.	**27**	130,00	3.510,00	Extintores nacional
12	Recarga para extintor 1kg (veicular ABC)	Unid.	**30**	70,00	2.100,00	Extintores nacional
13	Recarga para extintores gás carbônico (CO2) cap. 04 KG.	Unid.	**25**	100,00	2.500,00	Extintores nacional
14	Recarga para extintor pó químico seco (PQS) 6kg	Unid.	**42**	80,00	3.360,00	Extintores nacional
15	Recarga pó químico (BC) 06kg	Unid.	**53**	80,00	4.240,00	Extintores nacional
16	Recarga pó químico (ABC) cap. 08kg	Unid.	**8**	160,00	1.280,00	Extintores nacional
17	Recarga pó químico (ABC) cap. 04kg	Unid.	**3**	80,00	240,00	Extintores nacional

Empresa: **N.V VERDE,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 03.363.727/000-21,**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	Extintores água pressurizada (AP) cap. 10L	unid	**25**	76,00	1.900,00	Metal Casty
2	Extintor de incêndio tipo pó químico (BC) cap. 06kg	unid	**26**	88,00	2.288,00	Metal Casty
3	Extintores gás carbônico (co2) cap. 06kg	unid	**18**	310,00	5.580,00	Metal Casty
4	Extintor gás carbônico (co2) cap. 04kg	unid	**13**	290,00	3.770,00	Metal Casty
5	Extintor pó químico (ABC) CP.04KG	unid	**26**	95,00	2.470,00	Metal Casty
6	Extintor pó químico (ABC) cap.08 kg	unid	**17**	130,00	2.210,00	Metal Casty
7	Extintor pó químico ABC 1 KG	unid	**20**	80,00	1.600,00	Metal Casty
9	Extintor pó químico seco (PQS) cap.06kg	unid	**23**	95,00	2.185,00	Metal Casty

Obs: A íntegra da Ata nº 045/2016, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura
www.buritis.ro.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 07 Novembro de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:0871A24F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016

Ata de Registro de Preços nº 040/2016
Referente ao Pregão Eletrônico nº 122/2016
Processo Administrativo nº 1074/2016
Validade: 08/02/2017 a 07/02/2018 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Eventual Aquisição de Material permanente (Equipamentos de ar condicionado e de informática,** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMECE.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

Empresa: **Luciano Luis Sander - ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
09	**NO-BREAK** - **Potência mínima de 800W -** Configuração mínima do equipamento. Estabilizador e filtros internos; 08 (oito) faixas de estabilização ou superior; Proteção: fusível geral de vidro, ação rápida – contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e surto de tensão (porta fusível externa com unidade reserva); Acionamento através de chave liga-desliga; LED (s) de sinalização do funcionamento do equipamento; Conexão para bateria externa; Carregamento de bateria Inteligente; 05 (cinco) tomadas de saída, ou superior (uma especial para fonte externa); Baterias seladas inclusas com, no mínimo, 6 minutos de autonomia na ausência da rede elétrica convencional; Partida a Frio; Tensão nominal de entrada 115/127/220 V Automático; Tensão nominal de saída 115/127 V. Autoteste (ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos).	Unid.	**10**	R$ 370,99	R$ 3.709,90	Ragtech
10	**NO-BREAK** - **Potência mínima de 1400W** - Configuração mínima do equipamento. Estabilizador e filtros internos; 08 (oito) faixas de estabilização ou superior; Proteção: fusível geral de vidro, ação rápida – contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e surto de tensão (porta fusível externa com unidade reserva); Acionamento através de chave liga-desliga; LED (s) de sinalização do funcionamento do equipamento; Conexão para bateria externa; Carregamento de bateria Inteligente; 05 (cinco) tomadas de saída, ou superior (uma especial para fonte externa); Baterias seladas inclusas com, no mínimo, 6 minutos de autonomia na ausência da rede elétrica convencional; Partida a Frio; Tensão nominal de entrada 115/127/220 V Automático; Tensão nominal de saída 115/127 V. Autoteste (ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos).	Unid.	**04**	R$ 594,99	R$ 2.379,96	Ragtech

Empresa: **Pereira e Lima Ltda-ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
05	**Micro computador (completo) com processador**, 3.0 de 04 núcleos físicos ou superior, memória de 4 (Gigas), HD de no mínimo 500 Gigas, Gravador de cd/dvd, gabinete 4 baias, computador com teclado, mouse, caixa de som e Monitor de 18p ou superior.	Und.	**10**	R$1.505,00	R$ 15.050,00	Pc Brazil/AOC
07	**Multifuncional Jato de Tinta com Wireless: Função impressora, copiadora e scanner, Visor LCD, Conexão s/ fio (wireless), Conectividade padrão: 01 USB 2.0, 01 WiFi 802.11n, Tecnologia de impressão: Jato de tinta , Recursos de impressão sem borda: até 8,5 x 11 pol./215,9 x 279,4 mm, energia: fonte de alimentação: externa, Requisitos de alimentação: tensão de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz), - Consumo de energia ativa: 18,6 watts em média, 6 watts em espera, 2,6watts em economia de energia, 0,3 watt desligada. Velocidade máx. impressão p&b (ppm) até 29 ppm. Velocidade máx. impressão cor (ppm) até 23 ppm** **OBS: Suprimentos Compatíveis** - Cartucho preto HP 60 (aproximadamente 200 páginas) - Cartucho colorido HP 60 (aproximadamente 160 páginas) - Cartucho preto HP 60XL (aproximadamente 600 páginas) - Cartucho colorido HP 60XL (aproximadamente 430 páginas)	Und.	**03**	R$ 518,00	R$ 1.554,00	HP

Obs: A íntegra da Ata nº 040/2016, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura
www.buritis.ro.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 07 de Novembro de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:6E9C9E49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

Ata de Registro de Preços nº 011/2017
Referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2017
Processo Administrativo nº 625/2017
Validade: 03/07/2017 a 02/07/2018 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Registro de Preço para eventual aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S-10) na cidade de Buritis por um período de 12 (doze) meses,** para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Buritis, a pedido da Secretaria Municipal de Administração – SEMA.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: **4S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP**
CNPJ: 19.520.321/0001-45 TEL/FAX: (69) 3238-2838
E-MAIL:

autoposto4s@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna 1025 setor 01 – Buritis/RO CEP: 76.880-000.
NOME DO REPRESENTANTE: Aline Kunrath CPF: 960.807.522-04
VENCEDORA DOS ITENS: 01,02

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gasolina comum	Ipiranga	Litro	202.700	4,20	851.340
2	Óleo Diesel comum	Ipiranga	Litro	382.500	3,44	1.315.800,00

TABELA II

LICITANTE: **COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ: 13.051.606/0001-06 TEL/FAX: (69) 3238-2060
E-MAIL:
autoposto2irmaos.ro@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna 850, setor 09 – Buritis/RO CEP: 76.880-000.
NOME DO REPRESENTANTE: Maria Augusta de Oliveira Rodrigues CPF: 791.003.339-72
VENCEDORA DO ITEM: 3

PLANILHA COM ITEM E VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Óleo Diesel S 10	Shell	Litro	707.500	3,60	2.547.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 011/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura
www.buritis.ro.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 07 de Novembro de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:F49137BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

Ata de Registro de Preços nº 012/2017
Referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2017
Processo Administrativo nº 608/2017
Validade: 12/07/2017 a 11/07/2018 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Registro de Preço para eventual aquisição de material de consumo para confecção de artefatos de cimento (cimento, areia e pedra brita),** para atender as Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Buritis

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: J.L. MEDIANEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 05.095.562/0001-80 TEL/FAX: (069) 3238-3168
E-MAIL:
rosso.cia@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Salvador, nº 1323, setor 02.
Buritis/ Rondônia
NOME DO REPRESENTANTE: Lucia Salete Rosso, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 370.452.709-25.
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$
1	Cimento 50kg	Saco	**10000**	**Itaú**	**R$ 33,27**
2	Areia lavada (grossa)	Metros	**1500**	**J.L**	**R$ 49,00**

TABELA II
LICITANTE: MZ CONSTRUÇÃO MINERADORA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 01.671.341/0001-51 TEL/FAX: (069) 3536-2473
E-MAIL:
novamina@gruponovamina.com.br

ENDEREÇO: AV. Tabapuã nº 3204, setor 03.
Ariquemes - Ro
NOME DO REPRESENTANTE: Marico Kimura Aida, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 186.269.419-53
VENCEDORA DOS ITENS: 03 e 04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$
3	Pedra brita nº 1	Metros	**2000**	**Produção Própria**	**R$ 160,00**
4	Pedra brita nº 2	Metros	**1500**	**Produção Própria**	**R$ 160,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 012/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura
www.buritis.ro.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 07 de Novembro de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:50FE0539

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

Ata de Registro de Preços nº 013/2017
Referente ao Pregão Presencial nº 011/2017
Processo Administrativo nº 934/2017
Validade: 19/07/2017 a 18/07/2018 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação (almoço e janta)**, para atender as Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MARCOS DA COSTA SILVA ME
CNPJ: 21.806.061/0001-10 TEL/FAX: (69) 3238-3838
ENDEREÇO: Avenida Rondonia nº 1375 setor 06 – Buritis/RO CEP: 76.880-000.
NOME DO REPRESENTANTE: Marcos da Costa Silva CPF: 867.358.452-34
VENCEDORA DOS ITENS: 3,4

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
3	Almoço, no sistema Self Service – Modalidade Buffet, incluindo 01 água mineral de 500 ml ou 01 Refrigerante de 350 ml ou suco natural de frutas em copo de 250 ml; na cidade de Buritis-RO.	Unid.	1400	16,90	23.660,00
4	Janta, no sistema Self Service – Modalidade Buffet, incluindo 01 água mineral de 500 ml ou 01 Refrigerante de 350 ml ou suco natural de frutas em copo de 250 ml; na cidade de Buritis-RO.	Unid.	1400	15,00	21.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 013/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 07 de Novembro de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:9181C31A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

Ata de Registro de Preços nº 014/2017
Referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2017
Processo Administrativo nº 390/2017
Validade: 21/07/2017 a 20/07/2018 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Aquisição de material de consumo (ferragens, ferramentas e abrasivos)**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Buritis

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I

LICITANT: **W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
E-MAIL:
adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia,nº 1576, setor 03. Buritis/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Adeilson Silva de Souza ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.
VENCEDORA DOS ITENS CONFORME DESCRITO EM PLANILHA ABAIXO:
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	QUANT.	UNID.	DISC. MAT. OU SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	05	UND	Acessório cabo de força ¾	3M	70,70	353,50
7	50	UND	Arruela lisa de aço ½	WORKER	0,01	0,50
8	50	UND	Arruela pressão 3/8	LUTEC	0,10	5,00
9	12	Unid	Alicate de pressão	MAILE	12,75	153,00
14	10	unid	Avental de raspa de couro soldador 1,20x0,60cm	PETTER	33,98	339,80
20	20	UND	Barra Roscada 3/8	WORKER	3,69	73,80
21	20	UND	Barra Roscada 5/16	WORKER	2,29	45,80
26	10	UND	Broca Aço Rápido 3,00 mm	STC	2,99	29,90
27	10	UND	Broca aço rápido 3.50mm	STC	3,91	39,10
28	10	UND	Broca aço rápido 4.00mm	STC	3,00	30,00
30	10	UND	Broca aço rápido 5.00 mm	STC	4,65	46,50
31	10	UND	Broca aço rápido 6.00 mm	STC	5,99	59,90
35	200	MT	Barra de Ferro 4.2	CISEL	4,84	968,00
36	200	MT	Barra de ferro ½	CISEL	44,63	8.926,00
37	200	MT	Barra de ferro 3/8	CISEL	26,20	5.240,00
38	200	MT	Barra de ferro 5/16	CISEL	16,83	3.366,00
39	20	UND	Carvão ¾ para esmerilhadeira	CISEL	15,34	306,80
43	20	UND	Chave combinada nº 11	MAILE	5,60	112,00
44	20	UND	Chave combinada nº 12	MAILE	4,77	95,40
46	20	UND	Chave combinada nº 14	MAILE	4,71	94,20
48	20	UND	Chave combinada nº 16	MAILE	9,30	186,00
55	20	UND	Chave de biela L nº 13	ROBUS	11,99	239,80
58	20	UND	Chave de biela L nº 10	ROBUS	11,35	227,00
61	20	UND	Chave de biela L nº 19	ROBUS	17,70	354,00
66	30	Tubo	Cola (Super-bond) tubo gel	HEMKE	4,80	144,00
67	10	Unid	Chave de roda 30x33 mm	SOCABINES	79,99	799,90
73	20	unid	Desempenadeira de Aço - Cabo Anatômico Haste metálica. Lâmina em aço 0,6mm. Dentes com 8x8mm.	RALO	7,95	159,00
76	50	Unid	Disco corte 7" X 1/4" X 7/8"	WORKER	3,75	187,50
77	50	UND	Durepoxi 100 gramas	LOCTITE	5,80	290,00
78	40	unid	Disco de desbaste 7"	WORKER	4,90	196,00
80	120	Unid	Enchada duas caras com cabo	WANTOK	22,80	2.736,00
86	50	Unid	Facão, material de primeira qualidade com cabo de polipropileno 18 pol. Com bainha	COLLIN	38,10	1.905,00
88	20	UND	Fita isolante 3m 19mmx20 m	SOPRANO	4,95	99,00
89	20	UND	Fita veda rosca 18mmx25m	POLY	4,99	99,80
94	04	jogo	Jogo saca parafusos	WORKER	26,61	106,44
98	400	Par	Luva confeccionada em malha pigmentada macia e resistente.	WORKER	2,17	868,00
100	20	unid	Lente para mascara de solda transparente	WORKER	1,10	22,00
102	50	UND	Lima para corrente de motoserra 3/16	KF	4,80	240,00
110	10	Unid	Marreta 1kg c/ cabo	TENACE	13,95	139,50
118	100	Kg	Pregos 17x27	GERDAU	6,20	620,00
119	100	Kg	Pregos 18x27	GERDAU	5,69	569,00
120	100	Kg	Pregos 19x36	GERDAU	5,69	569,00
121	2000	Kg	Pregos 25x72	GERDAU	6,19	12.380,00
122	10	UND	Serra manual bimetal kbs 1224	NICHOLS	2,20	22,00
136	30	Unid	Pá ajuntadeira Quadrada com Cabo	SB	26,15	784,50
145	12	Unid	Serrote	WORKER	28,95	347,40
146	100	Unid	Silicone Alta Temperatura	TEK BOM	5,99	599,00
149	10	Unid	Trena de 50 metros de comprimento	WORKER	55,99	559,90
150	10	Unid	Tesourão para jardinagem	KALA	15,99	159,90
151	10	Unid	Tesoura para poda	TRAMONTINA	28,99	289,90
153	10	Unid	Marreta 2 kg c/cabo	MASTER	25,99	259,90
157	20	Unid	Rastelo de ferro	WORKER	16,99	339,80
158	800	Saco	Cal (virgem) saco de 20kg	SOCAL	19,13	15.304,00
167	20	Unid	Garrafa térmica de 1 LT para café na cor verde	SOPRANO	27,88	557,60
176	1	Jogo	Chave combinada 6 a 32	VONDER	152,00	152,00

TABELA II

LICITANTE: MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA-ME
CNPJ: 10.892.262/0001-61 TEL/FAX: (69) 992005860 E-MAIL:
MDOPARAFUSOS@gmail.com
ENDEREÇO: Av. JK nº 1702, setor 01, Jaru/Ro
NOME DO REPRESENTANTE: Elias de Souza Nunes,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 704.910.382-91.

VENCEDORA DOS ITENS CONFORME DESCRITO EM PLANILHA ABAIXO

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	QUANT.	UNID.	DISC. MAT. OU SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	30	UND	Adesivo p/ junta motor diesel 3m – 73gr	3M	9,61	288,30
4	10	UND	Alicate universal nº. 08	IDEA	12,74	127,40
6	05	UND	Aplicador para massa plástica	ROYAL	1,57	7,85
12	10	Unid	Alavanca de ferro	BELGO	89,70	897,00
16	10	unid	Alicate porta eletrodo 1000Amp	CARBOGRAFIT	46,87	468,70
17	20	UND	Barra roscada ½	CISER	7,05	141,00
19	20	UND	Barra Roscada 3/4x1000 m	CISER	11,16	223,20
22	20	UND	Barra Roscada 5/8	CISER	8,74	174,80
23	20	UND	Barra Roscada 7/8	CISER	15,65	313,00
25	10	UND	Broca aço rápido 14.00 mm	ATC	41,87	418,70
33	10	UND	Broca aço rápido 9.00 mm	ATC	15,24	152,40
34	20	Unid	Brocha p/ pintura	MAX	4,40	88,00
40	12	UND	Cavadeira metálica reta com olho de 35mm e cabo de madeira de 120cm	PARABONI	28,94	347,28
42	20	UND	Chave combinada nº 10	MAYLE	4,93	98,60
45	20	UND	Chave combinada nº 13	MAYLE	7,84	156,80
49	20	UND	Chave combinada nº 17	MAYLE	12,74	254,80
50	20	UND	Chave combinada nº 18	MAYLE	14,84	296,80
52	20	UND	Chave combinada nº 21	MAYLE	16,60	332,00
54	20	UND	Chave combinada nº 24	MAYLE	12,98	259,60
56	20	UND	Chave de biela L nº 12	MAYLE	12,74	254,80
63	05	UND	Caixa ferramenta 5 gavetas	MUNDO	57,20	286,00
64	10	UND	Chave de roda cruz profissional para borracheiro	KRAUCHER	78,70	787,00
65	30	UND	Cola (Araldite) 10 mm 16gramas	WB	14,89	446,70
69	20	unid	Clips para cabo aço ¾	CARBOGRAFIT	5,06	101,20
74	20	unid	Desempenadeira de PVC	MAX	8,07	161,40
75	50	Unid	Disco de policorte 12"x 1/8" x 3/4"	DENVER	19,10	955,00
79	300	Kg	Eletrodo 48+4 M	DENVER	12,75	3.825,00
82	200	Unid	Eletrodo 2.50mm 6013	DENVER	10,00	2.000,00
83	200	Unid	Eletrodo 3.25mm BH-7018.1	DENVER	9,07	1814,00
90	20	UND	Funil para tanque de Combustível	CONELUB	19,89	397,80
91	04	UNID	Graxeira Reta RF-5/16R	RF	0,88	3,52
95	10	Jogo	Jogo de chave de fenda (pequena, media e grande)	WORKER	28,01	280,10
96	10	Jogo	Jogo de chave filips (pequena, media e grande)	WORKER	28,25	282,50
99	20	unid	Lente para mascara de solda escura nº 12	IDEA	1,19	23,80
103	10	unid	Linha p/ pedreiro 0,80	WORKER	5,60	56,00
105	100	unid	Lixa d'agua em folha 3m grana 220	ALCAR	1,60	160,00
106	100	unid	Lixa ferro em folha 3m grana 100	ALCAR	2,65	265,00
107	100	unid	Lixa nº 80 para madeira	NORTON	0,90	90,00
108	100	unid	Lixa nº 100	NORTON	0,98	98,00
109	100	Par	Luva de Raspa com reforço punho 30 cm	RASPA	15,30	1530,00
111	15	unid	Marreta ferro c/ cabo 3 kg	MAO FORT	37,89	568,35
113	40	UNID	Martelo de Unha de 27mm material de 1ª qualidade com Cabo.	SPARTA	14,91	596,40
114	10	kg	Massa plástica para solda branca	VARIADA	11,43	114,30
117	20	Unid	Óculos proteção	FERREIRA	4,17	83,40
124	40	Caixa	limatão médio	K&F	4,97	198,80
126	100	Unid	Parafuso G. 5.5/16x1	CISER	1,00	100,00
127	100	Unid	Parafuso g.5 3/8x1	CISER	1,79	179,00
128	100	unid	Parafuso ma 8.8 10x25 mm	CISER	0,74	74,00
129	200	unid	Parafuso ma 8.8 10x30 mm	CISER	1,57	314,00
130	300	unid	Parafuso ma 8.8 6x25 mm	CISER	0,99	297,00
131	150	unid	Parafuso ma 8.8 6x35 mm	CISER	0,92	138,00
132	150	unid	Parafuso ma 8.8 6x50 mm	CISER	0,44	66,00
133	100	unid	Parafuso ma 8.8 8x25 mm	CISER	1,48	148,00
135	100	Unid	Pá Ajuntadeira de Bico com Cabo	SÃO ROQUE	24,90	2490,00
137	30	Unid	Picareta Estreita com Cabo de Madeira	TRAMONTINA	44,09	1322,70
138	30	Unid	Picareta de corte (Chibanca) com Cabo de Madeira	TRAMONTINA	49,79	1493,70
139	100	unid	Porca autotravante CL 08 08 mm	CISER	0,93	93,00
140	300	unid	Porca autotravante CL 08 10mm	CISER	1,14	342,00
141	300	unid	Porca autotravante CL 08 12 mm	CISER	1,94	582,00
142	150	Unid	Porca normal 3/8	CISER	0,71	106,50
143	150	Unid	Porca Normal 5/16	CISER	0,10	15,00
152	20	Unid	Trena de 5m de comprimento	IDEA	10,20	204,00
155	20	Unid	Cone de sinalização 75 cm	WORKER	36,90	738,00
156	50	Unid	Cabo em madeira p/ enxadão	VARIADA	3,99	199,50
159	20	Unid	Escova de aço com cabo	WORKER	6,59	131,80
161	20	Unid	Lápis de carpinteiro	KALA	1,77	35,40
162	20	Unid	Esquadro em aço para carpinteiro	SPARTA	27,39	547,80
163	20	Unid	Régua em alumínio – 2 metros para pedreiro	WORKER	29,90	598,00
164	30	Unid	Cabo de enxada de madeira	VARIADA	4,99	149,70
165	30	Unid	Cabo de picareta de madeira	VARIADA	5,98	179,40
166	50	Unid	Balde tipo pedreiro 10 litros	WP	7,99	399,50
170	20	Unid	Peneira média para areia	WORKER	19,00	380,00
171	08	Unid	Talhadeira redonda de ferro	SÃO ROQUE	11,67	93,36
172	10	Unid	Mangueira de nível de 10 metros	PABOVI	12,00	120,00
173	1	Jogo	Alicate p/ anéis int.8000jj	ROBUST	33,99	33,99
174	1	Jogo	Alicate p/ anéis ext. 8000 aa	ROBUST	62,45	62,45
175	1	Jogo	Chave L 8 a 19	MAYLE	189,99	189,99
177	1	Unid	Torno de bancada n° 8	WORKER	305,50	305,50

TABELA III

LICITANTE: BURITIS COMERCIO DE TINTAS E ABRASIVOS EIRELE
CNPJ: 23.853.106/0001-33 TEL/FAX: (69)3238-3401
E-MAIL:
casa_tintas22@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna, nº 112, setor 02, Buritis/Ro
NOME DO REPRESENTANTE: Alexsandre Vaquis Oliveira ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 828.404.742-04.
VENCEDORA DOS ITENS CONFORME DESCRITO EM PLANILHA ABAIXO:
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	QUANT.	UNID.	DISC. MAT. OU SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	30	UND	Adesivo silicone vermelho 50 gramas	TEKBOND	7,40	222,00
5	50	UND	Anti-ferrugem 300ml	KALA	5,33	266,50
10	12	Unid	Alicate universal	KALA	19,09	229,08
11	20	Unid	Arco de serra para metais de 12 pol.	WORKER	14,74	294,80
13	50	Kg	Arame cozido	**BELGO**	**9,19**	**459,50**
15	10	unid	Abafador de ruidos concha para ouvidos	PLASCOR	13,60	136,00
32	10	UND	Broca aço rápido 8.00mm	ATC	9,78	97,80
47	20	UND	Chave combinada nº 15	MAYLE	8,70	174,00
51	20	UND	Chave combinada nº 19	MAYLE	13,80	276,00
53	20	UND	Chave combinada nº 22	MAYLE	15,30	306,00
57	20	UND	Chave de biela L nº 14	ROBUST	10,97	219,40
59	20	UND	Chave de biela L nº 11	ROBUST	11,19	223,80
60	20	UND	Chave de biela L nº 17	ROBUST	12,53	250,60
62	20	UND	Cadeado 35 mm	PAPAIZ	16,49	329,80
70	03	Caixa	Corrente para motosserra caixa com aproximadamente 22 correntes	OREGON	1.285,39	3856,17
72	20	UNID	Colher para pedreiro	PACETA	10,58	211,60
81	20	Unid	Enchadão com cabo	COLINS	19,49	389,80
87	20	rolo	Fita zebrada 200 mt	WORKER	8,98	179,60
92	20	unid	Garrafão Térmico 5 Litros	INVICTA	33,91	678,20
93	10	Jogo	Jogo de chave (tork) 08 peças T-9 a T-40	KALA	38,99	389,90
97	10	jogo	Jogo de chave Allen da 4mm a 17mm	BELZER	103,99	1039,90
101	30	Cx	Lima chata nº.08	KEF	10,89	326,70
104	100	unid	Lixa d'agua em folha 3m grana 080	3M	0,93	93,00
112	20	UNID	Martelo borracha 80 mm	KALA	19,30	386,00
123	50	Litro	Thinner	MAZA	7,95	397,50
148	20	Unid	Trena de 8m de comprimento	KALA	14,00	280,00
169	30	Unid	Vassoura de jardim com cabo	KALA	18,00	540,00

TABELA IV

LICITANTE: ALANA ROHDE IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME
CNPJ: 27.125.873/0001-87 TEL/FAX: (69) 981285766.
E-MAIL:
al.ja.rohde@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Anapolina, nº 1943, Bairro Liberdade, Cacoal/Ro.
NOME DO REPRESENTANTE: Alana Rohde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 005.145.442-44.
VENCEDORA DOS ITENS DESCRITO EM PLANILHA ABAIXO.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	QUANT.	UNID.	DISC. MAT. OU SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18	20	UND	Barra roscada ¾	CISER	10,85	217,00
85	15	Unid	Foice com cabo	IRMÃOS BELOTTO	29,65	444,75
115	10	Par	Mangote de proteção em couro para soldador	CURTIPELE	26,91	269,10
154	100	Metro	Cabo de aço ¾	SILVA	18,30	1.830,00

TABELA V

LICITANTE: EDMO LUIS VIEIRA
CNPJ: 24.041.112/0001-59 TEL/FAX: (69) 999099096
E-MAIL:
vieirael1@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, nº 2184, Ariquemes - Ro
NOME DO REPRESENTANTE: Edmo Luis vieira ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº332.171.222-91
VENCEDORA DOS ITENS DESCRITOS EM PLANILHA ABAIXO
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	QUANT.	UNID.	DISC. MAT. OU SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
24	10	UND	Broca aço rápido 10.00 mm	CLASS	12,00	120,00
41	20	unid	Cavadeira Articulável com Cabo de Madeira de 110cm	RAMADA	32,00	640,00
116	40	Par.	Luva de borracha cano longo	LATEX	3,00	120,00
134	100	unid	Parafuso ma 8.8 8x60 mm	CISER	1,50	150,00

TABELA VI

LICITANTE: N.A. DALL'AGNOL - ME
CNPJ: 03.055.109/0001-14 TEL/FAX: (69) 3238-2325
E-MAIL:
n.a.dallagnol@bol.com.br
ENDEREÇO: Rua Cujubim nº 1710, setor 02, Buritis/Ro
NOME DO REPRESENTANTE: Neri Angelin Dall Agnol ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 580.783.049-00
VENCEDORA DOS ITENS CONFORME DESCRITO ABAIXO.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	QUANT.	UNID.	DISC. MAT. OU SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
29	10	UND	Broca aço rápido 4.50 mm	IRWIM	6,07	60,70
68	10	unid	Chave de vela para motosserra 13x19 mm	CCM	8,85	88,50
71	30	Unid	Carrinho de mão 60 Litros com pneu câmara 3,25 x 8pol	METALPA	124,80	3.744,00
84	20	unid	Engate rápido ar ½	LUBEFER	44,99	899,80
125	150	Unid	Parafuso G. 5 3/8x1.1/2	CISER	1,52	228,00
147	20	Unid	Trava parafuso de alta resistência	ORBIQUIMICA	50,00	1.000,00
168	10	Unid	Pincel médio para acabamento	ATLAS	4,69	46,90

TABELA VII

LICITANTE: N.V.VERDE E CIA LTDA ME
CNPJ: 03.363.727/0001-21 TEL/FAX: (69) 3229-3034/ 999816799/ 3411-5500
E-MAIL:
tolotti.jl@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Caucheiro, nº 1765, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná
NOME DO REPRESENTANTE: José Luis Tolotti ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 080.040.052-68
VENCEDORA DOS ITENS: 144 e 160

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	QUANT.	UNID.	DISC. MAT. OU SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
144	15	Unid	Sabre 42 dentes	STIHL	221,94	3.329,10
160	100	Metro	Mangueira Trançada 3/4 siliconada	IBIRA	4,00	400,00

Obs: A íntegra da Ata nº 014/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura
www.buritis.ro.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 07 de Novembro de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:2A1347C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

Ata de Registro de Preços nº 015/2017
Referente ao Pregão Eletrônico nº 055/2017
Processo Administrativo nº 1464/2016
Validade: 01/08/2017 a 31/07/2018 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de Consumo (Cartuchos de Tinta e Cartuchos de Toner),** para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Buritis, a pedido da Secretaria Municipal de Administração – SEMA**.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 27.274.178/0001-87 TEL/FAX: (69) 3535-3811
E-MAIL:
tjvendas especiais@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Canaã nº 3000, primeiro andar, sala 01- Ariquemes /RO CEP 76870-140

NOME DO REPRESENTANTE: Terezinha de Jesus Araujo Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 326.813.642-72.

VENCEDORA DOS ITENS DESCRITOS EM PLANILHA ABAIXO:

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cartucho de tinta colorido para HP cód. 60XL. **(Compatível)**	unid	50	POTENCIAL	44,13	2.206,50
2	Cartucho de tinta colorido para HP cod. CH564HB 122 XL, **(Compatível)**	unid	50	POTENCIAL	48,75	2.437,50
3	Cartucho de tinta colorido para Deskjet 1516 cod. 662 colorido **(Compatível)**	unid	35	POTENCIAL	62,98	2.204,30
4	Cartucho de tinta preta para Deskjet Link Advanche 1516 cod. 662 preto **(Compatível)**	Unid	35	POTENCIAL	72,00	2.520,00
5	(Cartucho de tinta preto) CC 640W, para impressora HP Deskjet Multifuncional C4380/D1660 e outras compatíveis. **(Compatível)**	unid	5	POTENCIAL	49,71	248,55
6	Cartucho de tinta preto para HP cód. 60XL preto. (Compatível)	Unid.	55	POTENCIAL	44,35	2.439,25
7	Cartucho de tinta preto compatível com cod. HP 21XL com alto rendimento pra no mínimo de 475 paginas de impressão para impressora jato de tinta D1660 series.	Unid.	75	POTENCIAL	37,31	2.798,25
8	Cartucho de tinta preto para HP cod. CH563HB 122 XL, **(Compatível)**	unid	60	POTENCIAL	49,83	.989,80
9	Cartucho de tinta collor **compatível** com cod. HP 22XL com alto rendimento pra no mínimo de 415 paginas de impressão para impressora jato de tinta D1660 series.	unid	70	POTENCIAL	55,93	3.915,10
10	Cartucho de tinta Térmico Cód. C4836A-CYAN 28ML, para impressora HP plother desingjet 110 plus NR **(Compatível)**	unid	5	POTENCIAL	370,00	1.850,00
12	Cartucho de tinta Térmico Cód. C4840A-PRETO 28ML, para impressora HP plother desingjet 110 plus NR **(Compatível).**	unid	5	POTENCIAL	363,94	1819,70
13	Cartucho de toner mono cromático com cod. E360H11L para impressora E360 que tenha Alto Rendimento para 9.000 páginas impressas com alta qualidade. **(Compatível)**	unid	20	CHINAMATE	120,00	2.400,00
16	(Cartucho de toner preto) **CEA** 505A monocromático com impressão de no mínimo 2.300 páginas, para impressora HP Laserjet P2035n.**(Compatível)**	unid	195	CHINAMATE	39,91	7.782,45
17	(Cartucho de toner preto) 435A monocromático, para impressora Hp Laserjet P1006/P1005. **(Compatível).**	unid	45	CHINAMATE	26,10	1.174,50
18	(Cartucho de toner preto) Cartucho de toner monocromático cód. MLT-D104S/XAA samsung para impressora laserjet ML 1665L. **(Compatível)**	unid	20	CHINAMATE	56,91	1.138,20
19	(Cartucho de toner preto) Cartucho de toner preto com cod. C544X1KG para impressora laserjet C544 que imprima no mínimo 6.000 paginas. (somente para C544). **(Compatível)**	unid	10	CHINAMATE	395,94	3.959,40
21	(Cartucho de toner) **(Compatível)** 49X, para impressora HP Laserjet 1320.	unid	30	CHINAMATE	55,48	1.664,40
22	(Cartucho de Toner) 83 A para impressora HP Laserjet Pro M 127FN **(Compatível)** Código CZ 181A	unid	50	CHINAMATE	28,79	1.439,50
23	(Cartucho de Toner) Cartucho de toner monocromático para impressora ML 2010 Samsung. **(Compatível)**	unid	30	CHINAMATE	58,34	1.750,20
25	(Cartucho de Toner) Cartucho de toner monocromático **Compatível** 285A para HP 1.500 paginas.	unid	240	CHINAMATE	26,22	6.292,80
26	(Cartucho de toner) para ML 2165 Samsung. **(Compatível).**	unid	40	CHINAMATE	61,75	2.470,00
27	(Cartucho de Toner) monocromático 85A **Compatível** 1.500 páginas, para impressora HP LaserJet P1102w	unid	60	CHINAMATE	26,34	1.580,40
28	(Cartucho de Toner) 22D101E para impressora HP Laserjet ML 2165 W **(Compatível)**	unid	60	CHINAMATE	59,69	3.581,40
29	(Cartucho de Toner)Código C 5793A para impressora HP Laserjet Pro M 402 N **(Compatível)**	unid	20	CHINAMATE	98,00	1.960,00
30	(Cartucho de Toner) Código SCX 3200 para impressora LaserJet ML 1665 W **(Compatível)**	unid	50	CHINAMATE	57,89	2.894,50
32	(Cartucho de Toner) Código 341 BF9 para impressora Ricoh SP 4510 SF **(Compatível)**	unid	80	CHINAMATE	100,99	8.079,20
33	Cartucho de Tinta colorida 204 L 30K para impressora PRO XPRESS M 337-5 FD **(Compatível).**	unid	10	POTENCIAL	202,69	2.026,90
34	Cartucho de tinta **Compatível com HP black, 662** CZ 103A, para impressora HP Desk1516 series	unid	70	POTENCIAL	92,09	6.446,30
35	Cartucho de tinta **Compatível com HP colorido, 662** CZ 104 A, para impressora HP Deskjet 1516 series.	unid	70	POTENCIAL	54,98	3.848,60
36	Cartucho de Tinta Preto 121 XL para Impressora HP DeskJet 2050,**(Compatível).**	Unid	30	POTENCIAL	87,64	2.629,20
37	Cartucho de Tinta Preto 122 XL para impressora HP DeskJet 2050 **(Compatível)**	Unid	30	POTENCIAL	49,94	1.498,20
38	Cartucho de Tinta Preto 175A para Impressora Laser Jet 100 Color MFPM **(Compatível)**	Unid	16	CHINAMATE	47,99	767,84
41	Cartucho de toner preto CT283 **(Original HP)**, com impressão de alta qualidade de no minimo 2.300 páginas, (**ORIGINAL conforme marca do equipamento HP)**, para Impressora HP Laser Jet Pro MFP M127fn	unid	8	HP	192,25	1.538,00
42	Cartucho de Toner Preto Q2612A para Impressora HP LaserJet 1010/1015/1020/M1005 e outras compatíveis **(Compatível).**	unid	72	CHINAMATE	26,31	1.894,32
43	Cartucho de toner preto, **(Compatível),** nº 106 R02778 para impressora xerox - Workcentre 3225	unid	20	CHINAMATE	508,99	10.179,80
44	Cartucho de toner preto **(ORIGINAL conforme marca do equipamento XEROX)**, nº 106 R02778 para impressora Xerox - Workcentre 3225.	unid	20	XEROX	274,98	5.499,60
45	Cilindro com chip **(original)** p/ impressora Xerox - Workcentre 3225 n tonner nº 106R02778	unid	15	XEROX	496,90	7.453,50
48	Fotocondutor/Kit Cartucho de Cilindro modelo DR 2340, ciclo mínimo 12.000 páginas, projetado para impressora Brother HLL2320D (Compatível)	unid	10	CHINAMATE	57,99	579,90
49	RECARGA CARTUCHO DE TONER PRETO MLT - D101S monocromático com impressão de no mínimo 1.500 páginas, compatível com a impressora SAMSUNG ML - 2165	unid	25	SERVIÇO	66,49	1662,25
50	Recarga de Cartucho de tinta collor com cod. HP 22 XL com alto rendimento no mínimo 415 páginas de impressão para impressora jato de tinta D 1660 series **(Compatível)**	unid	15	SERVIÇO	59,49	892,35
51	Recarga de cartucho de tinta **HP black, 662** CZ 103A, para impressora Deskjet 1516 series.	unid	10	SERVIÇO	72,80	728,00
52	Recarga de cartucho de tinta **HP colorido, 662** CZ 104A, para impressora HP Deskjet 1516 series.	unid	10	SERVIÇO	91,57	915,70
57	Toner 310 A para impressora LaserJet 100 mfp m175 **(Compatível).**	unid	30	CHINAMATE	36,09	1082,70
58	Toner 311 A para impressora LaserJet 100MFP M175 **(Compatível)**	unid	30	CHINAMATE	36,08	1082,40
60	Toner 314 para impressora LaserJet 100MFP M175 **(Compatível)**	unid	30	CHINAMATE	47,49	1424,70
61	Toner 435/436/285 A para impressora Laser Jet M 1132, **(Compatível)**	unid	20	CHINAMATE	26,33	526,60
62	Toner 436 A para impressora LaserJet CB **(Compatível)**	unid	15	CHINAMATE	26,33	394,95
63	Toner de Tinta Colorida 204 L 15K para Impressora HP DESKJET 2050. **(Compatível).**	unid	10	CHINAMATE	129,99	1299,90
64	Toner preto 36 A para impressora HP LaserJet M1120/M1522/P1505 **(Compatível).**	unid	12	CHINAMATE	26,33	315,96
65	Toner para impressora Samsung SL-M3375FD PROXPRESS M3375FD | MLT-D204L **(Compatível)**	unid	5	CHINAMATE	113,09	565,45

TABELA II

LICITANTE: **W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
E-MAIL:
adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia,nº 1576, setor 03. Buritis/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Adeilson Silva de Souza ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.
VENCEDORA DOS ITENS 11 E 46.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Cartucho de tinta Térmico Cód. C4837A-MAGENTA 28ml, para impressora HP plother desingjet 110 plus NR **(Compatível).**	unid	5	SKYWEL	369,99	1.849,95
46	Fita para Impressora FX 590/890/LQ890	unid	50	BRAVO	11,60	580,00

TABELA III

LICITANTE: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 15.749.688/0001-84 TEL/FAX: (69) 3421-7345
E-MAIL:
msprojetos02@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Capitão Silvio nº 558, centro, Jí-Paraná- Rondônia CEP 76.900-126
NOME DO REPRESENTANTE: Detanea Pereira de Souza Meissen , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 693.806.192-00.
VENCEDORA DOS ITENSCONFORME DESCRITO EM PLANILHA ABAIXO.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	(Cartucho de toner mono) Cartucho de toner monocromático com cod. X203A11G para impressora laserjet X203 que imprima no mínimo 2500 paginas. **(Compatível)**	unid	20	PREMIUM QUALITY	69,57	1.391,40
15	(Cartucho de toner preto) 436A monocromático, para impressora Hp Laserjet M1120/M1522/P1505. **(Compatível)**	unid	55	PREMIUM QUALITY	27,01	1.485,55
20	(Cartucho de toner preto) ML- D101S monocromático com impressão de no mínimo 1.500 páginas, para a impressora SAMSUNG ML - 2165 W **(Compatível)**	unid	92	PREMIUM QUALITY	71,42	6.570,64
24	(Cartucho de toner) cartucho de toner monocromático 283A para HP 1.500 páginas, **(Compatível)**	Unid	200	PREMIUM QUALITY	28,99	5.798,00
31	(Cartucho de Toner) Código TLC 00024 para impressora Lexmark Mx 410DE **(compatível)**	unid	80	PREMIUM QUALITY	193,00	15.440,00
39	Cartucho de toner preto 26A para impressora CF LaserJet 226 A **(Compatível)**	unid	16	PREMIUM QUALITY	238,00	3.808,00
40	Cartucho de toner preto CEA505A, com impressão de alta qualidade de no minimo 2.300 paginas, para Impressora HP LASERJET P2055n **(Compatível)**	unid	6	PREMIUM QUALITY	42,56	255,36
47	Fita para Impressora LX300	unid	10	MASTERPRINT	8,05	80,50
53	Recarga de Cartucho de tinta preto com cod. HP 21 XL com alto rendimento no mínimo 475 páginas de impressão para impressora jato de tinta D1660 series **(Compatível)**	unid	15	SERVIÇO	46,28	694,20
54	Recarga de Cartucho de toner monocromático 285 A HP 1.500 páginas **(Compatível)**	unid	15	SERVIÇO	26,95	404,25
55	Recarga de Cartucho de Toner Preto , modelo CEA 505A para impressora HP laserjet P2035n.	unid	20	SERVIÇO	42,80	856,00
56	Recarga de Cartucho de toner preto CE 461 A , para impressora HP Laserjet P2035n	unid	10	SERVIÇO	89,27	89,70
59	Toner 313 A para impressora LaserJet 100MFP M175 **(Compatível)**	unid	30	PREMIUM QUALITY	43,15	1294,50

Obs: A íntegra da Ata nº 015/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura
www.buritis.ro.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 07 de Novembro de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:AF706EF0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ANEXO 16

INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUN DE BURITIS
Exercício: 2016
no Período de Janeiro a Dezembro
Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza:								
TOTAL				0,00	0,00	0,00		0,00
Notas Explicativas								
1 - SEM MOVIMENTO								

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
CRC 006123/O

LENIR MUNIZ CORREA
Diretora Financeira

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:E6A716A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº93/2017/PMCNR PE 49

PREGÃO ELETRONICO Nº. 49/PMCNR-CPL/2017
PROCESSO Nº 439/2017
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 30 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 049/2017/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **É Eventual e Futura Aquisição de Moveis, Eletrodomésticos, Equipamentos de Informática e Equipamentos Agrícola.** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 049/2017/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: V. S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA
C.N.P. J: 05.255.167/0001-17
TEL: (69)3536-6063
END.: RUA CACOAL Nº 2432 SETOR 07 BNH-CEP: 76.870-752 ARIQUEMES/RO.
REPRESENTANTE: VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS
VENCEDORA DO(S) ITENS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Tota.
09	05	Unid.	Armário em aço, com 2 portas 3 prateleiras reguláveis e removíveis portas com dobradiças, fechadura cromadas com chaves, puxador em alumínio, capacidade 50kg/prat. Uniformemente distribuídas sapatas reguláveis para a base, cor cinza dimensões 1.700 mm de altura 900 mm de largura e 475 mm profundidade.	Pandin ap409sl	404,99	2.024,95
11	05	Unid.	Cadeira Longarina, com 3 assentos e encosto, em material estofado de polipropileno sem braço, base em ferro reforçado.	Plaxmetal ergoplax	273,97	1.369,85
18	02	Unid.	Roçadeira/Cortador de grama a gasolina, com dupla função um cortador de nylon e um cortador de lamina de 3 (três) pontas em um só produto. Motor: 2 tempos de 43cc Potência: 2.0 HP Rotação máxima: 14.000 RPM Filtro de ar: Duplo Partida: Manual Retrátil leve Tipo de ignição: CDI (Eletrônica) Tanque de Combustível: 1.2 litros Autonomia: 150 Minutos Peso liquido: 12KG Diâmetro do corte com nylon: 44 cm Haste: Ajustável e ergonômica toda em alumínio cromado anticorrosivo	Brutatec roçadeira líder a gasolina 43cc - profissional	1.279,99	2.559,98

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Educação Cultura e Esporte. Srª: Wilma Aparecida do Carmo Ferreira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 049/2017/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 049/2017/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 049/2017/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Educação, Cultura e Esporte.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **049/2017/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **049/2017/CPL/PMCNR-RP**, pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 30 de Outubro de 2017.

WILMA A. DO C. FERREIRA.	***V S DOS SANTOS LIVRARIA. E PAPELARIA.***
Secretária de Educação, Cultura e Esporte.	C.N.P. J: 05.255.167/0001-17

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:79FC4D1C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº94/2017/PMCNR PE 49

PREGÃO ELETRONICO Nº. 49/PMCNR-CPL/2017
PROCESSO Nº 439/2017
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 30 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 049/2017/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **É Eventual e Futura Aquisição de Moveis, Eletrodomésticos, Equipamentos de Informática e Equipamentos Agrícola.** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 049/2017/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: J.R COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA
C.N.P. J: 12.406.354.0001/10
TEL: (69) 3445-1047/8118-2265
END.: RUA VALDIVINO MARQUES BARBOSA Nº 768 BAIRRO CENTRO CEP: 76.977-000 SÃO FELIPE DOESTE/RO.
REPRESENTANTE: JOÃO BATISTA OLIVEIRA MENDONÇA
VENCEDORA DO(S) ITENS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Tota.
01	20	Unid.	Aparelho Telefônico, com fio, funções redial, pause e flash, 2 níveis de campainha, cor grafite.	Intelbras pleno	38,96	779,20
10	01	Unid.	Central PABX híbrida impacta 40 capacidade mínima de 2 linha e 15 ramais contendo:1 central Impacta1 kit de fixação1 cabo de energia 1 guia do usuário	Intelbras impacta 40 2 troncos e 16 ramais	2.017,05	2.017,05
12	05	Unid.	CPU, com as seguintes especificações básicas, processador i3,placa mãe ON 64bits, cooler, rígido de 250gb 7200rpm,4GB memoria ram DDRIII,placa de rede WIRELESS pci compatível com IEEE802.11g (54Mbps).	Kit vinik i3	1.407,36	7.036,80

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Educação Cultura e Esporte. Srª: Wilma Aparecida do Carmo Ferreira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 049/2017/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 049/2017/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 049/2017/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Educação, Cultura e Esporte.**
CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **049/2017/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **049/2017/CPL/PMCNR-RP**, pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 30 de Outubro de 2017.

WILMA A. DO C. FERREIRA.	***J.R COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA***
Secretária de Educação, Cultura e Esporte.	C.N.P. J: 12.406.354.0001/10

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:3CC73CDD

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº96/2017/PMCNR PE 49

PREGÃO ELETRONICO Nº. 49/PMCNR-CPL/2017
PROCESSO Nº 439/2017
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 30 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 049/2017/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **É Eventual e Futura Aquisição de Moveis, Eletrodomésticos, Equipamentos de Informática e Equipamentos Agrícola.** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 049/2017/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME
C.N.P. J: 27.274.178/0001-87
TEL: (69)3535-3811/99229-8030/99229-7918
END.: AV CANAÃ Nº 3000 SETOR 01-CEP: 76.870-140 ARIQUEMES/RO.
REPRESENTANTE: TEREZINHA DE J. ARAUJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI
VENCEDORA DO(S) ITENS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Tota.
01	20	Unid.	Aparelho Telefônico, com fio, funções redial, pause e flash, 2 níveis de campainha, cor grafite.	Intelbras pleno	38,96	779,20
10	01	Unid.	Central PABX hibrida impacta 40 capacidade mínima de 2 linha e 15 ramais contendo:1 central Impacta1 kit de fixação1 cabo de energia 1 guia do usuário	Intelbras impacta 40 2 troncos e 16 ramais	2.017,05	2.017,05
12	05	Unid.	CPU, com as seguintes especificações básicas, processador i3,placa mãe ON 64bits, cooler, rígido de 250gb 7200rpm,4GB memoria ram DDRIII,placa de rede WIRELESS pci compatível com IEEE802.11g (54Mbps).	Kit vinik i3	1.407,36	7.036,80

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Educação Cultura e Esporte. Srª: Wilma Aparecida do Carmo Ferreira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 049/2017/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 049/2017/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 049/2017/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Educação, Cultura e Esporte.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **049/2017/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **049/2017/CPL/PMCNR-RP**, pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 30 de Outubro de 2017.

WILMA A. DO C. FERREIRA.	*TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS ME*
Secretária de Educação, Cultura e Esporte.	C.N.P. J: 27.274.178/0001-87

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:E2CD9406

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº97/2017/PMCNR PE 49

PREGÃO ELETRONICO Nº. 49/PMCNR-CPL/2017
PROCESSO Nº 439/2017
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 30 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 049/2017/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **É Eventual e Futura Aquisição de Moveis, Eletrodomésticos, Equipamentos de Informática e Equipamentos Agrícola.** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 049/2017/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: OLMI INFORMÁTICA LTDA
C.N.P. J: 00.789.321/0001-17
TEL: (66) 3566-1240
END.: AV MATO GROSSO Nº92 BAIRRO CENTRO CEP: 78.320-000 JUÍNA/MT.
REPRESENTANTE: HOLMES HENRIQUE IORIS
VENCEDORA DO(S) ITENS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Tota.
03	02	Unid.	Aparelho de ar condicionado 12.000 btus ? Modelo split Tipo de ciclo Frio, Cor Branco Filtro de Ar Anti-bactéria, Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h,Controle remoto Sim, Termostato Digital, Voltagem 220 V consumo A.	Midea	1.498,50	2.997,00
04	02	Unid.	Aparelho de ar condicionado 18.000 btus, modelo Split tipo de ciclo frio, cor branco filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar no mínimo 500 m/h, controle remoto sim, termostato digital, voltagem 220v consumo A .	Midea	1.829,99	3.659,98
13	01	Unid.	Fogão 04 bocas de uso doméstico, volume do forno: 62,3 litros, queimador normal (1,7 KW): 3, queimador família (2 KW):1, queimador do forno 2,4 KW.	Atlas / coliseum	394,00	394,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Educação Cultura e Esporte. Srª: Wilma Aparecida do Carmo Ferreira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 049/2017/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 049/2017/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 049/2017/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Educação, Cultura e Esporte.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **049/2017/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **049/2017/CPL/PMCNR-RP**, pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 30 de Outubro de 2017.

WILMA A. DO C. FERREIRA.	*OLMI INFORMÁTICA LTDA-EPP*
Secretária de Educação, Cultura e Esporte.	C.N.P. J: 00.789.321/0001-17

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:FEAC58F2

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº98/2017/PMCNR PE 49

PREGÃO ELETRONICO Nº. 49/PMCNR-CPL/2017
PROCESSO Nº 439/2017
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 30 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 049/2017/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos

conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **É Eventual e Futura Aquisição de Moveis, Eletrodomésticos, Equipamentos de Informática e Equipamentos Agrícola.** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 049/2017/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA
C.N.P. J: 04.937.272/0001-73
TEL: (69) 3421-3481
END.: AV. MARECHAL RONDON Nº1664 BAIRRO CENTRO CEP: 76.
900-136 JI-PARANÁ/RO.
REPRESENTANTE: TEREZINHA KNOPF
VENCEDORA DO(S) ITENS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Tota.
05	01	Unid.	Aparelho de ar condicionado 30.000 btus ? Modelo split Tipo de ciclo Frio, Cor Branco Filtro de Ar Anti-bactéria, Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h, Controle remoto Sim, Termostato Digital, Voltagem 220 V consumo A.	Elgin/30 mil	3.552,99	3.552,99
08	05	Unid.	Arquivo de aço, com 4 gavetas para pastas suspensas, com chave identificadores nas gavetas Altura 133,5 cm Largura 47,4 cm Profundidade 55 cm.	Pandin / aço 4gav	360,99	1.804,95

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Educação Cultura e Esporte. Srª: Wilma Aparecida do Carmo Ferreira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.

4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 049/2017/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 049/2017/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 049/2017/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Educação, Cultura e Esporte.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **049/2017/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **049/2017/CPL/PMCNR-RP**, pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 30 de Outubro de 2017.

WILMA A. DO C. FERREIRA.	*LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA*
Secretária de Educação, Cultura e Esporte.	C.N.P. J: 04.937.272/0001-73

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:298FB1F4

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2017/PMCNR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 49/PMCNR-CPL/2017
PROCESSO Nº 439/2017
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 30 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº 049/2017/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços **É Eventual e Futura Aquisição de Moveis, Eletrodomésticos, Equipamentos de Informática e Equipamentos Agrícola.** Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 049/2017/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: a. pazinato maringá-me
C.N.P. J: 04.352.905/0001-81
TEL: (44) 3267-3040/99973-6265
END.: RUA DIOGO ZULIANI Nº 249 BAIRRO JD ALVORADA CEP: 87.033-030 MARINGÁ/PR.
REPRESENTANTE: ANTONIO PAZINATO
VENCEDORA DO(S) ITENS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Tota.
02	01	Unid.	Aparelho Telefônico PABX características - 2 contas SIP,- 2 teclas de linha,- 3-way conferência,- 3 XML teclas programáveis sensíveis ao contexto programáveis- Dual-comutada portas 10/100 Mbps, integrado poe- Áudio HD no viva-voz- Telefone com suporte para headsets Plantronics- EHS Até 500 contatos, histórico de chamadas até 200 registros	Grandstream gxp1625	556,00	556,00
14	02	Unid.	Impressora, Funções: impressão, cópia, digitalização e fax- Tecnologia de impressão: Laser- Monitor: tela de toque colorida intuitiva (CGD) de 3" (7,5 cm)- Número de cartuchos de impressão: 1 (preto)- Velocidade máx. Impressão p&b (ppm): até 40 ppm- Velocidade de impressão frente e verso (letter): até 32 ipm- Saída da primeira página em preto (letter, pronta): em até 5,4 segundos; em até 12,9 segundos (100 V)- Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000- Número de usuários: 3 a 10 usuários- Qualidade de impressão preta (ótima): HP fastres 1200- Velocidade do processador: 1200 mhz- Idiomas de impressão: HP PCL 5, HP PCL 6, emulação HP postscript nível 3, impressão direta de PDF (v 1.7), URF, PCLM, PWG, Office nativo- Fontes e tipos de caracteres: 84 tipos de letra truetype escaláveis- Capacidade de impressão móvel: HP eprint, Apple airprint, Wireless Direct Printing, Certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, Aplicativos móveis- Capacidade sem fios: Sim, Wi-Fi incorporado; Autenticação via WEP,WPA/WPA2, WPA Enterprise; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct- Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; 1 802.11b/g/n sem fio; USB de fácil acesso - Pronto para trabalhar em rede: Padrão (Ethernet e Wi-Fi integradas) [opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA]- Memória interna: 256 MB-	Hp m426fdw	2.899,80	5.799,60

			Ciclo de trabalho: até 80.000 páginas- Tensão/Voltagem: 110V			
15	02	Unid.	Lavadora de alta pressão, 127 v, motor 1250 w de potência, pressão máxima 1500 PSI, vazão 360 L/H, com sistema stop.	Electrolux easy wash eas20	574,60	1.149,20
17	06	Unid.	Relógio eletrônico de ponto, Leitor biométrico: Tipo óptico com resolução de 500 DPI, mais resistente ao desgaste ou riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; Modo da verificação das digitais: 1:1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) e 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo sobre o sensor biométrico); Capacidade de armazenamento de digitais: Permite armazenar até 15.000 digitais; Leitor de proximidade: Lê no padrão 125 khz Unique; Leitor de códigos de barras: Lê o padrão 128, 2 de 5 intercalado e não intercalado e o padrão 3 de 9;	Henry prisma adv r1	2.246,25	13.477,50

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Educação Cultura e Esporte. Srª: Wilma Aparecida do Carmo Ferreira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e maquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 049/2017/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 049/2017/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 049/2017/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Educação, Cultura e Esporte.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **049/2017/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **049/2017/CPL/PMCNR-RP**, pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 30 de Outubro de 2017.

WILMA A. DO C. FERREIRA.	***A. PAZINATO***
Secretária de Educação, Cultura e Esporte.	C.N.P. J: 04.352.905/0001-81

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:4CA46BBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEI 2020

DECRETO Nº 11.125/GAB-PREF/17
Guajará-Mirim (RO), 20 de Outubro de 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2017, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2016.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2017, no valor de R$ 147.952,20 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2016, ref. **REF. BL PSEMC FNAS –CREAS E BL IGBF FNAS – BOLSA FAMILIA**, nas seguintes dotações:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS		
12.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS		
08.243.3019.2099.0000	**Manutenção das atividades CREAS**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros pessoas jurídicas	F-402	70.000,00
08.243.3019.2099.0000	**Atualização de Cadastro do Prog. Bolsa Família**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros pessoas jurídicas	F-410	57.952,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F-411	20.000,00
Total do Crédito Especial			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	**Descrição**	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato**	
						Livre	**Fonte**
	CREAS	33396-4				70.000,00	70.000,00
	Bolsa Família	33393-X				77.952,20	77.952,20
TOTAL.....							
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato						**147.952,20**	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de Outubro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Projeto de Lei nº. 051/2017
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 087-CMGM/17

Publicado por:
Carmens Frans Cuentro Lucas
Código Identificador:354EEDF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/PMJ/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **091**/PMJ/2017.

PROCRESSO Nº **1-2596/PMJ**/2017.

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede nº 1080 setor 02 – neste ato representado pelo senhor THIAGO DA COSTA NAVARRO – Assessor Técnico de Registro de Preços, e as empresa(s) qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Fedral nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto Municipal nº 5.220/2008. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1.As entregas dos produtos referentes a cada solicitação das secretárias, dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através das Secretarias Municipais e deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias corridos.
6.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.
6.3.Os materiais entregues deveram apresentar especificações técnicas em português, para melhor verificação no recebimento.
6.4.Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pelas Secretaria municipal de Saúde - SEMUSA, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.
6.5. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.
6.6. Os materiais e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO AS SECRETARIAS DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo máximo de até **08** (**oito**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

Nome do Banco;
Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme período determinado nas Lei Federais 8.666/93, com suas alterações e 10.520/02.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.2. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1. Por razões de interesse publico, ou;

9.11.9.2. A pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. A quantidade global que poderá ser adquirido pelos órgãos aderentes e gerenciador, somados, não poderá ser superior a cinco vezes a quantidade prevista para cada item.

10.5. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados; IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;

V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/PMJ/2017.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

_____
Assessor Técnico de Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):

_____
(Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

L.H.C CO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME					
CNPJ: 01060.256/0001-57					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4.	Banners de lona plástica, em tamanho 1m x 0,70m, coloridos.	Unid	40	28,95	1.158,00
1 1 12.	Cartão de Aprazamento para Hanseníase, Medidas: 11 cm de altura x 18 cm de largura, em cartolina, (frente e verso).	Unid	1000	0,31	310,00
14.	Cartão de Aprazamento para Tuberculose, Medidas: 11 cm de altura x 18 cm de largura, em cartolina, (frente e verso).	Unid	1000	0,19	190,00
17.	Carteira de Saúde em cartolina 180 gramas tamanho: 14x10.	Unid	2.000	0,21	420,00
21.	Etiqueta p/ Remessa de Espécimes, Bloco de 50 folhas: Medidas 5,5 cm altura x 4,5 de Largura (Frente) folhas sulfite 63 G.	Bloco	25	3,96	99,00
23.	Ficha de Acidente de Trabalho Grave (SINAN), frente e verso, 100x1 folhas sulfite 63 G, tamanho A4.	Bloco	30	11,50	345,00
25.	Ficha de Atendimento Odontológico Individual e-Sus (bloco c/ 100 folhas sulfite 63 G,	Bloco	10	22,00	220,00

	tamanho A4 (Frente e Verso).				
26.	Ficha de Atividade Coletiva e-Sus (bloco c/ 100 folhas sulfite 63 G, tamanho A4 (Frente e Verso).	Bloco	10	18,80	188,00
29.	Ficha de Procedimentos e-Sus (bloco c/ 100 folhas sulfite 63 G, tamanho A4 (Frente e Verso.)	Bloco	10	17,00	170,00
44.	Papel para Alvará Sanitário, em cartolina 180 gramas tamanho A4.	Unid	1.000	0,42	420,00
47.	Receituário de controle especial carbonado 02(duas) vias branca e azul tam. 15,5x21,5 cb branco 53 G 66x96 auto formato 16 50x02.	Bloco	2.000	5,01	10.020,00
TOTAL: 13.540,00					

GRÁFICA EDITORA IMPRESSOS NACIONAL LTDA ME					
CNPJ: 02.635.441/0001-95					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Adesivo automotivo removível com cola solvente (para identificação de veículos)	M2	50	R$ 41,79	R$ 2.089,50
2	Adesivos impressos, autocolantes, coloridos, redondo ou quadrado, diâmetro de 5cm	Unid	6.000	R$ 0,11	R$ 660,00
7	Boletim de Triagem Neonatal – bloco c/ 100 fls, em papel sulfite A4 75g (frente).	Bloco	30	R$ 9,26	R$ 277,80
8	Boletim Sub_resumo Diário do Laboratório á Dengue, Bloco de 100 Folhas, medidas: 28 cm de altura x 21 cm de largura. (Frente Verso) folhas sulfite 63 G	Bloco	20	R$ 12,00	R$ 240,00
24	Ficha de Atendimento Odontológico Individual (bloco c/ 100 folhas sulfite 63 G formato 16 – Frente e Verso.	Bloco	10	R$ 15,00	R$ 150,00
35	Folder, papel branco, em A4, duas dobras, colorido, frente e verso, 120g.	Unid	20.000	R$ 0,08	R$ 1.600,00
37	Laudo de Ultra-Sonografia Abdome Superior e abdome Total – Bloco com 100 folhas, tamanho A4, sulfite 63 G, (frente e verso)	Bloco	30	R$ 8,00	R$ 240,00
39	Laudo de Ultra-Sonografia Obstétrica 1° Trimestre (endovaginal) e (pélvica) - Bloco com 100 folhas, tamanho A4, sulfite 63 G, (frente e verso).	Bloco	30	R$ 10,00	R$ 300,00
40	Laudo de Ultra-Sonografia Obstétrica acima de 12 Semanas - Bloco com 100, folhas, tamanho A4, sulfite 63 G, (frente e verso).	Bloco	30	R$ 10,00	R$ 300,00
45	Pastas para eventos, com bolso interno, papel branco, impressão colorida, gramatura 240g, elástico, tamanho 32cm x 23cm, logomarca colorida.	Unid	2.000	R$ 1,75	R$ 3.500,00
48	Receituário Médico, serrilhado na parte inferior (bloco c/ 100 folhas), cor branca sulfite 63 G, tamanho 15,5x21, 5.	Bloco	7.500	R$ 4,00	R$ 30.000,00
50	Resumo Diário do Serviço Antivetorial, Bloco c/ 100 folhas, tamanho A4, (Frente e Verso), sulfite 63G.	Bloco	150	R$ 6,59	R$ 988,50
55	Vinil adesivo em PVC de 0,1mm – por M2 (Em alta definição).	M2	200	R$ 46,887	R$ 9.377,00
TOTAL: 49.722,80					

GRÁFICA BRASIL LTDA ME					
CNPJ: 14.595.896/0001-03					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	Atestado Médico de 1 a 15 Dias sulfite 63 G tamanho 15,5x 21,5, bloco c/ 100x1.	Bloco	20	R$ 4,75	R$ 95,00
6	Boletim de trafego B.D.T bloco c/ 50 folhas sulfite 56 gramas, tamanho A4.	Bloco	50	R$ 4,00	R$ 200,00
27	Ficha de Encaminhamento - Referência (bloco c/ 100 folhas sulfite 63 G, serrilhado na parte superior, tamanho 22x30.	Bloco	40	R$ 9,25	R$ 370,00
31	Ficha de Visita Domiciliar, Bloco de 100 folhas: medidas 11,5 cm de altura x 15 cm de largura. (Frente) folhas sulfite 63 G.	Bloco	70	R$ 5,00	R$ 350,00
36	Formulário SIVEP, Bloco c/100 folhas, tamanho A4, sulfite 63 G.	Bloco	10	R$ 20,00	R$ 200,00
38	Laudo de Ultra-Sonografia de Aparelho Urinário - Bloco com 100 folhas, tamanho A4, sulfite 63 G, (frente e verso)	Bloco	30	R$ 11,00	R$ 330,00
54	Termo de visita 50X 3X1 carbonadas em três vias, papel sulfite - 56 gramas formato meio A4.	Bloco	50	R$ 15,00	R$ 750,00
TOTAL: 2.295,00					

RODO VIVA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA EIRELI					
CNPJ: 07.161.584/0001-26					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
13	Cartão de Aprazamento para Micose Sistêmica, Medidas: 11 cm de altura x 18 cm de largura, em cartolina, (frente e verso).	Unid	200	R$0,59	R$ 118,00
15	Cartão infantil sombra permanente de vacinação em cartolina branca formato 16x10, (frente e verso).	Unid	2.000	R$ 0,14	R$ 280,00
16	Cartaz, papel branco, em A3, colorido, gramatura 120g.	Unid	50	R$ 4,50	R$ 225,00
28	Ficha de Prescrição Médica/Relatório de Enfermagem, bloco c/ 100 folhas sulfite 63G, tamanho: 22x30.	Bloco	50	R$ 8,98	R$ 449,00
30	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial e-Sus, (bloco c/ 100 folhas sulfite 63 G, tamanho A4 (Frente e Verso).	Bloco	70	R$ 8,57	R$ 599,90
42	Panfleto informativo, tamanho (32x22), papel couchê 115 gr, colorido frente e verso	Unid	20.000	R$ 0,10	R$ 2.000,00
43	Panfleto, papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g.	Unid	3.000	R$ 0,30	R$ 900,00
46	Receituário Controle Especial tamanho 10,5 x 15, bloco c/ 100x1, azul bebê folhas sulfite 63 G.	Bloco	100	R$ 4,90	R$ 490,00
51	Requisição de Exame Citopatológico – Colo do Útero. Bloco c/100 fls.formato 21x30 em papel Sulfite A4. 75 Gr, (frente e verso).	Bloco	50	R$ 9,36	R$ 468,00
52	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial, Bloco c/ 100 folhas, medidas: 29 cm de altura x 21 cm largura. (frente), sulfite 63 G.	Bloco	40	R$ 8,08	R$ 323,20
TOTAL: 5.853,10					

GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME					
CNPJ: 26.427.897/0001-28					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
18.	Convites em papel linho pelado branco, preto e branco, tamanho A4, uma dobra, frente e verso, gramatura 180g.	Unid	3.000	R$ 0,53	R$1.590,00
TOTAL:1.590,00					

GRÁFICA OPÇÃO LTDA ME					
CNPJ: 05.501.123/0001-20					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5	Bloco de Intimação ou Notificação 100X 3X1 carbonadas em três vias papel sulfite -56 gramas, tamanho A4.	Bloco	100	R$ 9,99	R$ 999,00
9	Cadastro Domiciliar e Territorial e-Sus (bloco c/ 100 folhas sulfite 63 G, tamanho A4. (frente e verso).	Bloco	100	R$ 7,70	R$ 770,00
10	Cadastro Individual e-Sus (bloco c/ 100 folhas sulfite 63 G, tamanho A4 (Frente e Verso).	Bloco	350	R$ 6,48	R$ 2.268,00
11	Caderneta de vacinação Adulto em cartolina branca, tamanho 10x07. (frente e verso).	Unid	10.000	R$ 0,08	R$ 800,00

19	Cordão colorido personalizado para crachá com timbre emborrachado + Crachá material plástico em PVC com identificação por foto + porta crachá material plástico rígido injetado.	Unid	275	R$ 24,18	R$ 6.649,50
20.	Crachá para eventos, em papel rígido, colorido, medindo 14,5x9,5 + cordão em algodão, medindo 60 cm.	Unid	2.000	R$ 1,64	R$ 3.280,00
32.	Ficha Geral de Atendimento (bloco c/ 100 folhas sulfite 63 G, tamanho A4.	Bloco	1000	R$ 5,20	R$ 5.200,00
33.	Folder tamanho 20x15, impressão 4x4, papel couchê 120g.	Unid	50.000	R$ 0,04	R$ 2.000,00
34.	Folder tamanho 50x40, impressão 4x4, papel couchê 120g.	Unid	5.000	R$ 0,58	R$ 2.900,00
41.	Laudo Médico para Autorização de Internação Hospitalar –AIH, (02) duas vias branca e azul, carbonadas, tamanho 19,5x33, 56 G.	Bloco	50	R$ 15,78	R$ 789,00
49.	Receituário Médico, serrilhado na parte inferior (bloco c/ 100 folhas), cor branca sulfite 63 G, tamanho 15,5x21, 5.	Bloco	2500	R$ 3,71	R$ 9.275,00
53.	Termo de Inspeção Sanitária 50x3x1 carbonadas em três vias, papel sulfite 56 gramas formato meio A4	Bloco	100	R$ 9,94	R$ 994,00
TOTAL: 35.924,50					

4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA					
CNPJ: 13.278.238/0001-25					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22.	Faixas em lona, em tamanho 8m x 0,70m, coloridas.	Unid	30	R$ 157,96	R$ 4.738,80
TOTAL: 4.738,80					

LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	**GRÁFICA BRASIL LTDA ME**
CNPJ: 01.060.256/0001-57	**CNPJ: 14.595.896/0001-03**
AV MARECHAL RONDON N° 311	RUA JOSÉ DO PATROCINIO N° 1566
CENTRO	CENTRO
CEP: 76900-027	CEP: 76.963-862
JI PARANÁ/RO	CACOAL/RO
FONE: 69 3423-8329/99261-9513/84370810	FONE: 69 3441-2343/3441-1674/98109-8925
EMAIL:GRAFICACENTERJP@HOTMAIL.COM	EMAIL: GBRASILRECEPÇÃO@GMAIL.COM
LEANDRO FERREIRA FILHO	***MAURO NARIMATSU***
Representante	Representante
CPF: 349.087.902-30	CPF: 015.408.428-00
GRÁFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI ME	**RODA VIVA INDÚSTRIA E EDITORA EIRELI EPP**
CNPJ: 02.635.441/0001-95	**CNPJ: 07.161.584/0001-26**
RUA URUGUAI N° 863 NOVA	RUA MIGUEL CHAKIAN N° 328 A ROQUE
CEP: 76820-104	CEP: 76.820-094
PORTO VELHO/RO	PORTO VELHO/RO
FONE: 69 3219-1865	FONE: 69 3222-2290/3212-0505
EMAIL: GRAFICANACIONAL@HOTMAIL.COM	EMAIL: ATENDIMENTO@GRAFICAIMEDIATA .COM.BR
MICHEL MARTINS OLIVEIRA FERREIRA	***MAGDA MACHADO***
Representante	Representante
CPF: 945.636.402-04	CPF: 187.180.782-49
GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME	**GRÁFICA OPÇÃO LTDA ME**
CNPJ: 26.427.897/0001-28	**CNPJ: 05.501.123/0001-20**
AV RIO BRANCO N° 2106 SALA A	AV TIRADENTES N° 2302
SETOR 01	SETOR 01
CEP: 76890-000	CEP: 76.890-000
JARU/RO	JARU/RO
FONE: 69 3521-3050	FONE: 69 3521-2100
EMAIL: GMODERNAEXPRESS@HOTMAIL.COM	EMAIL: GRAFICAOPCAOJARU@GMAIL.COM
ADVANO CAZUZA DA SILVA	***SOUDILUS PEREIRA DA SILVA***
Representante	Representante
CPF: 691.119.102-59	
4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA	
CNPJ: 13.278.238/0001-25	
TRAV. BRASILIA N° 30 AREÃO	
CEP: 78010-245	
CUIABÁ/MT	CPF: 418.716.932-68
FONE: 65 3624-1715	
EMAIL: ATENDIMENTO@GLIBERAL.COM.BR	
ECIR ROLIM BACANI	
Representante	
CPF: 035.679.181-50	

Publicado por:
Thiago da Costa Navarro
Código Identificador:AF8F9199

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 815

De 07 de Novembro de 2017

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adiciona Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa 26.782.0022.2.023 – **MANUTENÇÃO, E ATIVIDADE DO FITHA**, no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.
§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 654 (Plano Plurianual 2014-2017) de 25-11-13 e posteriores alterações, Lei 753 (LDO) de 28-08-16 e posteriores alterações, Lei 763 (LOA) de 20-12-16;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 654 (P.P.A) de 25-11-13 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 753 (LDO) de 28-08-16, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 763 (LOA) de 20-12-2016 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 07 de novembro de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LEI Nº 815

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente deste exercício financeiro de 2017, nos moldes a seguir especificados:

§1 º - Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no elemento de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, na programação 26.782.0022.2.023 – **MANUTENÇÃO, ATIVIDADE DO FHITA,** no valor de R$ 308.650,00 (trezentos e oito mil, seiscentos e cinquenta reais),

§2 º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes de convênio a ser Firmado entre esta municipalidade e o Governo de Rondônia, conforme nota de empenho de nº 2017NE00335 de 16/10/2017 no valor de R$ 301.802,22 (trezentos e um mil, oitocentos e dois reais e vinte e dois centavos), com contrapartida de R$ 6.847,78 (seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) que serão deduzidos da unidade 02.03.00- SEMAF. Programação 04.122.0006.2.008 – Administração Geral da SEMAF, Elemento de despesa 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.

Mirante da Serra – RO, 07 de novembro de 2017

ADNALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PROGRAMA 05 - ANEXO II – LEI n° 815							
FINALISTICO	**(x)**			**APOIO ADMINISTRATIVO**		**( )**	
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manutenção e Atividades do FITHA							
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Unidade Administrativa Responsável: Semosp							
Gerente	**NOME:**	JERONIMO LOPES DA SILVA		**9 – HORIZONTETEMPORAL**			
				(X) CONTÍNUO			
	RG:	1.435.200 SSP/GO		( ) TEMPORÁRIO			
	CPF:	369.120.181-49		**INÍCIO:**	**01-01 -2014**		
				TÉRMINO:			
FUNDAMENTOS:							
Problema: Estradas danificadas.							
Causa: Intenso inverno amazônico com elevado índice pluviométrico causando erosão das vias.							
Objetivo do Programa:. Proporcionar meios para recuperação de trechos da malha viária municipal.							
Justificativa do Programa:. Buscar meios para a adequada aplicação dos recursos oriundos do repasse do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA.							
Estratégia de Implementação: Buscar novos recursos junto as esferas governamentais para implementação financeiras, para assim manter as estradas em condições de trafego e melhoratender os que delas necessitam em seus deslocamento.							
Principais Externalidades: Permitir a população maior acessibilidade ao Município e demais região através dos serviços executados.							
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade do Município							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	1.471.306,34		**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 26.782.0017.2.026							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário			(x) Contínuo			
	Duração :		de 01 de janeiro de 2017		até 31/12/2017		
INDICADOR							
Índice mais Recente:	42%			**Data da Apuração do índice mais Recente**			
Recuperação de Trechos da malha viária.				11/10/2016			
Unidade de medida:	KM			**Periodicidade:**		anual	
Base Geográfica	Município		**Fonte:**	SEMOSP			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2014	42%	**2015**	46%	**2016**	50%	**2017**	55%
Fórmulade Cálculo: 123 KM de estrada recuperada x100/ 293,0 km de estrada existente. 123x100/293,0							
CUSTOS							
2014		2015		2016		2017	
303.341,83		**303.341,83**		**276.391,40**		**279.581,28**	
AUTENTICAÇÃO							
Mirante da Serra. 23 de outubro de 2017				***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***			

ANEXO III – LEI nº 815

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES							
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO - PROGRAMA5							
Denominação: Manutenção e Atividades do FITHA							
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Unidade administrativa Responsável:							
Gerente	**Nome:**	JERONIMO LOPES DA SILVA					
	Lotação	1.435.200 SSP/GO					
	C.P.F.	369.120.181-49					
FUNDAMENTOS							
Objetivos da Ação: Proporcionar melhores condições para aplicação dos recursos oriundos do FITHA, objetivando a melhoria das estradas vicinais do Município.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	1.471.306,34	**Tipo**	Finalistico				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 26.782.0021.2.027							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(X) Contínuo				
	Duração :	de 01 de janeiro de 2017		até 31/12/2017.			
PRODUTO:							
DESCRIÇÃO				UNIDADE DE MEDIDA			
Recuperação de Malha viária				KM			
METAS:							
FÍSICAS							
2014	**2015**	**2016**	**2017**				
123 km	**135 km**	**148 km**	**163 km**				
FINANCEIRAS($)							
Elemento	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**			
3.3.90.30	303.341,83	303.341,83	276.391,40	449.217,38			
3.3.93.39				139.013,90			
IMPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS/PARCERIAS							
FONTE	**2014**		**2015**		**2016**		**2017**
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	303.341,83	-	303.341,83	-	276.391,40	-	578.193,62
Tesouro							
Recursos Próprios							10.037,66
Fundos Especiais	303.341,83		303.341,83		276.391,40		578.193,62
Financ. Contratado							
Financ. a Contratar							
Inves. das Estatais	-	-	-	-	-	-	-
Tesouro							
Próprio							
Total	303.341,83	-	303.341,83	-	276.391,40	-	588.231,28
AUTENTICAÇÃO							
Mirante da Serra, 23 de outubro de 2017			Assinatura do Responsável				

PROGRAMA FINALÍSTICO – LEI nº 815 - ANEXO II

PROGRAMA							
FINALISTICO	**( )**		**APOIO ADMINISTRATIVO**		**(x)**		
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Administração Geral da Secretaria de Adm. e Fazenda.							
Órgão Responsável: Semaf							
Unidade Administrativa Responsável:Semaf							
Gerente	**NOME:**	Elias Pereira da Silva	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**				
			(x) CONTÍNUO		( ) TEMPORÁRIO		
	RG:		**INÍCIO:**		01/01/2014	**TÉRMINO:**	
	CPF:	369.391.882-15					
FUNDAMENTOS:							
Problema: Pagamento de Pessoal							
Causa: Servidores concursados e portariados pertencentes ao quadro municipal.							
Objetivo do Programa: Tornar funcional as atividades e melhorias dos serviços no âmbito administrativo da prefeitura,							
Justificativa do Programa: Proporcionar a manutenção da maquina administrativa quitando as obrigações trabalhistas dos servidores e dando suporte as demais secretarias executivas para o desenvolvimento das atividades da administração municipal.							
Estratégia de Implementação: Capacitação de servidores, investimento em estrutura fisica.							
Principais Externalidades: Integração da sociedade a administração publica, condicionar apoio a realização das atividades publicas.							
5 - PÚBLICO ALVO: Servidores da administração da prefeitura demais usuários e divisões.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	10.457.894,75	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**			
Classificação institucional, Funcional e Programática:							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(X) Contínuo				
	Duração :	de 01 de janeiro de 2015	até _____/_____/_____				
INDICADOR							
Índice mais Recente:	Folha de setembro de 2015		**Data da Apuração do índice mais Recente**				
Pagamento de Folha			01/10/2015				
Unidade de medida:	Mês		**Periodicidade:**		ANUAL		
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMAFP				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2014	100%	**2015**	100%	**2016**	100%	**2017**	100%
Fórmulade Cálculo: nº de Folha de Pagamento x 100 / folha pagas no ano.							
CUSTOS							
2014	2015	2016	2017				
3.019.443,87	**2.416.121,32**	**2.737.795,61**	**2.291.381,73**				
AUTENTICAÇÃO							
Mirante da Serra - RO, 23 de Outubro de 2017			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***				

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇOES - ANEXO III								
AÇÃO – ANEXO III LEI n° 815								
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO								
Denominação: Administração Geral da Secretaria de Adm. e Fazenda.								
Órgão Responsável: SEMAF								
Unidade administrativa Responsável:								
Gerente	**Nome:**	Elias Pereira da Silva						
	Lotação	Secretário de Administração, Finanças e Planejamento						
	C.P.F.	369.391.882-15						
FUNDAMENTOS								
Objetivos da Ação: Tornar funcional as atividades e melhorias dos serviços no âmbito administrativo da prefeitura.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	10.457.894,75	**Tipo**						
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0006.2.008								
Horizonte Temporal :	( ) Temporário	(x) Contínuo						
	Duração :	de 01 de janeiro de 2016				até _____/_____/_____		
PRODUTO:								
DESCRIÇÃO						UNIDADE DE MEDIDA		
Manutenção das atividades administrativas da SEMAFP						atividades mantidas		
METAS:								
FÍSICAS								
2014	**2015**	**2016**				**2017**		
100%	**100%**	**100%**				**100%**		
FINANCEIRAS($)								
Elemento	**2014**	**2015**		**2016**		**2017**		
3.1.90.11	658.284,00	550.000,00		550.000,00		639.685,88		
3.1.90.13	44.880,00	22.000,00		37.000,00		48.059,10		
3.1.90.94	-	-		-		59.898,42		
3.1.91.13	56.100,00	41.000,00		42.800,00		51.094,64		
3.2.90.21	51.205,44	54.277,77		30.000,00		32.000,00		
3.3.50.42	100,00	106,00		190,00		209,00		
3.3.50.43	130.000,00	-		-		-		
3.3.90.14	18.700,00	5.000,00		5.000,00		5.500,00		
3.3.90.30	158.188,15	40.000,00		20.000,00		15.539,03		
3.3.90.32	10.000,00	1.000,00		1.000,00		100,00		
3.3.90.35	5.500,00	1.000,00		1.000,00		100,00		
3.3.90.36	55.000,00	5.000,00		22.717,01		17.474,06		
3.3.90.39	975.378,38	971.944,95		1.002.000,00		836.600,00		
3.3.90.47	213.300,00	191.200,00		191.200,00		210.320,00		
3.3.90.91	38.000,00	40.280,00		300.000,00		186.652,22		
3.3.90.92	2.200,00	1.000,00		1.000,00		-		
3.3.90.93	6.577,00	2.000,00		2.000,00		200,00		
4.4.90.52	43.000,00	10.000,00		2.000,00		327,00		
4.6.90.71	91.253,00	96.728,18		146.304,18		160.774,60		
99.99.99	461.777,90	383.584,42		383.584,42		20.000,00		
	3.019.443,87	2.416.121,32		2.737.795,61		2.284.533,95		
IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCERIAS								
FONTE	2014		2015		2016		2017	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE	2.885.190,87	134.253,00	2.309.393,14	106.728,18	2.589.491,43	148.304,18	2.123.759,35	160.774,60
Tesouro								
Recursos Próprios	2.885.190,87	134.253,00	2.309.393,14	106.728,18	2.589.491,43	148.304,18	2.123.759,35	160.774,60
Próprio								
Total	2.885.190,87	134.253,00	2.309.393,14	106.728,18	2.589.491,43	148.304,18	2.123.759,35	160.774,60
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra - RO, 23 de outubro de 2017					Assinatura do Responsável			

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:11B57099

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 068/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/CPL/2017 CONTRATO
PROCESSO: Nº 700-1,2/2017

Aos 07 dias do mês de Novembro do ano de 2017, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:
Nome P. R. VALGR-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.618.972/0001-59, neste ato representada por PAULO ROBERTO VALGR e CPF n.º 607.593.132-53 e Registro Geral n°. 583.598 SSP/RO sito a Endereço RUA RONILSON MEDEIROS,2837 SETOR 02, cidade de MONTE NEGRO– Estado RO telefone para contato: (69) 99307-9427 e e-mail:

1. DO OBJETO

Item	Disc. Mat. e/ou Serviços	Und	MARCA	Quant.	Valor Orçamento	Valor Total
1	ACHOCOLATADO, Apresentação: pó, Tipo Preparo: instantâneo, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g	**Pct**	**D'JUDA**	**2500**	R$ 2,92	R$ 7.300,00
2	AÇUCAR cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar pacote de 2Kg	**Pct**	**DOCE DIA**	**5130**	R$ 3,96	R$ 30.369,60
3	AÇUCAR MASCAVO, embalagem de 1 Kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	**Pct**	**UNIÃO**	**70**	R$ 11,33	R$ 793,10

4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	**UND**	**ADOCIL**	**105**	R$ 2,38	R$ 249,90
5	Amendoim comum em grão, sem casca livres de sujidades e contaminastes. Embalagem em saco plástico apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto, contendo 500g de peso líquido.	**Pct**	**BERNADO**	**450**	R$ 7,91	R$ 3.559,50
6	AMIDO DE MILHO, Ingredientes Básicos: amido de milho, Unidade de Fornecimento: caixa com 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	**Und**	**BERNADO**	**300**	R$ 1,45	R$ 435,00
7	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 5 kg igual ou similar ao primavera	**Pct**	**SOLTINHO**	**3750**	R$ 11,81	R$ 44.287,50
8	AVEIA EM FLOCOS, Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: caixa com 500g	**Und**	**BERNADO**	**350**	R$ 4,96	R$ 1.736,00
9	AZEITONA, Ingredientes Básicos: azeitonas verdes com caroço, água e sal, Unidade de Fornecimento: pote com 500 g, Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio.	**Und**	**FUGINI**	**250**	R$ 7,99	R$ 1.997,50
10	Azeitona embalagem com 250 gr.	**Pct**	**FUGINI**	**150**	R$ 4,37	R$ 655,50
11	BISCOITO SALGADO, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400.	**Pct**	**CASAREDO**	**6550**	R$ 2,71	R$ 17.750,50
12	BISCOITO DOCE, Tipo: rosquinha de leite, Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, al refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, aromatizante lecitina de soja, acidulante láctico, contém glúten, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: pacote com 400g	**Pct**	**CASAREDO**	**6200**	R$ 2,17	R$ 13.454,00
13	BOLACHA DE MAISENA, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	**Pct**	**LIANE**	**6450**	R$ 2,67	R$ 17.221,50
14	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: a vácuo, Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 500g	**Pct**	**COMODORO**	**2460**	R$ 7,93	R$ 19.507,80
16	Caldo de carne matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com 60g.	**Und**	**AJINOMOTO**	**100**	R$ 1,42	R$ 142,00
17	CANELA EM PÓ _ Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Requisitante. Pacote com 30g	**Pct**	**BERNADO**	**300**	R$ 1,78	R$ 534,00
18	MILHO CANJICA, Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despeliculada, Tipo Classe: branca, Tipo: 01, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g	**Pct**	**RICCAL**	**2450**	R$ 2,59	R$ 6.345,50
19	CHA DE SENE em saches envelopados individualmente e em embalagem exclusiva com 10 saches	**CX**	**NEILAR**	**100**	R$ 2,42	R$ 242,00
20	CHÁ sabores variados, embalagem caixa com 200g	**CX**	**NEILAR**	**200**	R$ 4,74	R$ 948,00
21	CHÁ MATE TOSTADO, embalagem caixa com 200g	**Und**	**UNIÃO**	**1080**	R$ 5,49	R$ 5.929,00
22	COCO RALADO, pacote de 50g	**Und**	**MAIS COCO**	**1350**	R$ 1,19	R$ 1.606,50
27	ERVILHA, Ingredientes Básicos: ervilhas, água, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 200 g (peso drenado)	**Und**	**QUERO**	**200**	R$ 1,24	R$ 248,00
28	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: embalagem com 350 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	**Und**	**AURI**	**3700**	R$ 1,60	R$ 5.920,00
30	FARINHA DE ROSCA Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pct 500g.	**Pct**	**BERNADO**	**100**	R$ 2,74	R$ 274,00
31	FARINHA DE MANDIOCA Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Pct 1 Kg.	**KG**	**BERNADO**	**1460**	R$ 3,44	R$ 5.022,40
33	FARINHA DE TRIGO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	**Kg**	**FLOR DO OESTE**	**550**	R$ 2,26	R$ 1.243,00
34	FEIJÃO CARIOCA, Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	**Kg**	**SANTA ROSA**	**4430**	R$ 3,28	R$ 14.530,40
35	FEIJÃO, Grupo: preto, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	**Kg**	**RICCAL**	**780**	R$ 3,82	R$2.979,60
37	FERMENTO, Tipo: biológico, Apresentação: em pó, seco e instantâneo, Aplicação: uso em panificação, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 g	**Und**	**SAFT**	**60**	R$ 0,98	R$ 58,80
39	Flocos de milho para cuscuz e polenta 500gr	**Und**	**NUTRIVITA**	**350**	R$ 2,22	R$ 777,00
40	FUBÁ, de milho, embalagem com no mínimo 500g.	**Und**	**MESTRE CUCA**	**600**	R$ 3,11	R$ 1.866,00
41	GELATINA vários sabores 35gr	**Und**	**NEILAR**	**430**	R$ 2,62	R$ 1.126,60
42	LEITE CONDENSADO, Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395 g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	**Und**	**TRADIÇÃO**	**300**	R$ 3,30	R$ 990,00
43	Leite fluído Integral, leite líquido, pasteurizado, rico em cálcio, embalagem contendo 1 litro em CAIXA, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no MA e ou MS.	**Und**	**TRADIÇÃO**	**1400**	R$ 2,72	R$ 3,808,00
45	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	**Und**	**TRADIÇÃO**	**350**	R$ 7,17	R$ 2.509,50
47	MACARRÃO, tipo conchinha, a base da farinha, massa com ovos, com no mínimo 500g	**Und**	**ARAGUAIA**	**400**	R$ 3,25	R$ 1.300,00
49	MACARRÃO, Tipo: parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	**Pct**	**ARAGUAIA**	**3730**	R$ 1,63	R$ 6,079,90
50	MAIONESE, Apresentação: Cremosa; À base de leite; Sem glúten; Unidade de Fornecimento: Pote de 400 g.	**Pct**	**TOSCANO**	**170**	R$ 3,43	R$583,10
51	MARGARINA Com 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem de pote de plástico deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, com registro no ministério da agricultura, Embalagem de 500g.	**Und**	**CREMOSY**	**1120**	R$ 5,37	R$ 6.014,40
52	Milho de pipoca de grão, livres de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número registrado no ministério da agricultura, contendo 500gr de peso líquido.	**Pct**	**RICCAL**	**350**	R$ 1,97	R$ 689,50
53	MILHO VERDE, Ingredientes: milho, açúcar, água e sal, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, Unidade de Fornecimento: embalagem tetra pak 200g (peso drenado)	**Und**	**QUERO**	**350**	R$ 1,28	R$ 448,00
54	Mistura de preparo para mingau de cereais c/ vitaminas e minerais, incluindo iodo, ferro, zinco e outros, cx c/ 350 gr.	**Cx**	**NUTRIBON**	**200**	R$ 3,82	R$ 764,00
55	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	**Und**	**LIZA**	**4450**	R$ 3,10	R$ 13,795,00
57	Polvilho doce 500gr	**Und**	**BERNADO**	**100**	R$ 4,22	R$ 422,00
58	Proteína texturizada de soja (PTS) em flocos finos, de aroma natural em pacotes de 500g.	**Und**	**NEILAR**	**60**	R$ 7,14	R$ 428,40
59	Refrigerante Composto de extrato, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente,	**Und**	**DYDYO**	**2190**	R$ 3,21	R$7.029,90

	isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Vários Sabores					
61	Sardinha ao óleo, embalagem com130gr, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	**Und**	**88**	**200**	R$ 3,32	R$ 664,00
62	SUCO DE FRUTA, Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	**Und**	**BRASUCO**	**50**	R$ 3,77	R$ 188,50
63	SUCO de fruta concentrado sabor uva com no mínimo 500ml	**Und**	**BRASUCO**	**50**	R$ 6,00	R$ 300,00
67	VINAGRE, de vinho branco; Resultante da fermentação acética do vinho; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml.	**Und**	**VIRROSAS**	**805**	R$ 3,77	R$ 3.034,85

PRODUTOS PERECIVEIS

Item	Disc. Mat. e/ou Serviços	Und.	MARCA	Quant.	Valor Orçamento	Valor Total
68	Abacaxi de 1ª qualidade, in natura.	**KG**	**RURAL**	**1050**	R$ 2,60	R$ 2.730,00
70	Abóbora Kabotiá de Primeira Qualidade, in natura	**KG**	**VIDASUL**	**1550**	R$ 1,59	R$ 2.464,50
71	Abobrinha Verde de Primeira Qualidade, in natura	**KG**	**VIDASUL**	**1450**	R$ 1,89	R$ 2.740,50
72	ALFACE, Tipo: extra, Grupo: Americana, Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	**Maço**	**VIDASUL**	**2800**	R$ 2,35	R$ 6.580,00
73	ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	**Kg**	**REAL**	**1305**	R$ 15,90	R$20.749,50
75	Acelga de 1ª qualidade	**KG**	**VIDASUL**	**500**	R$ 3,55	R$ 1.775,00
77	Banana maça em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra kg.	**KG**	**RURAL**	**2300**	R$ 2,34	R$ 5.382,00
79	BATATA DOCE Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Kg	**KG**	**RURAL**	**400**	R$ 2,06	R$ 824,00
80	BATATA INGLESA comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa Kg	**Kg**	**RURAL**	**3750**	R$ 1,96	R$ 7,350,00
81	BERINJELA Tamanho e coloração uniforme, firme e intacta sem lesões físicas ou mecânicas (rachaduras, perfurações, cortes) sem sujidades, parasitas e larvas, Kg.	**Kg**	**RURAL**	**170**	R$ 5,58	R$ 948,60
82	BETERRABA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	**KG**	**RURAL**	**1650**	R$ 2,01	R$ 3.316,50
85	Carne bovina de 2ª, qual., s/ osso (tipo músculo, acém ou paleta).	**KG**	**AÇOUGUE**	**1431**	R$11,50	R$16.456,50
88	CARNE BOVINA COSTELA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, própria para consumo e com selo da vigilância sanitária municipal	**Kg**	**AÇOUGUE**	**1100**	R$ 8,80	R$ 9.680,00
89	CARNE SUINA, com osso congelado, limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, O produto deverá apresentar o selo da vigilância sanitária municipal validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Kg**	**AÇOUGUE**	**300**	R$ 12,25	R$ 3.675,00
90	CEBOLA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	**Kg**	**VERDURÃO**	**1770**	R$ 1,73	R$ 3.062,10
91	CEBOLINHA, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	**Mç**	**VERDURÃO**	**1400**	R$ 1,68	R$ 2.352,00
92	CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	**Kg**	**VERDURÃO**	**4150**	R$ 2,50	R$ 10.375,00
94	COUVE MANTEIGA, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	**Maço**	**VERDURÃO**	**1600**	R$ 1,53	R$ 2.448,00
95	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	**Kg**	**FRIATO**	**6100**	R$ 5,09	R$ 31.049,00
96	CHARQUE TRASEIRA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada.	**Kg**	**AÇOUGUE**	**250**	R$ 15,70	R$ 3.925,00
97	CHUCHU, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	**KG**	**VERDURÃO**	**1800**	R$ 2,40	R$ 4.320,00
99	FRANGO, Apresentação: inteiro, sem vísceras, sem pé e sem cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	**Kg**	**FRIATO**	**2700**	R$ 5,34	R$ 14.418,00
101	Jiló de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	**Kg**	**VERDURÃO**	**475**	R$ 2,98	R$ 1.415,50
102	Laranja pêra madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	**KG**	**VERDURÃO**	**1350**	R$ 2,55	R$ 3.442,50
103	LIMÃO, Espécie: Taiti, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	**Kg**	**VERDURÃO**	**350**	R$ 1,05	R$ 367,50
104	LINGÜIÇA MISTA Carne suína e de boi pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada condimentos naturais em proporções, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	**Kg**	**FRIELLA**	**540**	R$ 9,83	R$ 5.308,20
105	LINGÜIÇA CALABRESA, Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 1Kg.	**KG**	**SEARA**	**500**	R$ 13,08	R$ 6.540,00
110	MARACUJÁ, Tipo: extra, Características: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigore.	**Kg**	**VERDURÃO**	**350**	R$ 4,18	R$ 1.463,00
111	MAXIXE, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	**Kg**	**VERDURÃO**	**150**	R$ 5,93	R$ 889,50
113	MELÃO, Grupo: amarelo, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	**Kg**	**VERDURÃO**	**900**	R$ 3,42	R$ 3.078,00
114	Mortadela tipo Bolonha defumada, produzida com carne de primeira qualidade e com 10% de gordura, armazenada em temperatura adequada, embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30(trinta) dias a partir da data de entrega.	**KG**	**PERDIGÃO**	**540**	R$ 15,95	R$ 8.613,00
115	OVO DE GALINHA, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	**Cartela**	**VERDURÃO**	**915**	R$ 10,93	R$ 10.000,95
116	PEIXE, Espécie: tambaqui, Apresentação: sem cabeça, sem escamas, com no mínimo 4 kg, eviscerado, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	**Kg**	**RURAL**	**1130**	R$ 14,28	R$ 16.136,40
117	PÊRA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	**Kg**	**VERDURÃO**	**450**	R$ 6,67	R$ 3.001,50
120	PIMENTÃO, Grupo: verde, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	**KG**	**VERDURÃO**	**475**	R$ 4,17	R$ 1.980,75
121	POLPA DE FRUTAS, Sabor: cupuaçu, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	**Kg**	**ITPOLPAS**	**860**	R$ 7,67	R$ 6.596,20

122	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem saco de plástico de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cx. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	**Kg**	**ITPOLPAS**	**860**	R$ 9,80	R$ 8.428,00
123	POLPA DE FRUTAS, Sabor: maracujá, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	**Kg**	**ITPOLPAS**	**860**	R$ 9,70	R$ 8.342,00
124	POLPA DE FRUTAS, Sabor: goiaba, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	**Kg**	**ITPOLPAS**	**860**	R$ 7,20	R$ 6.192,00
125	POLPA DE FRUTAS, Sabor: açaí, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	**Kg**	**ITPOLPAS**	**210**	R$ 9,45	R$ 1.984,50
127	POLPA DE FRUTAS, Sabor: caju, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	**Kg**	**ITPOLPAS**	**350**	R$ 7,99	R$ 2.796,50
129	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem em saco de plástico de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	**Kg**	**ITPOLPAS**	**360**	R$ 9,84	R$ 3.542,40
131	QUIABO, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	**Kg**	**VERDURÃO**	**300**	R$ 5,70	R$ 1.710,00
132	REPOLHO, Tipo: extra, Grupo: roxo, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	**Kg**	**VERDURÃO**	**400**	R$ 4,23	R$ 1.692,00
136	UVA, Grupo: Itália, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	**Kg**	**VERDURÃO**	**300**	R$ 11,91	R$ 3.573,00
137	VAGEM Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte.	**Mç**	**VERDURÃO**	**300**	R$ 3,27	R$ 981,00

PRODUTOS PERECIVEIS DE PADARIA – COFFEE BRAEK

Item	Disc. Mat. e/ou Serviços	Und.	Marca	Quant.	Valor Orçamento	Valor Total
138	Bolachinha doce de polvilho, confeccionada com polvilho em forma arredondada, assada, acondicionada em bandejas laminadas e cobertas com papel filme para garantir a higienização das mesmas. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.	**Kg**	**FAB.PROPRIA**	**105**	R$ 20,08	R$ 2.108,40
139	Bolinho tipo "carolinas" feitos com massa doce e recheados com doce de leite, goiabada ou chocolate, cobertas com coco ralado, acondicionadas em bandejas laminadas e cobertas com papel filme. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega	**Kg**	**FAB.PROPRIA**	**115**	R$ 20,96	R$ 2.410,40
140	Bolinho tipo "cueca virada", feita com massa de trigo, leite e açúcar, frita em óleo de soja e salpicada com canela, garantias de qualidade	**Kg**	**FAB.PROPRIA**	**177**	R$ 20,19	R$ 3.573,63
141	Bolo em fatias com no mínimo 12 pedaços assado, sugestão: milho, cenoura, laranja, chocolate, baunilha. Acondicionado em bandejas de alumínio em perfeitas condições de higiene coberto com material impermeável o fornecedor deve garantir validade do produto no prazo mínimo de 24 horas após entrega	**Und**	**FAB.PROPRIA**	**375**	R$ 16,07	R$ 6.026,25
143	KIBE FRITO, feito com carne de boi de qualidade e trigo especial e empanado com farinha de rosca, frito em óleo de soja e embalados em bandejas laminadas e cobertos com papel filme para garantir a higienização. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega	**Cnt**	**FAB.PROPRIA**	**165**	R$ 58,15	R$ 9.594,75
144	Leite pasteurizado, resfriado, limpo, branco, livre de mau cheiro, embalado em saco de 1 litro, tipo B, peso líquido de 1000ml, embalagem plástica resistente, teor de gordura de 3%. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de validade e registro do M.A	**Lts**	**RURRAL**	**11110**	R$ 2,32	R$ 25.775,20
149	Pão tipo de leite composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em sacos de plástico não reciclável, fechados, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Unidade 50g	**Kg**	**FAB.PROPRIA**	**173**	R$ 14,80	R$ 2.560,40
150	PÃO INTEGRAL, tipo sovado de boa qualidade. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais	**Kg**	**FAB.PROPRIA**	**100**	R$ 16,12	R$ 1.612,00
151	Patê feito à base de maionese e creme de leite podendo ser de sabores diversos como sardinha, presunto, alho e salsa entre outros. Confeccionados em perfeitas condições de higiene e acondicionados em vasilhames de plástico com tampas herméticas e guardados em temperatura até 10 graus para garantir a qualidade e validade do mesmo. o fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega	**Kg**	**FAB.PROPRIA**	**90**	R$ 25,66	R$ 2.309,40
152	Requeijão cremoso, industrializado e envasado sem contato manual, tampa lacrada, constando na embalagem data de fabricação, validade e lote do produto, contendo 200gr.	**Und**	**BATAVO**	**50**	R$ 7,89	R$ 394,50
153	Salgadinho assado variados de massa cozida (frango, carne de boi, presunto, mussarela), acondicionado em bandejas de papelão aluminado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega com 100 unidades o cento	**Cnt**	**FAB.PROPRIA**	**130**	R$ 54,00	R$ 7.020,00
154	Salgadinho frito variados de massa cozida (frango, carne de boi, presunto, mussarela), acondicionado em bandejas de papelão aluminado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega com 100 unidades o cento	**Cnt**	**FAB.PROPRIA**	**135**	R$ 52,46	R$ 7.082,10
155	Suco de laranja natural, feito de polpa natural da fruta, adoçado naturalmente, produzido e armazenado em temperatura adequada. Armazenado em vasilhame de plástico, transparente, atóxico. Embalagem com 1 litro	**Und**	**FAB.PROPRIA**	**410**	R$ 7,97	R$ 3.267,70
156	Torrada amanteigada, feita de pão e embalados em pacotes individuais com 100 gramas cada um. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias após a entrega	**Kg**	**FAB.PROPRIA**	**100**	R$ 7,11	R$ 711,00
157	Torta salgada assada, recheada com frango desfiado, feita com pão de forma e coberta com queijo, embaladas em bandeja aluminizada e coberta com papel filme. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega	**Kg**	**FAB.PROPRIA**	**200**	R$ 39,58	R$ 7.916,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA					R$ 595.161,98	

84	**ITEM 84 - COTA RESERVADA DO ITEM 84 PARA ME/EPP**					
	Carne bovina de 2ª, qual., s/ osso (tipo músculo, acém ou paleta).	**Kg**	**AÇOUGUE**	**5729**	R$ 11,50	R$ 65.883,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA					R$ 661.045,48	

DA VIGÊNCIA: : O prazo de vigência será de 12 (Meses) a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:44CED674

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 069/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/CPL/2017 CONTRATO
PROCESSO: Nº 700-1,2/2017
Aos 07 dias do mês de Novembro do ano de 2017, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

Nome: D. R. PEREIRA MERCADO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.537.029/0001-26, neste ato representada por DONIZETE ROCHA PEREIRA e CPF n.º446.344.209-53 e Registro Geral n°. 3.117.155-4 SSP/PR sito a Endereço RUA DOS BURITIS,2345 SETOR 01, cidade de MONTE NEGRO– Estado RO telefone para contato: (69) 3530-2090 e e-mail
DO OBJETO:

Item	Disc. Mat. e/ou Serviços	Und	Marca	Quant.	Valor Orçamento	Valor Total
15	Caldo de galinha matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, e. peso 60g.	Und	ARISCO	100	R$ 1,39	R$ 139,00
23	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pct	BERNADO	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
24	Cravo da Índia, embalagem 20gr	Und	BERNADO	120	R$ 3,09	R$ 370,80
25	CREME DE LEITE, Tipo: UHT homogeneizado, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 200 g (peso líquido)	Und	ITALAC	250	R$ 1,95	R$ 487,50
26	Erva-doce, pacotes 10gr	Und	BERNADO	250	R$ 1,19	R$ 297,50
29	FARINHA, Tipo: de milho, Tipo: flocão, 500g.	Pct	BERNADO	150	R$ 1,71	R$ 256,50
32	FARINHA DE TRIGO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: com fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	Kg	CONSOLATA	850	R$ 2,90	R$ 2.465,00
36	FERMENTO, Tipo: biológico, Apresentação: em pó, Aplicação: uso em panificação, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g.	Und	MAURIPAN	60	R$ 13,48	R$ 808,80
38	FERMENTO, Tipo: químico, Apresentação: em pó, Aplicação: bolos, Unidade de Fornecimento: embalagem 200 a 250g	Lata	DONA BENTA	360	R$ 3,27	R$ 1.177,20
44	Leite fluído desnatado, leite líquido, pasteurizado, rico em cálcio, embalagem contendo 1 litro em CAIXA, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no MA e ou MS.	Und	ITALAC	500	R$ 2,73	R$ 1.365,00
46	Leite fórmula infantil em pó p alimentação de lactentes 400gr	Und	SUSTAGEN	250	R$ 21,51	R$ 5.377,50
48	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Pct com 500g.	Pct	JOIA	3850	R$ 1,76	R$ 6.776,00
56	Polvilho azedo 500gr	Und	BERNADO	100	R$ 4,82	R$ 482,00
60	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	Kg	MASTER	1410	R$ 0,98	R$ 1.381,80
64	Suco em pó, sabores variados, embalagem com 25gr	Und	BRASUK	20	R$ 0,51	R$ 10,20
65	Suplemento alimentar 400 gr	Und	SUSTAGEN	90	R$ 30,49	R$ 2.744,10
66	TEMPERO COMPLETO, Ingredientes Básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, Unidade Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: em pasta, sem pimenta; produto próprio para consumo humano.	Und	ARISCO	175	R$ 6,24	R$ 1.092,00

PRODUTOS PERECIVEIS

Item	Disc. Mat. e/ou Serviços	Und.	Marca	Quant	Valor Orçamento	Valor Total
69	Abacate de 1ª qualidade, in natura.	KG	IN-NATURA	150	R$ 5,60	R$ 840,00
74	ALMEIRÃO PÃO DE AÇUCAR, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade IN-NATURA externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Maço	STA ISABEL	450	R$ 3,00	R$ 1.350,00
76	Banana de fritar de 1° qualidade, madura. Tamanho e coloração uniforme, firme e intacta sem lesões físicas ou mecânicas (rachaduras, perfurações, cortes) sem sujidades, parasitas e larvas, Kg	KG	IN-NATURA	660	R$ 2,91	R$ 1.920,60
78	Banana prata em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra kg.	KG	IN-NATURA	2300	R$ 3,44	R$ 7.912,00
83	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	UNIFRIOS	3280	R$ 18,44	R$ 60.483,20
86	Carne bovina de 2ª qualidade, moída (músculo, acém ou paleta).	KG	UNIFRIOS	6568	R$ 10,69	R$ 70.211,92
93	COENTRO De qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 gr.	Maço	STA ISABEL	550	R$ 2,96	R$ 1.628,00
98	FÍGADO BOVINO, Apresentação: congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	UNIFRIOS	550	R$ 6,26	R$ 3.443,00
100	INHAME De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme de aproximadamente DE 1 KG	Kg	IN- NATURA	300	R$ 3,35	R$ 1.005,00
106	Louro Em folha seco, obtido de espécimes vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Com 6 g aproximadamente.	Und	BERNADO	80	R$ 2,37	R$ 189,60
107	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL _ Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	IN-NATURA	1100	R$ 5,17	R$ 5.687,00
108	Mamão papaia ou Hawai, de 1ªqualidade, in natura.	KG	IN-NATURA	3400	R$ 2,65	R$ 9.010,00
109	Mandioca tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. kg	KG	IN-NATURA	1700	R$ 2,41	R$ 4.097,00
112	MELANCIA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	IN-NATURA	1900	R$ 2,17	R$ 4.123,00
118	PRESUNTO Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	KG	FRIATO	648	R$ 20,93	R$ 13.562,64
119	PEPINO, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	IN-NATURA	1495	R$ 2,71	R$ 4.051,45
126	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem em saco de plástico de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	Kg	MONTPOLPAS	300	R$ 10,44	R$ 3.132,00
128	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem	Kg	MONTPOLPAS	410	R$ 13,35	R$ 5.473,50

	em saco de plástico de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.					
130	QUEIJO MUSSARELA, Apresentação: fatiado, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas.	**KG**	**STA CLARA**	**502**	R$ 23,13	R$ 11.611,26
133	REPOLHO, Tipo: extra, Grupo: verde, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	**kg**	**IN-NATURA**	**2570**	R$ 2,45	R$ 6.296,50
134	SALSICHA, Tipo: HOT DOG; Carne suína; Com tempero, condimentos e corante natural.	**Kg**	**PERDIGÃO**	**420**	R$ 5,49	R$ 2.305,80
135	TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	**Kg**	**IN-NATURA**	**2735**	R$ 3,28	R$ 8.970,80

PRODUTOS PERECIVEIS DE PADARIA – COFFEE BRAEK

Item	Disc. Mat. e/ou Serviços	Und.	Marca	Quant.	Valor Orçamento	Valor Total
142	Bolo recheado com creme e frutas e com cobertura artesanal, confeccionado com farinha de trigo, leite, açúcar e recheado com cremes e leite condensado e frutas podendo ser sr abacaxi, pêssego, figo, ameixa ou frutas vermelhas, embalado em formas plásticas com tampa transparente que visam a proteção do produto. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega	**Kg**	**UNIPÃO**	**235**	R$ 26,53	R$ 6.234,55
145	Pão de queijo formato arredondado acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável. o fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. unidade 50g	**Kg**	**UNIPÃO**	**380**	R$ 20,53	R$ 7.801,40
146	PÃO DOCE Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; Unidade 50g	**Kg**	**UNIPÃO**	**373**	R$ 10,70	R$ 3.991,10
147	PÃO TIPO FRANCÊS Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. 50g.	**KG**	**UNIPÃO**	**6564**	R$ 9,54	R$ 62.620,56
VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA					R$ 338.096,78	

87	**ITEM 87 e 148 - COTA RESERVADA DO ITEM 87 e 148 PARA ME/EPP**					
	Carne bovina de 2ª qualidade, moída (músculo, acém ou paleta).	**Kg**	**UNIFRIOS**	**1642**	R$ 10,69	R$ 17.552,98
148	PÃO TIPO FRANCÊS Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. 50g.	**KG**	**UNIPÃO**	**1641**	R$ 9,54	R$ 15.655,14
VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA					R$ 371.304,90	

DA VIGÊNCIA: : O prazo de vigência será de 12 (Meses) a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:ED5C60B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°063/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO N.024/CPL/2017 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 501-1,2e3/2017

Aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2017, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

Nome Cardoso & Silva Medicamento pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.324.430/0001-39 representada por Davir Marcos Alves Cardoso e CPF n.º 620.193.092-20 e Registro Geral n°. 633.845SP/RO sito a Endereço AV. Afonso Pena,4020, cidade de Cidade Teixeiropolis – Estado Rondônia – telefone para contato: (69) 99210-5787 e e-mail:
projetec_ltda@hotmail.com.

DO OBJETO:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Orçamento	Valor Total
14	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 1 ML (EMB HOSP)	**ampola**	**1.000,00**	**2,38**	**2.380,00**
21	ÁCIDO ASCÓRBICO 2 G COM EFEV CT TB PLA	**comprimido**	**2.000,00**	**0,89**	**1.780,00**
24	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML PÓ P/ SUSP ORAL CT FR VD AMB X 75 ML + COL DOSAD	**frasco**	**500,00**	**29,99**	**14.995,00**
32	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML C/ 120 ML(EMB HOSP)	**frasco**	**1.000,00**	**5,75**	**5.750,00**
42	COLAGENASE 0,6 U/G POM DERM CT BG AL BG X 30 G	**bisnaga**	**50,00**	**16,79**	**839,50**
69	VARFARINA SÓDICA 5 MG COM CT BL AL PLAS LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	**Comprimido**	**500,00**	**0,20**	**100,00**
71	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	**Comprimido**	**5.000,00**	**0,18**	**900,00**
TOTAL ESTIMADO DA DESPESA R$26.744,50					

DA VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Monte Negro, 30 de Outubro 2017.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:6A963AE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº064

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°064/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO N.024/CPL/2017 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 501-1,2e3/2017

Aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2017, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

Nome Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.475.985/0001-37 representada por Paulo Pedro Stocco e CPF n.º 043.306.728-47 e Registro Geral n°. 11.954.605 SSP/SP sito a Endereço AV. Tiradentes ,1917 Setor 01 Cidade Jarú – Estado Rondônia – telefone para contato: (69) 3521-5181 e e-mail: covan_@hotmail.com

DO OBJETO:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Orçamento	Valor Total
20	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 120 MG/ML SOL RET CX 20 FR PLAS TRANS X 500 ML)	**frasco**	**200,00**	**7,00**	**1.400,00**
27	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ P/ SUS OR CT FR PLAS OPC X 15 ML + FR PLAS DIL X 9 ML + SER PLAS	**frasco**	**500,00**	**6,37**	**3.185,00**
67	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XP/ 100 ML + CP MED (EMBHOSP)	**frasco**	**150,00**	**3,98**	**597,00**
TOTAL ESTIMADO DA DESPESA R$5.182,00					

DA VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Monte Negro, 30 de Outubro 2017.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:7EFFED8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº065

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°065/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO N.024/CPL/2017 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 501-1,2e3/2017

Aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2017, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

Nome DMC Distribuidora Comercio de Medicamentos Eireli -EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 16.970.999/0001-31 representada por Loiri Teresinha Marini e CPF n.º 766.922.990-04 e Registro Geral n°. 1099654046 SJS/ II RS sito a Endereço Rua Jacoh Loch,306 Bairro Cerâmica Cidade Erechim – Estado Rio Grande do Sul/RS – telefone para contato: (54) 21065767 e e-mail: DMCLICITACOES@OUTLOOK.COM

DO OBJETO:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Orçamento	Valor Total
18	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ ML SOL INJ CX 10 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)	**ampola**	**200,00**	**9,73**	**1.946,00**
22	AMINOFILINA 100 MG (EMB HOSP)	**frasco**	**500,00**	**0,07**	**35,00**
23	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG COM REV CT STR AL/AL	**comprimido**	**1.000,00**	**1,86**	**1.860,00**
25	AMPICILINA 50 MG/ ML SUSP ORAL C/ 60 ML	**frasco**	**500,00**	**4,33**	**2.165,00**
26	AZITROMICINA 500MG COM REV CT BL AL PLAS	**comprimido**	**1.000,00**	**0,86**	**860,00**
33	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG COM REV CT BL AL PLAS	**comprimido**	**5.000,00**	**0,35**	**1.750,00**
34	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG COM CT BL AL/AL	**comprimido**	**500,00**	**0,17**	**85,00**
38	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COM REV CT BL AL	**comprimido**	**5.000,00**	**0,30**	**1.500,00**
43	COLAGENASE COM CLORANFENICOL POM DERM 0,6 U/G + 0,01 G/G POM DERM CT BG AL X 30 G	**bisnaga**	**100,00**	**18,30**	**1.830,00**
44	COLCHICINA 0,5 MG COM CT BL AL PLAS	**comprimido**	**1.000,00**	**0,38**	**380,00**
49	GABAPENTINA 300 MG CAP DURA CT BL AL PVDC TRANS	**capsula**	**3.000,00**	**0,50**	**1.500,00**
53	METRONIDAZOL 100 MG/G /GEL VAG X 50 G + 07 APLICADOR CADA (EMB HOSP).	**bisnaga**	**500,00**	**5,50**	**2.750,00**
56	NORFLOXACINO 400 MG COM REV CT BL AL PLAS	**comprimido**	**500,00**	**0,50**	**250,00**
65	SECNIDAZOL 1000 MG COM REV CT BL AL PLAS	**comprimido**	**3.000,00**	**0,90**	**2.700,00**
66	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREM DERM CX PT X 400 G (EMB HOSP)	**pote**	**48,00**	**30,90**	**1.483,20**
TOTAL ESTIMADO DA DESPESA R$21.094,20					

DA VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Monte Negro, 30 de Outubro 2017.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:F9706EBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº066

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°066/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO N.024/CPL/2017 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 501-1,2e3/2017

Aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2017, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

Jamari Comercio e Empreendimentos LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.287.059/0001-54 representada por Laercio Alves da Silva e CPF n.º 385.974.542-53 e Registro Geral n°. 412.061 SESDEC/RO sito a Endereço Av .Jarú, 3084 Setor BNH Cidade Ariquemes – Estado Rondonia – telefone para contato: (69) 3536-0318 e e-mail:
licite.empreendimentos@gmail.com

DO OBJETO:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Orçamento	Valor Total
19	LIDOCAÍNA 50 MG/G POM DERM CT BG AL X 25	**bisnaga**	**200,00**	**3,39**	**678,00**
29	BROMAZEPAM 6MG COM CT BL AL PLAS TRANS	**comprimido**	**5.000,00**	**0,20**	**1.000,00**
59	PARACETAMOL;FOSFATO DE CODEÍNA 500 MG + 30 MG COM CT BL AL PLAS TRANS AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG COM REV CT STR AL/AL	**comprimido**	**1.200,00**	**0,65**	**780,00**
TOTAL ESTIMADO DA DESPESA R$2.458,00					

DA VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Monte Negro, 30 de Outubro 2017.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:313FA57F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº067

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°067/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO N.024/CPL/2017 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 501-1,2e3/2017

Aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2017, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

Medicinali Produtos Para Saúde Eireli-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.918.668/0001-20 representada por Maritania Filipetto Folador e CPF n.º 636.437.740-87 e Registro Geral n°. 7039672964/RS sito a Endereço Rua Augusto Caldart Bairro da Cegonha Cidade Erechin– Estado Rio Grande do Sul/RS – telefone para contato: (54) 3712-1358 e e-mail:
medicinali@hotmail.com

DO OBJETO:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Orçamento	Valor Total
30	CILOSTAZOL 100 MG COM CT BL AL PLAS	**comprimido**	**1.000,00**	**1,22**	**1.220,00**
31	CIPROFIBRATO 100 MG COM CT BL AL PLAS	**comprimido**	**500,00**	**0,78**	**390,00**
39	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250 MG COM REV CT BL AL PLAS	**comprimido**	**800,00**	**1,71**	**1.368,00**
40	CLORTALIDONA 12,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 42	**comprimido**	**500,00**	**0,17**	**85,00**
41	CLOXAZOLAM 2 MG COM CT BL AL/AL X 20	**comprimido**	**500,00**	**1,22**	**610,00**
47	ESPIROLACTONA 100 MG COM CT BL AL PLAS	**comprimido**	**1.300,00**	**0,80**	**1.040,00**
51	LEVODOPA+CARBIDOPA 250 MG + 25 MG COM CT FR VD AMB X 30	**comprimido**	**5.000,00**	**1,41**	**7.050,00**
57	NORTRIPTILINA 75 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS	**capsula**	**3.000,00**	**1,15**	**3.450,00**
58	ORLISTATE 120 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRAN	**capsula**	**600,00**	**3,37**	**2.022,00**
60	PENTOXIFILINA 400 MG COM REV CT BL AL PLAS	**comprimido**	**500,00**	**1,09**	**545,00**
73	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	**comprimido**	**2.000,00**	**0,18**	**360,00**
TOTAL ESTIMADO DA DESPESA R$18.140,00					

DA VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Monte Negro, 30 de Outubro 2017.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:F721496D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1352

Decreto de nº1352/GAB/PMMN/2017 De 01 de Novembro de 2017

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 754/GAB/PMMN/2016 de 21/12/2016 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 26.047,67 (Vinte Seis Mil e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos),** Para Secretaria Municipal De Gestão Em Educação - SEMED

CRÉDITOS				
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	108	12.1220074.2139	3.3.90.39	8.979,00

Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	114	12.1220074.2162	3.3.90.39	7.640,00

Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	150	12.3610011.2065	3.3.90.39	458,64

Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	162	12.3610016.2026	3.3.90.30	8.970,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**26.047,64**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 26.047,67 (Vinte Seis Mil e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS				
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	105	12.1220074.2139	3.3.90.30	8.117,00

Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	109	12.1220074.2139	3.3.90.93	862,00

Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	110	12.1220074.2162	3.3.90.14	1.020,00

Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	111	12.1220074.2162	3.3.90.30	5.620,00

Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	113	12.1220074.2162	3.3.90.36	1.000,00

Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	146	12.3610011.2065	3.3.90.30	135,15

Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	153	12.3610011.2065	3.3.90.93	323,49

Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	164	12.3610016.2026	4.4.90.52	8.970,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**26.047,64**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 01 de Novembro de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Delcimar Quirino do Nascimento
Código Identificador:545C8625

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/CPL/2017 PROCESSO Nº 425/SEMOMA/2017

No dia **01 de Novembro de 2017**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO**, inscrito(a) no CNPJ **63.762.009/0001-50**, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES, n° 4803, CENTRO, CEP 76.956-000 – NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO neste ato legalmente representado por **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**,PREFEITO MUNICIPAL **RESOLVE** registrar preços para eventual contratação em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DUPLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS. Secretaria Municipal de Obras.
Fornecedor: SF SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELI
CNPJ:11.234.494/0001-95

Endereço: RODOVIA BR 364, KM 516 Nº 3870, LOTE O7
Cidade: ARIQUEMES -RO, CEP – 76.875-547
Representante: SANDRA FRANCO SANTANA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
1	10,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU DIANTEIRO 10.5/80-18	SERVIÇO	R$ 585,00	R$ 5.850,00
2	15,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU 900 X 20 SEM CAMARA, LISO,14LONAS	SERVIÇO	R$ 455,00	R$ 6.825,00
3	50,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU 900 X 20 SEM CAMARA, BORRACHUDO,14LONAS	SERVIÇO	R$ 471,00	R$ 23.550,00
4	15,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU 1000 X 20 COM CAMARA,14 LONAS, LISO	SERVIÇO	R$ 466,00	R$ 6.990,00
5	10,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU TRASEIRO 7-50-16, BORRACHUDO	SERVIÇO	R$ 466,00	R$ 4.660,00
6	25,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU 14.00-24, 16 LONAS, G2/L2	SERVIÇO	R$ 1.360,00	R$ 34.000,00
7	10,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU 10.00 R20,BORRACHUDO, TIPO SEM CAMARA	SERVIÇO	R$ 620,00	R$ 6.200,00
8	10,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU 10.00 R20,LISO, TIPO SEM CAMARA	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 5.000,00
9	10,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU 275/80 R22.5,LISO	SERVIÇO	R$ 510,00	R$ 5.100,00
10	30,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU 275/80 R22.5,BORRACHUDO	SERVIÇO	R$ 635,00	R$ 19.050,00
11	10,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU 9-17,5 PL G8 SEM CAMARA. 12 LONAS	SERVIÇO	R$ 300,00	R$ 3.000,00
12	10,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 17.5	SERVIÇO	R$ 320,00	R$ 3.200,00
13	10,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU 17.5-25, 16 LONAS	SERVIÇO	R$ 1.670,00	R$ 16.700,00
14	10,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU 215/70 R16, SEM CAMARA	SERVIÇO	R$ 310,00	R$ 3.100,00
15	10,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU 265/70 R16, SEM CAMARA	SERVIÇO	R$ 330,00	R$ 3.300,00
16	10,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU 18-04-30 TRASEIRO	SERVIÇO	R$ 1.690,00	R$ 16.900,00
17	10,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU 7-50-16, LISO	SERVIÇO	R$ 260,00	R$ 2.600,00
18	10,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU 6-00-16	SERVIÇO	R$ 250,00	R$ 2.500,00
19	10,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU 17.5.25-E.3/L3, 16 LONAS,	SERVIÇO	R$ 1.650,00	R$ 16.500,00
20	6,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU 19.5L-24, 16 LONAS, SEM CAMARA DE AR	SERVIÇO	R$ 1.650,00	R$ 9.900,00
21	10,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU 12.5/80 16 LONAS, SEM CAMARA DE AR	SERVIÇO	R$ 570,00	R$ 5.700,00
22	16,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU 1000 X 20, SEM CAMARA, 14 LONAS,BORRACHUDO	SERVIÇO	R$ 538,00	R$ 8.608,00
23	20,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU DIANTEIRO 12-4-24	SERVIÇO	R$ 710,00	R$ 14.200,00
24	10,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU TRASEIRO 17.5.25, 20 LONAS	SERVIÇO	R$ 1.650,00	R$ 16.500,00
25	10,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU 23.5.25, 20 LONAS	SERVIÇO	R$ 3.350,00	R$ 33.500,00
26	15,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU 13.00-24, G2/L2, 16 LONAS, SEM CAMARA	SERVIÇO	R$ 1.295,00	R$ 19.425,00
27	4,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU DIANTEIRO 13.6-24	SERVIÇO	R$ 1.290,00	R$ 5.160,00
28	6,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU DIANTEIRO 7-50-16	SERVIÇO	R$ 250,00	R$ 1.500,00
29	4,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU TRASEIRO 16-9-34	SERVIÇO	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
30	4,00	SERV.	RECAPAGEM PNEU DIANTEIRO 750-16	SERVIÇO	R$ 250,00	R$ 1.000,00
31	15,00	SERV.	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 10.5/80-18	SERVIÇO	R$ 570,00	R$ 8.550,00
32	15,00	SERV.	VULCANIZAÇÃO PNEU 900 X 20 SEM CAMARA, LISO,14LONAS	SERVIÇO	R$ 140,00	R$ 2.100,00
33	15,00	SERV.	VULCANIZAÇÃO PNEU 900 X 20 SEM CAMARA, BORRACHUDO,14LONAS	SERVIÇO	R$ 140,00	R$ 2.100,00
34	15,00	SERV.	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000 X 20 COM CAMARA,14 LONAS, LISO	SERVIÇO	R$ 140,00	R$ 2.100,00
35	15,00	SERV.	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO 7-50-16, BORRACHUDO	SERVIÇO	R$ 120,00	R$ 1.800,00
36	18,00	SERV.	VULCANIZAÇÃO PNEU 14.00-24, 16 LONAS, G2/L2	SERVIÇO	R$ 330,00	R$ 5.940,00
37	15,00	SERV.	VULCANIZAÇÃO PNEU 10.00 R20,BORRACHUDO, TIPO SEM CAMARA	SERVIÇO	R$ 140,00	R$ 2.100,00
38	15,00	SERV.	VULCANIZAÇÃO PNEU 10.00 R20,LISO, TIPO SEM CAMARA	SERVIÇO	R$ 140,00	R$ 2.100,00
39	15,00	SERV.	VULCANIZAÇÃO PNEU 275/80 R22.5,LISO	SERVIÇO	R$ 140,00	R$ 2.100,00
40	15,00	SERV.	VULCANIZAÇÃO PNEU 275/80 R22.5,BORRACHUDO	SERVIÇO	R$ 140,00	R$ 2.100,00
41	21,00	SERV.	VULCANIZAÇÃO PNEU 9-17,5 PL G8 SEM CAMARA. 12 LONAS	SERVIÇO	R$ 115,00	R$ 2.415,00
42	15,00	SERV.	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5-25, 16 LONAS	SERVIÇO	R$ 440,00	R$ 6.600,00
43	15,00	SERV.	VULCANIZAÇÃO PNEU 215/70 R16, SEM CAMARA	SERVIÇO	R$ 124,00	R$ 1.860,00
44	15,00	SERV.	VULCANIZAÇÃO PNEU 265/70 R16, SEM CAMARA	SERVIÇO	R$ 120,00	R$ 1.800,00
45	15,00	SERV.	VULCANIZAÇÃO PNEU 18-04-30 TRASEIRO	SERVIÇO	R$ 443,00	R$ 6.645,00
46	15,00	SERV.	VULCANIZAÇÃO PNEU 7-50-16, LISO	SERVIÇO	R$ 115,00	R$ 1.725,00
47	15,00	SERV.	VULCANIZAÇÃO PNEU 6-00-16	SERVIÇO	R$ 115,00	R$ 1.725,00
48	10,00	SERV.	VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5L-24, 16 LONAS, SEM CAMARA DE AR	SERVIÇO	R$ 455,00	R$ 4.550,00
49	15,00	SERV.	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000 X 20, SEM CAMARA, 14 LONAS,BORRACHUDO	SERVIÇO	R$ 195,00	R$ 2.925,00
50	15,00	SERV.	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12-4-24	SERVIÇO	R$ 340,00	R$ 5.100,00
51	15,00	SERV.	VULCANIZAÇÃO PNEU 23.5.25, 20 LONAS	SERVIÇO	R$ 590,00	R$ 8.850,00
52	10,00	SERV.	VULCANIZAÇÃO PNEU 13.00-24, G2/L2, 16 LONAS, SEM CAMARA	SERVIÇO	R$ 340,00	R$ 3.400,00
53	10,00	SERV.	DUPLAGEM PNEU 17.5-25, 16 LONAS	SERVIÇO	R$ 1.425,00	R$ 14.250,00
54	12,00	SERV.	DUPLAGEM PNEU 18-04-30 TRASEIRO	SERVIÇO	R$ 1.425,00	R$ 17.100,00
55	10,00	SERV.	DUPLAGEM PNEU 6-00-16	SERVIÇO	R$ 675,00	R$ 6.750,00
56	10,00	SERV.	DUPLAGEM PNEU 17.5.25-E.3/L3,16 LONAS	SERVIÇO	R$ 1.420,00	R$ 14.200,00
57	10,00	SERV.	DUPLAGEM PNEU 1000 X 20, SEM CAMARA,14 LONAS, BORRACHUDO	SERVIÇO	R$ 740,00	R$ 7.400,00
58	20,00	SERV.	DUPLAGEM PNEU DIANTEIRO 12-4-24	SERVIÇO	R$ 785,00	R$ 15.700,00
59	15,00	SERV.	DUPLAGEM PNEU TRASEIRO 17.5.25, 20 LONAS	SERVIÇO	R$ 935,00	R$ 14.025,00
60	15,00	SERV.	DUPLAGEM PNEU 23.5.25, 20 LONAS	SERVIÇO	R$ 1.550,00	R$ 23.250,00
61	18,00	SERV.	DUPLAGEM PNEU 13.00-24 G2/L2, 16 LONAS, SEM CAMARA	SERVIÇO	R$ 1.050,00	R$ 18.900,00
62	18,00	SERV.	DUPLAGEM PNEU DIANTEIRO 13.6-24	SERVIÇO	R$ 1.050,00	R$ 18.900,00
63	4,00	SERV.	DUPLAGEM PNEU TRASEIRO 16-9-34	SERVIÇO	R$ 1.575,00	R$ 6.300,00
Total R$ 543.078,00						

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia01/11/2017.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro Municipal

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

SANDRA FRANCO SANTANA
SF Santana Renovadora de Pneus EIRELI
CNPJ:11.234.494/0001-95

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:8B9079A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017
PROCESSO Nº 112/SEMARF/2017
VALIDA ATÉ: 16 de março de 2018

Considerando o pedido de reajuste da empresa Vicente E Testoni LTDA de valores firmados na ata de registro de preços n° 02/2017;
Considerando a alta na taxação de PIS E COFINS do preço dos combustíveis;
RESOLVE:
Reajustar, a partir desta data, o valor unitário, conforme segue:

Item	Descrição	QTD/L	UND	Valor Unitário Registrado na Ata	Aumento do 4º reajuste	Valor fixado no 1º reajuste	Valor fixado no 2º reajuste	Valor fixado no 3º reajuste	Valor após 4º reajuste
01	GASOLINA COMUM	141.000	Litros	R$ 3,98	R$ 0,10	R$ 3,90	R$ 3,75	R$ 3,98	R$ 4,08

Presidente Médici/RO, 01 de Novembro de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

SANDRO SILVA SECORUN
Secretario de Administração

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:239391A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017
PROCESSO Nº 579/SEMARF/2017
VALIDA ATÉ: 25 de Julho de 2018

Considerando o pedido de realinhamento de preços, previsto no artigo 65 da Lei 8.666/93; e na Cláusula XII, firmada na ata de registro de preços n° 12/2017.

Considerando o teor do Ofício da Empresa Rally Pneus, que solicita o realinhamento do preço dos pneus;

RESOLVE:

Reajustar, a partir desta data, o valor unitário, conforme segue:

Item	Descrição	QTD/L	Marca/ Modelo	UND	Valor Unitário Registrado na Ata	Aumento do1º reajuste	Valor fixado no 1º reajuste
38	Pneu 1000X20 Radial misto borrachudo 16 lonas com selo do Inmetro	50	Firestone	Und	R$ 1.402,00	R$ 282,73	R$ 1.684,73
38A	Pneu 1000X20 Radial misto borrachudo 16 lonas com selo do Inmetro	25	Firestone	Und	R$ 1.402,00	R$ 282,73	R$ 1.684,73
41A	Pneu 275/80 Radial misto liso 16 lonas com capacidade para cargas co certificado do Inmetro	43	Dayton	Und	R$ 1.392,00	R$ 170,33	R$ 1.562,33

Presidente Médici/RO, 03 de Novembro de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SANDRO SILVA SECORUN
Sec. Mun. de Administração
SEMARF

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:4AA216C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2017
PROCESSO N° 988/GLOBAL/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios- Cernes e frios
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 044/2017, conforme pregão eletrônico n° 032/2017, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
D.F DA ROCHA SANCHES - ME			13.504.249/0001-86		
UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
KG	540	FRIBOI	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA EM BIFES	19,00	10.260,00
KG	2.000	FRIBOI	CARNE BOVINA DE SEGUNDA (ACÉM) EM PEDAÇOS	16,00	32.000,00
KG	3.550	FRIBOI	CARNE DE SEGUNDA ACEM MOÍDA	16,00	56.000,00
KG	200	MISTER PIG	CARNE SUÍNA PERNIL	9,90	1.980,00
KG	900	RIOMAR	CHARQUE BOVINO MAGRO EMBALAGEM COM 1KG	17,61	15.849,00
KG	520	FRIBOI	COSTELA BOVINA EM PEDAÇOS	12,00	6.240,00
KG	2.100	AVENORTE	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO	8,90	18.690,00
KG	1.080	AVENORTE	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO	7,90	8.532,00
KG	3.260	PRODUTOR	PEITO DE FRANGO CONGELADO	9,55	31.133,00
KG	2.140	PRODUTOR	PEIXE TAMBAQUI	9,03	19.324,20
VALOR TOTAL R$: 200.008,20			DUZENTOS MIL OITO REAIS E VINTE CENTAVOS		

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES
Representante legal

E-mail:
casadecarneobistecao@hotmail.com
Endereço: Av. Turibio Odilon Ribeiro Nº. 694 Bairro: Apidia - Pimenta Bueno – RO

Primavera de Rondônia, 07 de Novembro de 2017.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:C9DD9AE6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2017
PROCESSO N° 988/GLOBAL/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios- Cernes e frios
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 045/2017, conforme pregão eletrônico n° 032/2017, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
MERCADO SILVA NUNES EIRELI ME			28.831.878/0001-98		
UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
KG	114	AURORA	APRESUNTADO FATIADO PRIMEIRA QUALIDADE	18,38	2.095,32
KG	186	AURORA	BACON DEFUMADO PRIMEIRA QUALIDADE	21,25	3.952,50
KG	210	AURORA	LINGUIÇA CALABRESA PRIMEIRA QUALIDADE	18,70	3.927,00
KG	260	AURORA	LINGUIÇA TIPO TOSCANA PRIMEIRA QUALIDADE	12,74	3.312,40
KG	62	AURORA	MORTADELA TIPO BOLOGNA FATIADA PRIMEIRA QUALIDADE	19,90	1.233,80
KG	104	LATIC. PRIMAVERA	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO PRIMEIRA QUALIDADE	23,86	1.479,32
KG	592	AURORA	SALSICHA FRESCA PRIMEIRA QUALIDADE	8,09	4.789,28
VALOR TOTAL R$: 20.789,62			VINTE MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS		

UELINTON RICARDO DA SILVA
Representante Legal

E-mail:
mercadosilvanunes@gmail.com Fone: 69 3446 1074
Endereço: Rua Jose Rodrigues Nº. 1583 Bairro: centro - Primavera de Rondônia - RO

Primavera de Rondônia, 07 de Novembro de 2017.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:4337E7F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017

Processo número: 2119/2017
Licitação: Pregão Eletrônico nº 82/2017

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA.

VALIDADE DA ATA: 08.11.2018

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.554.354/0001-00. Situada na AV: 25 de agosto 3202, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1374962 SSP/GO e CPF sob nº246.771.321-00**, LUKAUTO – COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.545.473/0001-16. Situada na AV: Marechal Floriano Peixoto Nº7927 loja 12 no município de Curitiba - PR, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Kaue Muniz do Amaral, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10.117.444-1 e CPF sob nº074.127.859-66, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR;**LDC BORTOLOZZI – COMERCIAL - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.302.667/0001-81. Situada na AV: Mandaguacu Nº549 A, no município de Pinhas - PR, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Fernando Zulian , portador(a) CPF sob nº 223.726.038-92, residente e domiciliado na cidade de Pinhas – PR;**R.M.D DE SOUZA EIRELI - ME ,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.347.187/0001-50. Situada na RUA: Claudio Santoro Nº57 conjunto Eduardo Gomes, no município de Manaus - AM, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Rejane Maria Duarte de Souza, portador(a) CPF sob nº 230.371.132-00, residente e domiciliado na cidade Manaus – AM ;**COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.055.411/0001-96. Situada na AV: J.K, Nº1853, no município de Jaru - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Edlei Alves de Souza , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº518060 SSP/MG CPF sob nº566.419.316.68, residente e domiciliado na cidade de Jaru – RO, **A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.527.705/0001-90. Situada na RUA: Evaristo da Veiga, Nº2100, no município de Curitiba - PR, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Allan Giovani Dissenha , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº9071821-5 CPF sob nº060.701.009-64, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR ; adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 82/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESAS: Fornecedor: CNPJ: 05.554.354/0001-00 JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
4	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANT. GOL G5 1.6 POWER ANO 10/10	FRASLE	UN	10,0000	58,4000	584,00
5	JOGO PASTILHA DE FRIO DIANT. GM CORSA 1.4 ANO 12/12 PLACA OHU-4049	FRASLE	JOGO	4,0000	37,5000	150,00
9	FAIXA DE FREIO DE ONIBUS MASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 PLACA NDM - 1511	LONA SUL	JOGO	4,0000	128,2500	513,00
10	JOGO FAIXA DE FREIO MICRO ÔNIBUS VOLARE A8 ANO 03/03 PLACA NCL - 1336	LONA SUL	JOGO	4,0000	112,5000	450,00
11	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANT. GM S10 COLINA 10/10 NCN- 1503	FRASLE	JOGO	4,0000	59,5000	238,00
12	SAPATA DE FREIO TRAZ. AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6537, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW - 6597	FRASLE	JOGO	6,0000	238,8300	1.432,98
13	SAPATA DE FREIO VW AMAROK 14/14 PLACA NDS- 3486, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3436, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3436	FRASLE	JOGO	6,0000	339,1600	2.034,96
14	FAIXA DE FREIO TRAZ. TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS- 0317 , TOYOTA ETHIOS 1,3 15/15 OHT -7526, TOYOTA ETHIOS X 1,3 13/14 PLACA NDP- 7307	FRASLE	JOGO	3,0000	116,6600	349,98
15	FAIXA DE FREIO TRAZ. DO GOL G5 10/10 PLACA NCF 4732, GOL G5 11/12 PLACA OHO - 8980, GOL G5 10/10 NCF- 4742	LONA SUL	JOGO	3,0000	26,6600	79,98
16	FAIXA DE FREIO GM CORSA 1,4 ANO 12/12 PLACA OHU - 4049	LONA SUL	JOGO	2,0000	24,0000	48,00
18	PASTILHA DE FREIO TRAZ. VAN CITROEEN JUMPER ANO 13/14 PLACA NCQ -4085	FRASLE	JOGO	2,0000	9,0000	18,00
24	DISCO DE FREIO. TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS - 0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT - 7526, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP - 7307.	VARGA	UN	6,0000	126,1600	756,96
27	CAMPANA DE FREIO DE ONIBUS MASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 PLACA NDM - 1511	FRASLE	UN	6,0000	625,8300	3.754,98
28	CAMPANA DE FREIO MICRO ÔNIBUS VOLARE A8 ANO 03/03 PLACA NCL - 1336	FRASLE	UN	6,0000	383,0000	2.298,00
29	AMORTECEDOR DIANT. AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6537, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW - 6597	COFAP	UN	4,0000	303,7500	1.215,00
30	AMORTECEDOR DIANT. VW AMAROK 14/14 PLACA NDS- 3486, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3436, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3406.	COFAP	UN	6,0000	378,3300	2.269,98
31	AMORTECEDOR DIANT. TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS - 0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT - 7526, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14	COFAP	6	6,0000	334,6600	2.007,96
32	AMORTECODOR DIANT. ONIBUS MASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 PLACA NDM - 1511	COFAP	UN	2,0000	362,5000	725,00
33	AMORTECEDOR TRAZ. AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6537, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW - 6597	COFAP	UN	4,0000	165,0000	660,00
35	AMORTECEDOR TRAZ. TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS- 0317 , TOYOTA ETHIOS 1,3 15/15 OHT -7526, TOYOTA ETHIOS X 1,3 13/14 PLACA NDP- 7307	COFAP	UN	6,0000	193,3300	1.159,98
36	AMORTECEDOR TRAZ. DO GOL G5 10/10 PLACA NCF 4732, GOL G5 11/12 PLACA OHO - 8980, GOL G5 10/10 NCF- 4742	COFAP	UN	6,0000	206,6600	1.239,96
37	AMORTECEDOR TRAZ. VAN CITROEEN JUMPER ANO 13/14 PLACA NCQ -4085	COFAP	UN	2,0000	214,5000	429,00
39	ATUADOR DE EMBREAGEM. VW AMAROK 14/14 PLACA NDS- 3486, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3436, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3406.	TRW	UN	3,0000	549,0000	1.647,00
40	ATUADOR DE EMBREAGEM .AMBULÂNCIA MERCEDES SPRINTER 415 CDI ANO 12/13	TRW	UN	1,0000	436,0000	436,00
41	ROLAMENTO DE EMBREAGEM DO FIAT UNO FIRE 12/13 PLACA OHR - 4439, UNO FIRE 13/14 NBP - 7536	TINKEN	UN	2,0000	87,5000	175,00
42	ROLAMENTO DE EMBREAGEM . TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS- 0317 , TOYOTA ETHIOS 1,3 15/15 OHT - 7526, TOYOTA ETHIOS X 1,3 13/14 PLACA NDP- 7307	TINKEN	UN	3,0000	183,0000	549,00
43	ROLAMENTO DE EMBREAGEM. DO GOL G5 10/10 PLACA NCF 4732, GOL G5 11/12 PLACA OHO - 8980, GOL G5 10/10 NCF- 4742	TINKEN	UN	3,0000	78,0000	234,00
45	ROLAMENTO DE EMBREAGEM MICRO ÔNIBUS VOLARE A8 ANO 03/03 PLACA NCL - 1336	TINKEN	UN	1,0000	384,0000	384,00
46	KIT DE EMBREAGEM. AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6537, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW - 6597	VARGA	UN	2,0000	1.547,0000	3.094,00
48	KIT DE EMBREAGEM. VAN CITROEEN JUMPER ANO 13/14 PLACA NCQ -4085	VARGA	UN	1,0000	983,0000	983,00
50	KIT DE EMBREAGEM. TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS - 0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT - 7526, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP - 7307.	VARGA	UN	3,0000	406,0000	1.218,00
51	KIT DE EMBREAGEM. DO GOL G5 10/10 PLACA NCF 4732, GOL G5 11/12 PLACA OHO - 8980, GOL G5 10/10 NCF- 4742	VARGA	UN	3,0000	289,0000	867,00
52	KIT DE EMBREAGEM ONIBUS MASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 PLACA NDM - 1511	VARGA	UN	1,0000	1.544,0000	1.544,00
53	KIT DE EMBREAGEM MICRO ÔNIBUS VOLARE A8 ANO 03/03 PLACA NCL - 1336	VARGA	UN	1,0000	1.480,0000	1.480,00
54	CILINDRO DE FREIO. AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6537, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW - 6597	VARGA	UN	4,0000	123,0000	492,00
55	CILINDRO DE FREIO. VW AMAROK 14/14 PLACA NDS- 3486, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3436, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3406.	VARGA	UN	6,0000	113,3300	679,98
56	BRAÇO PITMAM. AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6537, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW - 6597	TRW	UN	4,0000	335,0000	1.340,00
57	BRAÇO PITMAN PASTILHA GM S10 COLINA 10/10 NCN- 1503	TRW	UN	2,0000	293,5000	587,00
58	TERMINAL DE DIREÇÃO AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6537, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW - 6597	TRW	UN	4,0000	100,0000	400,00
59	TERMINAL DE DIREÇÃO VW AMAROK 14/14 PLACA	TRW	UN	6,0000	174,3300	1.045,98

	NDS- 3486, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3436, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3406.					
60	TERMINAL DE DIREÇÃO ONIBUS MASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 PLACA NDM - 1511	TRW	UN	2,0000	133,0000	266,00
61	TERMINAL DE DIREÇÃO TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS - 0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT - 7526, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP -	TRW	UN	6,0000	87,8300	526,98
62	TERMINAL DE DIREÇÃO DO FIAT UNO FIRE 12/13 PLACA OHR - 4439, UNO FIRE 13/14 NBP - 7536	TRW	UN	4,0000	42,5000	170,00
63	TERMINAL DE DIREÇÃO. DO GOL G5 10/10 PLACA NCF 4732, GOL G5 11/12 PLACA OHO - 8980, GOL G5 10/10 NCF- 4742	TRW	UN	6,0000	50,0000	300,00
64	TERMINAL DE DIREÇÃO MICRO ÔNIBUS VOLARE A8 ANO 03/03 PLACA NCL - 1336	TRW	UN	2,0000	139,0000	278,00
65	CORREIA DENTADA VW AMAROK 14/14 PLACA NDS- 3486, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3436, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3406.	CONTINENTAL	UN	3,0000	279,6600	838,98
66	CORREIA DENTADA AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6537, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW - 6597	CONTINENTAL	UN	2,0000	185,0000	370,00
67	CORREIA DENTADA TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS - 0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT - 7526, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP - 7307.	CONTINENTAL	UN	3,0000	161,6600	484,98
69	TENSOR DA CORREIA DENTADA DE QUALIDADE ORIGINAL AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6537, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW - 6597	GATE	UN	2,0000	372,5000	745,00
70	TENSOR DA CORREIA DENTADA DE QUALIDADE ORIGINAL VW AMAROK 14/14 PLACA NDS- 3486, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3436, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3406.	GATE	UN	3,0000	551,6600	1.654,98
71	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS - 0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT - 7526, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14	TINKEN	UN	3,0000	182,6600	547,98
72	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA GM CLASSIC 14/14 PLACA OHL - 5827	TINKEN	UN	1,0000	35,0000	35,00
73	CORREIA DA POLIA DH/AC. DO GOL G5 10/10 PLACA NCF 4732, GOL G5 11/12 PLACA OHO - 8980, GOL G5 10/10 NCF- 4742	CONTINENTAL	UN	3,0000	48,0000	144,00
74	CORREIA DA POLIA DR /AC ONIBUS MASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 PLACA NDM - 1511	CONTINENTAL	UN	1,0000	114,0000	114,00
75	CORREIA DA POLIA DR/AC VW AMAROK 14/14 PLACA NDS- 3486, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3436, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3406.	CONTINENTAL	UN	3,0000	111,0000	333,00
76	CORREIA DA POLIA DH/AC AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6537, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW - 6597	CONTINENTAL	UN	2,0000	104,0000	208,00
77	CORREIA DA POLIA DH TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS - 0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT - 7526, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP -	CONTINENTAL	UN	3,0000	79,3300	237,99
78	CORREIA DA POLIA DH/AC DO FIAT UNO FIRE 12/13 PLACA OHR - 4439, UNO FIRE 13/14 NBP - 7536	CONTINENTAL	UN	2,0000	65,0000	130,00
79	ROLAMENTO DA POLIA FIAT UNO FIRE 12/13 PLACA OHR - 4439, UNO FIRE 13/14 NBP - 7536	TINKEN	UN	2,0000	67,0000	134,00
80	ROLAMENTO DA POLIA TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS - 0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT - 7526, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP -	TINKEN	UN	3,0000	99,0000	297,00
81	ROLAMENTO DA POLIA VW AMAROK 14/14 PLACA NDS- 3486, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3436, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3406.	TINKEN	UN	6,0000	189,0000	1.134,00
82	ROLAMENTO DA POLIA AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6537, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW - 6597	TINKEN	UN	4,0000	217,5000	870,00
83	BOMBA ELETRICA DE AGUA VW AMAROK 14/14 PLACA NDS- 3486, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3436, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3406.	MODEFOR	UN	3,0000	333,3300	999,99
84	BOMBA DE AGUA TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS - 0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT - 7526, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP - 7307.	MODEFOR	UN	3,0000	177,6600	532,98
85	BOMBA DE AGUA AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6537, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW - 6597	MODEFOR	UN	2,0000	435,0000	870,00
86	BOMBA DE AGUA. DO GOL G5 10/10 PLACA NCF 4732, GOL G5 11/12 PLACA OHO - 8980, GOL G5 10/10 NCF- 4742	MODEFOR	UN	3,0000	152,6600	457,98
90	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS - 0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT - 7526, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP - 7307.	BOSCH	UN	12,0000	466,5800	5.598,96
91	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL GOL G5 10/10 PLACA NCF 4732, GOL G5 11/12 PLACA OHO - 8980, GOL G5 10/10 NCF- 4742	BOSCH	UN	12,0000	357,4100	4.288,92
93	BOMBA DE COMBUSTIVEL GOL G5 10/10 PLACA NCF 4732, GOL G5 11/12 PLACA OHO - 8980, GOL G5 10/10 NCF- 4742	MADEFOR	UN	3,0000	263,3300	789,99
94	BOMBA DE COMBUSTIVEL AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6537, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW - 6597	MADEFOR	UN	2,0000	967,5000	1.935,00
95	BOMBA DE COMBUSTIVEL VW AMAROK 14/14 PLACA NDS- 3486, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3436, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3406.	MADEFOR	UN	3,0000	346,6600	1.039,98
96	BOMBA DE COMBUSTIVEL. GM S10 COLINA 10/10 NCN- 1503	MADEFOR	UN	1,0000	678,0000	678,00
98	ROLAMENTO DO CARDAN ONIBUS MASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 PLACA NDM - 1511	TINKEN	UN	1,0000	198,0000	198,00
99	ROLAMENTO DO CARDAN VW AMAROK 14/14 PLACA NDS- 3486, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3436, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3406.	TINKEN	UN	3,0000	271,6600	814,98
100	ROLAMENTO DO CARDAN AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6537, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW - 6597	TINKEN	UN	2,0000	175,0000	350,00
101	ROLAMENTO DO CARDAN MICRO ÔNIBUS VOLARE A8 ANO 03/03 PLACA NCL - 1336	TINKEN	UN	1,0000	195,0000	195,00

102	ROLAMENTO DO CARDAN L200 TRITON 13/14 PLACA NDO - 1808	TINKEN	UN	1,0000	275,0000	275,00
103	BOMBA DE AGUA .AMBULÂNCIA MERCEDES SPRINTER 415 CDI ANO 12/13	MADEFOR	UN	1,0000	1.299,0000	1.299,00
104	BATERIA 60 AMPERES FIAT UNO FIRE 12/13 PLACA OHR - 4439, UNO FIRE 13/14 NBP -7536, CORSA CLASSIC 14/14 PLACA OHL-5827 GOL G5 10/10 PLACA NCF 4732, GOL G5 11/12 PLACA OHO -8990 ,TOYOTA ETHIOS X 1,3 13/14 PLACA NDS - 0317 , TOYOTA ETHIOS X 1,3 15/15 PLACA OHT -7526 ,FIAT DOBLO 09/09 PLACA NDY- 5417,GM CORSA 1.4 ANO 12/12 PLACA OHU- 4049,	ZOCHE	UN	11,0000	194,9000	2.143,90
105	BATERIA 70 AMPERES VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3486 ,VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3486 , L200 TRITON 13/14 PLACA NDO - 1808, GM S10 COLINA 10/10 NCN -1503 , VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3406, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW -6537, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW - 6597	ZOCHE	UN	7,0000	227,8500	1.594,95
106	BATERIA 100 AMPERES AMBULANCIA PEOGEOT BOXER ANO 05/05 PLACA KUL -7782, VAN CITROEEN JUMPER ANO 13/14 PLACA NCQ - 4085 , AMBULANCIA	ZOCHE	UN	5,0000	324,8000	1.624,00
107	BATERIA 150 AMPERES ÔNIBUS MASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 PLACA NDM - 1115 , MOTOR ESTACIONARIO HOSPITAL MUNICIPAL.	ZOCHE	UN	4,0000	487,5000	1.950,00
108	FILTRO DE AR FAP4046 VW AMAROK 14/14 PLACA NDS-3486, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3436, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3406	VOX	UN	10,0000	96,5000	965,00
109	FILTRO DE AR WR 295 AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6537, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW - 6597	VOX	UN	10,0000	77,0000	770,00
110	FILTRO DE AR FAP 9112. AMBULÂMCIA MERCEDES SPRINTER 415 CDI ANO 12/13 PLACA NCM 4627	VOX	UN	3,0000	66,0000	198,00
115	FILTRO DE AR ÔNIBUS MASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 PLACA MDM-1511	VOX	UN	6,0000	85,5000	513,00
116	FILTRO DE AR RENAULT NOVA MASTER ANO 16/17 PLACA PYF-8633	VOX	UN	4,0000	64,5000	258,00
123	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD 2184 AMBULANCIA MERCEDES SPRINTER 415 CDI ANO 12/13 PLACA NCM-4627	VOX	UN	4,0000	74,5000	298,00
124	FILTRO DE COMBUSTIVEL VAN NOVA MASTER ANO 16/147 PLACA PYF-8633	VOX	UN	4,0000	86,2500	345,00
125	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD0771, VAN CITROEEN JUMPER ANO 13/14 PLACA NCQ 4085	VOX	UN	4,0000	53,7500	215,00
126	FILTRO DE COMBUSTIVEL MWM905411510042 ÔNIBUS M ASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 PLACA NDM-1511	VOX	UN	6,0000	66,6600	399,96
129	FILTRO LUBRIFICANTE PSL340 GM S10 COLINA 10/10 NCN-1503	VOX	UN	4,0000	58,7500	235,00
130	FILTRO LUBRIFICANTE WOW314 AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6537, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6597	VOX	UN	16,0000	43,7500	700,00
131	FILTRO LUBRIFICANTE WOE 680 VW AMAROK 14/14 PLACA NDS-3486, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS 3436, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS-3406	VOX	UN	15,0000	41,0000	615,00
133	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655 VAN CITROEEN JUMPER ANO 13/14 PLACA NCQ-4085	VOX	UN	6,0000	55,8300	334,98
134	FILTRO LUBRIFICANTE VAN NOVA MASTER ANO 16/17 PLACA PYF-8633 FILTRO LUBRIFICANTE VAN NOVA MASTER ANO 16/17 PLACA PYF-8633	VOX	UN	6,0000	41,6600	249,96
135	FAROL LADO DIREITO, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT-7526	UNIV	UN	1,0000	475,0000	475,00
136	PARA BRISA AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6537, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6597	VIDRO FLEX	UN	2,0000	774,5000	1.549,00
137	PARA BRISA VW AMAROK 14/14 PLACA NDS 3486, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS 3436, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS-3486	VIDRO FLEX	UN	3,0000	849,6600	2.548,98
138	PARA BRISA GM S10 COLINA 10/10 NCN1503	VIDRO FLEX	UN	1,0000	748,0000	748,00
139	PARA BRISA TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP-7307, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS-0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT-7526	VIDRO FLEX	UN	3,0000	430,0000	1.290,00
140	PARA BRISA MICRO ONIBUS VOLARE A8 ANO 03/03 PLACA NCL-1336	VIDRO FLEX	UN	1,0000	1.440,0000	1.440,00
141	PARA BRISA AMBULANCIA MERCEDES SPRINTER 415 CDI ANO 12/13 PLACA NCM-4627	VIDRO FLEX	UN	1,0000	647,0000	647,00
142	PARA BRISA GOL G5 10/10 PLACA NCF 4732, GOL G5 11/12 PLACA OHO-8980, GOL G5 10/10 NCF-4742	VIDRO FLEX	UN	3,0000	313,0000	939,00
143	SERVIÇO DE REGENERAÇÃO CATALIZADOR COM APARELHO ESPECIFICO VW AMAROK 14/14 NDS-3486, VW AMAROK 14/14 NDS 3436, VW AMAROK 14/14 NDS 3406	SERV	SERV	6,0000	166,3300	997,98
144	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO COM APARELHO ESPECIFICO E ATUALIZADO PARA VEICULOS DE MEDIO PORTE(CAMIONENTES) VW AMAROK 14/14 PLACA NDS 3486, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS 3436. L 200 TRITON 13/14 PLACA NDO 1808, GM S10 COLINA 10/10 NCN 1503, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS 3406, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6537, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6597	SERV	SERV	7,0000	105,7100	739,97
145	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO COM APARELHO ESPECIFICO E ATUALIZADO PARA VEICULOS DE PEQUENO PORTE (AUTOMOVEIS) FIAT UNO FIRE 12/13 OHR 4439, UNO FIRE 13/14 NBP 7536, CORSA CLASSIC 14/14 PLACA OHL5827, GOL G5 10/10 NCF 4732, GOL G5 11/12 OHO8980, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP7307, GOL G5 10/10 NCF-4742, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT7526, FIAT DOBLO 09/09 PLACA NDY 5417, GM CORSA 1.4 ANO 12/12 PLACA OHU4049	SERV	SERV	11,0000	89,0000	979,00
147	SERVIÇO DE RETIFICA COMPLETA COM REPAROS DA BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL MICRO ÔNIBUS VOLARE A8 03/03 NCL-1336 SERVIÇO DE RETIFICA COMPLETA COM REPAROS DA BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL MICRO ÔNIBUS VOLARE A8 03/03 NCL-1336	SERV	SERV	1,0000	5.700,0000	5.700,00
148	SERVIÇO DE TROCA DO PARA BRISA GOL G5 10/10	SERV	SERV	3,0000	96,0000	288,00

	PLACA NCF 4732, GOL G5 11/12 OHO-8980, GOL G5 10/10 NCF-4742					
149	SERVIÇO DE TROCA DO PARA BRISA AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6537, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/147 OHW 6597	SERV	SERV	2,0000	149,0000	298,00
150	SERVIÇO DE TROCA PARA BRISA VW AMAROK 14/14 NDS 3486, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS-3436, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS-3406	SERV	SERV	3,0000	149,0000	447,00
151	SERVIÇO DE TROCA DO PARA BRISA GM S10 COLINA 10/10 NCN-1503 SERVIÇO DE TROCA DO PARA BRISA GM S10 COLINA 10/10 NCN-1503	SERV	SERV	1,0000	148,0000	148,00
152	SERVIÇO DE TROCA DE PARA BRISA TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 NDP-7307, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/174 NDS-0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT-7526	SERV	SERV	3,0000	99,0000	297,00
153	SERVIÇO DE TROCA DE PARA BRISA MICRO ÔNIBUS VOLARE A8 ANO 03/03 PLACA NCL-1336	SERV	SERV	1,0000	261,0000	261,00
154	SERVIÇO DE TROCA DO PARA BRISA AMBULANCIA MERCEDES SPRINTER 415 CDI ANO 12/13 NCM-4627	SERV	SERV	1,0000	259,0000	259,00
156	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO MOTOR A GASOLINA SAE 5W30 API/SN OU SUPERIOR (CX C/24 UND.DE 1 LT) CORSA CLASSIC 14/14 PLACA OHL-5827, TOYOTA	PETRONAS	CX	4,0000	744,5000	2.978,00
157	CONJUNTO ROTOR DA BOMBA DE DIREÇÃO ÔNIBUS MASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 PLACA NDM-1511	UNIV	UN	1,0000	479,0000	479,00
158	PLACA SUPERIOR DA BOMBA DE DIREÇÃO ÔNIBUS MASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 NDM-1511	UNIV	UN	1,0000	412,0000	412,00
159	PLACA INFERIOR DA BOMBA DE DIREÇÃO ÔNIBUS MASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 NDM-1511	UNIV	UN	1,0000	442,0000	442,00
160	EIXO DA BOMBA DE DIREÇÃO ÔNIBUS MASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 NDM-1511	UNIV	UN	1,0000	359,0000	359,00
161	JOGO DE REPARO DA BOMBA DE DIREÇÃO, ONIBUS MASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 NDM-1511	APL	JOGO	1,0000	172,0000	172,00
162	ROLAMENTO DO EIXO DA BOMBA DE DIREÇÃO ÔNIBUS MASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 NDM-1511 ROLAMENTO DO EIXO DA BOMBA DE DIREÇÃO ÔNIBUS MASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 NDM-1511	TINKEN	UN	1,0000	109,0000	109,00
163	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM PARA PERARO DA BOMBA DE DIREÇÃO ÔNIBUS MASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 NDM-1511	SERVIÇO	SERV	1,0000	785,0000	785,00
164	CONJUNTO SEMFIM DA CAIXA DE DIREÇÃO ONIBUS MASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 NDM-1511 CONJUNTO SEMFIM DA CAIXA DE DIREÇÃO ONIBUS MASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 NDM-1511	TRW	UN	1,0000	2.075,0000	2.075,00
165	EIXO DO SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO ÔNIBUS MASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 NDM-1511	TRW	UN	1,0000	2.615,0000	2.615,00
166	JOGO DE ESFERA DA CAIXA DE DIREÇÃO ÔNIBUS MASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 NDM-1511	TRW	JOGO	1,0000	499,0000	499,00
167	JOGO DE REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO ÔNIBUS MASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 NDM-1511	APL	JOGO	1,0000	462,0000	462,00
168	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE DIREÇÃO ÔNIBUS MASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 PLACA NDM-1511	TINKEN	UN	1,0000	199,0000	199,00
169	BRAÇO PITHMAN ONIBUS MASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 NDM-1511	TRW	UN	1,0000	775,0000	775,00
170	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM PARA REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO ÔNIBUS MASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 NDM-1511 SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM PARA REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO ÔNIBUS MASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 NDM-1511	SERVIÇO	SERV	1,0000	639,0000	639,00
171	CONJUNTO ROTOR DA BOMBA DE DIREÇÃO MICRO ÔNIBUS VOLARE A8 ANO 03/03 NCL-1336	UNIV	UN	1,0000	482,0000	482,00
172	PLACA SUPERIOR DA BOMBA DE DIREÇÃO MICRO ÔNIBUS VOLARE A8 ANO 03/03 NCL 1336	UNIV	UN	1,0000	189,0000	189,00
173	PLACA INFERIOR DA BOMBA DE DIREÇÃO MICRO ÔNIBUS VOLARE A8 ANO 03/03 NCL-1336	UNIV	UN	1,0000	189,0000	189,00
174	EIXO DA BOMBA DE DIREÇÃO MICRO ÔNIBUS VOLARE A8 ANO 03/03 NCL-1336	UNIV	UN	1,0000	187,0000	187,00
175	JOGO DO REPARO DA BOMBA DE DIREÇÃO MICRO ÔNIBUS VOLARE A8 ANO 03/03 NCL-1336	APL	JOGO	1,0000	120,0000	120,00
176	ROLAMENTO DO EIXO DA BOMBA DE DIREÇÃO MICRO ÔNIBUS VOLARE A8 ANO 03/03 NCL-1336	TINKEN	UN	1,0000	109,0000	109,00
177	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM PARA REPARO DA BOMBA DE DIREÇÃO MICRO ÔNIBUS VOLARE A8 ANO 03/03 NCL-1336	SERVIÇO	SERV	1,0000	348,0000	348,00
178	CONJUNTO SEMFIM DA CAIXA DE DIREÇÃO MICRO ÔNIBUS VOLARE A8 ANO 03/03 NCL-1336	TRW	UN	1,0000	699,0000	699,00
180	JOGO DE ESFERA DA CAIXA DE DIREÇÃO MICRO ÔNIBUS VOLARE A8 ANO 03/03 NCL-1336	TRW	JOGO	1,0000	469,0000	469,00
181	JOGO DE REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO MICRO ÔNIBUS VOLARE A8 ANO 03/03 PLACA NCL-1336	APL	JOGO	1,0000	377,0000	377,00
182	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE DIREÇÃO MICRO ÔNIBUS VOLARE A8 ANO 03/03 PLACA NCL-1336	TINKEN	UN	1,0000	325,0000	325,00
183	BRAÇO PITHMAN MICRO ÔNIBUS VOLARE A8 ANO 03/03 PLACA NCL-1336	TRW	UN	1,0000	499,0000	499,00
184	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM PARA REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO MICRO ÔNIBUS VOLARE A8 ANO 03/03 NCL-1336	SERVIÇO	SERV	1,0000	694,0000	694,00
Total do Fornecedor:						**126.981,99**

Fornecedor: CNPJ: 13.545.473/0001-16 LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA

Item	***Descrição***	***Marca***	***Unid***	***Quant***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
2	JOGO DE PASTILHA DE REIO DIANT. AMROK ANO 14/14	SYL	UN	12,0000	137,0800	1.644,96
7	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANT. VAN CITROEEN JUMPER ANO 13/14 PLACA NCQ - 4085	SYL	JOGO	6,0000	111,9900	671,94
19	PASTILHA DE FREIO TRAZ. VAN RENAULT NOVA MASTER ANO 16/17 PLACA PYF 8633	SYL	JOGO	2,0000	128,9900	257,98
20	PASTILHA DE FREIO DIANT. AMBULÂMCIA MERCEDES SPRINTER 415 CDI ANO 12/13	SYL	JOGO	4,0000	181,9900	727,96
21	PASTILHA DE FREIO TRAZ.AMBULÂNCIA MERCEDES SPRINTER 415 CDI ANO 12/13 PLACA NCM - 4627	SYL	JOGO	4,0000	152,4900	609,96
22	DISCO DE FREIO AMBULÂNCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6537, AMBULÂNCIA GM NOVA S10 OHW- 6597	HIPPER	JOGO	4,0000	234,9900	939,96

23	DISCO DE FREIO. VW AMAROK 14/14 PLACA NDS- 3486, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3436, VW	HIPPER	UN	6,0000	261,4900	1.568,94
25	DISCO DE FRIO. DO GOL G5 10/10 PLACA NCF - 4732, GOL G5 11/12 PLACA OHO - 8980, GOL G5 10/10 NCF- 4742.	HIPPER	UN	6,0000	53,3300	319,98
34	AMORTECEDOR TRAZ. VW AMAROK 14/14 PLACA NDS-3486, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3436, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3406.	COFAP	UN	6,0000	303,8300	1.822,98
38	ATUADOR DE EMBREAGEM. AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6537, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW - 6597	SKF	UN	2,0000	530,9900	1.061,98
47	KIT DE EMBREAGEM. VW AMAROK 14/14 PLACA NDS-3486, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3436, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3406.	LUK	UN	3,0000	1.495,3200	4.485,96
68	CORREIA DENTADA GM CLASSIC 14/14 PLACA OHL - 5827	ACDELCO	UN	1,0000	39,9800	39,98
97	BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT UNO FIRE 12/13 PLACA OHR - 4439, UNO FIRE 13/14 NBP - 7536	WEBER	UN	2,0000	232,4900	464,98
111	FILTRO DE AR ARL 2204 TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS - 0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT - 7526, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP -	TECFIL	UN	6,0000	91,6600	549,96
112	FILTRO DE AR ARS 2868 GM S10 COLINA 10/10 NCN- 1503	TECFIL	UN	3,0000	46,6600	139,98
113	FILTRO DE AR ARL 8832 GM CLASSIC 14/14 PLACA OHL - 5827	TECFIL	UN	3,0000	24,3200	72,96
114	FILTRO DE AR ARL 8825 GM CORSA 1.4 ANO 12/12 PLACA OHU-4049	TECFIL	UN	3,0000	75,9900	227,97
117	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI04/7 TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP-7307, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS-0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA	TECFIL	UN	9,0000	38,6600	347,94
118	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI40/7 FIAT UNO FIRE 12/13 PLACA OHR-4439, UNO FIRE 13/14 NBP-7536	TECFIL	UN	6,0000	18,1600	108,96
119	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC949 L200 TRITON 13/14 PLACA NDO-1808	TECFIL	UN	3,0000	44,9900	134,97
120	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 498 GM S10 COLINA 10/10 NCN-1503	TECFIL	UN	3,0000	57,6600	172,98
121	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD0777, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6537, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6597	TECFIL	UN	16,0000	81,5600	1.304,96
122	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD 0919. VW AMAROK 14/14 PLACA N DS-3486, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS 3436, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS-3487	TECFIL	UN	9,0000	88,5500	796,95
127	FILTRO LUBRIFICANTE FCI1616 TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDP-7307, TOYOTA ETHIOS X 1.3 13/14 PLACA NDS-0317, TOYOTA ETHIOS X 1.3 15/15 PLACA OHT-7526	TECFIL	UN	9,0000	31,1000	279,90
128	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55 FIAT UNO FIRE 12/13 PLACA OHR-4439, UNO FIRE 13/14 NBP-7536	TECFIL	UN	6,0000	19,6600	117,96
Total do Fornecedor:						**19.406,01**
Fornecedor: CNPJ: 19.527.705/0001-90 ALLAN GEOVANI DISSENHA EIRELI - ME						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unid***	***Quant***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
155	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL SAE 15W40 API/CI-4 OU SUPERIOR, BALDE C/20 LTS, ONIBUS MASCARELLO GRAMMMIDI ANO 10/10 PLACA NDM-1511, PEOGEOT BOXER ANO 05/05 KUL-7782, MICRO ÔNIBUS VOLARE A8 ANO 03/03 PLACA NCL-1336, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6537, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW-6597, L200 TRITON 13/14 NDO-1808, GM S10 COLINA 10/10 NCM-1503, VW AMAROK 14/14 NDS-3486, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS-3436, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS-3406, VAN CITROEEN JUMPER ANO 13/13 NCQ-4085, AMBULANCIA MERCEDES PRINTER 415 CDI ANO 12/13 NCM-4627	TEXACO URSA TDX	BALDE	60,0000	367,4100	22.044,60
Total do Fornecedor:						**22.044,60**
Fornecedor: CNPJ: 27.347.187/0001-50 RMD DE SOUZA EIRELI ME						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unid***	***Quant***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
88	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL COM CARCAÇA AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW 6537, AMBULANCIA GM NOVA S10 14/14 OHW - 6597	BOSCH	UN	8,0000	2.050,0000	16.400,00
179	EIXO DO SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO MICRO ÔNIBUS VOLARE A8 ANO 03/03 NCL-1336	TRW	UN	1,0000	1.000,0000	1.000,00
Total do Fornecedor:						**17.400,00**
Fornecedor: CNPJ: 22.302.667/0001-81 LDC BORTOLOZZI COMERCIAL ME						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unid***	***Quant***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANT. S10 ANO 14/14	ECOPADS ECO1489	UN	20,0000	121,4900	2.429,80
3	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANT. TOYOTA X 1.3 ANO 13/14	ECOPADS ECO 1528	UN	6,0000	91,3200	547,92
Total do Fornecedor:						**2.977,72**
Fornecedor: CNPJ: 08.055.411/0001-96 COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA ME						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unid***	***Quant***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
8	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANT. VAN RENAULT NOVA MASTER ANO 16/17 PLACA PYF - 8633	FRAS-LE	JOGO	6,0000	123,3300	739,98
44	ROLAMENTO DE EMBREAGEM ONIBUS MASCARELLO GRANMIDI ANO 10/10 PLACA NDM - 1511	SKF	UN	1,0000	367,9900	367,99
49	KIT DE EMBREAGEM DO FIAT UNO FIRE 12/13 PLACA OHR - 4439, UNO FIRE 13/14 NBP - 7536	LUK	UN	2,0000	207,4900	414,98
89	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL COM CARCAÇA VW AMAROK 14/14 PLACA NDS- 3486, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS - 3436, VW AMAROK 14/14 PLACA NDS	MARELLI	UN	12,0000	3.357,5000	40.290,00
92	BOMBA DE COMBUSTIVEL. VAN CITROEEN JUMPER ANO 13/14 PLACA NCQ -4085	BOSCH	UN	1,0000	465,0000	465,00
132	FILTO LOUBRIFICANTE WOE455 AMBULANCIA MERCEDES SPRINTER 415 CDI ANO 12/13 PLACA NCM-4627	TECFIL	UN	6,0000	34,8300	208,98
Total do Fornecedor:						**42.703,93**
TOTALIZAÇÃO:						**231.514,25**

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

8.1 Entregar no Almoxarifado Central os produtos solicitados após liberação e emissão da nota de empenho;
8.2 Prestar serviço de boa qualidade, em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
8.3 Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à contratação, objeto deste Edital;
8.4 Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de segurança e proteção individual;
8.5 Quando os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações exigidas no termo de referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a licitante vencedora será obrigada a refazê-lo no prazo de 12 (doze) horas, contadas em dias úteis, a partir da data de recebimento da notificação realizada pela Administração sobre o fato, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
8.6 A licitante vencedora, após assinar a Ata de Registro de Preços, obriga-se a prestar os serviços ofertados e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
8.7 A empresa contratada fica responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;
8.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
8.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;
8.10 Fica a cargo da CONTRATANTE, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a execução dos serviços, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando à CONTRATADA(O), nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas;
8.11 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da entrega dos produtos, podendo a CONTRATANTE, tomar toda e qualquer decisão, inclusive cancelamento do contrato conforme previsto na lei 8.666/93.
8.12 As peças/molas deverão ser somente novos, originais e/ou genuínas ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceito sob qualquer hipótese peças recondicionadas.
8.13 Na absoluta falta de peças/molas original e/ou genuína no mercado, desde que fundamentado pela empresa vencedora, poderá administração autorizar, por escrito a substituição por peças não original ou recomentada pelo fabricantes, salientando que esta não deverá comprometer a qualidade do serviço bem como a segurança do veículo e o comprometimento de outros componentes.
8.14 As peças/molas velhos, danificados que foram substituídos deverão ser encaminhadas para a oficina municipal localizada no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
8.15 A Secretaria de Saúde reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto ou serviço que não atenda às especificações deste Edital.
8.16 O serviço de mão de obra deverá ser realizado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DA CONTRATANTE
24.1 - Rejeitar, no todo ou em parte, e serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada; Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
24.2 - Garantir o cumprimento de todas as clausulas contratuais;

24.3 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93.

24.4 - Proporcionar todas as condições necessárias a execução dos serviços, fornecendo todas as informações e especificações necessárias;

24.5 - Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de qualquer defeito aparente, para a sua devida substituição.

24.6 - Cabe a administração a qual quer tempo anular ou revogar o certame, nos termos do Artigo m o art. 49 da lei 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.30 e 33.90.39 conforme projetos atividades:
2.123,
2.140,
2.141,
2.145,
2.270,
2.273 e
2.245.
Secretaria Municipal de Governo e Cidadania: 2.106.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO.
Contratante

Contratadas

JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.554.354/0001-00. Situada na AV: 25 de agosto 3202, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1374962 SSP/GO e CPF sob nº246.771.321-00.

LUKAUTO – COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.545.473/0001-16. Situada na AV: Marechal Floriano Peixoto Nº7927 loja 12 no município de Curitiba - PR, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Kaue Muniz do Amaral, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10.117.444-1 e CPF sob nº074.127.859-66, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR.

LDC BORTOLOZZI – COMERCIAL - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.302.667/0001-81. Situada na AV: Mandaguacu Nº549 A, no município de Pinhas - PR, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Fernando Zulian , portador(a) CPF sob nº 223.726.038-92, residente e domiciliado na cidade de Pinhas – PR.

R.M.D DE SOUZA EIRELI - ME , empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.347.187/0001-50. Situada na RUA: Claudio Santoro Nº57 conjunto Eduardo Gomes, no município de Manaus - AM, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Rejane Maria Duarte de Souza, portador(a) CPF sob nº 230.371.132-00, residente e domiciliado na cidade Manaus – AM.

COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.055.411/0001-96. Situada na AV: J.K, Nº1853, no município de Jaru - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Edlei Alves de Souza , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº518060 SSP/MG CPF sob nº566.419.316.68, residente e domiciliado na cidade de Jaru – RO.

A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.527.705/0001-90. Situada na RUA: Evaristo da Veiga, Nº2100, no município de Curitiba - PR, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Allan Giovani Dissenha , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº9071821-5 CPF sob nº060.701.009-64, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR.

TESTEMUNHAS:

_____

_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA
Presidente de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:0758649B

ROLIM PREVI
TERMO DE ACORDO PARCELAMENTO - ACORDO CADPREV Nº 01704/2017

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01704/2017)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Rolim de Moura/RO	CNPJ:	04.394.805/0001-18
Endereço:	AV. JOAO PESSOA, 4478		
Bairro:	CENTRO	CEP:	76940-000
Telefone:	(069) 3442-3100	Fax:	(069) 3442-1854
E-mail:	gabinete@rolimdemoura.ro.gov.br		
Representante legal:	LUIZ ADEMIR SCHOCK		
CPF:	391.260.729-04		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	PREFEITO
E-mail:	luizschock@hotmail.com	Data início da gestão:	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS	CNPJ:	63.788.426/0001-71
Endereço:	AV. JOAO PESSOA, 4392		
Bairro:	CENTRO	CEP:	76940-000
Telefone:	(069) 3442-3113	Fax:	(069) 3442-2576
E-mail:	rolimprevi@rolimprev.ro.gov.br		
Representante legal:	SOLANGE FERREIRA JORDÃO		
CPF:	599.989.892-72		
Cargo:	Superintendente	Complemento:	
E-mail:	superintendente@rolimprevi.ro.gov.br	Data início da gestão:	20/09/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL Nº 3.370/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO
O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Rolim de Moura da quantia de R$ 4.102.875,56 (quatro milhões e cento e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2017 a 09/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento – DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Rolim de Moura confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 4.102.875,56 (quatro milhões e cento e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), será pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas de R$ 113.968,77 (cento e treze mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 113.968,77 (cento e treze mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), vencerá em 30/11/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° LEI MUNICIPAL Nº 3.027/2017.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Rolim de Moura - RO / 31/10/2017

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publicos do Municipio de Rolim de Moura

Testemunhas:

SERGIO DIAS DE CAMARGO
ASSESSOR FINANCEIRO/CONTABIL ROLIM PREVI
CPF: 390.672.542-15
RG: 418076/SSP-RO

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
TECNICO DE CONTROLE INTERNO ROLIM PREVI
CPF: 293.180.681-15
RG: 273260/SSP-MT

DECLARAÇÃO

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01704/2017, firmado entre o/a Rolim de Moura e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA em 31/10/2017, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural

( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Rolim de Moura, ____/____/_____

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM			
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários			
Acordo CADPREV nº	01704/2017	Data	31/10/2017
Valor consolidado	4.102.875,56	Valor da prestação inicial	113.968,77
Número prestações	36	Vencimento 1ª prestação	30/11/2017
DEVEDOR			
Ente Federativo	Rolim de Moura/RO	CNPJ	04.394.805/0001-18

Representante Legal	LUIZ ADEMIR SCHOCK		CPF		391.260.729-04
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1406-0	Conta nº	10007-2
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA			CNPJ	63.788.426/0001-71
Representante Legal	SOLANGE FERREIRA JORDÃO			CPF	599.989.892-72
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1406-0	Conta nº	11868-0

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Rolim de Moura/RO - 31/10/2017

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:F6AA41B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS DA LEI 1.117/2017 DISPOE SOBRE ALTERAÇAO DA LEI 1.106/2017 QUE TRATA DAS DIRETRIZES DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	31.136.480,28	33.108.146,08	30.579.490,00	34.503.397,40	36.228.586,00	38.040.042,00
Receita Tributária	1.333.475,86	1.546.151,04	1.290.871,00	1.714.270,00	1.799.986,00	1.889.989,00
Receita de Contribuições	856.026,81	1.275.975,61	747.258,00	1.040.969,00	1.093.018,00	1.147.669,00
Receita Patrimonial	1.091.414,97	1.489.737,04	577.180,00	1.576.987,40	1.655.840,00	1.738.634,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.946,00	12.590,00	10.518,00	15.000,00	15.750,00	16.538,00
Transferências Correntes	27.640.329,36	28.581.611,84	27.678.066,68	29.861.079,00	31.354.142,00	32.921.864,00
Outras Receitas Correntes	209.287,28	202.080,55	275.596,32	295.092,00	309.850,00	325.348,00
RECEITAS DE CAPITAL	698.194,00	2.789.432,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	181.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	516.240,00	2.789.432,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	1.328.755,56	1.314.783,28	747.075,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	1.328.755,56	1.314.783,28	747.075,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.897.472,30	-3.138.597,31	-3.631.502,00	-3.819.377,40	-4.010.346,80	-4.210.864,40
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO D	-2.897.472,30	-3.138.597,31	-3.631.502,00	-3.819.377,40	-4.010.346,80	-4.210.864,40
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.163.429,84	37.212.361,70	27.695.063,00	32.184.020,00	33.793.239,20	35.482.927,60

SERINGUEIRAS 29 de agosto de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:40D9F6E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS DA LEI 1.117/2017 DISPOE SOBRE ALTERAÇAO DA LEI 1.106/2017 QUE TRATA DAS DIRETRIZES DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018
Consolidado

RECEITAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	31.136.480,28	
2016	33.108.146,08	106,33
2017	30.579.490,00	92,36
2018	34.503.397,40	112,83
2019	36.228.586,00	105,00
2020	38.040.042,00	105,00
Nota:		
Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	1.333.475,86	
2016	1.546.151,04	115,95
2017	1.290.871,00	83,49
2018	1.714.270,00	132,80
2019	1.799.986,00	105,00
2020	1.889.989,00	105,00
Nota:		
Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	856.026,81	
2016	1.275.975,61	149,06
2017	747.258,00	58,56
2018	1.040.969,00	139,31
2019	1.093.018,00	105,00
2020	1.147.669,00	105,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	1.091.414,97	
2016	1.489.737,04	136,50
2017	577.180,00	38,74
2018	1.576.987,40	273,22
2019	1.655.840,00	105,00
2020	1.738.634,00	105,00
Nota:		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	1.091.414,97	
2016	1.489.737,04	136,50
2017	577.180,00	38,74
2018	1.576.987,40	273,22
2019	1.655.840,00	105,00
2020	1.738.634,00	105,00
Nota:		
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	5.946,00	
2016	12.590,00	211,74
2017	10.518,00	83,54

2018	15.000,00	142,61
2019	15.750,00	105,00
2020	16.538,00	105,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	27.640.329,36	
2016	28.581.611,84	103,41
2017	27.678.066,68	96,84
2018	29.861.079,00	107,89
2019	31.354.142,00	105,00
2020	32.921.864,00	105,00
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	209.287,28	
2016	202.080,55	96,56
2017	275.596,32	136,38
2018	295.092,00	107,07
2019	309.850,00	105,00
2020	325.348,00	105,00
Nota:		
RECEITAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	698.194,00	
2016	2.789.432,34	399,52
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Operação de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	181.954,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Amortização de Empréstimos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	516.240,00	
2016	2.789.432,34	540,34
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	1.328.755,56	
2016	1.314.783,28	98,95
2017	747.075,00	56,82
2018	1.500.000,00	200,78
2019	1.575.000,00	105,00
2020	1.653.750,00	105,00
Nota:		
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	

2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	1.328.755,56	
2016	1.314.783,28	98,95
2017	747.075,00	56,82
2018	1.500.000,00	200,78
2019	1.575.000,00	105,00
2020	1.653.750,00	105,00
Nota:		
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	-2.897.472,30	
2016	-3.138.597,31	0,00
2017	-3.631.502,00	0,00
2018	-3.819.377,40	0,00
2019	-4.010.346,80	0,00
2020	-4.210.864,40	0,00
Nota:		
RENÚNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
RESTITUIÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
DESCONTOS CONCEDIDOS		

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO D		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	-2.897.472,30	
2016	-3.138.597,31	0,00
2017	-3.631.502,00	0,00
2018	-3.819.377,40	0,00
2019	-4.010.346,80	0,00
2020	-4.210.864,40	0,00
Nota:		
OUTRAS DEDUÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		

SERINGUEIRAS 29 de agosto de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:DC0DD7B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS DA LEI 1.117/2017 DISPOE SOBRE ALTERAÇAO DA LEI 1.106/2017 QUE TRATA DAS DIRETRIZES DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II – DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018
Consolidado

R$						
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	24.400.604,31	26.130.765,11	25.942.970,66	28.694.578,84	30.129.307,78	31.635.773,15
Pessoal e Encargos Sociais	14.741.121,23	16.798.000,60	17.585.710,07	19.666.673,46	20.650.007,13	21.682.507,47
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.659.483,08	9.332.764,51	8.357.260,59	9.027.905,38	9.479.300,65	9.953.265,68
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.746.341,96	5.225.461,50	764.553,84	907.721,16	953.107,22	1.000.762,58
Investimentos	3.205.266,05	4.377.744,71	394.953,84	407.721,16	428.107,22	449.512,58
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	541.075,91	847.716,79	369.600,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	249.324,00	2.581.720,00	2.710.826,19	2.846.391,87
TOTAL(IV=(I+II+III)	28.146.946,27	31.356.226,61	26.956.848,50	32.184.020,00	33.793.241,19	35.482.927,60

SERINGUEIRAS 29 de agosto de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:23C9CE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS DA LEI 1.117/2017 DISPOE SOBRE ALTERAÇAO DA LEI 1.106/2017 QUE TRATA DAS DIRETRIZES DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018
Consolidado

R$						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	31.136.480,28	33.108.146,08	30.579.490,00	34.503.397,40	36.228.586,00	38.040.042,00
Receita Tributária	1.333.475,86	1.546.151,04	1.290.871,00	1.714.270,00	1.799.986,00	1.889.989,00
Receita de Contribuições	856.026,81	1.275.975,61	747.258,00	1.040.969,00	1.093.018,00	1.147.669,00
Receita Patrimonial	1.091.414,97	1.489.737,04	577.180,00	1.576.987,40	1.655.840,00	1.738.634,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	1.091.414,97	1.489.737,04	577.180,00	1.576.987,40	1.655.840,00	1.738.634,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	30.045.065,31	31.618.409,04	30.002.310,00	32.926.410,00	34.572.746,00	36.301.408,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.946,00	12.590,00	10.518,00	15.000,00	15.750,00	16.538,00
Transferêncas Correntes	27.640.329,36	28.581.611,84	27.678.066,68	29.861.079,00	31.354.142,00	32.921.864,00
Outras Receitas Correntes	209.287,28	202.080,55	275.596,32	295.092,00	309.850,00	325.348,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	698.194,00	2.789.432,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	181.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	516.240,00	2.789.432,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	516.240,00	2.789.432,34	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	1.328.755,56	1.314.783,28	747.075,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	1.328.755,56	1.314.783,28	747.075,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.897.472,30	-3.138.597,31	-3.631.502,00	-3.819.377,40	-4.010.346,80	-4.210.864,40
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO D	-2.897.472,30	-3.138.597,31	-3.631.502,00	-3.819.377,40	-4.010.346,80	-4.210.864,40
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	30.561.305,31	34.407.841,38	30.002.310,00	32.926.410,00	34.572.746,00	36.301.408,00
RECEITA TOTAL	31.834.674,28	35.897.578,42	30.579.490,00	34.503.397,40	36.228.586,00	38.040.042,00
DESPESAS CORRENTES (X)	24.400.604,31	26.130.765,11	25.942.970,66	28.694.578,84	30.129.307,78	31.635.773,15
Pessoal e Encargos Sociais	14.741.121,23	16.798.000,60	17.585.710,07	19.666.673,46	20.650.007,13	21.682.507,47
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.659.483,08	9.332.764,51	8.357.260,59	9.027.905,38	9.479.300,65	9.953.265,68
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	24.400.604,31	26.130.765,11	25.942.970,66	28.694.578,84	30.129.307,78	31.635.773,15
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.746.341,96	5.225.461,50	764.553,84	907.721,16	953.107,22	1.000.762,58
Investimentos	3.205.266,05	4.377.744,71	394.953,84	407.721,16	428.107,22	449.512,58
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	541.075,91	847.716,79	369.600,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.205.266,05	4.377.744,71	394.953,84	407.721,16	428.107,22	449.512,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	249.324,00	2.581.720,00	2.710.826,19	2.846.391,87
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	27.605.870,36	30.508.509,82	26.587.248,50	31.684.020,00	33.268.241,19	34.931.677,60
DESPESA TOTAL	28.146.946,27	31.356.226,61	26.956.848,50	32.184.020,00	33.793.241,19	35.482.927,60
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	2.955.434,95	3.899.331,56	3.415.061,50	1.242.390,00	1.304.504,81	1.369.730,40

29 de agosto de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:CA09584F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS DA LEI 1.117/2017 DISPOE SOBRE ALTERAÇAO DA LEI 1.106/2017 QUE TRATA DAS DIRETRIZES DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018
Consolidado

R$						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015 b	2016 c	2017 d	2018 e	2019 f	2020 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	370.591,13	725.346,81	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00
DEDUÇÕES (II)	1.251.882,80	1.323.143,53	1.421.858,67	1.490.858,67	1.521.450,00	1.597.522,50
Ativo Disponível	2.303.314,13	1.417.871,51	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,50
Haveres Financeiros	41.858,67	41.858,67	41.858,67	41.858,67	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Procesados	1.093.290,00	136.586,65	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-881.291,67	-597.796,72	-621.858,67	-650.858,67	-639.450,00	-671.422,50
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-881.291,67	-597.796,72	-621.858,67	-650.858,67	-639.450,00	-671.422,50
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)

	2.848.952,68	283.494,95	-24.061,95	-29.000,00	11.408,67	-31.972,50

Notas
-
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014 (-R$ 3,730,244.35)

SERINGUEIRAS 29 de agosto de 2017

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:E7BF1B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS DA LEI 1.117/2017 DISPOE SOBRE ALTERAÇAO DA LEI 1.106/2017 QUE TRATA DAS DIRETRIZES DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018
Consolidado

R$							
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	539.211,71	370.591,13	725.346,81	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	539.211,71	370.591,13	725.346,81	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00
DEDUÇÕES (II)	4.269.456,06	1.251.882,80	1.323.143,53	1.421.858,67	1.490.858,67	1.521.450,00	1.597.522,50
Ativo Disponível	4.243.155,29	2.303.314,13	1.417.871,51	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,50
Haveres Financeiros	33.300,77	41.858,67	41.858,67	41.858,67	41.858,67	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.000,00	1.093.290,00	136.586,65	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
DCL (III) = (I - II)	-3.730.244,35	-881.291,67	-597.796,72	-621.858,67	-650.858,67	-639.450,00	-671.422,50

SERINGUEIRAS 29 de agosto de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:09385625

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS DA LEI 1.117/2017 DISPOE SOBRE ALTERAÇAO DA LEI 1.106/2017 QUE TRATA DAS DIRETRIZES DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	25.664.752,00	0,06	84,80	32.758.981,11	0,073	108,24	7.094.229,11	27,64
Receitas Primárias (I)	25.175.326,49	0,056	83,18	31.269.244,07	0,070	103,31	6.093.917,58	24,21
Despesa Total	25.439.448,00	0,057	84,05	31.356.226,61	0,070	103,60	5.916.778,61	23,26
Despesas Primárias (II)	25.087.448,00	0,056	82,89	30.508.509,82	0,068	100,80	5.421.061,82	21,61
Resultado Primário (III) = (I-II)	87.878,49	0,000	0,29	760.734,25	0,002	2,51	672.855,76	765,67
Resultado Nominal	283.494,95	0,001	0,94	283.494,95	0,001	0,94	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	725.346,81	0,002	2,40	370.591,13	0,001	1,22	-354.755,68	-48,91
Dívida Pública Consolidada Líquida	-597.796,72	-0,001	-1,98	-597.796,72	-0,001	-1,98	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/ago/2017 as 20h e 32m.								
Nota:								

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2016	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2016	44.926.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	44.926.000.000,00

SERINGUEIRAS 29 de agosto de 2017

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:A41ED74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS DA LEI 1.117/2017 DISPOE SOBRE ALTERAÇAO DA LEI 1.106/2017 QUE TRATA DAS DIRETRIZES DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	31.834.674,28	35.897.578,42	12,76	30.579.490,00	-14,81	34.503.397,40	12,83	36.228.586,00	5,00	38.040.042,00	5,00
Receitas Primárias (I)	30.561.305,31	34.407.841,38	12,59	30.002.310,00	-12,80	32.926.410,00	9,75	34.572.746,00	5,00	36.301.408,00	5,00
Despesa Total	28.146.946,27	31.356.226,61	11,40	26.956.848,50	-14,03	32.184.020,00	19,39	33.793.241,19	5,00	35.482.927,60	5,00
Despesa não Financeira (II)	27.605.870,36	30.508.509,82	10,51	26.587.248,50	-12,85	31.684.020,00	19,17	33.268.241,19	5,00	34.931.677,60	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.955.434,95	3.899.331,56	31,94	3.415.061,50	-12,42	1.242.390,00	-63,62	1.304.504,81	5,00	1.369.730,40	5,00
Resultado Nominal	2.848.952,68	283.494,95	-90,05	-24.061,95	-108,49	-29.000,00	20,52	11.408,67	-139,34	-31.972,50	-380,25
Dívida Pública Consolidada	370.591,13	725.346,81	95,73	800.000,00	10,29	840.000,00	5,00	882.000,00	5,00	926.100,00	5,00
Dívida Consolidada Líquida	-881.291,67	-597.796,72	0,00	-621.858,67	0,00	-650.858,67	0,00	-639.450,00	0,00	-671.422,50	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PREÇOS CONSTANTE										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	28.903.039,03	32.872.487,74	13,73	30.579.490,00	-6,98	33.017.605,17	7,97	33.175.601,29	0,48	33.334.359,62	0,48
Receitas Primárias (I)	29.245.268,24	31.508.290,91	12,59	30.002.310,00	-12,80	31.508.526,32	9,75	31.659.299,01	5,00	31.810.800,55	5,00
Despesa Total	25.554.911,59	28.713.835,86	12,36	26.956.848,50	-6,12	30.798.105,26	14,25	30.945.483,11	0,48	31.093.568,96	0,48
Despesa não Financeira (II)	26.417.100,82	27.937.556,21	10,51	26.587.248,50	-12,85	30.319.636,36	19,17	30.464.724,88	5,00	30.610.510,45	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.683.270,79	3.570.734,70	31,94	3.415.061,50	-12,42	1.188.889,95	-63,62	1.194.574,13	5,00	1.200.290,10	5,00
Resultado Nominal	2.586.594,41	271.287,03	-90,05	-24.061,95	-108,49	-27.751,20	20,52	10.447,26	-139,34	-28.017,39	-380,25
Dívida Pública Consolidada	336.463,62	694.111,78	95,73	800.000,00	10,29	803.827,75	5,00	807.673,82	5,00	811.538,29	5,00
Dívida Consolidada Líquida	-800.134,07	-572.054,28	0,00	-621.858,67	0,00	-622.831,26	0,00	-585.563,52	0,00	-588.365,26	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/ago/2017 as 20h e 35m.											
Nota :											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018	2019	2020
5,40	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50
VALORES DE REFERÊNCIA					
valor corrente x 1,1014	valor corrente x 1,0450 valor	corrente x 1,0450	valor corrente / 1,0450	valor corrente / 1,0920	valor corrente / 1,1412
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

SERINGUEIRAS 29 de agosto de 2017

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:FCB2A20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS DA LEI 1.117/2017 DISPOE SOBRE ALTERAÇAO DA LEI 1.106/2017 QUE TRATA DAS DIRETRIZES DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
RECEITAS CORRENTES(I)	1.853.862,93	2.880.389,54	3.753.898,99
Receitas De Contribuições dos Segurados	748.881,25	831.869,32	1.218.746,68
Civil	748.881,25	831.869,32	1.218.746,68
Ativo	748.881,25	831.869,32	1.218.746,68
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	673.560,70	1.328.755,56	1.314.783,28
Civil	639.120,89	851.363,27	803.364,96
Ativo	639.120,89	851.363,27	803.364,96
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	34.439,81	477.392,29	511.418,32
Receita Patrimonial	431.420,98	719.764,66	1.220.369,03
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	431.420,98	719.764,66	1.220.369,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(I)	1.853.862,93	2.880.389,54	3.753.898,99
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	192.519,36	206.667,93	227.264,21
Despesa Correntes	190.817,77	205.957,93	220.668,25
Despesa de Capital	1.701,59	710,00	6.595,96
PREVIDÊNCIA (V)	223.094,45	228.584,43	471.833,34
Benefícios - Civil	223.094,45	228.584,43	471.833,34
Aposentadorias	25.153,17	40.807,48	121.141,77
Pensões	0,00	0,00	7.809,91
Outros Benefícios Previdenciáris	197.941,28	187.776,95	342.881,66
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS(II)	415.613,81	435.252,36	699.097,55
Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.014	2.015	2.016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
TOTAL APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos RPPS	2.014	2.015	2.016
Caixa e Equivalente de Caixa	4.487.642,24	6.843.223,88	9.824.311,06
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
TOTAL BENS E DIREITOS DO RPPS	4.487.642,24	6.843.223,88	9.824.311,06
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.014	2.015	2.016
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.014	2.015	2.016
VALOR	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(I)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS(II)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
TOTAL APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/ago/2017 as 20h e 36m.			

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:DD8D9A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS DA LEI 1.117/2017 DISPOE SOBRE ALTERAÇAO DA LEI 1.106/2017 QUE TRATA DAS DIRETRIZES DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2018

Exercício: 2018								
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO								
Órgão :	01 PODER LEGISLATIVO							
Unidade :	001 CAMARA MUNICIPAL							
Função:	01 Legislativa							
Sub-Função:	031 Ação Legislativa							
Programa :	0001 ATUACAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL							
Objetivo:	Desenvolver o processo legislativo de apoio a comunidade							
Gerente :	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA CPF:761.808.837-34							
Público Alvo :	População em Geral							
Justificativa :	Dar condições a atuação do processo legislativo							
Natureza	Início Previsto	Término Previsto						
Contínuo								
Indicador	Unid. Med			Indice Mais Recente		2018		
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	Percentual		100	1		1.307.030,00	12.970,00
Total :								1.320.000,00
Descrição:	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA							
Produto :	Apoio Administrativo							
Total Orgão :								1.320.000,00
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade :	001 CHEFIA DE GABINETE							
Função:	04 Administração							
Sub-Função:	122 Administração Geral							
Programa :	0002 REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL							
Objetivo:	Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.							
Gerente :	OSMAR OBUGALSKI CPF:529.611.769-72							
Público Alvo :	População em Geral							
Justificativa :	Unificação as ações necessárias ao gerenciamento completo das unidades Administrativas, para que as ações sejam de pessoal, custeio ou investimento, não passíveis de apropriações em Programas ou ações finalisticas.							
Natureza	Início Previsto	Término Previsto						
Contínuo								
Indicador	Unid. Med			Indice Mais Recente		2018		
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	Percentual	A	100	1		855.200,00	160.000,00
Total :								1.015.200,00
Descrição:	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO							
Produto :	Apoio Administrativo							
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2090	RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	Percentual	A	100	1		51.000,00	0,00
Total :								51.000,00
Descrição:	RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS							
Produto :	Apoio Administrativo							
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade :	001 CHEFIA DE GABINETE							
Função:	04 Administração							
Sub-Função:	153 Defesa Terrestre							
Programa :	0002 REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL							
Objetivo:	Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.							
Gerente :	OSMAR OBUGALSKI CPF:529.611.769-72							
Público Alvo :	População em Geral							
Justificativa :	Unificação as ações necessárias ao gerenciamento completo das unidades Administrativas, para que as ações sejam de pessoal, custeio ou investimento, não passíveis de apropriações em Programas ou ações finalisticas.							
Natureza	Início Previsto	Término Previsto						
Contínuo								
Indicador	Unid. Med			Indice Mais Recente		2018		

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2005	MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	Percentual	A	100	1		5.000,00	0,00
Total :								5.000,00
Descrição:	MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR							
Produto :	Pessoas Atendidas							
Total Orgão :								1.071.200,00
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade :	002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							
Função:	04 Administração							
Sub-Função:	122 Administração Geral							
Programa :	0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE							
Objetivo:	- Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.							
	- Integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, assegurar ao. - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.empregado e ao servidor público o usufruto de patrimônio individual progressivo, estimular a poupança e corrigir distorçõesna distribuição de renda e possibilitar a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social.- Controle e amortização da Dívida do Município. - Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos							
Gerente :	PAULO CESAR BASILIO CPF:539.990.969-34							
Público Alvo :	População em Geral							
Justificativa :	Melhoramento na eficiência, eficácia eefetividade da gestão.ra o bom funcionamento das ações de Planejamento, Administrativas e Fazendarias							
Natureza	Início Previsto	Término Previsto						
Contínuo								
Indicador	Unid. Med			Indice Mais Recente		2018		

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2008	MANUTENCAO DA SEMAF	Percentual	A	100	1		677.500,00	14.000,00
Total :								691.500,00
Descrição:	MANUTENCAO DA SEMAF							
Produto :	Apoio Administrativo							
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade :	002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							
Função:	04 Administração							
Sub-Função:	123 Administração Financeira							
Programa :	0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE							
Objetivo:	- Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.							
	- Integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, assegurar ao. - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários emtermos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.empregado e ao servidor público o usufruto de patrimônio individual progressivo, estimular a poupança e corrigir distorções na distribuição de renda e possibilitar a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social.- Controle e amortização da Dívida do Município. - Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos							
Gerente :	PAULO CESAR BASILIO CPF:539.990.969-34							
Público Alvo :	População em Geral							
Justificativa :	Melhoramento na eficiência, eficácia e efetividade da gestão.ra o bom funcionamento das ações de Planejamento, Administrativas e Fazendarias							
Natureza	Início Previsto	Término Previsto						
Contínuo								
Indicador	Unid. Med			Indice Mais Recente		2018		

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2009	MANTENCAO DO PASEP	Percentual	A	100	1		350.000,00	0,00
Total :								350.000,00
Descrição:	MANTENCAO DO PASEP							
Produto :	Apoio Administrativo							
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade :	002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							
Função:	28 Encargos Especiais							
Sub-Função:	843 Serviço da Dívida Interna							
Programa :	0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE							
Objetivo:	- Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.							
	- Integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, assegurar ao. - Prover os órgão daAdministração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários emtermos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.empregado e ao servidor público o usufruto de patrimônio individual progressivo, estimular a poupança e corrigir distorçõesna distribuição de renda e possibilitar a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social.- Controle e amortização da Dívida do Município. - Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos							
Gerente :	PAULO CESAR BASILIO CPF:539.990.969-34							
Público Alvo :	População em Geral							
Justificativa :	Melhoramento na eficiência, eficácia e efetividade da gestão.ra o bom funcionamento das ações de Planejamento, Administrativas e Fazendarias							
Natureza	Início Previsto	Término Previsto						
Contínuo								
Indicador	Unid. Med			Indice Mais Recente		2018		

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2010	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	Percentual	A	100	1		0,00	500.000,00
Total :								500.000,00
Descrição:	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA							
Produto :	Apoio Administrativo							
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade :	002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							
Função:	99 Reserva de Contingência							
Sub-Função:	999 Reserva de Contingência							

Programa :	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA							
Objetivo:	Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos							
Gerente :	PAULO CESAR BASILIO CPF:539.990.969-34							
Público Alvo :	População em Geral							
Justificativa :	Reserva de contingência							
Natureza	Início Previsto	Término Previsto						
Contínuo								
Indicador	Unid. Med			Indice Mais Recente		2018		
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Percentual	P	100	1		292.020,00	0,00
Total :								292.020,00
Descrição:	RESERVA DE CONTINGENCIA							
Produto :	Apoio Administrativo							
Total Orgão :								1.833.520,00
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade :	003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							
Função:	04 Administração							
Sub-Função:	122 Administração Geral							
Programa :	0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE							
Objetivo:	- Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.							
	- Integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, assegurar ao. - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários emtermos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.empregado e ao servidor público o usufruto de patrimônio individual progressivo, estimular a poupança e corrigir distorçõesna distribuição de renda e possibilitar a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social.- Controle e amortização da Dívida do Município. - Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos							
Gerente :	PAULO CESAR BASILIO CPF:539.990.969-34							
Público Alvo :	População em Geral							
Justificativa :	Melhoramento na eficiência, eficácia e efetividade da gestão.ra o bom funcionamento das ações de Planejamento, Administrativas e Fazendarias							
Natureza	Início Previsto	Término Previsto						
Contínuo								
Indicador	Unid. Med			Indice Mais Recente		2018		
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2011	MANUTENCAO DA SEMAD	Percentual	A	100	1		1.894.785,57	40.000,00
Total :								1.934.785,57
Descrição:	MANUTENCAO DA SEMAD							
Produto :	Apoio Administrativo							
Total Orgão :								1.934.785,57
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade :	004 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL							
Função:	08 Assistência Social							
Sub-Função:	241 Assistência ao Idoso							
Programa :	0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL							
Objetivo:	- Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;							
	- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;							
	- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades							
Gerente :	Kênia de Jesus Moraes Ribeiro CPF:300.629.692-34							
Público Alvo :	População em Geral							
Justificativa :	- Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;							
	- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;							
	- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades							
Natureza	Início Previsto	Término Previsto						
Contínuo								
Indicador	Unid. Med			Indice Mais Recente		2018		
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2075	ATENDER AS PESSOAS IDOSAS	Percentual	A	100	1		2.000,00	0,00
Total :								2.000,00
Descrição:	ATENDER AS PESSOAS IDOSAS							
Produto :	Idosos Atendidos							
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2108	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - IDOSOS	Percentual		100	1		20.000,00	0,00
Total :								20.000,00
Descrição:	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - IDOSOS							
Produto :	Aposentados Atendidos							
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade :	004 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL							
Função:	08 Assistência Social							
Sub-Função:	243 Assistência à Criança a ao Adolescente							
Programa :	0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL							
Objetivo:	- Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;							
	- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;							
	- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades							
Gerente :	Kênia de Jesus Moraes Ribeiro CPF:300.629.692-34							
Público Alvo :	População em Geral							
Justificativa :	- Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;							
	- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;							

	- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades
Natureza	Início Previsto / Término Previsto
Contínuo	
Indicador	Unid. Med / Indice Mais Recente / 2018

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2018 Corrente (3)	2018 Capital (4)
2016	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	Percentual	A	100	1		21.500,00	3.000,00
Total :								24.500,00

Descrição:	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Produto :	Adolescentes Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2018 Corrente (3)	2018 Capital (4)
2018	MANUTENCAO DO CONSELHO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA	Percentual	A	100	1		12.000,00	0,00
Total :								12.000,00

Descrição:	MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Produto :	Adolescentes Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2018 Corrente (3)	2018 Capital (4)
2109	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CRIANÇA E ADOLESCENTE	Percentual		100	1		20.000,00	0,00
Total :								20.000,00

Descrição:	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - CRIANÇA E ADOLESCENTE
Produto :	Adolescentes Atendidos
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade :	004 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 Assistência Social
Sub-Função:	244 Assistência Comunitária
Programa :	0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL
Objetivo:	- Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social; - Fortalecer os vínculos familiares e comunitários; - Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias comunidades e
Gerente :	Kênia de Jesus Moraes Ribeiro CPF:300.629.692-34
Público Alvo :	População em Geral
Justificativa :	- Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social; - Fortalecer os vínculos familiares e comunitários; - Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades
Natureza	Início Previsto / Término Previsto
Contínuo	
Indicador	Unid. Med / Indice Mais Recente / 2018

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2018 Corrente (3)	2018 Capital (4)
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Percentual	A	100	1		707.341,96	10.785,59
Total :								718.127,55

Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Produto :	Pessoas Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2018 Corrente (3)	2018 Capital (4)
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF	Percentual		100	1		38.413,00	5.000,00
Total :								43.413,00

Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF
Produto :	Adolescentes Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2018 Corrente (3)	2018 Capital (4)
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	Percentual		100	1		25.000,00	10.000,00
Total :								35.000,00

Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS
Produto :	Pessoas Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2018 Corrente (3)	2018 Capital (4)
2101	PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF	Percentual		100	1		75.000,00	0,00
Total :								75.000,00

Descrição:	PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF
Produto :	Pessoas Atendidas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte Próp(1)	Fonte Conv(2)	2018 Corrente (3)	2018 Capital (4)
2113	PSB - PISO BASICO VARIAVEL PBVIII	Percentual		100	1		45.000,00	0,00
Total :								45.000,00

Descrição:	PSB - PISO BASICO VARIAVEL PBVIII
Produto :	Adolescentes Atendidos
Total Orgão :	995.040,55
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade :	005 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 Saúde
Sub-Função:	301 Atenção Básica
Programa :	0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL
Objetivo:	Garantir os recursos necessários para o atendimento da saúde pública Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, que alterou a Constituição Federal de 1988. O novo texto assegura a efetiva co-participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios no financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde.
Gerente :	ILDA FABRES SILVA CPF:194.329.698-78
Público Alvo :	População em Geral
Justificativa :	A Emenda estabelece percentuais mínimos das receitas dos municípios a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde. Os municípios que não cumprirem os limites mínimos estabelecidos pela Constituição Federal estarão sujeitos às mesmas sanções da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)
Natureza	Início Previsto / Término Previsto
Contínuo	

Indicador	Unid. Med			Indice Mais Recente			2018	
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2021	MANUTENCAO DO PACS	Percentual	A	100	1		563.434,00	0,00
Total :								563.434,00
Descrição:	MANUTENCAO DO PACS							
Produto :	Pessoas Atendidas							
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2022	MANUTENCAO DO PSF	Percentual	A	100	1		211.680,00	0,00
Total :								211.680,00
Descrição:	MANUTENCAO DO PSF							
Produto :	Pessoas Atendidas							
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2023	MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL	Percentual	A	100	1		98.469,00	0,00
Total :								98.469,00
Descrição:	MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL							
Produto :	Pessoas Atendidas							
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	Percentual	A	100	1		71.773,00	0,00
Total :								71.773,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA							
Produto :	Pessoas Atendidas							
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2027	MANUTENCAO DO MAC/FAEC	Percentual	A	100	1		688.515,00	30.000,00
Total :								718.515,00
Descrição:	MANUTENCAO DO MAC/FAEC							
Produto :	Pessoas Atendidas							
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2053	MANUTENCAO DO PAB FIXO	Percentual	A	100	1		351.100,00	7.764,00
Total :								358.864,00
Descrição:	MANUTENCAO DO PAB FIXO							
Produto :	Pessoas Atendidas							
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2071	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL	Percentual	A	100		2	49.613,00	0,00
Total :								49.613,00
Descrição:	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL							
Produto :	Pessoas Atendidas							
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2072	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA- CONTRAPARTIDA	Percentual	A	100	1		14.500,00	0,00
Total :								14.500,00
Descrição:	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA - CONTRAPARTIDA							
Produto :	Pessoas Atendidas							
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2114	INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - RAB-ACAD	Percentual		100	1		36.000,00	0,00
Total :								36.000,00
Descrição:	INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - RAB-ACAD							
Produto :								
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2115	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	Percentual		100	1		126.050,00	26.050,00
Total :								152.100,00
Descrição:	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ							
Produto :								
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade :	005 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Função:	10 Saúde							
Sub-Função:	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Programa :	0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL							
Objetivo:	Garantir os recursos necessários para o atendimento da saúde pública Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, que alterou a Constituição Federal de 1988. O novo texto assegura a efetiva co-participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios no financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde.							
Gerente :	ILDA FABRES SILVA CPF:194.329.698-78							
Público Alvo :	População em Geral							
Justificativa :	A Emenda estabelece percentuais mínimos das receitas dos municípios a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde. Os municípios que não cumprirem os limites mínimos estabelecidos pela Constituição Federal estarão sujeitos às mesmas sanções da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)							
Natureza	Início Previsto	Término Previsto						
Contínuo								
Indicador	Unid. Med			Indice Mais Recente			2018	
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
Total :								5.651.500,00
Descrição:	MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%							
Produto :	Apoio Administrativo							
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2103	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Percentual	A	100	1		8.103,38	0,00
Total :								8.103,38

Descrição:	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
Produto :	Pessoas Atendidas
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade :	005 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 Saúde
Sub-Função:	305 Vigilância Epidemiológica
Programa :	0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL
Objetivo:	Garantir os recursos necessários para o atendimento da saúde pública Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, que alterou a Constituição Federal de 1988. O novo texto assegura a efetiva co-participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios no financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde.
Gerente :	ILDA FABRES SILVA CPF:194.329.698-78
Público Alvo :	População em Geral
Justificativa :	A Emenda estabelece percentuais mínimos das receitas dos municípios a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde. Os municípios que não cumprirem os limites mínimos estabelecidos pela Constituição Federal estarão sujeitos às mesmas sanções da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Med		Indice Mais Recente	2018

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2025	MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE-EPIDEMIOLOGIA/SANITARIA	Percentual	A	100	1		256.000,00	50.000,00
Total :								306.000,00

Descrição:	MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE
Produto :	Pessoas Atendidas
Total Orgão :	8.240.551,38
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade :	006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 Educação
Sub-Função:	306 Alimentação e Nutrição
Programa :	0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL
Objetivo:	- Assegurar a remuneração condigna sem causar desequilíbrio nas contas públicas com intuito de incentivar e valorizar os profissionais do magistério. - Garantir a manutenção e desenvolvimento das atividades Técnicas Administrativas da Secretaria de Educação. - Assegurar a manutenção do transporte escolar com qualidade no âmbito municipal. - Garantir as principais atividades do sistema municipal de educação, com os recursos oriundo do FUNDEB 40%. - Promover melhor conforto e condições aos alunos da rede publica municipal. -
Gerente :	Kênia de Jesus Moraes Ribeiro CPF:300.629.692-34
Público Alvo :	População em Geral
Justificativa :	São ações voltadas à consecução dos objetivos das instituições educacionais do ensino Infantil, Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos. Inserem-se no rol destas ações, despesas relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático, transporte escolar, entre outros. Ao estabelecer quais despesas podem ser consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, a Lei 9.394/96 - LDB pressupõe que o sistema coloque o foco da educação na escola e no aluno. Daí a necessidade de vinculação necessária dos recursos aos objetivos básicos da instituição educacional

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Med		Indice Mais Recente	2018

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2031	MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTACAO - RECURSOS PRÓPRIOS	Percentual	A	100	1		105.000,00	0,00
Total :								105.000,00

Descrição:	MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTACAO - RECURSOS PRÓPRIOS
Produto :	Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2032	MERENDA ESCOLAR CONVENIO PENAE	Percentual	A	100	1		226.800,00	0,00
Total :								226.800,00

Descrição:	MERENDA ESCOLAR CONVENIO PENAE
Produto :	Alunos Atendidos
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade :	006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12 Educação
Sub-Função:	361 Ensino Fundamental
Programa :	0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL
Objetivo:	- Assegurar a remuneração condigna sem causar desequilíbrio nas contas públicas com intuito de incentivar e valorizar os profissionais do magistério. - Garantir a manutenção e desenvolvimento das atividadesTécnicas Administrativas da Secretaria de Educação. - Assegurar a manutenção do transporte escolar com qualidade no âmbito municipal. - Garantir as principais atividades do sistema municipal de educação, com os recursos oriundo do FUNDEB 40%. - Promover melhor conforto e condições aos alunos da rede publica municipal. -
Gerente :	Kênia de Jesus Moraes Ribeiro CPF:300.629.692-34
Público Alvo :	População em Geral
Justificativa :	São ações voltadas à consecução dos objetivos das instituições educacionais do ensino Infantil, Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos. Inserem-se no rol destas ações, despesas relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneraçãoe aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático, transporte escolar, entre outros. Ao estabelecer quais despesas podem ser consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, a Lei 9.394/96 - LDB pressupõe que o sistema coloque o foco da educação na escola e no aluno. Daí a necessidade de vinculação necessária dos recursos aos objetivos básicos da instituição educacional

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid .Med		Indice Mais Recente	2018

Índice de Evasão Escolar	1	Percentual	4	4,00
Índice de Repetencia	0,10	Percentual	0,17	0,15
Alunos que Utilizam Transporte Escolar	90	Percentual	80	83,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1001	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SALAS DE AULA - FUNDEB 40%	Metros Qua	P	200	1		0,00	80.000,00
Total :								80.000,00

Descrição:	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SALAS DE AULA – FUNDEB 40%
Produto :	Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2030	MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	Percentual	A	100	1		2.674.600,00	0,00
Total :								2.674.600,00
Descrição:	MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%							
Produto :	Apoio Administrativo							

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2033	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	A	100	1		4.575.198,50	0,00
Total :								4.575.198,50
Descrição:	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL							
Produto :	Alunos Atendidos							

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2034	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	Percentual	A	100	1		1.200.000,00	0,00
Total :								1.200.000,00
Descrição:	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%							
Produto :	Alunos Atendidos							

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2035	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	Percentual	A	100	1		806.156,50	60.000,00
Total :								866.156,50
Descrição:	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%							
Produto :	Alunos Atendidos							

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2036	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	Percentual	A	100	1		233.600,00	10.000,00
Total :								243.600,00
Descrição:	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO							
Produto :	Alunos Atendidos							

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2037	MANUTENCAO DO PNATE	Percentual	A	100	1		183.750,00	0,00
Total :								183.750,00
Descrição:	MANUTENCAO DO PNATE							
Produto :	Alunos Atendidos							

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2091	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO- CME	Percentual		100	1		20.417,50	0,00
Total :								20.417,50
Descrição:	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO - CME							
Produto :	Apoio Administrativo							
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade :	006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Função:	12 Educação							
Sub-Função:	362 Ensino Médio							
Programa :	0011 APOIO AO ENSINO MÉDIO PROFISIONALIZANTE							
Objetivo:	Garantir a manutenção e desenvolvimento das atividades Técnicas Administrativas da Secretaria de Educação.-Assegurar a manutenção do transporte escolar com qualidade no âmbito municipal.- Promover ações culturais direcionadas a comunidade que favoreçam, e o resgate da diversidade cultural no município.-Proporcionar incentivo, ao conselheiro pela prestação dos serviços por meio de ações de fiscalização e acompanhamento das aplicações dos recursos da educação							
Gerente :	Kênia de Jesus Moraes Ribeiro CPF:300.629.692-34							
Público Alvo :	População em Geral							
Justificativa :	Manter e atender o ensino médio profissionalizante							
Natureza	Início Previsto	Término Previsto						
Contínuo								
Indicador	Unid. Med			Indice Mais Recente		2018		

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2079	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ	Percentual	A	100	1		10.000,00	0,00
Total :								10.000,00
Descrição:	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ							
Produto :	Alunos Atendidos							
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade :	006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Função:	12 Educação							
Sub-Função:	365 Educação Infantil							
Programa :	0004 ENSINO BÁSICO EDUCACIONAL COMO PRIORIDADE							
Objetivo:	- Assegurar a remuneração condigna sem causar desequilíbrio nas contas públicas com intuito de incentivar e valorizar os profissionais do magistério. - Garantir a manutenção e desenvolvimento das atividades Técnicas Administrativas da Secretaria de Educação. - Assegurar a manutenção do transporte escolar com qualidade no âmbito municipal. - Garantir as principais atividades do sistema municipal de educação, com os recursos oriundo do FUNDEB 40%. - Promover melhor conforto e condições aos alunos da rede publica municipal. -							
Gerente :	Kênia de Jesus Moraes Ribeiro CPF:300.629.692-34							
Público Alvo :	População em Geral							
Justificativa :	São ações voltadas à consecução dos objetivos das instituições educacionais do ensino Infantil, Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos. Inserem-se no rol destas ações, despesas relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático, transporte escolar, entre outros. Ao estabelecer quais despesas podem ser consideradascomo de manutenção e desenvolvimento do ensino, a Lei 9.394/96 - LDB pressupõe que o sistema coloque o foco da educação na escola e no aluno. Daí a necessidade de vinculação necessária dos recursos aos objetivos básicos da instituição educacional							
Natureza	Início Previsto	Término Previsto						
Contínuo								
Indicador	Unid. Med			Indice Mais Recente		2018		

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2054	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	Percentual	A	100	1		432.500,00	0,00

Total :								432.500,00
Descrição:	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL							
Produto :	Alunos Atendidos							
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade :	006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Função:	13 Cultura							
Sub-Função:	392 Difusão Cultural							
Programa :	0005 IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE							
Objetivo:	Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos fisicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalisticos.-Promover ações estratégicas para Seringueiras, estimulando o crescimento e o desenvolvimento do Município em seu todo.							
Gerente :	Kênia de Jesus Moraes Ribeiro CPF:300.629.692-34							
Público Alvo :	População em Geral							
Justificativa :	Dar condições a comunidade na participação esportiva e cultural							
Natureza	Início Previsto	Término Previsto						
Contínuo								
Indicador	Unid. Med			Indice Mais Recente		2018		
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2076	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURASI DO MUNICIPIO	Percentual	A	100	1		27.100,00	5.000,00
Total :								32.100,00
Descrição:	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAS DO MUNICIPIO							
Produto :	Apoio Administrativo							
Total Orgão :								10.650.122,50
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade :	008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS							
Função:	15 Urbanismo							
Sub-Função:	451 Infra-Estrutura Urbana							
Programa :	0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL							
Objetivo:	Promover a expansão e melhorias na secretária de obras- Melhorar trafego das linhas vicinais dando maior segurança a população e melhor qualidade de vida.-Manutenção da oficina melhorando os trabalhos dos servidores .-custear as despesas com manutenção dos veículos que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico.							
Gerente :	OSMAR OBUGALSKI CPF:529.611.769-72							
Público Alvo :	População em Geral							
Justificativa :	Estruturação de vias Urbanas, Melhoria do Transporte Municipal, Urbanização com qualidade e planejamento							
Natureza	Início Previsto	Término Previsto						
Contínuo								
Indicador	Unid. Med			Indice Mais Recente		2018		
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2041	CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	Percentual	A	100	1		100.000,00	0,00
Total :								100.000,00
Descrição:	CONSERVACAO DE VIAS URBANAS							
Produto :	Pessoas Atendidas							
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade :	008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS							
Função:	15 Urbanismo							
Sub-Função:	452 Serviços Urbanos							
Programa :	0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL							
Objetivo:	Promover a expansão e melhorias na secretária de obras- Melhorar trafego das linhas vicinais dando maior segurança a população e melhor qualidade de vida.-Manutenção da oficina melhorando os trabalhos dos servidores .-custear as despesas com manutenção dos veículos que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico.							
Gerente :	OSMAR OBUGALSKI CPF:529.611.769-72							
Público Alvo :	População em Geral							
Justificativa :	Estruturação de vias Urbanas, Melhoria do Transporte Municipal, Urbanização com qualidade e planejamento							
Natureza	Início Previsto	Término Previsto						
Contínuo								
Indicador	Unid. Med			Indice Mais Recente		2018		
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2040	MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO	Percentual	A	100	1		25.100,00	0,00
Total :								25.100,00
Descrição:	MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO							
Produto :	Outros Produtos							
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2042	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	Percentual	A	100	1		25.000,00	0,00
Total :								25.000,00
Descrição:	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA							
Produto :	Pessoas Atendidas							
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2043	CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	Percentual	A	100	1		7.000,00	0,00
Total :								7.000,00
Descrição:	CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL							
Produto :	Pessoas Atendidas							
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade :	008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS							
Função:	26 Transporte							
Sub-Função:	122 Administração Geral							
Programa :	0006 DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL DOS SERVICOS							

Objetivo:	Promover a expansão e melhorias na secretária de obras- Melhorar trafego das linhas vicinais dando maior segurança a população e melhor qualidade de vida.-Manutenção da oficina melhorando os trabalhos dos servidores .-custear as despesas com manutenção dos veículos que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico.							
Gerente :	OSMAR OBUGALSKI CPF:529.611.769-72							
Público Alvo :	População em Geral							
Justificativa :	Estruturação de vias Urbanas, Melhoria do Transporte Municipal, Urbanização com qualidade e planejamento							
Natureza	Início Previsto	Término Previsto						
Contínuo								
Indicador	Unid. Med			Indice Mais Recente		2018		
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2039	MANUTENCAO DA SEMOSP	Percentual	A	100	1		1.031.000,00	5.000,00
Total :								1.036.000,00
Descrição:	MANUTENCAO DA SEMOSP							
Produto :	Apoio Administrativo							
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade :	008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS							
Função:	26 Transporte							
Sub-Função:	782 Transporte Rodoviário							
Programa :	0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL							
Objetivo:	Promover a expansão e melhorias na secretária de obras- Melhorar trafego das linhas vicinais dando maior segurança a população e melhor qualidade de vida.-Manutenção da oficina melhorando os trabalhos dos servidores .-custear as despesas com manutenção dos veículos que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico.							
Gerente :	OSMAR OBUGALSKI CPF:529.611.769-72							
Público Alvo :	População em Geral							
Justificativa :	Estruturação de vias Urbanas, Melhoria do Transporte Municipal, Urbanização com qualidade e planejamento							
Natureza	Início Previsto	Término Previsto						
Contínuo								
Indicador	Unid. Med			Indice Mais Recente		2018		
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2044	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS	Percentual	A	100	1		400.000,00	0,00
Total :								400.000,00
Descrição:	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS							
Produto :	Pessoas Atendidas							
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2046	MANUTENCAO DO CIDE	Percentual	A	100	1		40.000,00	0,00
Total :								40.000,00
Descrição:	MANUTENCAO DO CIDE							
Produto :	Pessoas Atendidas							
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2048	MANUTENCAO DA OFICINA	Percentual	A	100	1		13.300,00	0,00
Total :								13.300,00
Descrição:	MANUTENCAO DA OFICINA							
Produto :	Pessoas Atendidas							
Total Orgão :								1.646.400,00
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade :	009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT							
Função:	18 Gestão Ambiental							
Sub-Função:	542 Controle Ambiental							
Programa :	0007 MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL							
Objetivo:	Buscar e implementar novas alternativas de aumento da produtividade agrícola comunitária, promovendo a diversificação da cultura, capacitação da agricultura familiar, mecanismos de aprimoramento da produção e de competitividade na Comercialização							
Gerente :	RICARDO BISPO BEZERRA CPF:665.157.002-10							
Público Alvo :	População em Geral							
Justificativa :	Possibilitar o desenvolvimento da agricultura, diversificar as culturas, identificar mercados consumidores, elevar o padrão do nível tecnológico dos produtores, viabilizar um sistema de comercialização, incentivar a criação e ampliação de cooperativas e associações, com foco em especial na agricultura familiar.							
Natureza	Início Previsto	Término Previsto						
Contínuo								
Indicador	Unid. Med			Indice Mais Recente		2018		
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2077	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	Percentual	A	100	1		111.900,00	0,00
Total :								111.900,00
Descrição:	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE							
Produto :	Apoio Administrativo							
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade :	009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT							
Função:	20 Agricultura							
Sub-Função:	122 Administração Geral							
Programa :	0007 MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL							
Objetivo:	Buscar e implementar novas alternativas de aumento da produtividade agrícola comunitária, promovendo a diversificação da cultura, capacitação da agricultura familiar, mecanismos de aprimoramento da produção e de competitividade na Comercialização							
Gerente :	RICARDO BISPO BEZERRA CPF:665.157.002-10							
Público Alvo :	População em Geral							
Justificativa :	Possibilitar o desenvolvimento da agricultura, diversificar as culturas, identificar mercados consumidores, elevar o padrão do nível tecnológico dos produtores, viabilizar um sistema de comercialização, incentivar a criação e ampliação de cooperativas e associações, com foco em especial na agricultura familiar.							
Natureza	Início Previsto	Término Previsto						
Contínuo								
Indicador	Unid. Med			Indice Mais Recente		2018		

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2049	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	Percentual	A	100	1		444.500,00	10.000,00
Total :								454.500,00
Descrição:	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI							
Produto :	Pessoas Atendidas							
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade :	009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT							
Função:	20 Agricultura							
Sub-Função:	606 Extensão Rural							
Programa :	0007 MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL							
Objetivo:	Buscar e implementar novas alternativas de aumento da produtividade agrícola comunitária, promovendo a diversificação da cultura, capacitação da agricultura familiar, mecanismos de aprimoramento da produção e de competitividade na Comercialização							
Gerente :	RICARDO BISPO BEZERRA CPF:665.157.002-10							
Público Alvo :	População em Geral							
Justificativa :	Possibilitar o desenvolvimento da agricultura, diversificar as culturas, identificar mercados consumidores, elevar o padrão do nível tecnológico dos produtores, viabilizar um sistema de comercialização, incentivar a criação e ampliação de cooperativas e associações, com foco em especial na agricultura familiar.							
Natureza	Início Previsto	Término Previsto						
Contínuo								
Indicador	Unid. Med			Indice Mais Recente		2018		

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2006	EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGRO-PECUÁRIA MUNICIPAL	Percentual	A	100	1		12.000,00	0,00
Total :								12.000,00
Descrição:	EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGRO-PECUÁRIA MUNICIPAL							
Produto :	Pessoas Atendidas							

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2050	FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA	Percentual	A	100	1		66.000,00	4.000,00
Total :								70.000,00
Descrição:	FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA							
Produto :	Pessoas Atendidas							
Total Orgão :								648.400,00
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade :	010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
Função:	23 Comércio e Serviços							
Sub-Função:	695 Turismo							
Programa :	0005 IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE							
Objetivo:	Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.-Promover ações estratégicas para Seringueiras, estimulando o crescimento e o desenvolvimento do Município em seu todo.							
Gerente :	Kênia de Jesus Moraes Ribeiro CPF:300.629.692-34							
Público Alvo :	População em Geral							
Justificativa :	Dar condições a comunidade na participação esportiva e cultural							
Natureza	Início Previsto	Término Previsto						
Contínuo								
Indicador	Unid. Med			Indice Mais Recente		2018		

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2078	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	Percentual	A	100	1		1.500,00	0,00
Total :								1.500,00
Descrição:	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO							
Produto :	Apoio Administrativo							
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade :	010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
Função:	27 Desporto e Lazer							
Sub-Função:	122 Administração Geral							
Programa :	0005 IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE							
Objetivo:	Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.-Promover ações estratégicas para Seringueiras, estimulando o crescimento e o desenvolvimento do Município em seu todo.							
Gerente :	Kênia de Jesus Moraes Ribeiro CPF:300.629.692-34							
Público Alvo :	População em Geral							
Justificativa :	Dar condições a comunidade na participação esportiva e cultural							
Natureza	Início Previsto	Término Previsto						
Contínuo								
Indicador	Unid. Med			Indice Mais Recente		2018		

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2038	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Percentual	A	100	1		159.500,00	3.000,00
Total :								162.500,00
Descrição:	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS							
Produto :	Pessoas Atendidas							
Total Orgão :								164.000,00
Órgão :	03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA							
Unidade :	001 Regime Proprio de Previdencia Social RPPS							
Função:	09 Previdência Social							
Sub-Função:	272 Previdência do Regime Estatutário							
Programa :	0100 APOIO ADMINISTRATIVO AO RPPS							
Objetivo:	Atender o RPPS							

Gerente :	ANDREIA TETZNER LEONARDI CPF:813.623.582-15							
Público Alvo :	Servidor							
Justificativa :	Atender o RPPS							
Natureza	Início Previsto	Término Previsto						
Contínuo								
Indicador	Unid .Med			Indice Mais Recente		2018		
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2200	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%	Percentual	A	100	1		447.300,00	10.000,00
Total :								457.300,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%							
Produto :	Servidores Atendidos							
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2201	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Percentual	A	100	1		905.000,00	0,00
Total :								905.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS							
Produto :	Servidores Atendidos							
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2202	MANUTENÇÃO DAS DESPEASS DO CONTROLE FINANCEIRO	Percentual	A	100	1		28.000,00	0,00
Total :								28.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO CONTROLE FINANCEIRO							
Produto :	Servidores Atendidos							
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2018	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Percentual	P	100	1		2.289.700,00	0,00
Total :								2.289.700,00
Descrição:	RESERVA DE CONTINGENCIA							
Produto :	Servidores Atendidos							
Total Orgão :								3.680.000,00
Total Geral :							31.121.550,41	1.062.469,59
Comentários								
-								

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:3EC7E615

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº P. E. 056/2017
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) pregoeiro(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº P. E. 056/2017 referente: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIARIO, que ADJUDICA o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: RONDONIA COMERCIO DE CAMINHOES E MAQUINAS LTDA - EPP - 15.359.395/0001-90									
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	1,00	UND	ONIBUS RODOVIÁRIO - NOVO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR: N° DE CILINDROS: 04 CILINDROS. POTÊNCIA: MÍNIMA DE 180CV; TORQUE MÍNIMO DE 720 NM , GIRO DE 1.200 A 1.600 RPM; SISTEMA DE TRABALHO: 04 TEMPOS; SISTEMA DE INJEÇÃO: DIRETA, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO; COMBUSTÍVEL: DIESEL; REFRIGERAÇÃO: LIQUIDA. CÂMBIO: N° DE MARCHAS: NO MÍNIMO 05 À FRENTE E 01 À RÉ, POR MEIO DE ALAVANCAS; FREIO DE SERVIÇO: TAMBOR PNEUMÁTICO OU TAMBOR SISTEMA A AR COMPRIMIDO, FREIO MOTOR: ACIONAMENTO ELETRO PNEUMÁTICO. SISTEMA ELÉTRICO (BATERIA): BATERIA COM CAPACIDADE/TENSÃO DE NO MÍNIMO 135AH/2X12V; TENSÃO NOMINAL CAPACIDADE 24V; ALTERNADOR CAPACIDADE 28V/80ª, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS DE COMBUSTÍVEL; DIMENSÕES DO VEÍCULO: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PASSAGEIROS; MODELO DE POLTRONA: REVESTIDA, RECLINÁVEIS RODOVIÁRIAS COM NO MÍNIMO 2 ESTÁGIOS DE RECLINAÇÃO; DESCANSO DE BRAÇO CENTRAL, CORREDOR E JANELA; MALEIRO INTERNO ACOPLADO NO TETO PARA BOLSAS/PACOTES; LUZES INTERNAS INDIVIDUAIS (PARA LEITURA); COM AMPLO BAGAGEIRO; POLTRONAS REVESTIDAS; COR DO VEÍCULO: BRANCA SÓLIDA; AR CONDICIONADO: AR CONDICIONADO DE TETO; BAGAGEIROS LATERAIS; BANCO GUIA (MOTORISTA); BLOQUEIO DE BAGAGEIRO; GABINADO COM PORTA; CORTINAS DE TECIDO; JANELAS DE VIDROS FIXAS. PNEUS DIANTEIROS (NOVOS) - 0 KM. PNEUS TRASEIROS NOVOS; REVISÃO DO VEÍCULO: MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA PELO PERÍODO DE UM ANO. SEGURANÇA: SAÍDAS DE EMERGÊNCIA NO TETO, LATERAIS E TRASEIRA, LUZES DE EMERGÊNCIA; PORTA COM ACIONAMENTO PELO MOTORISTA; PAREDE DE SEPARAÇÃO DO MOTORISTA COM PORTA; DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES DE EMISSÃO DE POLUENTES CONAMA; CONJUNTO DE ITENS OBRIGATÓRIOS COMO: ESTEPE, MACACO, TRIÂNGULO E CHAVE DE RODA; DEMAIS ACESSÓRIOS ITENS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI E/OU DEFINIDOS PELA ABTN (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). DOCUMENTAÇÃO: O MESMO DEVERA SER EMPLACADO E DOCUMENTADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; GARANTIA MINIMA DE 1 ANP, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE RONDONIA. VEICULO EMPLACADO NA CIDADE DE URUPÁ-RO, COM FRETE INCLUSO.	AGRALE M.A 15/COMIL/VERSATILLE GOLD	R$ 402.980,00	R$ 402.980,00	R$ 403.819,00	R$ 403.819,00	0,21%
Subtotal R$						402.980,00	Subtotal R$	403.819,00	0,21%
Total Geral R$						402.980,00	Total Geral R$	403.819,00	0,21%

URUPA-RO, 30 de Outubro de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:DCA27E1D



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS DA LEI 1.117/2017 DISPOE SOBRE ALTERAÇAO DA LEI 1.106/2017 QUE TRATA DAS DIRETRIZES DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020				
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	
Receita Total	32.184.020,00	30.798.105,26	0,065	116,21	33.793.239,20	30.946.189,74	0,065	105,00	35.482.927,60	31.095.370,78	0,065	105,00	
Receitas Primárias (I)	29.107.032,60	27.853.619,71	0,058	105,10	30.562.399,20	27.987.545,05	0,059	94,96	32.090.543,60	28.122.463,94	0,059	94,96	
Despesa Total	32.184.020,00	30.798.105,26	0,065	116,21	33.793.241,19	30.946.191,57	0,065	105,00	35.482.927,60	31.095.370,78	0,065	105,00	
Despesa não Financeira (II)	31.684.020,00	30.319.636,36	0,064	114,40	33.268.241,19	30.465.422,34	0,064	103,37	34.931.677,60	30.612.284,29	0,064	103,37	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.576.987,40	-2.466.016,65	-0,005	-9,30	-2.705.841,99	-2.477.877,28	-0,005	-8,41	-2.841.134,00	-2.489.820,35	-0,005	-8,41	
Resultado Nominal	-29.000,00	-27.751,20	0,000	0,00	11.408,67	10.447,50	0,000	0,04	-31.972,50	-28.019,02	0,000	-0,09	
Dívida Pública Consolidada	840.000,00	803.827,75	0,002	3,03	882.000,00	807.692,31	0,002	2,74	926.100,00	811.585,31	0,002	2,74	
Dívida Consolidada Líquida	-650.858,67	-622.831,26	-0,001	-2,35	-639.450,00	-585.576,92	-0,001	-50,33	-671.422,50	-588.399,35	-0,001	-50,33	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/ago/2017 as 20h e 31m.													
Nota :													
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:													

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,40	2,40	2,40
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	10,00	10,00	10,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3,20	3,20	3,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	49.768.000.000,00	52.126.000.000,00	54.345.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2018	2019	2020
1,0450	1,0920	1,1411
Valor Constante		

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}

Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

SERINGUEIRAS 29 de agosto de 2017

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:E7A5A2ED

